



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVIII – Nº 023 – QUINTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)
 1^a VICE-PRESIDENTE
 Jorge Viana - (PT-AC)
 2^a VICE-PRESIDENTE
 Romero Jucá - (PMDB-RR)
 1^º SECRETÁRIO
 Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
 2^a SECRETÁRIA
 Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)
 4º SECRETÁRIO
 João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
 1^º - Magno Malta - (PR-ES)
 2^º - Jayme Campos - (DEM-MT)
 3^a - João Durval - (PDT-BA)
 4^a - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,69)

Líder do PMDB - 20
Eunício Oliveira (66,69)
Líder do PP - 5
Francisco Dornelles (64)
 Vice-Líder do PP
 Ana Amélia (12,89)
Líder do PSD - 2
Sérgio Petecão (85,88)
 Vice-Líder do PSD
 Kátia Abreu (11,13,52,61,86)
Líder do PV - 1
Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,59,60)
 Vice-Líderes
 Alfredo Nascimento (41,67)
 Eduardo Amorim (17,47,48,73)
 João Costa (82,83)
 Blairo Maggi (19,51)

Líder do PTB - 6
Gim (56,59,60)
Líder do PR - 4
Alfredo Nascimento (41,67)
 Vice-Líder do PR
 Antonio Carlos Rodrigues (93)
Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (17,47,48,73)
Líder do PPL - 1
João Costa (82,83)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (25,71,92)
 Vice-Líderes
 Acir Gurgacz (49,55,70,97)
 Rodrigo Rollemberg (68,104)
 Inácio Arruda (90,98)
 Eduardo Lopes (37,44,65,99)

Líder do PT - 12
Wellington Dias (25,71,92)
 Vice-Líderes do PT
 Walter Pinheiro (22,26,103)
 Anibal Diniz (27,94)
 Paulo Paim (95)
 Eduardo Suplicy (96)
Líder do PDT - 5
Acir Gurgacz (49,55,70,97)
 Vice-Líder do PDT
 Zeze Perrella (87)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (68,104)
 Vice-Líder do PSB
 Lídice da Mata (30,39,84)

Líder do PC DO B - 2

Inácio Arruda (90,98)
 Vice-Líder do PC DO B
 Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,44,65,99)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (38)
 Vice-Líderes
 Gim (56,59,60)
 Benedito de Lira
 Lídice da Mata (30,39,84)
 Jorge Viana
 Vital do Rêgo

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder
Mário Couto - Bloco (32,62)
 Vice-Líderes
 Wilder Morais (100)
 Ataídes Oliveira (101)
 Cyro Miranda (33,102)

Líder do PSDB - 12
Aloysio Nunes Ferreira (7,63)
 Vice-Líderes do PSDB
 Cássio Cunha Lima (75)
 Alvaro Dias (79)
 Paulo Bauer (5,31,80,81)
Líder do DEM - 4
José Agripino (2,10,14,45,46,78)

PSOL - 1

Líder
Randolfe Rodrigues - PSOL (18,77)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto

Diretora-Geral do Senado Federal

Florian Augusto Coutinho Madruga

Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações

José Farias Maranhão

Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento

Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Maria Amália Figueiredo da Luz

Diretora da Secretaria de Ata

Zuleide Spinola Costa da Cunha

Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATA

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 22ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 6 DE MARÇO DE 2013	07732	
1.1 – ABERTURA	07733	
1.2 – EXPEDIENTE	07733	
1.2.1 – Discursos do Expediente		
SENADORA ANA AMÉLIA – Preocupação com a questão da violência contra a mulher; e outro assunto.	07733	
SENADOR RICARDO FERRAÇO – Apresentação de voto de pesar pelo falecimento do Presidente da Venezuela Hugo Chávez.	07737	
1.2.2 – Leitura de requerimento		
Nº 118, de 2013, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Presidente da República Bolivariana da Venezuela, Hugo Chávez.	07737	
1.2.3 – Discursos do Expediente (continuação)		
SENADOR EDUARDO SUPLYC – Apresentação de voto de pesar pelo falecimento do Presidente da Venezuela Hugo Chávez.	07737	
1.2.4 – Leitura de requerimento		
Nº 119, de 2013, de autoria do Senador Eduardo Suplyc, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Presidente da República Bolivariana da Venezuela, Hugo Chávez.	07738	
1.2.5 – Apreciação de matérias		
Requerimentos nºs 118 e 119, de 2013, de autoria dos Senadores Ricardo Ferraço e Eduardo Suplyc, respectivamente. Aprovados , tendo usado da palavra os Senadores Inácio Arruda e Fernando Collor.	07740	
1.2.6 – Discursos do Expediente (continuação)		
SENADOR JARBAS VASCONCELOS – Descontentamento com a administração da Petrobrás; e outros assuntos.	07740	
SENADOR PAULO PAIM – Considerações sobre o projeto de lei que estende aos vigilantes o adicional de periculosidade; e outros assuntos.	07741	
SENADOR INÁCIO ARRUDA, como Líder – Destaque ao legado do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, falecido ontem.....	07745	
SENADOR EDUARDO SUPLYC – Comentários sobre o pioneirismo da criação de fundo municipal de renda básica da cidadania, no Município de Santo Antônio do Pinhal/SP.	07747	
SENADOR FERNANDO COLLOR – Críticas ao Governo de Alagoas pelos índices de violência contra a mulher no Estado; e outro assunto.	07748	
SENADOR BENEDITO DE LIRA – Destaque à importância do turismo na crescente geração de empregos no Estado de Alagoas.....	07749	
1.2.7 – Apreciação de matérias		
Requerimento nº 110, de 2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo. Aprovado	07752	
Requerimento nº 111, de 2013, de autoria do Senador Cícero Lucena. Aprovado	07752	
Requerimento nº 112, de 2013, de autoria do Senador Humberto Costa. Aprovado	07752	
1.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)		
SENADOR IVO CASSOL, como Líder – Defesa da revisão da dívida do antigo Banco do Estado de Rondônia; e outro assunto.	07753	
SENADOR LUIZ HENRIQUE – Satisfação pelos resultados obtidos pelo Estado de Santa Catarina e por municípios deste em índices que avaliam o desenvolvimento local.	07754	
SENADOR JOÃO CABEDELO – Pesar pelo falecimento, ontem, do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez.	07755	
SENADOR PEDRO TAQUES – Manifestação contra o veto parcial aposto ao projeto de lei que trata da distribuição dos royalties do petróleo.....	07756	
SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN – Pesar pelo falecimento do Presidente da República Bolivariana da Venezuela, Hugo Chávez.....	07759	
1.3 – ORDEM DO DIA		
1.3.1 – Item 1		
Projeto de Resolução nº 27, de 2011, de autoria do Senador Renan Calheiros, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, para regulamentar a competência, prevista no inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, de avaliar o Sistema Tributário Nacional e as administrações tributárias dos entes federados.		

Aprovado, após **Parecer nº 91, de 2013-PLEN**, proferido pelo Senador Lobão Filho, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Diretora, tendo usado da palavra os Senadores Eduardo Suplicy e Aloysio Nunes Ferreira.....

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 2011 (**Parecer nº 92, de 2013-CDIR**). **Aprovada**. À promulgação.....

1.3.2 – Item 3 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal. Não houve oradores na quinta e última sessão de discussão em primeiro turno.*

1.3.3 – Item 4 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades. Não houve oradores na primeira sessão de discussão em primeiro turno.*

1.3.4 – Item 5 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 576, de 2012, de iniciativa da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência, que *aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco da Defesa Nacional, encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 83, de 2012 (Mensagem nº 323, de 2012, na origem). Não houve oradores na primeira sessão de discussão em primeiro turno.*

1.3.5 – Leitura de requerimento

Nº 120, de 2013, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Presidente da República Bolivariana da Venezuela, Hugo Chávez, e constituição de comissão para representar o Senado Federal nas cerimônias fúnebres.....

1.3.6 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 120, de 2013, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores. **Usam da palavra** os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Randolfe Rodrigues, José Agripino, Walde-mir Moka, Walter Pinheiro, Mário Couto e Vanessa Grazziotin.....

1.3.7 – Comunicação da Presidência

Designação do Senador Randolfe Rodrigues para representar o Senado Federal junto às cerimônias fúnebres do Presidente Hugo Chávez, da Venezuela.....

07761

07763

07767

07767

07768

07769

07770

07773

1.3.8 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 120, de 2013, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores. **Usa da palavra** o Senador Eduardo Suplicy.....

07773

1.3.9 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros)

Comunicação do acordo de cessão mútua de servidores com o Governo do Distrito Federal, no sentido da racionalização das despesas do Senado Federal..

07774

1.3.10 – Apreciação de matéria (continuação)

Requerimento nº 120, de 2013, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores. **Usam da palavra** os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe, Wellington Dias e Sérgio Souza.

07774

1.3.11 – Questão de ordem

Suscitada pelo Senador Gim e respondida pela Presidência.....

07775

1.3.12 – Pronunciamento

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Voto de pesar pelo falecimento do cantor e compositor Alexandre Magno Abrão, o “Chorão”.

07778

1.3.13 – Leitura de requerimento

Nº 121, de 2013, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Alexandre Magno Abrão. À publicação.....

07778

1.3.14 – Apreciação de matéria (continuação)

Requerimento nº 120, de 2013, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores. **Retirado**.

07778

1.3.15 – ORDEM DO DIA (continuação)

1.3.16 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 1.060, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/5, de 2012 (nº 310/2012, na Câmara dos Deputados), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A da Constituição Federal. **Usam da palavra** os Senadores José Agripino, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Pedro Simon e Humberto Costa.

07779

1.3.17 – Pronunciamento

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Apresentação de voto de aplauso às mulheres brasileiras.

07783

1.3.18 – Leitura de requerimento

Nº 122, de 2013, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando voto de aplauso às mulheres pelo transcurso, em 8 do corrente, do Dia Internacional da Mulher.....

07784

1.3.19 – ORDEM DO DIA (continuação)

1.3.20 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 1.060, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/5, de 2012 (nº 310/2012, na Câmara dos Deputados).

dos), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Luiz Moreira Gomes Júnior para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A da Constituição Federal. **Aprovado** (votação nominal).

1.3.21 – Eleição dos membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal para o biênio 2013/2014, conforme as indicações das Lideranças Partidárias. (votação nominal)

1.3.22 – Matéria não apreciada e transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária...

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Discursos

SENADOR PAULO DAVIM, como Líder – Destaque às medidas adotadas pelo Governo para combater o tráfico de pessoas; e outro assunto....

1.4.2 – Leitura de requerimentos

Nº 123, de 2013, de autoria da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores, solicitando realização de sessão especial, em 9 de setembro do corrente, para homenagear as vítimas da violência e do arbítrio no 40º Aniversário do Golpe Militar no Chile.

Nº 124, de 2013, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar nos dias 7 e 8 do corrente. **Aprovado**.

1.4.3 – Comunicações

Da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 605, de 2013 (**Ofício nº 38/2013**). Designação do Deputado Eduardo da Fonte, como titular, para compor a referida Comissão.

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 601, de 2012 (**Ofício nº 100/2013**). Designação do Senador Francisco Dornelles, como titular, para compor a referida Comissão.

1.4.4 – Discursos (continuação)

SENADOR JOSÉ SARNEY – Apresentação de PEC que aumenta o prazo de vencimento de Zonas de Livre Comércio.....

1.4.5 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.....

1.4.6 – Discursos (continuação)

SENADOR SÉRGIO SOUZA – Preocupação com a atual legislação brasileira contra o terrorismo.

1.4.7 – Comunicação

Da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal, de indicação de membros

para integrarem a Comissão Temporária destinada a realizar levantamento da legislação pertinente à prevenção e combate a incêndios no Brasil, criada pelo Requerimento nº 18, de 2013 (**Ofício nº 77/2013**). Designação dos Senadores Pedro Simon e Ana Amélia, como titulares, e dos Senadores Romero Jucá e Sérgio Souza, como suplentes, para comporem a referida Comissão.

1.4.8 – Discursos (continuação)

SENADOR SODRÉ SANTORO – Comemoração pelos resultados apresentados no sexto balanço do Programa de Aceleração do Crescimento.

1.4.9 – Comunicação

Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão Temporária destinada a realizar levantamento da legislação pertinente à prevenção e combate a incêndios no Brasil, criada pelo Requerimento nº 18, de 2013 (**Ofício nº 40/2013**). Designação do Senador Gim, como titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, para comporem a referida Comissão.

1.4.10 – Discursos (continuação)

SENADOR EDUARDO SUPlicy – Pedido de transcrição da letra da música “Lugar ao Sol”, do cantor e compositor Alexandre Magno Abrão, o Chorão.

SENADOR ANIBAL DINIZ – Destaque à reunião ocorrida entre a Presidente da República, Governadores e Prefeitos; e outro assunto.

1.4.11 – Comunicações

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, de eleição do Presidente e Vice-Presidente daquela Comissão (**Ofício nº 5/2013**).....

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, de solicitação de reconstituição do processado do Aviso nº 27/2000 (**Ofício nº 20/2013**). **Deferido**.

1.4.12 – Leitura de requerimentos

Nº 125, de 2013, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 20 a 25 do corrente.

Nº 126, de 2013, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 22 a 31 do corrente.

Nº 127, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de aplauso e congratulações à Manaus Aerotáxi Participações (MAP). ..

Nº 128, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Presidente da República Bolivariana da Venezuela, Hugo Chávez.

Nº 129, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de aplauso e congratulações à Ministra Leonora Menicucci.

07808

07809

07810

07810

07810

07812

07820

07820

07859

07859

07859

07860

07861

Nº 130, de 2013, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda.	07862	Infraestrutura, ao Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2011. (Ofícios nº 5/2013-CI) ...	07937
Nº 131, de 2013, de autoria do Senador Jairinho Vasconcelos, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 22 a 31 do corrente.	07863	Adoção, pela Srª Presidente da República, em 28 de fevereiro de 2013, e publicação em 1º de março do mesmo ano, da Medida Provisória nº 608, de 2013, que dispõe sobre crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias oriundas de provisões para créditos de liquidação duvidosa nas condições que estabelece e dispõe sobre os títulos de crédito e instrumentos emitidos por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para composição de seu patrimônio de referência, e altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria (Ofícios nºs 39/2013-BLUFOR/SF e 228/2013-PSDB/CD).....	07937
Nº 132, de 2013, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 22 a 31 do corrente.	07866	1.4.13 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados	
Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2013 (nº 585/2012, naquela Casa), que aprova o texto da Decisão do Conselho do Mercado Comum do Mercosul Nº 37/08, aprovado durante a XXXVI Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum (CMC), em Salvador, em 15 de dezembro de 2008, que estabelece a estrutura do Instituto Social do Mercosul – ISM.....	07869	1.4.14 – Comunicações da Presidência	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2013, tendo a referida Comissão o prazo de quinze dias úteis, prorrogável por igual período, para opinar sobre a proposição.	07880	Nº S/2, de 2013 (nº 182/2013, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Alexandre Berzosa Saliba para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, em conformidade com o disposto no art. 130-A da Constituição Federal. ..	07939
Deferimento do Requerimento nº 1.187, de 2012, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no Brasil.	07880	Nº S/3, de 2013 (nº 186/2013, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103-B da Constituição Federal. ..	07949
1.4.15 – Leitura de projetos		1.4.19 – Discursos encaminhados à publicação	
Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2013, de autoria do Senador Ciro Nogueira, que altera o Código de Defesa do Consumidor para atribuir a natureza de título executivo extrajudicial ao acordo celebrado perante órgãos de defesa do consumidor.	07881	SENADOR IVO CASSOL – Considerações acerca da lei que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito.....	07974
Projeto de Lei do Senado nº 69, de 2013, de autoria do Senador Ivo Cassol, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “institui o Código de Trânsito Brasileiro”, para tornar mais restrita a possibilidade de realização de transporte de passageiros em compartimento de carga dos veículos.	07886	SENADOR CIRO NOGUEIRA – Homenagem às mulheres, pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher, em 8 do corrente.....	07975
Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2013, de autoria do Senador Valdir Raupp, que altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para isentar do IPI a transferência por sucessão de propriedade de veículo adquirido com benefício fiscal há menos de 2 (dois) anos.	07936	1.4.20 – Comunicação da Presidência	
1.4.16 – Comunicação		Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.	07976
Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, referente à sua instalação, eleição da Presidente e do Vice-Presidente (Ofício nº 4/2013). .	07937	1.5 – ENCERRAMENTO	07976
1.4.17 – Comunicações da Presidência		2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 6.3.2013	
Abertura do prazo para oferecimento de emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Serviços de		FEDERAL.....	07977
		SENADO FEDERAL	
		3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	
		Por Unidade da Federação	07978
		Bancadas dos Partidos	07979
		Por ordem alfabética	07980
		4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	07981
		5 – LIDERANÇAS	07982

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	07986
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	07987
8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos	07997
CAS – Comissão de Assuntos Sociais	08004
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	08011
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte	08017
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.....	08022
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa	08032
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	08038
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura .	08047
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.....	08054
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.....	08060
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática	08064
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)	08067
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993).....	08068
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)	08070
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)	08070

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)	08071
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009).....	08073
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010). .	08075
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010)	08077
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15, de 2012).....	08079
CONGRESSO NACIONAL	
10 – COMISSÕES MISTAS	
CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006)	08081
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008)..	08087
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa (Resolução nº 2, de 2007)	08089
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999)	08090
Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito.	08091
Comissões Mistas Especiais	08093
11 – CONSELHOS E ÓRGÃO	
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)	08095
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)	08096
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011)	08097

Ata da 22^a Sessão, Deliberativa Ordinária, em 6 de março de 2013

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 54^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros e Jorge Viana
e das Sras. Angela Portela e Ana Amélia*

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 34 minutos
e encerra-se às 19 horas e 58 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTAÇÃO

54^a Legislatura 3^a Sessão Legislativa Ordinária

22^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 06/03/13 07:00 até 06/03/13 19:58

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ANGELA PORTELA	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPILCY	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PTB	DF	GIM	X	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X
PSB	AP	JOÃO CABIBERIBE	X	X
PPL	TO	JOÃO COSTA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
PT	AC	JORGE VIANA	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPIINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X

PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIA	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	X
PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	X	X
PTB	RR	SODRÉ SANTORO	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMAR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	

Compareceram: 71 Senadores

A SR^a PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco/PT – RR) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Há orador inscrito.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Pela ordem.

A SR^a PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco/PT – RR) – Pela ordem, Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Pela ordem, depois.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu pediria a V. Ex^a para me inscrever em breves comunicações.

A SR^a PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco/PT – RR) – Breves comunicações.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Senador Inácio Arruda, como Líder, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco/PT – RR) – Senador Inácio Arruda, como Líder.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu pediria a V. Ex^a que fosse inscrito pela Liderança do meu Partido, o PTB.

A SR^a PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco/PT – RR) – Pela Liderança do PTB, Senador Fernando Collor.

A primeira oradora inscrita é a Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Cara Presidente desta sessão, Senadora Angela Portela, Sr^as e Srs. Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado.

Quero cumprimentá-la, Presidente, pela recém-encerrada sessão especial de homenagem às mulheres, às homenageadas com o Diploma Bertha Lutz. Foi uma cerimônia muito bonita, e eu penso que dia da mulher é todo dia. Nós vivemos no cotidiano, e é claro que o evento internacional tem significado simbólico para que se possa dar como referência e foco nas prioridades que dizem respeito às questões de gênero, particularmente nas demandas femininas.

Me assusta um pouco – ou muito – a questão relacionada à violência contra a mulher, que está, digamos, permeando todo o nosso País, e não é diferente no meu Estado, o Rio Grande do Sul. Temos que enfrentar esta questão de maneira corajosa e imediata. A Lei Maria da Penha é um marco relevante nesse processo, mas nós temos que avançar ainda muito mais com essa cultura, eu diria um pouco machista, mas uma cultura de violência não só contra a mulher, mas contra o ser humano.

Meu tema também tem a ver com a questão dos direitos humanos, porque estão aqui em Brasília 50 mil trabalhadores na 7ª Marcha da Classe Trabalhadora. E definiram, os trabalhadores brasileiros, inclusive do nosso Estado, o Rio Grande do Sul, o fim do fator previdenciário como uma das prioridades da sua bandeira de agenda de lutas.

Esse pleito é compreensível e legítimo, pois lamentavelmente o atual cálculo das aposentadorias reduz os benefícios dos aposentados, que já são limitados, em 35% para homens e em 40% para as mulheres.

Considerar a alíquota de contribuição, a idade do trabalhador, o tempo de contribuição à previdência social e a expectativa de sobrevida do segurado como os únicos parâmetros para o pagamento das aposentadorias no Brasil, como tem feito o Governo, é desprezar a queda do poder de compra dos aposentados e o impacto disso sobre a economia, sobretudo nos últimos anos, período de alta de preços, o que compromete a renda dos aposentados.

Sabemos que a inflação aos poucos vem corroendo a renda desses trabalhadores. Quem tem menos está comprando menos, porque o dinheiro não rende, não sobra. No caso dos aposentados, o impacto na renda é ainda maior.

Francisco Yaguinuma é um contador da cidade de Londrina, no Paraná, que fica a 390km da capital Curitiba. Ele me enviou, como muitos, e foi recentemente, uma mensagem.

Esse profissional calcula que 40% a 50% da renda dos aposentados hoje são gastos com compra de medicamentos, produtos que têm apresentado reajustes de preços acima da inflação. Na avaliação desse especialista e aposentado, a aposentadoria não é uma esmola ou uma doação, mas é, sim, um direito. E ele – todos sabemos e com isso concordamos – está com toda a razão.

Silvio Antonio Rech, de São Marcos, Município na região da serra do meu Estado, que está a 170 km de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, é outro brasileiro insatisfeito com os valores que ele recebe como aposentado. Ele não entende por que o projeto do nosso colega Senador Paulo Paim, o PLS 3.299, de 2008, já aprovado pelo Senado e que acaba com o fator previdenciário, ainda não tenha sido apreciado na Câmara Federal.

No final do ano passado, o então Presidente da Câmara, o Deputado Marco Maia, acertou com os Líderes partidários a formação de uma comissão especial para analisar a situação dos aposentados. Já estamos em março, Senador Paulo Paim, e, até agora, nenhum avanço sobre essa questão na Câmara Federal.

É importante lembrar que esta Casa tem hoje condições, se quiser, de derrubar o voto à manutenção do fator previdenciário. Por que isso? Porque, numa medida provisória, foi incluída uma emenda que acabava com o fator previdenciário, e o governo passado vetou esse dispositivo. Então, agora, temos condição, sim, se quisermos, de derrubar o voto. Aliás, o Senador Paulo Paim tem, na articulação com os movimentos ou com as entidades representativas dos aposentados, tratado muito dessa agenda dentro dos debates do exame dos nossos vetos aqui, na Casa. Hoje, faremos a primeira decisão que diz respeito aos *royalties* do petróleo, mas, depois, teremos outras questões para serem analisadas, como determinou, aliás, em boa hora, o Supremo Tribunal Federal.

Sabemos que a análise dos vetos da Presidente Dilma Rousseff à nova lei dos *royalties* é fundamental para ampliarmos os recursos da receita da exploração do petróleo aos Municípios brasileiros, que estão endividados por conta da redução substancial dos repasses dos recursos da União aos Municípios, via Fundo de Participação dos Municípios, o famoso FPM.

Os benefícios pagos aos aposentados também precisam da nossa atenção, Sr^{as}s e Srs. Senadores e também Sr^{as}s e Srs. Deputados Federais.

Eu aproveito esta oportunidade também para pedir apoio desta Casa para a aprovação de um projeto de minha autoria, o PLS 76, do ano de 2011. Esse projeto de lei isenta o pagamento do Imposto de Renda para aposentados e pensionistas do INSS ao complementarem 60 anos, independentemente de gênero, sejam homens, sejam mulheres, desde que estejam no Regime Geral da Previdência Social.

É uma proposta para diminuir o impacto da pesada carga tributária de nosso País no já comprometido e minguado vencimento dos aposentados e pensionistas do INSS.

O projeto está na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, apensado a outras matérias – como é comum aqui, Senador Paulo Paim, V. Ex^a sabe como é que se faz para as coisas demorarem um pouco mais a serem definidas, o tal apensamento – e aguardando a definição de um Relator.

Eu peço aqui, de público, ao Presidente da Comissão, o atento Senador Vital do Rêgo, do PMDB da Paraíba, que tem se revelado diligente em todas as questões, para que olhe com atenção para essa importante proposta, que vai beneficiar os aposentados brasileiros.

É preciso reforçar também que os aposentados e pensionistas do INSS precisam de um reajuste da aposentadoria maior do que é concedido hoje. O salário mínimo – e é justo que o Governo tenha essa

preocupação – teve um reajuste em 2013, a partir de 1º de janeiro, de 9%, passando para R\$678,00, um aumento de 9%, como disse, em relação ao salário mínimo pago, no ano passado, de R\$622,00. No caso das aposentadorias do aposentado ou pensionista do INSS, para quem ganha mais do que um salário mínimo, o aumento foi de 6%.

O reajuste tem de ser maior ou mais equilibrado, porque essa defasagem, ao longo do tempo, fará com que daqui a pouco, não em muito longo prazo, os aposentados todos estejam recebendo o equivalente apenas a um salário mínimo. Muitos aposentados sustentam suas famílias, e a renda é insuficiente para atender às necessidades básicas, como alimentação e saúde.

Como tenho dito, aqui neste Plenário, muitos aposentados, vítimas do falido Fundo Aerus, por exemplo, já morreram, e os sobreviventes enfrentam condições bem precárias impostas por limitações de renda.

O Sr. Maurio João Hax é um aposentado de 80 anos, contribuinte do Fundo Aerus, que vive com um salário de R\$800,00 – isso do INSS, porque ele teria o Fundo Aerus, que era complementar ao INSS, Senador Inácio Arruda. Ele me enviou recentemente uma mensagem, muito preocupado. Ele disse que poderá não ter dinheiro para o seu enterro. Ele está com 80 anos. E essa é a situação de centenas de participantes do Fundo Aerus.

O Caso Aerus, como todos sabem virou um problema que só alonga o sofrimento e a agonia daqueles funcionários aposentados das falidas Vasp e Transbrasil.

Esses profissionais não puderam ter acesso aos recursos acumulados ao longo da vida. Mesmo após decisão judicial para que a União pague os aposentados do Fundo Aerus, o que vemos é total indefinição.

(Soa a campainha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Estou terminando, Sr^a Presidente.

Atualmente, a análise do recurso da União está sob a responsabilidade da Ministra Cármem Lúcia...

(Soa a campainha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – ... do Supremo Tribunal Federal. Aliás, recentemente, o Senador Paulo Paim esteve numa audiência com o Ministro Joaquim Barbosa, que se comprometeu com a categoria dos aeronautas e aeroviários...

(Soa a campainha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – ... a colocar em pauta essa matéria.

Enquanto isso, os aposentados do Aerus estão sem receber nenhum real. É lamentável ver pessoas idosas, que trabalharam a vida inteira para o desenvolvimento do Brasil, na miséria, agonizando, sofrendo no final de suas vidas e sendo ignoradas pelo Governo.

Como temos repetido aqui, não é uma questão só do atual Governo; isso vem de mais tempo.

Queria saber se o Senador está querendo fazer uma inscrição ou pedir uma questão de ordem.

É preciso entender que o debate sobre o envelhecimento no Brasil, com resultados práticos, já deveria ter começado.

Um estudo recente da revista *Exame* mostrou que, lamentavelmente, o aumento da expectativa de vida não tem ocorrido na mesma proporção da melhoria da qualidade de vida. Hoje, a população mundial vive, em média, 69 anos, 18 a mais do que na década de 60, portanto, do século passado.

Como há mais Senadores inscritos, Sr^a Presidente, queria que desse como lido...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – ... o meu pronunciamento.

Muito obrigada.

SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DA SR^a SENADORA ANA AMÉLIA

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Senadores, Senadoras, servidores desta Casa, Telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado,

Os 50 mil trabalhadores que estão hoje em Brasília, na 7ª Marcha da Classe Trabalhadora, definiram o fim do fator previdenciário como uma das prioridades. Tal pleito é compreensível e legítimo! Pois, lamentavelmente, o atual cálculo das aposentadorias tem reduzido os benefícios dos aposentados, que já são limitados, em 35% para homens e em 40% para mulheres.

Considerar a alíquota de contribuição, idade do trabalhador, tempo de contribuição à Previdência Social e expectativa de sobrevida do segurado como os únicos parâmetros para o pagamento das aposentadorias no Brasil, como tem feito o governo federal, é desprezar alta a queda do poder de compra dos aposentados, sobretudo nos últimos anos, período de subida de preços. Sabemos que a inflação, aos poucos, tem corroído a renda do trabalhador. Quem tem menos, está comprando menos, porque o dinheiro não rende, não sobra! No caso dos aposentados, o impacto na renda é ainda mais danoso.

Francisco Yaguinuma é um contador de Londrina, município localizado a 390 quilômetros da capital Curitiba, no Paraná. Ele me enviou, recentemente, uma mensagem! O profissional calcula que 40% a 50% da renda dos aposentados são gastos com compra de medicamentos, produtos que têm apresentado reajustes de preços acima da inflação.

Na avaliação dele, a aposentadoria não é uma "esmola" ou "doação", e, sim, um direito!

Silvio Antonio Rech, de São Marcos, município localizado a 170 quilômetros da capital Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, é outro brasileiro insatisfeito com os valores pagos aos aposentados. Ele não entende porque o projeto do Senador Paulo Paim (PT-RS), o PL 3299/08, já aprovado pelo Senado e que acaba com o fator previdenciário, ainda não foi votado pelo plenário da Câmara Federal.

No final do ano passado, o então presidente da Câmara, Marco Maia (PT-RS) acertou com os líderes partidários a formação de uma comissão especial para analisar a situação dos aposentados. Estamos em março, e até o momento, nenhum avanço sobre essa questão!

É importante lembrar que esta Casa tem hoje condições, se quiser, de votar o veto ao fator previdenciário. Sabemos que a análise dos vetos da presidente Dilma Rousseff, à nova Lei dos Royalties, é fundamental para ampliarmos os recursos do petróleo aos municípios brasileiros, muito endividados devido à queda dos repasses de recursos da União.

Os benefícios pagos aos aposentados também precisam da atenção de nós, Senadores e Deputados Federais. Inclusive, aproveito a oportunidade para pedir o apoio dos Senhores para a aprovação do PLS 76/11 de minha autoria. Esse projeto de lei isenta o pagamento de Imposto de Renda para aposentados e pensionistas do INSS com mais de 60 anos. É uma proposta para diminuir os impactos da pesada carga tributária de nosso país no já comprometido e mingua- do recurso dos aposentados e pensionistas do INSS.

O projeto está na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, apensado a outras matérias, e aguardando a definição de um relator. Peço, portanto, ao presidente dessa importante Comissão, Senador Vital do Rego (PMDB-PB), para olhar com atenção a essas importantes propostas que beneficiam os aposentados brasileiros.

É preciso reforçar que os aposentados e pensionistas do INSS precisam de um reajuste da aposentadoria maior que o concedido ao salário mínimo. Desde 1º de janeiro, o valor do salário mínimo no Brasil passou para 678 Reais. Um aumento importante de 9% em relação ao salário mínimo pago no ano passado, de 622 Reais. No caso das aposentadorias, o reajuste tem de ser maior. Muitos aposentados sustentam famílias inteiras e a renda é insuficiente para atender necessidades básicas, como alimentação e saúde.

Como tenho dito, aqui neste plenário, muitos aposentados, vítimas do falido Fundo Aerus, por exemplo, já morreram devido às condições precárias impostas por limitações de renda. O senhor Mauricio João Hax é um apo-

sentado de 80 anos, contribuinte do Fundo Aerus, que vive com um salário de 800 Reais. Ele me enviou recentemente uma mensagem. Está preocupado com a possibilidade de não ter dinheiro sequer para ser enterrado.

O Caso Aerus, como todos sabem, virou um problema que só alonga o sofrimento e a agonia daqueles funcionários aposentados das falidas Vasp e Transbrasil. Esses profissionais não puderam ter acesso aos recursos acumulados ao longo da vida. Mesmo após decisão judicial para que a União pague os aposentados do Fundo Aerus, o que vemos é indefinição. Atualmente, a análise do recurso da União está sob a responsabilidade da ministra, Carmen Lúcia, no Supremo Tribunal Federal (STF).

Enquanto isso, os aposentados do Aerus estão sem receber nenhum Real. É lamentável ver pessoas idosas, que trabalharam a vida inteira para o desenvolvimento do Brasil, na miséria, agonizando, sofrendo no final de suas vidas, e sendo ignoradas pelo governo federal.

É preciso entender que o debate sobre o envelhecimento no Brasil, com resultados práticos, já deveria ter começado.

Um estudo recente, publicado na Revista Exame mostrou que, lamentavelmente, o aumento da expectativa de vida não tem ocorrido na mesma proporção da melhoria da qualidade de vida. Hoje, a população mundial vive, em média, 69 anos, 18 a mais do que na década de 60 do século passado.

Na Alemanha, a expectativa de vida das mulheres subiu de 45 anos, em 1900, para 82, hoje. Alguns desafios precisam ser vencidos: como o planejamento financeiro pessoal e reformas previdenciárias reais, realizáveis, para evitar o estouro das contas públicas.

Para ilustrar: Nos Estados Unidos, o número de pessoas acima de 65 anos em situação de pobreza aumentou 15% nos últimos anos. Metade dos americanos que se aposentam hoje é obrigada a baixar o padrão de vida, segundo estudo da Universidade de Boston.

Nos anos 80, para efeito de comparação, o indicador estava na casa dos 30%. Para piorar a situação ainda mais, a crise financeira vivida pelo país nos últimos anos diminuiu em mais de 10% a renda média dos cidadãos que têm entre 55 e 65 anos.

Esses americanos, às vésperas da aposentadoria, já são chamados de geração espremida. São aposentados que auxiliam financeiramente os pais, já muito idosos, e os filhos, que estão sofrendo com a falta de oportunidades no mercado de trabalho.

Até recentemente, para cada dez pessoas que entravam no mercado de trabalho mundial, uma se aposentava. Nos próximos 40 anos, se as leis não forem alteradas, a proporção será de um para um.

No Brasil, a situação segue a mesma tendência. Estudos de consultorias brasileiras especializadas em emprego e carreira mostram que muitos aposentados com 65 anos estão sendo contratados de modo a atender as demandas da economia e do mercado. Faltam profissionais qualificados e a população brasileira está cada vez mais idosa.

Calcula-se que a população mundial de idosos chegará a 1 bilhão e 500 milhões em 2050. Nos países ricos, a expectativa de vida vem crescendo desde 1840 a uma taxa constante de cerca de dois anos e meio a cada década. Na maioria dos países em desenvolvimento, a expectativa de vida está aumentando, nas últimas décadas, numa velocidade ainda maior, aproximando-se da média dos países desenvolvidos.

Portanto, as mudanças por parte do poder público precisam ocorrer! Precisamos olhar o futuro, mas sem esquecer do presente. Enquanto os aposentados de hoje não forem olhados com respeito e dignidade, dificilmente o Brasil saberá cuidar bem dos aposentados de amanhã.

Muito obrigada!

A SR^a PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco/PT – RR) – Muito obrigada, Senadora Ana Amélia.

Será dado como lido o seu pronunciamento.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco/PT – RR) – Pela ordem, Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES). Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr^a Presidente, peço vénia a V. Ex^a, na condição de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para submeter ao Plenário do Senado da República requerimento, nos termos do art. 218, para a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Ex^{mo} Sr. Presidente Hugo Chávez, da República Bolivariana da Venezuela, apresentando naturalmente condolências a seus familiares e a toda a população desse país amigo com quem o Brasil tem estreitas relações pessoais, humanas, institucionais e comerciais.

Peço vénia a V. Ex^a para que esse possa ser um instrumento institucional do Senado da República do Brasil. Portanto, um voto de pesar pelo falecimento do Presidente Hugo Chávez.

A SR^a PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco/PT – RR) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO
Nº 118, DE 2013**

Requeiro, nos termos do art. 218, combinado com o art. 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 5 de março de 2013, do Presidente Hugo Chávez,

da República Bolivariana de Venezuela, apresentando condolências a seus familiares e a toda a população desse país pela inestimável perda desse grande líder.

Sala das Sessões, – Senador **Ricardo Ferraço**.

A SR^a PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco/PT – RR) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Esse requerimento depende de votação em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Eu gostaria de me inscrever.

A SR^a PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco/PT – RR) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, fomos todos nós, brasileiros, surpreendidos por essa notícia no dia de ontem.

Pelas relações que mantemos com a Venezuela, por tudo o que representa a Venezuela nas relações com o nosso País e para a nossa região, pela liderança que desenvolveu e desempenhou o Presidente Hugo Chávez, julgo ser absolutamente meritório e necessário que o Senado da República possa, de forma institucional, apresentar os seus votos de condoléncia e pesar à população da Venezuela.

É esse o encaminhamento que faço.

E peço vénia a V. Ex^a para que o Senado, para que o Plenário, possa deliberar sobre esse gesto protocolar e de generosidade, na expectativa e na esperança, naturalmente, de que a Venezuela possa viver esse período, enfim, de transição, até porque teremos novas eleições com absoluto respeito à ordem democrática e à ordem institucional.

É o encaminhamento que faço a V. Ex^a.

A SR^a PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco/PT – RR) – Com a palavra o Senador Eduardo Supilcy, para encaminhar.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Da mesma maneira como o Ex^{mo} Presidente da Comissão de Relações Exteriores, que muito bem teve a iniciativa, o Senador Ricardo Ferraço, eu também. Aliás, também o Senador Randolfe Rodrigues apresentou requerimento nesse mesmo sentido e deve estar se encaminhando para cá. Mas eu gostaria de expressar também a justificação para esse Requerimento.

Natural de Sabaneta, oeste da Venezuela, Hugo Chávez nasceu a 28 de julho de 1954. Ele era o segundo dos seis filhos dos professores Hugo de los Reyes Chávez e Elena Frias de Chávez. Sua infância

e adolescência, vividas em Sabaneta e Barinas, foram marcadas pelo gosto por esportes e artes.

Em 1975, ingressou na Academia Militar da Venezuela, chegando ao posto de tenente-coronel, em 1990. Em 1997, ele fundou o Movimento Quinta República (MVR), agremiação pela qual venceu as eleições presidenciais do ano seguinte, com 56,5% dos votos. Em 2006, Chávez foi reeleito pela primeira vez, com mais de 62% dos votos, e novamente em 2012, com 54%.

Vale registrar a reflexão sobre o legado do Presidente Hugo Chávez, de autoria do Embaixador Rubens Ricupero, publicada no Jornal *Valor Econômico* de hoje. E abro aspas para a bonita reflexão do Embaixador Rubens Ricupero, que foi também Ministro da Fazenda:

Hugo Chávez passará à história como a manifestação mais inconfundível da afirmação de um ator político novo na América Latina: as periferias das metrópoles nascidas da urbanização explosiva das últimas décadas. Ele foi um dos primeiros a intuir que essas periferias não se sentiam representadas pelos partidos tradicionais, dado o fracasso destes em melhorar a vida das maiorias. Preenchendo esse vácuo, seu gênio foi tentar dar às periferias expressão própria, canalizando, assim, o descrédito desses partidos e instituições para um movimento de redistribuição imediata de benefícios tangíveis aos mais carentes: saúde, educação pública, moradia, alimentos.

O tempo histórico de Chávez é diferente do que prejudicou muitos líderes populares anteriores no continente. Ele é o primeiro a surgir após a Guerra Fria e o fim do comunismo. Isso e a concentração estratégica americana no Oriente Médio explicam que os Estados Unidos tenham se acomodado, embora de mau grado, a seu anti-imperialismo.

O desaparecimento de Hugo Chávez não significará a extinção do movimento de genuína base social que fundou, da mesma forma que não se apagaram os legados de Getúlio Vargas, Juan Perón ou Haya de La Torre. Não é impossível que, num primeiro momento, sua morte gere (como no suicídio de Getúlio ou na morte de Néstor Kirchner) um efeito de simpatia em favor dos sucessores. É o que parece ter ocorrido nas eleições regionais de dezembro, em que a oposição só conseguiu manter três dos sete governos estaduais que detinha. O desafio do chavismo virá mais adiante, devido ao seu fracasso na economia e na efetivação de muitas das reformas que tentou introduzir.

Ainda assim, seria pecar por superficialidade subestimar Chávez devido a seus dotes históricos ou descartá-lo como mais um caudilho populista latino-americano, ignorando a profunda aspiração de transformação social e cultural à qual buscou dar expressão. A ascensão dos setores populares próximos da linha de pobreza, sua exigência de dignidade e vida melhor, continuarão a alimentar na Venezuela e na América Latina movimentos que só se esgotarão quando se realizar sua promessa. Como o surgimento de um ator novo acarreta mudanças na posição de outros, é provável que isso gere desestabilização por décadas, como aconteceu na Europa do século XIX. Não compreender por que milhões de venezuelanos rezam por Chávez é repetir a experiência narrada por Ernesto Sabato sobre a queda de Perón em 1955. O escritor comemorava com amigos intelectuais e profissionais liberais o fim do ditador que envergonhava a Argentina, até que, em certo momento, teve de entrar na cozinha. Lá, todos os empregados choravam.

Fecho aspas aqui para essa compreensão muito feliz do paralelo que Rubens Ricupero faz com respeito a Hugo Chávez, relembrando o depoimento de Ernesto Sabato quando faleceu Perón.

(soa a campainha. Interrupção do som)

Concluindo, Chávez deu voz àqueles que não tinham e transformou os venezuelanos mais pobre em cidadãos, passando a serem sujeitos da história.

Que possa o povo venezuelano superar as dificuldades, e possam eles, oposição e chavistas, realizarem um processo democrático exemplar nestes próximos 30 dias e possa o povo da Venezuela elevar o grau de democracia de desenvolvimento econômico e social.

Minhas condolências também, prezado Presidente, Senador Ricardo Ferraço.

A SR^a PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco/PT – RR) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 119, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 218, inciso VII, e art. 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do presidente da Venezuela, Hugo Chávez, na tarde desta terça-feira , 05 de março, aos 58 anos, na capital Caracas. Ele lutava contra um câncer desde junho de 2011 e, após realizar um tratamento em Cuba contra a doença, havia voltado ao país natal em fevereiro deste ano.

Justificação

Natural de Sabaneta, oeste da Venezuela, Chávez nasceu a 28 de julho de 1954. Ele era o segundo dos seis filhos dos professores Hugo de los Reyes Chávez e Elena Frías de Chávez. Sua infância e adolescência, vividas em Sabaneta e Barinas, foram marcadas pelo gosto por esportes e artes.

Em 1975, ingressou na Academia Militar da Venezuela, chegando ao posto de tenente-coronel, em 1990. Em 1997, ele fundou o Movimento Quinta República (MVR), agremiação pela qual venceu as eleições presidenciais do ano seguinte, com 56,5% dos votos. Em 2006, Chávez foi reeleito pela primeira vez, com mais de 62% dos votos, e novamente em 2012, com 54%.

Vale registrar a reflexão sobre o legado do presidente Hugo Chávez, de autoria do embaixador Rubens Ricupero, publicada no jornal Valor Econômico de hoje: (Abra aspas)

Hugo Chávez passará à história como a manifestação mais inconfundível da afirmação de um ator político novo na América Latina: as periferias das metrópoles nascidas da urbanização explosiva das últimas décadas. Ele foi um dos primeiros a intuir que essas periferias não se sentiam representadas pelos partidos tradicionais dado o fracasso destes em melhorar a vida das maiorias. Preenchendo esse vácuo, seu gênio foi tentar dar às periferias expressão própria, canalizando assim o descrédito desses partidos e instituições para um movimento de redistribuição imediata de benefícios tangíveis aos mais carentes: saúde, educação pública, moradia, alimentos.

O tempo histórico de Chávez é diferente do que prejudicou muitos líderes populares anteriores no continente. Ele é o primeiro a surgir após a Guerra Fria e o fim do comunismo. Isso e a concentração estratégica americana no Oriente Médio explicam que os Estados Unidos tenham se acomodado, embora de mau grado, a seu anti-imperialismo.[...]

O desaparecimento de Hugo Chávez não significará a extinção do movimento de genuína base social que fundou, da mesma forma que não se apagaram os legados de Getúlio Vargas, Juan Perón ou Haya de La Torre. Não é impossível que, num primeiro momento, sua morte gere (como no suicídio de Getúlio ou na morte de Néstor Kirchner) um efeito de simpatia em favor dos sucessores. É o que parece ter ocorrido nas eleições regionais de dezembro, em que a oposição só conseguiu manter três

dos sete governos estaduais que detinha. O desafio do chavismo virá mais adiante, devido ao seu fracasso na economia e na efetivação de muitas das reformas que tentou introduzir. Ainda assim, seria pecar por superficialidade subestimar Chávez devido a seus dotes históricos ou descartá-lo como mais um caudilho populista latino-americano, ignorando a profunda aspiração de transformação social e cultural à qual buscou dar expressão. A ascensão dos setores populares próximos da linha de pobreza, sua exigência de dignidade e vida melhor, continuarão a alimentar na Venezuela e na América Latina movimentos que só se esgotarão quando se realizar sua promessa. Como o surgimento de um ator novo acarreta mudanças na posição de outros, é provável que isso gere desestabilização por décadas como aconteceu na Europa do século XIX. Não compreender por que milhões de venezuelanos rezam por Chávez é repetir a experiência narrada por Ernesto Sabato sobre a queda de Perón em 1955. O escritor comemorava com amigos intelectuais e profissionais liberais o fim do ditador que envergonhava a Argentina até que, em certo momento, teve de entrar na cozinha. Lá, todos os empregados choravam... (Fecha aspas)

Chávez deu voz àqueles que não tinham e transformou os venezuelanos mais pobre em cidadãos, passando a serem sujeitos da história.

Sala das Sessões, – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

A SR^a PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco/PT – RR) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr^a Presidente, para encaminhar, em nome do meu Partido, favoravelmente.

A SR^a PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco/PT – RR) – Para encaminhar, Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Irei falar daqui a pouco, como Líder, também em relação ao falecimento de Hugo Chávez. Mas quero me agregar à grande iniciativa do Senador Ferraço, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, do Senador Suplicy, assim como fizemos com o Senador Randolfe, porque acho que se trata de um grande líder da nossa região, da América do Sul, e que se transformou no homem do mundo, jogando um papel muito destacado para o seu país e para a América do Sul. Por isso o nosso encaminha-

mento é favorável ao requerimento do Senador Ricardo Ferraço e do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL)

– Para encaminhar, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco/PT

– RR) – Para encaminhar, Senador Fernando Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL).

Sem revisão do orador.) – Em nome do meu partido, PTB, Partido Trabalhista Brasileiro, gostaria de encaminhar favoravelmente a proposta apresentada pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Senador Ricardo Ferraço. Associo-me às suas palavras. Obrigado

A SR^a PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco/

PT – RR) – Em votação os Requerimentos nºs 118 e 119, de 2013, dos Senadores Eduardo Suplicy e Ricardo Ferraço.

Aqueles que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A SR^a PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco/PT

– RR) – Com a palavra, agora, para uma comunicação inadiável, o Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB)

– PE. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^s Senadoras, Srs. Senadores, dois dos aspectos mais autoritários desses dez anos de Governo do PT são o desrespeito ao papel da oposição e a manipulação dos fatos que lhes são desfavoráveis, na tentativa de responsabilizar os adversários por seus próprios erros. Tamanho cinismo tem poucos precedentes na história política do País.

O exemplo mais recente desse tipo de comportamento diz respeito à Petrobras, maior empresa do Brasil e um patrimônio do povo brasileiro, um patrimônio respeitado inclusive pelos generais que governaram durante a ditadura militar. A Petrobras é uma construção coletiva do Brasil, de gerações, de diversos governos diferentes. São cerca de 5 milhões de investidores que colocaram suas economias em ações da empresa. Existe um número maior ainda de homens e mulheres que trabalham em empresas que prestam serviço à Petrobras.

Sempre é bom lembrar que coube ao governo do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso tomar a iniciativa, no ano de 2000, de permitir que os brasileiros adquirissem ações da Petrobras por meio de recursos do FGTS. A Petrobras não foi fundada em janeiro de 2003, data da qual o PT tenta estabelecer como o novo descobrimento do Brasil. O Brasil já existia antes do PT, e sou otimista ao acreditar que ele continuará existindo após o PT.

Sr^a Presidente, são públicas e conhecidas as informações dando conta de que a Petrobras vem enfrentando diversas dificuldades, principalmente por causa da gestão temerária que existiu até a posse da atual presidente da estatal, a Sr^a Maria das Graças Silva Foster, que me parece ser uma executiva responsável e deseja, sinceramente o melhor para aquela empresa.

O fato é que a herança recebida pela Sr^a Foster levou a maior empresa brasileira a um quadro no qual a produção de petróleo está em baixa, os custos da operação cresceram, a dívida pipocou e o lucro caiu. Em qualquer local do Planeta, esta é uma situação que aponta para a incompetência plena dos gestores que administraram a Petrobras até janeiro de 2012.

E o que os petistas fazem diante desse quadro? Acusam a oposição de querer privatizar a Petrobras. Afiram que a mídia quer destruir a empresa. Mitem descaradamente, Srs e Srs. Senadores. Quem privatizou a Petrobras foi o atual Governo, ao colocar uma companhia pública para defender e financiar os interesses políticos, eleitorais e até ideológicos do PT.

Não deixa de ser simbólico e representativo que, durante os 59 anos de existência da Petrobras, a empresa só tenha tido, nesse período, três quedas na produção de petróleo: a primeira foi 1990, durante o Governo Collor. As outras duas, no governo do PT, em 2004 e em 2012.

O que o PT vem fazendo na Petrobras é parecido com o que Hugo Chávez fez com a PDVSA, na Venezuela, ao usar a petroleira como se ela fosse um cheque especial do governo, utilizado de forma irresponsável. O uso político dos recursos e da estrutura da Petrobras fez com que a estatal brasileira apresentasse o pior desempenho, entre as dez maiores empresas petrolíferas do mundo, com a queda expressiva da rentabilidade e o crescimento da dívida.

O recente aumento do preço dos combustíveis mostra o descontrole ao qual chegou a gestão da Petrobras. Durante anos, o governo petista obrigou a Petrobras a não aumentar os preços da gasolina, do álcool e do diesel. De nada adiantou a manipulação governamental, pois enquanto o Ministro Guido Mantega diz que a inflação está sob controle, qualquer pessoa que vai à feira, ao supermercado ou à padaria sabe que essa é mais uma mentira do Governo. No Recife, por exemplo, a inflação tem sido ainda mais alta por causa da seca, que elevou tremendamente o preço de quase todos os alimentos.

Em resumo, o Governo do PT quebrou as finanças da Petrobras e não controlou a inflação.

Não será fácil para a Sr^a Graça Foster remover os “esqueletos” deixados pela gestão anterior. Um desses problemas é a necessidade, cada vez maior,

de importar combustíveis para abastecer o mercado interno, uma realidade que vai de encontro ao *marketing* governamental que vendeu para os brasileiros a autossuficiência em petróleo, com larga propaganda em todos os meios de comunicação do Brasil.

Sra Presidente, não poderia vir hoje a esta tribuna e deixar de comentar também o resultado pífio do Produto Interno Bruto do Brasil em 2012, que cresceu apenas 0,9%, um índice parecido com aqueles de países europeus que estão no “olho do furacão” da crise financeira internacional. Na realidade, o nosso País, infelizmente, obteve um índice inferior à média do crescimento de países desenvolvidos, que foi de 1,3%.

Além disso, o PIB do Brasil em 2012 foi menor do que o a média das economias emergentes, de 5,1%, e do que o da média mundial, de 3,2%. Ficamos abaixo do resultado de todos os outros países do chamado BRICS, pois a Rússia obteve 3,6%, contra 7,8% da China e 4,5% da Índia e da África do Sul.

O irônico é que o Governo do PT tenta dourar a pílula, ao citar outros indicadores que considera positivos, subestimando o peso de um “pibinho”. No entanto, há pouco mais de um ano, esse mesmo Governo fez questão de destacar o PIB positivo, quando o Brasil ultrapassou a Grã-Bretanha no *ranking* das maiores economias mundiais.

Estou terminando, Sra Presidente.

Infelizmente, o Governo Dilma Rousseff já perdeu 2012 e caminha também para perder 2013, com inflação em alta, e, no caso específico da minha Região, o Nordeste, com uma seca que vem destruindo a economia regional e empobrecendo ainda mais a população rural.

Os pequenos produtores rurais nordestinos estão sendo transformados em meros beneficiários das políticas compensatórias do Governo.

Abandonar o Nordeste à própria sorte – como vem sendo feito pelo Governo Federal – nada tem a ver com acabar com a pobreza no Brasil. É isso que o Governo do PT vem fazendo. Em Pernambuco, a estiagem começou a afetar também a região metropolitana do Recife. Essa realidade é o inverso, Sra Presidente, do que diz o *marketing* e a propaganda governamentais.

Era o que tinha a dizer, e agradecer a atenção de V. Ex^a.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Jarbas Vasconcelos, eu o estava olhando não por causa do relógio, fiz porque temos um plenário aqui com alguns Senadores, e mesmo que o Regimento determine cinco minutos, uma avaliação feita por V. Ex^a ou por qualquer outro Senador, aqui, neste horário, o Regimento deve ser flexível às necessidades de uma crítica tão pontual.

O Governo deveria ter sensibilidade porque V. Ex^a tem a responsabilidade de quem governou Pernambuco; um Senador aqui exemplar, que faz a crítica construtiva, mostrando o que está errado – que é a visão que tenho –, e a oportunidade que o Governo tem de aceitá-las e corrigir o que está errado.

Então, estava prestando atenção ao que o senhor dizia.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Agradeço a atenção de V. Ex^a. Até hoje não me conformo, Sra Presidente, com algumas práticas adotadas pelo Senado neste Plenário. Estão aqui presentes, neste momento, poucos senadores, mas parlamentares da dimensão, da responsabilidade de um ex-presidente da república, como o Senador das Alagoas, Fernando Collor, o Senador Paulo Paim, um dos mais atuantes que o Senado já conheceu, o senador Pedro Simon, assim como o Senador Suplicy, que tem se destacado aqui pela sua coerência e coragem. Porém, mesmo diante de um Plenário esvaziado, querem restringir os debates, não flexibilizando o tempo dos oradores na tribuna. É incomprensível que em um Plenário vazio, os senadores que queiram se pronunciar fiquem restritos a cinco ou dez minutos de tempo de discurso. Isso é realmente incomprensível em uma Casa como o Senado, com a tradição que sempre teve de promover os mais elevados e dignos discursos e debates.

Durante o discurso do Sr. Jarbas Vasconcelos, a Sra Angela Portela, 2^a Secretária, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra Ana Amélia.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Jarbas Vasconcelos.

Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Ana Amélia que preside a Sessão, com a presença de V. Ex^a como Presidente, eu inicio a minha fala de homenagem às mulheres.

Essas pétalas que estão no chão representam o carinho do Senado da República a todas as mulheres brasileiras que, hoje, homenageio na sua figura, uma vez que pela manhã estava muito disputado o Plenário e a gente não teve a oportunidade.

Também cumprimento V. Ex^a pelo discurso, um discurso tranquilo, coerente, no mais alto nível, lembrando a luta dos aposentados, dos pensionistas, dos trabalhadores, a caminhada hoje de mais de 50 mil trabalhadores. Eu tive a alegria de receber as delegações lá no canteiro de obras do estádio Mané Garrincha, hoje, às 7 horas da manhã.

Estive depois acompanhando a marcha que fizeram; participei do ato em frente ao Congresso e fui dado para cada Parlamentar um minuto. Confesso que lá respeitei o tempo de um minuto, mas aqui é difícil respeitar. Ainda mais com a tolerância de V. Ex^a. Mas, nesse um minuto eu falei das bandeiras que nós defendemos – e que eles também defendem – e o que o Senado já aprovou, como, por exemplo, o que a senhora frisou muito bem: a luta dos aposentados, pensionistas, o fim do fator que nós já aprovamos. Nós, Senadores, aprovamos por unanimidade e estamos cobrando uma posição agora da Câmara.

Sr^a Presidenta, quero também, até me justificando, fazer o registro da posse, ocorrida ontem – uma posse bastante concorrida – do Ministro Carlos Alberto Reis de Paula na Presidência do Tribunal Superior do Trabalho. Ele é o 30º Presidente da Corte e o primeiro negro a assumir o TST. Estamos avançando. Temos um negro no Supremo, temos um negro no TST, já falam até, Senador Simon, V. Ex^a que é católico apostólico romano – eu também sou – poderemos ter até um papa negro ou ter um papa latino-americano. Eu ficaria muito feliz. E pode até ser um gaúcho.

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS) – Falo que mulher Presidente já tivemos e que o Brasil, como uma nação com maioria de negros, precisa de um negro na Presidência. E, casualmente, o nome mais falado é o de V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – O Senador Pedro Simon é meu amigo pessoal, gaúcho, parceiro, companheiro. Fez um belo depoimento, inclusive, na minha campanha ao Senado. Ele sabe o carinho que eu tenho por ele, por isso ele faz essa colocação que, é claro, só me enche de vaidade.

Eu tenho que cuidar para não sair voando com uma declaração dessas dada por V. Ex^a.

Mas, Sr^a Presidenta, a Vice-Presidência do TST ficará com o Sr. Antonio José de Barros Levenhagen, e o Corregedor será o Ives Gandra da Silva Martins Filho.

Natural de Pedro Leopoldo, região metropolitana de Belo Horizonte, o novo Presidente do TST é juiz de carreira, desde 79. Carlos Alberto chegou ao TST em 98, nomeado pelo então Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Na sua fala, o Presidente do TST ressaltou a importância da negociação coletiva e lembrou que em 2013 serão festejados, no Brasil, os 70 anos da CLT, e ainda afirmou que assim como Tiradentes e Tancredo Neves, seu compromisso é com a liberdade, com a justiça.

Disse ele: "A conversa é o início da solução, desde que saibamos dialogar, e que a busca seja pelo consenso, pelo entendimento".

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Paim, esse pronunciamento é extremamente relevante, eu peço apenas para fazer o registro da presença dos alunos do quarto ano do ensino fundamental do Colégio Piaget, de Goiânia, no Estado de Goiás. Então sejam bem vindos com os professores aqui.

O Senador Paulo Paim é o Senador do Partido dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul, que está falando de um tema importante, que foi a posse do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, ontem, à noite, o primeiro negro a assumir a Presidência daquela Corte do Trabalho. E para o Senador Paim, duplamente uma cerimônia muito cara e muito especial.

Desculpe, Senador, mas achei que era oportuno dar as boas vindas aos alunos.

Por favor.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Então, fica aqui meu carinho ao Ministro Carlos Alberto Reis. Só não fui à posse porque tínhamos marcado ontem sessão do Senado – e tenho certeza de que V. Ex^a também, e muitos Senadores – porque iríamos votar ontem matéria polêmica. E o nosso voto é aberto, como falamos: nós votaremos pela derrubada do veto, para garantir de fato que os *royalties*, que essa questão toda do pré-sal, do petróleo, seja nacional. Então, foi somente por isso a nossa ausência.

Sr^a Presidenta, eu também queria ainda aproveitar o momento para falar um pouco de outro projeto em que nós trabalhamos muito, nós todos aqui, e, Senador Inácio Arruda, a Senadora Vanessa foi peça fundamental – e, aqui, eu cito no meu pronunciamento.

Em 8 de dezembro do ano passado, a Presidenta Dilma sancionou a Lei nº 12.740, de 2012, consagrando a longa e vitoriosa batalha dos trabalhadores da área da vigilância no Brasil pela instituição do adicional de periculosidade.

Coube à Senadora Vanessa Grazziotin e a este Senador encaminhar os projetos. Eu apresentei, a pedido da categoria, o projeto aqui no Senado; a Senadora Vanessa apresentou lá na Câmara dos Deputados. Foi aprovado na Câmara com mais rapidez o da nossa querida Senadora Vanessa. Tive a alegria, aqui, de relatá-lo; voltou à Câmara, que o aprovou por unanimidade e foi à sanção.

Minha querida Vanessa Grazziotin, ficam aqui as minhas homenagens. Como eu tenho uma parceria com o Senador Inácio Arruda, sonho em voltar à tribuna um dia e dizer que aprovamos a PEC das 40 horas, em que trabalhamos juntos. Fico feliz de poder, neste momento, fazer essa constatação e dizer que a lei beneficia milhões de trabalhadores brasileiros. Foi

uma parceria dos vigilantes com o Senado da República e com o próprio Executivo.

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS) – E qual foi a parceria de V. Ex^a com o Senador Arruda? Não entendi.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – É uma proposta de emenda constitucional que ambos apresentamos, quando éramos ainda Deputados, que reduz a jornada de 44 horas para 40 horas semanais.

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS) – Isso eu entendi. A parceria é essa? Não há outra? Porque deu a entender que tinha mais outra que ficou no ar. Não tem?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – No campo das causas, com certeza, há outras, sim. Por exemplo, estávamos, hoje, no mesmo palanque, na mesma caminhada, defendendo os interesses dos trabalhadores do campo, da cidade e da área pública, onde falei um minuto também no ato em frente ao Congresso. Então, há, de fato, uma bela caminhada, ao lado do Senador Inácio Arruda, e tenho muito orgulho dessa caminhada.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Uma longa parceria.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Agora tu destes mais fôlego ao Simon ainda. Eu saí fora de para onde ele queria levar a discussão.

Enfim, um sonho histórico dos vigilantes se tornou realidade. Não me parece exagero o comentário do nosso querido companheiro Chico Vigilante, Deputado Distrital, e vigilante, na Câmara Legislativa, que qualificou como a mais importante conquista dos vigilantes na história da categoria.

Com efeito, esse diploma reconheceu, na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a atividade de vigilância e de transporte de valores como perigosa, tipificação antes prevista, nos termos da lei, apenas para as atividades que implicassem contato permanente com inflamáveis, explosivos ou energia elétrica, mas, com essa lei, todos os vigilantes estão contemplados com o adicional de periculosidade.

Assim, é um novo marco legal, embora aqui tenha, em detalhe por detalhe, Sr^a Presidenta, eu não quero ir muito além do meu tempo, mas sei que o nosso querido ex-Presidente Collor será tolerante em aguardar, porque ele é o próximo a falar, mas eu diria que nada mais real para descrever as notícias que chegam ao Brasil de assaltos a carro-forte, com cenas até de cinema, pois reflete os pesados instrumentos dos bandidos e a fragilidade da vida dos vigilantes. Ou seja, os vigilantes dedicam a sua vida para defender as nossas vidas e os nossos patrimônios.

Enfim, quadrilhas organizadas, muito mais numerosas que os vigilantes, muitos são os vigilantes que

tombaram e outros ficaram deficientes na defesa do nosso povo, da nossa gente. O estado de guerra civil, infelizmente, com a violência, poderia dizer que estaria quase que sendo deflagrado se não fosse a permanente vigilância dos vigilantes, que ficam ali para evitar que os assaltos e homicídios possam acontecer, muitas vezes, até, como eu dizia, perdendo a vida.

A nossa sensibilidade a esses profissionais eu diria que não tem preço para mim, porque vida não tem preço. Por isso, assegurar o adicional de 30% de periculosidade, que isso é sobre o total da remuneração, é mais, mais do que justo.

Por isso, Sr^a Presidenta, nem mesmo a lei sancionada faz justiça aos vigilantes, que mereciam, com certeza, muito mais.

Meus cumprimentos, a todos os vigilantes.

Eu espero que a classe patronal pague corretamente esse adicional, porque sabemos que, infelizmente, alguns Estados – eu cito aqui os Estados – não estão cumprindo a lei. Outros estão pagando, já, em dia.

A Senadora Vanessa já fez um discurso nesse sentido, que eu acompanhei aqui, mas eu só faço esse destaque. De acordo com as informações do mapa de acompanhamento da negociação coletiva da Confederação Nacional dos Vigilantes e Prestadores de Serviço, vários Estados, em dissídios coletivos da categoria, passaram a implementar o adicional do risco de vida, como, por exemplo: o DF está pagando; Tocantins está pagando; Alagoas, Senador, está pagando; Ceará está pagando; Roraima está pagando; Acre paga; Bahia paga; Paraná paga; Santa Catarina paga; Pernambuco paga; Paraíba paga; Amazonas paga. Em alguns Estados, como São Paulo, Rio de Janeiro e Pará, apenas parte da categoria é que está recebendo o que teria de direito.

Outras Unidades da Federação implementaram o percentual menor que 50%, como é o caso do Rio de Janeiro, São Paulo, Mato Grosso, Espírito Santo, Pará, Mato Grosso, Goiás, Rondônia, Sergipe, Rio Grande do Norte, Amapá e Maranhão.

No meu Rio Grande do Sul, houve implementação não total, mas que avançou bastante no pagamento do risco de vida.

As negociações estão em curso para que a lei seja cumprida na íntegra.

Termino, Sr^a Presidenta, dizendo: como é difícil; aprova-se uma lei, briga-se durante 10, 12 anos para que ela seja aprovada; depois tem que se negociar para a lei ser implementada para pagar àqueles que dedicam a sua vida em defesa de nossas vidas.

Sei que o Ministério Pùblico está atuando, os fiscais do trabalho também. Estou convicto de que, dentro

de mais 2, 3 meses, todo o Brasil estará cumprindo a lei e os vigilantes estarão ganhando o seu adicional.

Peço a V. Ex^a que considere na íntegra o meu pronunciamento.

Obrigado.

SEGUIM, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, registro a posse, ocorrida ontem, do ministro Carlos Alberto Reis de Paula, na presidência do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Ele é o trigésimo presidente da corte e o primeiro negro a assumir o cargo.

A vice-presidência ficará com Antônio José de Barros Levenhagen e a corregedoria-geral com Ives Gandra da Silva Martins Filho.

Natural de Pedro Leopoldo, região metropolitana de Belo Horizonte, o novo presidente do TST é juiz de carreira desde 1979.

Carlos Alberto chegou ao TST em 1998, nomeado pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso.

Na sua fala, o presidente do TST ressaltou a importância da negociação coletiva e lembrou que em 2013 serão comemorados os 70 anos da CLT e ainda afirmou que assim como Tiradentes e Tancredo Neves, seu compromisso é com a liberdade.

Disse ele: "A conversa é o início da solução, desde que saibamos dialogar e que a busca seja pelo consenso".

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, em oito de dezembro do ano passado, a presidente Dilma sancionou a Lei n.o 12.740/2012, consagrando a longa e vitoriosa batalha dos trabalhadores da área de vigilância no Brasil pela instituição de adicional de periculosidade.

Coube a mim, a este senador que fala, e a senadora Vanessa Grazziotin, a iniciativa desta proposição.

Eu apresentei aqui no Senado um projeto, e a então deputada Vanessa apresentou na Câmara.

O nosso foi aprovado aqui e encaminhado para a Câmara. Da mesma forma, o dela, aprovado na Câmara e encaminhado para esta casa.

Eu tive a grata satisfação de ser o relator do projeto da senadora Vanessa aqui no Senado.

Aprovamos o projeto em forma de substitutivo. Encaminhamos para a Camara, ele foi aprovado e levado à sanção presidencial.

Posso dizer que essa Lei que beneficia milhões de trabalhadores brasileiros foi uma parceria dos vigilantes com este senador, com a senadora Vanessa,

e com os Poderes Legislativo e Executivo. Enfim, um sonho histórico dos vigilantes que se tornou realidade.

Não me parece exagerado o comentário do nosso companheiro Chico Vigilante, deputado distrital, aqui, na Câmara Legislativa do Distrito Federal, que a qualificou como a mais importante conquista dos vigilantes, na história recente da categoria.

Com efeito, esse diploma reconheceu, na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a atividade de vigilância e de transporte de valores como perigosa, tipificação prevista, nos termos anteriores dessa Lei, apenas para as atividades que implicassem contato permanente com inflamáveis, explosivos ou energia elétrica.

Assim, esse importante marco legal inovou ao reconhecer como perigosas as atividades ou operações que, por sua natureza ou método de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude da exposição permanente do trabalhador a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades de segurança pessoal ou patrimonial.

O trabalhador, receoso de que o termo adicional de periculosidade fosse hermético o suficiente para não deixar claro o seu significado, logo traduziu o vocabulário para uma expressão que aponta a raiz da questão: Adicional do Risco de Vida.

Assim o denominam os vigilantes, Sr^{as}s e Srs. Senadores. Adicional do Risco de Vida.

Nada mais real para descrever as notícias que invadem cotidianamente as nossas televisões sobre assaltos a bancos e carros fortes, com direito a cenas cada vez mais cinematográficas, pois repletas de pesados artefatos de segurança, manipulados por quadrilhas de bandidos sempre mais numerosas e profissionais.

O estado de guerra civil está deflagrado no Brasil, como sugerem indicadores impressionantes de violência, assaltos e homicídios.

A nossa sensibilidade a esses eventos encontra-se cada vez mais anestesiada pela exploração espetacular do filão inesgotável de programas que transformam os dramas violentos a que são submetidos os trabalhadores da vigilância em macabros reality shows, verdadeiros big brothers dos grandes feitos da classe muito criativa e bem mais organizada dos marginais de nosso País.

Pois bem, Sr^{as}s e Srs. Senadores. Nem mesmo a lei foi sancionada e a categoria dos vigilantes, organizada em seus sindicatos e associações, se viu compelida a organizar um amplo protesto, cobrindo quase todas as unidades da Federação, em princípios deste ano, por meio de paralisações e negociações com a classe patronal para – repare bem o assombro dessa

colocação, Senhor Presidente – para que a Lei fosse cumprida!

O movimento coletivo de protesto alcançou notável sucesso no sentido de conferir visibilidade ao descumprimento da lei, permitindo, ainda, que em vários estados, onde não havia tradição de mobilização, a resposta fosse muito positiva por meio da adesão dos trabalhadores da vigilância.

Os trabalhadores desejam apenas que a Lei do Adicional de Risco de Vida seja cumprida.

Eis o ponto central do meu pronunciamento. Chegamos ao ponto em que não basta elaborar e aprovar as leis. Temos que lutar para que elas sejam observadas!

Esta curiosa situação trouxe-me à lembrança uma faixa de protesto muito usada pelos movimentos organizados durante a Constituinte de 1987/1988, cuja imagem, volta e meia, aparece em exposições comemorativas.

Nela aparecia a seguinte frase: patrão disfarça, trabalhador diz.

Os patrões estão disfarçando. Disfarçam que a Lei do Risco de Vida não existe, com o falso argumento de que não foi regulamentada pelo Ministério do Trabalho. Pretendem judicializar a questão.

Julgam que, assim, protelariam o pagamento de valores, cujo montante, se não for satisfeito no curto prazo, pode se transformar em grande passivo trabalhista. É o famoso jeitinho brasileiro.

Há que se reconhecer, porém, que essa atitude não é generalizada. Em muitos estados, patrões e trabalhadores entraram em acordo para fazer cumprir a Lei.

De acordo com as informações do Mapa de Acompanhamento das Negociações Coletivas da Confederação Nacional dos Vigilantes e Prestadores de Serviços, vários estados, em dissídios coletivos da categoria, passaram a implementar o Adicional do Risco de Vida. São eles: Distrito Federal, Tocantins, Alagoas, Ceará, Roraima, Acre, Bahia, Paraná, Santa Catarina, Pernambuco, Paraíba, Amazonas e Paraná.

Em alguns estados, como São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia e o Pará, apenas parte da categoria, aqueles que lidam com transporte de valores, teve contemplado o pagamento integral do adicional, excluindo-se aqueles que cuidam de vigilância patrimonial.

Outras unidades da Federação implementaram porcentual inferior ao estabelecido na Lei do Adicional do Risco de Vida, como é o caso de Rio de Janeiro, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, Pará, Mato Grosso, Goiás, Pará, Rondônia, Sergipe, Rio Grande do Norte, Amapá e Maranhão.

No meu Rio Grande do Sul, houve implementação parcial do Adicional do Risco de Vida.

As negociações estão em curso, pois os trabalhadores recusaram propostas parciais e ameaçam com paralisação.

Em alguns estados, as paralisações continuam e sugerem negociação penosa e conflitiva com a classe patronal, ainda que mediada pela Justiça do Trabalho.

Em outros estados, o movimento organizado dos trabalhadores, apesar de não ter atendido por parte dos patrões o cumprimento da lei, optou por retornar ao trabalho.

Alguns patrões podem disfarçar. O trabalhador diz. Coloco-me à disposição dos vigilantes, portanto, para lutar e batalhar pelos seus direitos, para dizer que a Lei do Risco de Vida deve ser cumprida!

Era o que tinha a dizer.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Paulo Paim.

O próximo orador inscrito é o Senador Inácio Arruda, do PCdoB, falando pela Liderança do PCdoB.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE.

Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro, quero cumprimentar as mulheres brasileiras, hoje homenageadas com o Prêmio Mulher Berta Lutz, essa grande lutadora brasileira de todos os tempos; as nossas amigas Adélia Moreira Pessoa, Amabília Vilaronga de Pinho Almeida, Telma Dias Ayres, Luzia Santiago, e, sobretudo, Maria do Socorro Jô Moraes, paraibana, radicada em Minas Gerais, fruto deste movimento do período lastimável da ditadura militar, que obrigou muitas pessoas a entrarem na clandestinidade e ressurgirem em outros territórios de nosso País, como foi o caso de própria Presidente da República, Dilma Rousseff, minha cara amiga e Senadora, Presidente Ana Amélia.

Mas quero fazer um registro muito especial feito pelo meu Partido, o PCdoB, na data do falecimento do Presidente Hugo Chávez.

Diz o título da nota do nosso Presidente Renato Rabelo:

Chávez: morre o revolucionário, mas seguirá a revolução bolivariana!

No início da noite deste dia 5 de março, [data também do nascimento de Patativa do Assaré], em Brasília, com sentida emoção e forte impacto, recebemos a notícia do falecimento do destacado revolucionário da Venezuela e da América Latina, Presidente Hugo Chávez. Acompanhávamos com esperança a última batalha travada por Chávez, desta vez, pela própria vida – luta que empreendeu com força de vontade e altivez, mas, infelizmente, a doença foi mais forte e o levou.

A vitória de Hugo Chávez para Presidente da Venezuela, em 1998, inaugurou um ciclo político progressista na América Latina, em especial na nossa América do Sul. É um ciclo que prossegue vigoroso, propiciando a vários países e povos da região democracia, desenvolvimento de forma soberana, sensível melhora da qualidade de vida dos trabalhadores e, ainda, o avanço da integração solidária entre as Nações. Chávez, além de dedicar o melhor de si pelo desenvolvimento de seu país e pelo bem-estar de seu povo, foi um intrépido entusiasta desse processo de integração, tanto com a Alba (Aliança Bolivariana para as Américas), quanto com o Mercosul (Mercado Comum do Sul). Em julho de 2012, quando se formalizou a entrada da Venezuela neste bloco, ele proclamou: "Nosso norte é o sul".

Chávez, juntamente com o ex-Presidente Lula e outras lideranças da região, travaram a luta vitoriosa que sepultou a Alca, projeto neocolonialista dos Estados Unidos. Por isto, uma grande dimensão de Chávez se revela pelo seu legado patriótico e internacionalista, um adversário ferrenho do imperialismo e defensor da amizade e da cooperação entre os povos. E, se, internacionalmente, Chávez tem esse significado para as forças políticas avançadas, para o seu país ele representa o líder de um processo revolucionário que, em pouco mais de uma década, libertou a Venezuela da espoliação estrangeira, colocando a grande riqueza do país, o petróleo, a serviço do desenvolvimento da Nação, e também ajudou a retirar centenas de milhares de venezuelanos da miséria. Outro traço da revolução bolivariana liderada por Chávez é a democracia, nunca houve tantas eleições, nunca houve tanta efetiva participação do povo nos destinos da Venezuela como nesta última década. Grande expressão dessa democracia é a Constituição Bolivariana, elaborada por uma Assembleia Constituinte livremente eleita. É uma constituição democrática e avançada que, inclusive, indica os rumos da construção do socialismo naquele país – Socialismo do Século XXI, como assim proclamava Chávez.

Externarmos nossos sentimentos à Pátria de Simon Bolívar pela perda desta grande liderança patriótica, democrática e socialista. Mas, ao mesmo tempo, temos a convicção de que morreu o revolucionário, porém, a sua grande obra, a Revolução Bolivariana, terá continui-

dade. Seguirá conduzida pelas lideranças leais ao legado do Presidente Chávez, apoiada no povo e nas forças políticas avançadas do País, e contará com a efetiva solidariedade das forças progressistas das Américas, entre as quais o Partido Comunista do Brasil, que sempre apoiou Chávez e o povo venezuelano em sua épica jornada libertária.

Essa é a nota, Sr^a Presidente, destacada ontem pelo nosso Presidente Renato Rabelo, Presidente do Partido Comunista do Brasil.

Aqui acrescento: esse foi o legado extraordinário de Chávez. Imagine que hoje a Venezuela é membro do Mercosul; hoje, temos constituída uma Alba; temos uma Unasul; temos uma Celac, instituições que foram se conformando, fruto desse momento mais avançado, mais progressista, que inclui o Brasil, com Lula, com Dilma nesta grande saga.

E destaco, ao final, um legado que considero muito importante, porque é um contraponto à contrainformação, que foi a constituição da Telesul. Eu tive oportunidade, caros Senadores e Sr^a Presidente, de acompanhar ontem, durante todo o período, desde o anúncio do falecimento de Chávez até a madrugada, as manifestações populares e, sobretudo, as intervenções dos líderes da região, da nossa Presidente Dilma, que, muito emocionada, na Contag, fez referência ao falecimento de Hugo Chávez, por meio da Telesul, aqui em Brasília.

Então, eu acho que é muito importante que tenhamos outra forma de apresentar a informação que não apenas a daqueles poderosos do mundo, que dão a sua opinião como última verdade.

Por isso, Sr.^a Presidente, agradeço essa oportunidade de manifestar o nosso voto de pesar ao povo da Venezuela e à família do Presidente Hugo Chávez, o que fizemos por meio de requerimento votado há poucos instantes.

Agradeço a V. Ex^a.

Muito obrigado pela atenção de todos os colegas.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Inácio Arruda, de fato, a morte do líder venezuelano Hugo Chávez foi um fato que altera a relação política dentro das Américas, onde ele tem um papel de grande destaque, como foi manifestado pelo Governo brasileiro, pelo governo de outros países, inclusive dos Estados Unidos. Conhecemos os conflitos ideológicos na relação entre as nações e respeitamos, como nação soberana, as questões internas desses países.

Convidado para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Eduardo Suplicy, em permuta com a Senadora Vanessa Grazziotin. Em seguida, o

Senador Fernando Collor, em permuta com o Senador Humberto Costa.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Prezada Presidente Senadora Ana Amélia, querido Presidente Fernando Collor, do Amazonas;

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL)

– De Alagoas (*Fora do microfone.*)

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Senadores Paulo Paim e Pedro Simon, quero formular um convite a todos os meus colegas no Senado, a Senadores e Senadoras, aos Ministros de Estado, aos Prefeitos municipais, aos vereadores, a todas as pessoas interessadas no avanço da forma pela qual conseguiremos, no Brasil, erradicar a pobreza absoluta, como é o desejo da Presidenta Dilma Rousseff, seu desejo maior assim como é o de prover dignidade e liberdade real para todos.

Eu me refiro à instituição, por etapas, da Renda Básica de Cidadania.

Santo Antônio do Pinhal apoia essa ideia. Por iniciativa do Prefeito José Augusto Guarnieri Pereira, que, em 2009, apresentou lei nesse sentido, eis que os nove vereadores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Pinhal resolveram aprová-la.

Agora, é importante que sejam dados os passos na direção de tornar a renda básica de cidadania uma realidade, da mesma maneira que foi feito com os primeiros programas do que hoje se constitui no Programa Bolsa Família, que está em todos os municípios brasileiros, em todo o Território nacional.

Ainda ontem, tanto a Presidente Dilma Rousseff como a Ministra Tereza Campello faziam um apelo para que os trabalhadores rurais, os trabalhadores reunidos no 11º Congresso Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, da Contag – e eu quero aqui saudar os trabalhadores que, hoje pela manhã, fizeram uma grande manifestação aqui em Brasília; assim como Senador Paulo Paim bem os recebeu, quero também recebê-los todos – identifiquem onde estão as famílias que ainda estejam invisíveis e que, tendo o direito de receber o Bolsa Família, ainda não estão recebendo. Basta avisá-los para que se inscrevam, e terão o direito de recebê-la.

E agora, pela nova medida tomada pela Presidenta Dilma Rousseff, nenhuma pessoa no Brasil receberá menos de R\$70,00 por mês. É a nova etapa do Brasil Carinhoso, da busca ativa do Programa Bolsa Família. Mas a Lei nº 10.835, de 2004, propõe que se institua a Renda Básica de Cidadania, o direito de toda e qualquer pessoa, não importa sua origem, raça, sexo, idade, condição civil ou socioeconômica, receber uma renda como um direito de participar da

riqueza de nossa Nação. Até ao Presidente Fernando Collor, sim, ao Senador Eduardo Supilcy, à Presidenta Dilma Rousseff, ao Presidente Lula, à Xuxa, ao Pelé, ao Antônio Ermírio de Moraes, a ninguém será negado. Obviamente, nós, que temos mais, contribuiremos para que nós próprios e todos os demais venhamos a receber.

Eis que, ali em Santo Antônio do Pinhal, os prefeitos e vereadores, apoiados por enormes manifestações à vida, na Praça do Artesão, no dia em que eu estive lá falando, todos levantaram a mão e recomendaram ao prefeito e aos vereadores a aprovação no sentido de que Santo Antônio do Pinhal possa ser o exemplo pioneiro.

Ora, Santo Antônio do Pinhal, ali perto de Campos do Jordão, a 18 Km, na Serra da Mantiqueira, onde se avista o Pico Agudo – de onde se faz ali exercícios do esporte de asa delta e outros, lá, com 65 pousadas, 35 restaurantes, pequenos e médios agricultores, artesãos –, nesse Município com sete mil habitantes, eles tentarão fazê-lo. E não será possível fazê-lo de uma hora para outra. O orçamento do Município, este ano, é da ordem de R\$18 milhões; aquilo que é da receita própria do Município é da ordem de R\$9 milhões. E o Prefeito, José Augusto Guarnieri Pereira, disse, no seu projeto de lei, aprovado por consenso, que 6% da receita municipal, este ano, de R\$9 milhões, portanto R\$540 mil, serão destinados para o Fundo Municipal da Renda Básica de Cidadania.

Mas é preciso se pensar em outras fontes. E foi assim que tivemos a ideia, em diálogo com o atual Prefeito, Clodomiro Correia de Toledo Júnior, com o ex-Prefeito, José Augusto Guarnieri Pereira, e também com a Srª Marina Nóbrega, Presidente do Conselho Municipal da Renda Básica de Cidadania, de ali realizarmos um festival, um show para o qual alguns conjuntos musicais foram convidados.

Na hora em que dialoguei com eles – Senador Fernando Collor, não sei se V. Exª conhece o Mano Brown, líder da banda Racionais MC's – quando expliquei a ele, respondeu-me: "Senador, seu pedido é uma ordem". E eis que o Mano Brown, o Ice Blue e o KL Jay aceitaram. Assim, estarão ali os Racionais MC's. Será sábado, dia 16 de março, a partir das 14h30.

Também, quando conversei com meus filhos componentes do Brothers of Brazil, Supla e João Supilcy, eles aceitaram de pronto. Não haverá cobrança de cachês, a não ser dos músicos profissionais de cada uma dessas bandas. O mesmo ocorreu quando conversei com Chambinho do Acordeon, o ator que fez o Luiz Gonzaga, o Gonzagão, no filme Gonzaga – De Pai Pra Filho, e também com Chico César, que hoje é Secretário da Cultura do Estado da Paraíba, que

de pronto aceitou com o maior prazer e virá de João Pessoa, assim como o conjunto Vento Verde, um conjunto local liderado pelo Branco, um dos proprietários da pousada Vento Verde, muito agradável, uma das 65 pousadas tão bonitas de Santo Antônio do Pinhal.

Portanto, esses conjuntos e mais também o dramaturgo Asdrúbal Serrano, que levará os 23 jovens, meninos e meninas, adolescentes de Caconde, para apresentar, em 20 minutos...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – ...no início daquela apresentação, a peça sobre a renda básica de cidadania: “RBC na Cracolândia”.

Então, será o primeiro festival-show em benefício da proposta da renda básica de cidadania, em benefício do fundo que contribuirá para que aquela população de Santo Antônio do Pinhal faça uma experiência pioneira.

Assim, convidou todos para sábado, dia 16 de março, às duas e meia da tarde, até nove horas, dez horas da noite, no Centro de Eventos de Santo Antônio do Pinhal. Primeiramente, tínhamos pensado até em simplesmente pedir uma colaboração voluntária, mas, por razões de segurança, avaliou a Prefeitura que será mais adequado se cobrarem antecipadamente os ingressos, que serão vendidos em todas as cidades do Vale do Paraíba e em São Paulo também, R\$40,00 inteira e R\$20,00 a meia, e quem quiser poderá contribuir ainda mais para o Fundo Municipal da Renda Básica de Cidadania.

Eu agradeço muito àquelas pessoas, solicitei a sete empresários que pudesse dar uma contribuição para viabilizar a produção desse show, e todos eles, de muito bom grado, contribuíram o suficiente para todas as despesas de produção, de transporte dos artistas, inclusive de segurança, dos banheiros químicos e tudo o que será necessário ali no Centro de Eventos.

E quero dizer, Presidenta Ana Amélia, ainda outra dia vi, no Canal Futura, um show em benefício da erradicação da pobreza na África, liderado pelo Bono, e havia dezenas de milhares de pessoas no estádio, ouvindo aquelas canções, e todos os conjuntos musicais que vieram se apresentar, todos com muita generosidade, contribuíram para que se pudesse dar um passo adicional à África e, em especial naquele show, à Etiópia, para diminuir as dificuldades de miséria e de pobreza naquele país.

Então, é algo nessa direção que pioneiramente que se fará em Santo Antônio do Pinhal, que quer muito levar adiante, de maneira pioneira e exemplar, a Renda Básica de Cidadania.

Espero que isso se torne um exemplo para todos e quero inclusive aqui convidar a Ministra Tereza Campello, do Desenvolvimento Social, para estar presente;

inclusive, todos os Ministros; se puder, a Presidenta Dilma Rousseff; e todos os meus amigos, Senadores e Senadoras. Ficarei muito contente de vê-los ali para ver essa experiência inédita acontecer.

Muito obrigado, Presidenta Ana Amélia.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Desejo também sucesso ao evento, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Convidado para fazer uso da palavra, como havia anunciado, o Senador Fernando Collor, em permuta com o Senador Humberto Costa.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^a Sr^a Senadora Ana Amélia, Presidente da sessão; Sr^ss e Srs. Senadores; ínclito Senador Eduardo Suplicy, representante do “Amazonas”, na próxima sexta-feira, Sr^a Presidente, dia 8 de março, será comemorado mais um Dia Internacional da Mulher, justa conquista pela igualdade e reconhecimento dos seus direitos, e que foi, na data de hoje, motivo de realização pela manhã de sessão solene neste plenário, num momento em que o Brasil, pela primeira vez em sua história, tem uma mulher exercendo a Presidência da República.

Além da comemoração da data e da entrega do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz 2013, na oportunidade, também se instalou aqui, no Senado Federal, a Procuradoria da Mulher, uma importante iniciativa da Senadora Vanessa Grazziotin, aliás, já escolhida para titular do cargo e acolhida com entusiasmo pelo Presidente da Casa. Assim, de antemão, parabenizo as Sr^ss Senadoras pela criação desse novo órgão, bem como as cidadãs agraciadas hoje com o Diploma Bertha Lutz e, por fim, todas as brasileiras pelo Dia Internacional da Mulher.

Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, todos os registros históricos destacam o papel que a mulher passou a exercer de forma mais significativa na sociedade a partir da Revolução Francesa, em 1789.

O fato marcante, e que contribuiu para modificar o curso dos acontecimentos, deu-se exatamente em 8 de março de 1857, na Fábrica de Tecidos Cotton, localizada em Nova York, Estados Unidos, após uma manifestação conduzida exclusivamente por mulheres pelo direito – lutavam elas pelo direito – à redução da jornada de trabalho para 10 horas. A mobilização feminina terminou violentamente rechaçada pela polícia.

Esse episódio comoveu o mundo e retemperou a luta de organismos internacionais por melhores condições de vida e de trabalho para as mulheres. Tanto é verdadeiro que, durante a 2^a Conferência Internacional

das Mulheres, realizada na Dinamarca em 1910, institui-se no calendário o Dia Internacional da Mulher – 8 de março –, em homenagem às vítimas da fábrica de tecelagem de Nova York, chancelado pelo próprio Secretário-Geral e pela Organização das Nações Unidas.

A cidadania feminina, excluída ao longo dos séculos e cada vez mais resgatada, vem sendo reconhecida, mas ainda há muito a ser feito para proporcionar paz e tranquilidade às mulheres.

Em Alagoas, por exemplo, dados atualizados do Mapa da Violência, produzido pelo Instituto Sangari em conjunto com o Ministério da Justiça, posicionam o nosso Estado como o segundo do Brasil onde mais morrem mulheres assassinadas. Entre as capitais brasileiras, Maceió, a bela capital de nosso Estado, é a que apresenta a terceira maior taxa de homicídios contra elas. E os casos não param de crescer. Somente nos primeiros 25 dias de janeiro deste ano nossa capital contabilizou 74 ocorrências graves contra as mulheres.

Essa é uma luta de todos, não só da sociedade, mas, principalmente, das autoridades públicas responsáveis pela segurança da população. Contudo, cabe perguntar: o que o Governador de Alagoas e sua trupe vêm efetivamente fazendo para modificar este lastimável quadro? Há três delegacias especializadas no assunto, sendo duas em Maceió e uma em Arapiraca, o maior Município do Estado depois da capital.

Entretanto, o funcionamento é precário, como atestaram as integrantes da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Congresso Nacional destinada a investigar a situação de violência contra a mulher e que esteve em Alagoas em junho do ano passado. No caso, Srª Presidente, a Senadora Ana Rita, Relatora da CPMI, visitou uma das delegacias em Maceió, encontrando-a fechada por causa da crônica falta de efetivo policial. Esse é o carimbo indelével desses dois mandatos do Governador do Estado, que já se notabilizou em usar a passos de tartaruga a caneta conferida pelo povo.

A CPMI realizou uma audiência pública no mesmo dia em que constatou o caos funcional. Assessores da trupe do Governador lá prestaram depoimento e se comprometeram a pôr em funcionamento, ainda no ano passado, três Núcleos de Atendimento à Mulher em Situação de Violência nas cidades de Maragogi, São Miguel dos Campos e Delmiro Gouveia, cidade essa polo de microrregiões. O Governador, em sua costumeira sonolência administrativa, não cobrou tal providência e os núcleos não foram instalados até o momento, como havia sido prometido. Aliás, nesse governo estadual, é tudo sem pressa, como se Alagoas não reclamassem urgência nas atitudes de seu governante.

A situação constatada pela Comissão – a Comissão que visitou o nosso Estado, chefiada pela Relatora da CPMI, Senadora Ana Rita, nossa companheira de Senado – é tão grave que a Relatora foi categórica – e aqui abro aspas para citar textualmente as suas palavras: “Os dados de Alagoas nos assustam. É uma taxa inaceitável de violência e seu combate deve ser prioridade do Poder Público”.

À época, o clamor da Senadora se deu diante de ouvidos governamentais contaminados pelo torpor. Assim, ao tomar conhecimento deste quadro e do desleixo do Governo do Estado, tomei a iniciativa de oficiar S. Exª a Ministra Eleonora Menicucci, da Secretaria de Políticas para as Mulheres, ligada, como todos nós sabemos, à Presidência da República, chamando a atenção para o triste cenário alagoano e solicitando providências por parte do Governo Federal.

Nesse sentido, propus a adoção de gestões, em conjunto com o Estado, para viabilizar a instalação de núcleos de atendimento e novas delegacias especializadas em todos os Municípios Polo de Alagoas, de modo que a parceria efetivamente chegue a todas as regiões alagoanas e proporcione assistência às mulheres vítimas de violência. É parte da minha contribuição parlamentar a essa luta histórica e justa.

Aqui, no Senado Federal, continuo atento aos clamores dos movimentos sociais, para cobrar do Governador que se mexa, não falte com o seu dever e honre os compromissos assumidos em praça pública.

Era o que tinha a dizer, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, cumprimentando V. Exª, Senadora Ana Amélia, pelo transcurso do próximo dia 8 de março, dia dedicado à mulher.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Fernando Collor, em nome das Senadoras mulheres e das mulheres. Obrigada pela referência e pelos cumprimentos antecipados ao Dia Internacional da Mulher.

Convido, para fazer uso da palavra, o Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, eu acabo de ouvir as últimas manifestações do Senador Fernando Collor, de Alagoas, no que diz respeito à situação da violência, não, da segurança pública do meu Estado.

Mas não vou tratar desse assunto. Eu vou tratar de um assunto que reputo da maior importância para que os brasileiros conheçam o que representa Alagoas, que não é apenas as ruins notícias, mas o que de bom há naquele Estado.

Nós fomos privilegiados pela natureza. Investimentos têm sido feitos através do Governo do Estado, uma parceria com o Governo Federal, no que diz respeito a um dos setores que eu reputo da maior importância para este País e, particularmente, para o Nordeste brasileiro.

O turismo, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é uma das atividades mais prósperas da economia alagoana. Todos os indicadores divulgados pela Secretaria de Estado do Turismo, pela Secretaria Municipal de Promoção do Turismo de Maceió, por órgãos do Governo Federal, companhias aéreas, agências de viagens e pelo setor hoteleiro mostram que o Produto Interno Bruto do Estado depende, cada vez mais, da renda que é gerada todos os anos por essa indústria promissora.

Assim, o Estado de Alagoas tem bons motivos para comemorar o crescimento do setor, o aumento constante do fluxo nacional e internacional de turistas, a implantação de novos empreendimentos, a crescente geração de empregos e renda e a melhoria significativa da qualificação da mão de obra. Para a Secretaria de Estado do Trabalho e Qualificação Profissional, o turismo foi um dos três setores que mais apresentaram resultados positivos na geração de empregos no Estado, nos últimos anos.

Segundo dados da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), o fluxo de passageiros no Aeroporto Zumbi dos Palmares chegou a 819 mil nos primeiros seis meses de 2012. Desse total, 130 mil desembarcaram em junho, o que representou um crescimento de 24% em relação ao mesmo período de 2011 e de 38% em relação a 2010. No mês de julho de 2012, o movimento foi ainda maior, com 150 mil desembarques.

No final de 2012, Alagoas ganhou sete novos hotéis: o Ritz Suítes; Meridiano; Brisa Mar; Holiday Inn; Barra Bali Beach; Complexo ILOA e Ponta Verde Praia do Francês. A inauguração desses empreendimentos significou a inserção de mais de 3 mil novos leitos, 1.065 empregos diretos e 4.260 empregos indiretos.

Segundo dados da Secretaria de Turismo, no período de 2007 a 2012, 19 novos hotéis foram instalados em Alagoas e houve cinco ampliações e duas recuperações de unidades. Foram gerados, Srª Presidente, 2.696 empregos diretos e 10.744 empregos indiretos. O total dos investimentos representou cerca de R\$342 milhões, o que proporcionou a criação de 4.548 novos leitos. A mesma fonte informa que, até 2014, haverá um incremento total de 13.734 novos leitos, com a geração de 5.553 empregos diretos e 21 mil empregos indiretos.

Até 2014 está previsto o surgimento de mais 10 hotéis. Dessa maneira, estima-se que o Estado estará preparado para receber turistas que virão assistir à Copa do Mundo. A localização de Maceió, próxima das cidades sedes, como Salvador, Recife e Natal, sem dúvida alguma, abre essa porta e facilita o acesso dos turistas da Copa para conhecer a capital, no Programa "Praias da Copa".

Todavia, mesmo com a previsão desse significativo aumento dos leitos, a Infraero adverte que o fluxo e a ocupação hoteleira continuam crescendo, principalmente em Maceió, que recebe o maior número de turistas que visitam o Estado. De acordo com aquela empresa, no mês de novembro de 2012, foi registrado um crescimento de 26,8% comparado com o mesmo período de 2011.

A cadeia do turismo alagoano, com os olhos voltados para a Copa do Mundo de 2014, espera atrair para as praias os milhares de turistas que virão assistir aos jogos nas capitais nordestinas mais próximas – Recife, Natal e Salvador – e os próprios jogadores.

Uma das ideias para viabilizar a recepção é oferecer boa oportunidade de lazer e hospedagem fora do circuito agitado das partidas, em lugares aprazíveis, com infraestrutura adequada; hotéis de primeira linha com locais para treinos, reuniões e concentrações; salas de imprensa bem equipadas e uma estrutura tecnológica que permita a comunicação instantânea com qualquer lugar do mundo.

Os dois balneários da Costa dos Corais, no extremo litoral norte do Estado, Maragogi e Japaratinga, já na divisa com Pernambuco, estão sinalizando que poderão preencher as condições necessárias para receber esse público. Os hotéis Salinas Maragogi, Costa Dourada e Miramar, que dispõem de mais de 2 mil leitos, estão interessados em trabalhar juntos para atender essa demanda.

Maceió também, Presidente, se prepara para lucrar, para trabalhar com a Copa do Mundo e ajudá-la. Obras de saneamento estão em curso em várias áreas, na região central e na orla marítima. No litoral sul, o destaque é a conclusão da duplicação da AL-101 Sul até a Barra de São Miguel. Sobre a AL-101 Norte, rodovia que liga Maceió a Maragogi, passando por toda região litorânea, que liga Alagoas a Pernambuco, segundo informações da Secretaria de Estado da Infraestrutura (Seinfra), a recuperação da via estará totalmente pronta até a Copa do Mundo.

No que se refere às obras de implantação de esgotamento sanitário e rede de abastecimento de água, que beneficiam diretamente o turista e a população, o Governo Estadual tem empenhado todos os esforços. Estão sendo implantados, em todo o Estado, mais de

120 km de rede de esgotamento sanitário e de abastecimento de água, que irão favorecer diretamente o turismo e mais de 1 milhão de habitantes.

O exemplo das obras de saneamento da Praia do Francês é um dos mais ilustrativos.

Inegavelmente, o evento mais importante do futebol mundial se configura como uma oportunidade ímpar de apresentar Alagoas ao País e ao mundo como um dos destinos que merecem ser visitados. Dessa forma, em 2012, para divulgar todo o seu potencial turístico, Alagoas participou de 24 eventos nacionais e internacionais, realizou encontros em Portugal, Chile, Argentina e várias cidades brasileiras.

Alagoas é um Estado privilegiado em belezas naturais, além de cidades históricas, gastronomia, artesanato, folclore, lagoas e rios. Os 230 km de litoral são pontilhados por piscinas naturais enriquecidas pela segunda maior barreira de corais do mundo, as praias são belíssimas, emolduradas por coqueirais, falésias coloridas e dunas, um verdadeiro capricho da natureza. Somente em Maceió, são 40km de praias de areia branca, águas transparentes, piscinas naturais, mar tranquilo, coqueirais deslumbrantes e sol praticamente o ano inteiro.

O mergulho nas piscinas naturais de Ipióca, Pajuçara, Paripueira, Praia do Francês e Barra de São Miguel, onde as águas são transparentes, repletas de peixes, encanta os visitantes. Para quem pratica o surf, a Praia do Francês e Barra de São Miguel, Jatiúca e Pajuçara são ideais.

Distante 135km de Maceió, encontramos a cidade de Piaçabuçu, onde a Mata Atlântica, as dunas, os coqueirais, a desova das tartarugas e os vôos das aves migratórias chamam a atenção e definem a beleza do cartão postal naquele lugar.

Em Piaçabuçu, o Rio São Francisco, Srª Presidente, oferece um espetáculo inigualável da natureza. Lá o turista tem a oportunidade de observar o ponto de encontro das águas com o mar. Finalmente, para completar o passeio nessa região paradisíaca, não se deve deixar de caminhar nas areias finas das dunas douradas, especialmente entre os meses de maio e setembro, quando as chuvas formam lagoas e possibilitam um visual único ao visitante.

Como podemos concluir, as praias de Alagoas já ganharam destaque em todo o Brasil e no exterior. Recentemente, o site ibero-americano Viajantes.com, em pesquisa realizada com 350 mil usuários, apurou que as praias alagoanas foram eleitas pelos entrevistados as mais bonitas do Nordeste. O trabalho selecionou sete. Em primeiro lugar ficou a Praia do Francês; em segundo lugar, a Praia do Gunga, uma ponta de areia branca repleta de coqueirais que avança para o

mar e une as águas do Oceano Atlântico com as do Rio São Miguel.

Eminentes colegas Senadoras e Senadores, pelo menos cinco destinos são imperdíveis no litoral alagoano. O primeiro, reconhecido no Brasil e em várias partes do mundo, é a Praia do Francês, localizada no litoral sul. Os outros são: Praia dos Morros, no litoral norte; Praia de Maragogi, também no litoral norte, segundo polo turístico do Estado; Praia do Gunga, localizada entre o mar e a Lagoa do Roteiro; e a Praia do Pontal do Peba, no litoral sul, onde o Rio São Francisco encontra o mar, no Município de Piaçabuçu.

Com todo esse patrimônio natural, é importante dizer que, neste ano de 2013, a indústria do turismo estadual já está devidamente preparada para superar os ganhos registrados em 2012. Dessa maneira, Srª Presidente, Srs. Senadores, artesãos, taxistas, recepcionistas, garçons, bares, restaurantes, hoteis, pousadas, companhias aéreas e outros prestadores de serviços adicionais, certamente, terão o que comemorar no final deste ano.

Segundo dados da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (ABIH-AL), a previsão para 2013 é que o fluxo de turistas chegue a 250 mil apenas entre o período de 15 de dezembro e 15 de janeiro. De acordo com a Associação, nos últimos 15 dias deste ano até a primeira quinzena de 2014, a taxa de ocupação dos hotéis deverá ser superior a 95% e, em vários estabelecimentos, chegar a 100%.

Para o Governo do Estado, esforços estão sendo feitos para que a renda do turismo, este ano, chegue a 10% do PIB. Para isso, as autoridades governamentais, as companhias aéreas, os agentes e as empresas de turismo estão fazendo um trabalho conjunto para aumentar o número de vôos, nacionais e internacionais, os cruzeiros marítimos, treinar pessoal e melhorar a infraestrutura que serve diretamente ao turista.

Maceió, Srª Presidente, reconhecida por ter uma das orlas mais bonitas do País, está entre as cinco cidades mais procuradas do Brasil, junto com Fortaleza, Rio de Janeiro, Natal e Salvador. Em levantamento feito pelo Instituto de Pesquisas, Estados e Capacitação em Turismo (Ipeturis), em 31 cidades, em todos os Estados e no Distrito Federal, a Região Nordeste apareceu como a mais procurada por 64% dos entrevistados.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como vimos no decorrer deste pronunciamento, o Governo do Estado tem procurado investir para melhorar a infraestrutura que atende ao turismo com ações eficazes nas áreas de saneamento, abastecimento de água, acesso viário, energia e segurança, preservação do meio ambiente e qualificação dos produtos e serviços. A título de exemplo, a entrega da duplicação da AL-101 Sul, entre

a capital e a Barra de São Miguel, há muito reivindicada, é a realização de um grande sonho de progresso e desenvolvimento. Por fim, temos a obra da Alça da Flamenguinha, que reduzirá a distância do aeroporto de Maceió a Maragogi, no litoral norte, e a duplicação da Rodovia AL-220, no trecho que liga os Municípios de Barra de São Miguel e São Miguel dos Campos. Os recursos, da ordem de R\$33 milhões, fazem parte do convênio firmado com o Ministério do Turismo.

Sra Presidenta, peço paciência a V. Ex^a porque são da maior importância essas manifestações para que o Brasil conheça melhor Alagoas, não apenas as manchetes negativas. Alagoas tem muita coisa bonita para que as pessoas que não conhecem possam desejar conhecê-la.

Ao finalizar este pronunciamento, não poderia deixar de reconhecer que o Governo do Estado tem colocado o turismo como um dos eixos mais importantes de sua atuação pública. Inegavelmente, esse apoio tem contribuído para alavancar o seu desenvolvimento e para transformá-lo em uma das peças mais dinâmicas da economia do Estado de Alagoas. Por isso, Sra Presidenta, Srs. e Sras Senadoras, eu gostaria de aqui fazer um chamamento à população do meu País para conhecer aquele pedaço abençoadão de terra do Nordeste, para saber na verdade o que é que Alagoas produz. Alagoas não produz apenas a má notícia. Alagoas produz aquilo que de melhor tem para oferecer ao Brasil e ao mundo.

Muito obrigado, minha querida Senadora do meu querido Estado do Rio Grande do Sul, pela benevolência de V. Ex^a ao proporcionar a este Senador fazer com que os brasileiros dos mais distantes rincões deste terrão maravilhoso possam conhecer as maravilhas do meu querido Estado de Alagoas.

Muito obrigado, Presidenta.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Sra Presidente, por gentileza, eu estou inscrito pela Liderança? Ou então eu gostaria de ser atendido pela comunicação inadiável.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Como V. Ex^a preferir: pela Liderança ou pela comunicação inadiável. V. Ex^a é o próximo orador, segundo o Regimento Interno. V. Ex^a pode ocupar a tribuna.

Enquanto V. Ex^a chega, quero colocar em votação o

REQUERIMENTO Nº 110, DE 2013

De autoria do Senador Vital do Rêgo, que solicita, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, nos dias 7 e 8 de março de

2013, para desempenho de missão destinada a visitar as obras de transposição do Rio São Francisco, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Externa para acompanhar os programas de transposição e revitalização do Rio São Francisco, criada pelo Requerimento nº 514, de 2011.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Submeto também à votação o

REQUERIMENTO Nº 111, DE 2013

Do Senador Cícero Lucena, que solicita, com fundamento no art. 40 do Regimento do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, nos dias 7 e 8 de março de 2013, para desempenho de missão destinada a visitar as obras de transposição do Rio São Francisco, no eixo norte, conforme plano de trabalho aprovado pela Comissão Externa para Acompanhar os Programas de Transposição e Revitalização do Rio São Francisco, criada pelo Requerimento nº 514, de 2011.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram.

Está aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Em votação o

REQUERIMENTO Nº 112, DE 2013

Do Senador Humberto Costa, que solicita, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, nos dias 7 e 8 de março de 2013, para desempenho de missão destinada a visitar as obras de transposição do Rio São Francisco, conforme plano de trabalho aprovado pela Comissão Externa para Acompanhar os Programas de Transposição e Revitalização do Rio São Francisco, criada pelo Requerimento nº 514, de 2011.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram.

Está aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Passo a palavra, como orador, pela Liderança do Partido Progressista, ao Senador Ivo Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO). Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Obrigado.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com alegria, antes de começar este discurso, nesta tarde, em nome da nossa Senadora Ana Amélia, que ora preside esta Casa, Senadora pelo Brasil, eleita pelo Rio Grande do Sul, que deixo aqui o meu abraço a todas as mulheres brasileiras, porque o próximo dia 8 de março é o Dia Internacional das Mulheres.

Ao mesmo tempo, em nome da Senadora, da minha esposa e de todas as mulheres dos quatro cantos deste País, é uma alegria e uma satisfação ter, aqui nesta Casa, pessoas determinadas e arrojadas, como a nossa Senadora Ana Amélia e também a nossa Presidente do Brasil, Dilma Rousseff.

Mas, hoje, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que me traz a esta tribuna é, mais uma vez, defender a luta pela revisão da dívida do antigo Beron, do nosso Estado de Rondônia.

Eu quero aqui fazer uma retrospectiva. Tudo começou lá atrás. Quando eu assumi o cargo de governador do Estado de Rondônia, em 2003, encaminhei o Ofício nº 12, de 2003, ao Senado Federal, e mantive várias reuniões com o presidente da época e com os relatores da matéria da Comissão de Assuntos Econômicos,

Pedindo, não o perdão da dívida do extinto Banco do nosso Estado, mas, a revisão da dívida, uma vez que era imputada a nós uma dívida que não era nossa.

No final de 2007, o Senado Federal, após obter parecer favorável do TCU, aprovou a Resolução nº 34/2007, autorizando a efetivação de todos os Termos Aditivos do Beron e da Rondonpoup realizados até o ano de 1998, exceto as operações de créditos relativas aos valores do passivo a descoberto, resultados operacionais e demais obrigações que tiveram origem a partir da desastrosa administração do Raet, comandada pelos incompetentes da época do Banco Central, que foi no período de fevereiro de 1995 a agosto de 1998, e suspendendo todos os pagamentos de amortização e encargos em andamento, que estavam sendo descontados dos repasses constitucionais do Estado de Rondônia, enquanto as partes contratantes não determinarem o valor efetivo do saldo devedor.

Mas essa Resolução, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, Sr^a Presidente, de nº 34, aprovada por esta Casa, autorizando a revisão, infelizmente não foi acatada, não foi aceita e recorreram ao Supremo Tribunal Federal, e o povo do Estado de Rondônia continua pagando a dívida até hoje – entre R\$12 e R\$15 milhões são descontados todo mês, dependendo da receita do

Fundo de Participação dos Estados. Isso continua, ano após ano. E olha que a Resolução foi aprovada por esta Casa em 2007! Já se passaram mais de cinco anos!!!

Quando o Banco Central assumiu o Beron, o Banco do Estado de Rondônia, em 1995, a dívida do banco era de aproximadamente R\$48 milhões. Quando o Banco Central devolveu o Banco ao Estado de Rondônia – que era para recuperar e devolver para sociedade –, a dívida estava em mais de R\$540 milhões.

O Tribunal de Contas da União se manifestou dizendo que o Banco Central é o responsável pela incompetência, ineficiência, desonestade de seus gestores, àquela época, pela dívida e os prejuízos durante o período do Raet.

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia apurou que o prejuízo e as dívidas do período do Raet somaram cifras de R\$345 milhões.

Além disso, houve ilegalidade nas sucessivas renovações do Raet e o montante da dívida renegociada junto à União extrapolou a autorização concedida pela Assembleia Legislativa do nosso Estado de Rondônia à época e, mesmo assim, o Governo Federal continua descontando todos os meses do FPE.

Hoje a dívida é impagável Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Esses pagamentos devem ser suspensos imediatamente!

A dívida já foi paga há muito tempo!

Se calcularmos, Rondônia tem muito dinheiro em haver do Governo Federal!

Só pra se ter uma ideia, de 1999 pra cá, nesses mais de 14 anos que vem sendo descontado todos os meses, Rondônia já pagou o montante de mais de R\$1,9 bilhão, dinheiro que poderia ter sido aplicado na infraestrutura, na saúde, na segurança pública e na educação. E se formos verificar, ainda estamos devendo outro tanto, porque o Estado teria 30 anos para pagar. Isso é uma vergonha!

Parabenizo mais uma vez esta Casa. E também a iniciativa dos deputados estaduais do meu Estado, que se deslocaram para cá hoje para reivindicar – e essa iniciativa que partiu da época em que eu era Governador do Estado de Rondônia – que o Supremo Tribunal Federal possa, urgentemente, fazer a ratificação, juntamente com os peritos que, até no final do ano passado, quando estivemos presentes, já haviam apurado o montante de R\$998 milhões em irregularidades que o Estado de Rondônia tinha dentro da sua dívida acumulada.

Portanto, no segundo semestre do ano passado, praticamente quase R\$1 bilhão, Sr^a Presidente, estava computado na dívida do Estado de Rondônia, quando essa dívida não era nossa. Já fiz isso várias vezes e o faço desta Tribuna novamente.

Peço encarecidamente que o Supremo Tribunal Federal cobre dos peritos, ao mesmo tempo em que levante os cálculos para saber exatamente quanto foi o prejuízo causado ao povo do Estado de Rondônia e seja abatido desse débito que ainda se encontra pela frente e que temos que pagar por vários anos e todos os meses são descontados do FPE, para que esses recursos sejam investidos em melhorias para o povo do nosso Estado.

Vejam como são as coisas, nobres colegas. Enquanto eu, os deputados estaduais e diversas outras autoridades lutamos para acabar com as dívidas do Estado de Rondônia, o Governador Confúcio Moura luta para adquirir mais empréstimos, endividar mais ainda o Estado de Rondônia. Isso é lamentável. As dívidas assumidas nesses dois anos ficam em torno de R\$1,2 bilhão.

O que precisamos, sim, é de trabalhar para não perder os recursos do saneamento básico de Porto Velho. A equipe que está comandando a conclusão do projeto executivo, infelizmente, não tira o pé do chão. E, ao mesmo tempo, o que precisamos, sim, é rever urgentemente esse crédito que o Estado de Rondônia, que a nossa população tem com o Governo Federal. E que seja restituído esse mais de R\$1 bilhão. Com isso, deixaremos de pagar, todos os meses, cifra de em torno de R\$12 a R\$15 milhões mensais, que é descontada.

É por isso que, infelizmente, vejo com tristeza que enquanto uns trabalham para cortar os débitos que são oriundos do passado, dívidas que não são nossas, outros acabam comprometendo ainda mais o setor financeiro do nosso Estado.

É por isso, Sr^{as}s e Srs. Senadores, que venho mais uma vez a esta tribuna concluir que, urgentemente, o Supremo julgue e dê ao povo de Rondônia a condição da revisão...

(Interrupção do som.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Gostaria, Sr^a Presidente, uma vez que o próprio Governo Federal recorreu ao Supremo Tribunal Federal, de resolução desta Casa pedindo a revisão da dívida – já foi apurado praticamente mais de um R\$1 bilhão para descontar dessa dívida do Beron –, para que isso seja investido na infraestrutura do nosso Estado, na segurança pública, na saúde e na educação.

É por isso que deixo aqui meu abraço aos Pares, que nos ajudaram no passado e, com certeza, hoje continuarão nos ajudando, para que possamos cada vez mais fazer pelo nosso povo, especialmente pelo Estado de Rondônia.

Obrigado, Sr^{as}s e Srs. Senadores.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigado, Senador Ivo Cassol.

Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Luiz Henrique, que havia feito uma permuta com o Senador Benedito de Lira.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Nobre Sr^a Presidente, Senadora Ana Amélia, nobres Sr^{as}s e Srs. Senadores, Santa Catarina – e eu tenho orgulho em falar, porque governei o Estado durante oito anos – segundo o Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal, está entre os três Estados brasileiros com o maior número de Municípios desenvolvidos. Além de alcançar a classificação de alto desenvolvimento, com média superior a 0,8, Santa Catarina desbancou o Rio de Janeiro e conquistou a 3^a posição no ranking dos Estados, atrás apenas de São Paulo e Paraná.

O Estado já possui alto desenvolvimento em saúde e educação e avançou muito em emprego e renda. A geração de novos empregos subiu de 51 mil, em 2009, para mais de 100 mil no ano seguinte.

Segundo o índice Firjan de Desenvolvimento Municipal, cinco Municípios catarinenses ficaram entre os 100 com maior índice de desenvolvimento do País: Blumenau, Brusque, Florianópolis, Chapecó e Joinville. Deixei por último o Município que governei por três mandatos para saudar a presença, aqui nesta Casa, do Prefeito Udo Döhler, grande empresário, que, dando exemplo aos seus colegas, assumiu a condição de político e teve uma vitória esplendorosa.

Mas, outro indicador, o do Grupo *Economist*, da Inglaterra, fez uma avaliação sobre o desempenho dos 27 Estados brasileiros. A crise econômica internacional ampliou a possibilidade de atração de investimentos estrangeiros para o Brasil, ainda mais com a perspectiva da realização da Copa do Mundo em 2014 e das Olimpíadas, no Rio, em 2016. Evidentemente, esse cenário está fazendo com que o nosso País seja um grande polo de atração de investimentos.

O estudo do grupo *Economist* levou a revista *Veja* a, pelo segundo ano consecutivo, publicar o ranking de gestão dos Estados brasileiros, avaliando as condições das 27 unidades da Federação para atraírem investimentos estrangeiros.

Neste ano, foram analisados 26 indicadores e oito categorias. Com o novo indicador foi criado o de segurança pública, ancorado no número de homicídios por cem mil habitantes.

Apenas os Estados que conseguem reduzir os obstáculos que afugentam os investimentos, como a burocracia, a deficiência de mão de obra, as falhas da infraestrutura e a instabilidade de regras econômicas, é que estão se capacitando para receber tais recursos.

O levantamento elaborado pela Unidade de Inteligência do grupo *Economist* mostra, pelo segundo

ano consecutivo, que somente seis Estados apresentam ambientes de negócios adequados para quem pretende atuar no setor produtivo brasileiro.

Falo isso, dizendo que gostaria que todos os Estados tivessem, segundo esses indicadores, essas condições, já que o Brasil precisa crescer uniformemente, precisa desmanchar os seus desniveis regionais. Mas exalto esses dados até como forma competitiva, para que os demais Estados atinjam essas condições nos próximos anos.

Segundo a Unidade de Inteligência do grupo *Economist*, os seis Estados brasileiros que têm melhores condições para receber investimentos estrangeiros são: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina.

E diz o estudo: os catarinenses são destaque do ranking ao ultrapassar o Distrito Federal e chegar à sexta colocação, graças aos investimentos em inovação e infraestrutura.

Eu quero exaltar a política que vem sendo seguida pelo Governador Raimundo Colombo, que se encontra hoje em Brasília, que puseram destaque a estes dois dados: o Programa Inova@SC e a continuidade do programa de pavimentação, que faz com o nosso Estado tenha todos os Municípios ligados à malha rodoviária pavimentada do País. São dois programas que vêm pondo nosso Estado em destaque.

Diz o estudo: Em inovação, Santa Catarina, Rio de Janeiro e São Paulo estão entre os primeiros cinco colocados. Em comum, os três Estados apresentam forte investimento em ensino técnico e universitário, o que reduz a dependência federal frequente na maioria das Unidades. Além disso, centros de pesquisa dos três Estados disputam o título de Vale do Silício brasileiro: o Parque Tecnológico de São José dos Campos, o Sapiens Parque catarinense e o Parque Tecnológico do Rio.

Faço esse registro, repito, com o orgulho de quem esteve à frente do Estado catarinense pelos últimos oito anos, implantando uma política de descentralização da gestão, uma política que privilegia a inovação...

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – ...uma política de inserção do Estado no âmbito internacional, buscando novos sistemas, novas empresas, novos investimentos.

Registro esses dados para ressaltar que o caminho da inserção do nosso País como Nação desenvolvida está em atitudes como estas que fazem esses Estados merecerem essa distinção.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento o Senador Luiz Henrique pela

abordagem do tema, interessando ao seu Estado Santa Catarina, que tem demonstrado uma grande vitalidade na diversificação econômica.

Senador Mário Couto, que estava inscrito inicialmente, e Senador João Capiberibe.

Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Presidenta, só para ter a noção dos meus trabalhos nesta Casa, me oriente: Ordem do Dia teremos a que horas, mais ou menos? Só para orientar os meus trabalhos, Senadora.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Estamos aguardando o Presidente da Casa, Renan Calheiros. E, assim que chegar, saberemos qual será o roteiro das votações e da Ordem do Dia, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Acho que o nobre Presidente, pela tarefa que tem, mesmo assim, não demorará a chegar, não é Presidenta?

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Seguramente, já está...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Já estamos em 16h27, quase 16h30. Vamos aguardar, então.

Muito obrigado, Presidenta.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Mário Couto.

Com a palavra, o Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr^a Presidenta, Senadora Ana Amélia, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – V. Ex^a pode ocupar a tribuna, porque, pelo Regimento Interno, é um orador inscrito e uma comunicação inadiável ou manifestação pela liderança. Então, V. Ex^a está...

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, Senadora Ana Amélia, que conduz esta sessão, Srs. Senadores, Sr^s Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, ontem, tivemos uma triste notícia, a do passamento do Presidente Hugo Chávez. A América Latina perdeu um grande líder, e a morte do Presidente Hugo Chávez teve uma repercussão internacional, com manifestação de todas as lideranças de praticamente todos os países do mundo. Uma morte que enche de tristeza todos nós, latino-americanos e centro-americanos.

As políticas sociais de Chávez retiraram da pobreza milhões de venezuelanos. Calcula-se que, na sua chegada ao poder, em torno de 40% dos venezuelanos estavam na condição de pobreza extrema, de miséria, o que foi reduzido para um pouco menos de 10%.

O Presidente Hugo Chávez direcionou os ganhos do petróleo para as políticas sociais. E essa afirmação suscita uma grande polêmica, como ouvi de várias análises hoje. Daí, pergunto: antes de direcionar os ganhos do petróleo para as políticas sociais, em que mãos ia parar esse dinheiro?

Hugo Chávez multiplicou por cinco o número de professores em seu país e transformou a Venezuela no país com menor índice de desigualdade da América Latina. O sucesso de seu programa é incontestável. O PIB foi multiplicado por três; o desemprego dividido por dois; a pobreza foi reduzida; o analfabetismo foi dividido por dois, sem falar na queda da mortalidade infantil e do aumento da esperança de vida. Podemos afirmar que, antes de Chávez, existia uma Venezuela; e, hoje, há outra muito melhor para a maioria da população. É por isso que o povo venezuelano lamenta a morte de Hugo Chávez, um revolucionário, um visionário.

A morte do Presidente Hugo Chávez deixa um vazio nos corações dos venezuelanos e de todos aqueles que aprenderam a admirá-lo por suas políticas sociais em benefício dos mais pobres. O Presidente Chávez foi um homem generoso com todos aqueles que neste continente precisaram dele, inclusive o Brasil.

O intercâmbio comercial com o Brasil ampliou-se. Esta Casa, o Congresso Nacional, resistiu à entrada da Venezuela no Mercosul, ao que, finalmente, aquiesceu, e a Venezuela entrou no Mercosul e se ampliou o intercâmbio, gerando-se milhares e milhares de empregos em função dessa cooperação entre o Brasil e a Venezuela.

Eu comparo. Eu estava no Chile, há 40 anos, quando um golpe ceifou a vida do Presidente Allende, um homem eleito pelo voto do povo e que governou com profundo respeito pela decisão popular, que respeitou a democracia tal qual Hugo Chávez. É polêmico o Presidente Hugo Chávez? Sim, é polêmico; mas ele teve profundo respeito pela democracia e pela vontade do povo venezuelano.

Era isso, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador João Capiberibe.

Convidado a fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Pedro Taques.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Pela ordem, a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Consulto V. Exª se ainda há vaga para inscrição no período de comunicações inadiáveis.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Há uma vaga ainda, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Então, eu gostaria de solicitar a minha inscrição.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – V. Exª está inscrita.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs e Srs. Senadores, cidadãos que nos acompanham pela Agência Senado, amigos das redes sociais, desde o início do meu mandato venho denunciando a necessidade inadiável de fortalecer o Poder Legislativo. Mesmo sendo o Poder mais democrático, Casa de ressonância das aspirações populares, temos sofrido, Senador Capiberibe, um verdadeiro *bullying* por parte do Executivo, chamado de imperial ou monárquico, que domina a agenda parlamentar com a sua iniciativa legislativa e com as famigeradas medidas provisórias, e pelo Poder Judiciário, que tem se mostrado cada vez mais ativo no tratamento de temas que estão no limite entre a política e o Direito. Um pouco, é bom que se diga, pela nossa própria omissão, inação, falta de ação.

Hoje é um dia muito importante nessa luta. Após a derrubada da decisão liminar concedida pelo Ministro Fux, no Mandado de Segurança nº 31.816, pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, teremos a oportunidade de apreciar o Veto Parcial nº 38, de 2012, apostado ao Projeto de Lei nº 448, de 2011, que tratava da redistribuição dos chamados *royalties* do petróleo.

Desde Madison e os federalistas americanos, que pensaram a estrutura da Constituição daquele país, sabemos que o instituto do veto presidencial é instrumento importante para o sistema de freios e contrapesos. Ele permite ao Presidente a defesa de minorias quando há uma maioria parlamentar sazonal. Assim, o veto tem a utilidade de proteger as minorias diante de maiorias parlamentares sazonais.

No entanto, a nossa Constituição de 1988, ao contemplar a possibilidade de veto presidencial no §1º de seu art. 66, ressalvou a importância do Parlamento quando estabeleceu a possibilidade de sua derrubada por maioria absoluta de seus membros. Assim, como todos sabemos, o veto não é absoluto, como existia na Constituição imperial de 1824. O veto é relativo, uma vez que pode ser afastado pelo Congresso Nacional. E esse mandamento constitucional não pode virar letra morta, o que tem acontecido neste Parlamento, uma vez que existem vetos de mais de dez anos.

Temos que exercer nossa competência e votar a matéria, derrubando o veto presidencial e restabelecendo a vontade majoritária do povo brasileiro.

Não tenho dúvidas, Srª Presidente, de que a divisão dos *royalties* do petróleo deve ser feita de maneira igualitária e proporcional, atendendo a todo o País, sem deixar de compensar os Estados produtores, como manda o §1º do art. 20 da Constituição da República. E esses requisitos constitucionais estavam plenamente alcançados no Projeto de Lei nº 448, de 2011, inclusive, nos dispositivos vetados.

As normas constitucionais possuem aplicabilidade imediata e, considerando que o petróleo está inscrito entre os bens da União, não existe norma que vede o pagamento de *royalties* aos Estados e Municípios chamados não produtores. O que a Constituição impõe, no §1º do art. 20, é que os Estados chamados produtores tenham assegurada a participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica, e de outros recursos minerais, em seu respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona economicamente exclusiva.

Ora, em nenhum momento, o Veto nº 38 ofende a Constituição, já que não retira a participação dos Estados e Municípios produtores, muito menos a contraria; muito antes, confirma-a. Por isso, a derrubada do veto é uma escolha política. Faz parte da liberdade do legislador escolher o que é melhor para o País, e a Nação merece maior justiça na distribuição dos *royalties* do petróleo.

Mato Grosso faz jus a esses recursos. O Estado tem sido um dos principais prejudicados por todas as fórmulas de rearranjo da divisão dos tributos neste País. O Estado de Mato Grosso, por exemplo, que produz boa parte da pauta brasileira de exportação, é penalizado por não poder tributar as exportações de produtos agropecuários, por exemplo, sem que exista na prática a compensação prometida de há muito pela chamada Lei Kandir.

Para a minha alegria, concedo um aparte a S. Exª o Senador Wellington Dias.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Meu amigo, companheiro Senador Pedro Taques, primeiro, para registrar a importância da fala de V. Exª, pela experiência e pelo conhecimento da nossa Constituição. Por isso mesmo, respeitado e respeitado no Brasil. Lamentavelmente, novamente paira, nesses dias, a defesa de uma tese da ilegalidade, como se o Congresso estivesse praticando ilegalidade, assim como aconteceu, no entendimento, na interpretação sobre a votação do voto, a própria votação, com a primeira liminar do Ministro Fux – graças a Deus, em seguida

corrigida pela maioria do Pleno do Supremo Tribunal Federal. Eu também tenho convicção do que fizemos aqui, não apenas pelo relatório do nosso Senador Vital do Rêgo, na época, mas também por toda uma análise que foi feita aqui, acompanhada por esta Casa e pela Câmara, da plena legalidade do projeto. A rigor, há uma receita derivada de uma riqueza, que são o gás e o petróleo, em mar, que pertence à União, que pertence a todo o povo, como V. Exª lembra. De forma especial, registro a participação, que será ampliada, de Estados, como o Mato Grosso, e avalio que o que nós estamos fazendo é uma alteração, colocando justiça social nessa distribuição.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sim.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Por isso mesmo, tenho convicção. Sou Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo, mas, nesse caso, o que está em jogo é o interesse do povo e dos Estados que representamos aqui. Por isso mesmo, eu acredito na derrubada do voto, fazendo justiça na distribuição de uma riqueza que pertence a todos. Parabéns. Fico feliz pelo seu pronunciamento.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Muito obrigado, Senador Wellington. V. Exª foi um dos autores do projeto e quero parabenizá-lo.

Quando a discussão chega a esse ponto, me faz lembrar um ditado do Estado de Mato Grosso: “Quando o pirão é pequeno, o meu primeiro.” Nós não podemos trazer esse ditado para esta Casa. Nós temos de buscar a justiça social nesta Casa, que é a Casa da Federação.

Muito obrigado pelo seu aparte.

Concedo um aparte a S. Exª, o Senador Ataídes.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco/PSDB – TO) – Senador Pedro Taques, é sempre uma alegria poder ouvi-lo, sempre com essa sabedoria que lhe é peculiar. Senador, a nossa Constituição, a nossa Carta Maior, no seu art. 20, deixa muito claro que a riqueza encontrada no mar pertence ao País, e, se pertence ao País, pertence ao povo brasileiro. Surpreende-me muito tudo isso que vem ocorrendo, ou por que nós ainda estamos a discutir esse tema. Eu também vejo o seguinte, Senador: com a distribuição dos *royalties* do petróleo, vai haver um equilíbrio regional. Eu acho que esse é um ponto extraordinário, porque há um enorme desequilíbrio no nosso País. Enquanto os nossos irmãos do Sul e Sudeste têm uma renda *per capita* de x, no Norte e no Nordeste deste País é x menos y menos z. Então, eu fico muito contente e aguardo, hoje à noite, a derrubada desse voto. Vai ser um enorme prazer poder participar. Muito obrigado.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Obrigado, Senador Ataídes. A fala de V. Ex^a enriquece, com certeza, a minha franciscana manifestação.

O Estado de Mato Grosso, repito, Sr^a Presidente, que produz boa parte da pauta brasileira de exportações, é penalizado por não poder tributar as exportações de produtos agropecuários sem que exista, na prática, a compensação prometida pela chamada Lei Kandir.

Agora, quando se discute o fim da chamada guerra fiscal, o que sobra para os Estados menos desenvolvidos, como o Estado de Mato Grosso, é perder aquilo que se arrecada hoje, sem contar com qualquer segurança de compensação. E isso sem reduzir um único centavo do imposto que pagam os contribuintes brasileiros.

Na reforma do Fundo de Participação dos Estados, por exemplo, as especificidades das regiões mais isoladas geograficamente não foram consideradas nos critérios de repartição tributária. Mato Grosso, sofrendo sistematicamente os efeitos de ter as regras do jogo mudadas contra si, vem sendo obrigado a aceitar perdas contínuas na divisão da receita tributária.

Essa mudança no critério de repartição dos royalties, então, é um pequeno movimento – repito, é um pequeno movimento –, um tímido movimento que começa de justiça na divisão da riqueza comum de toda a Nação brasileira.

As estimativas da Confederação Nacional dos Municípios apontam que o Estado de Mato Grosso recuperará R\$115 milhões dessa riqueza ao ano. Podem parecer números pequenos para os grandes Estados, mas, para a nossa gente, faz muita diferença: são muitos alunos com uma escola melhor; são muitas cidades com menos risco de ficarem isoladas, ilhadas, sem acesso, na época das chuvas.

Não podemos deixar de lutar por essa correção de rumos, ainda que não resolva todos os desequilíbrios do nosso sistema tributário. Mas eu digo ainda: sou a favor de Mato Grosso, mas não sou contra o Brasil.

A equalização que se pretende é, na verdade, favorável ao conjunto do País. As experiências internacionais sobre a repartição de royalties minerais são muito variadas, mas favorecem a divisão igualitária entre as diferentes regiões do País.

Na América Latina, temos o México como primeiro exemplo de igualdade dos recursos entre as regiões, enquanto Bolívia, Colômbia, Equador e Peru vêm operando sucessivas reformas para que a distribuição de renda de produtos minerais seja cada vez mais igualitário.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – No caso do petróleo marítimo, a maioria dos países, mesmo os que têm tradição de descentralizar as receitas do petróleo, como é o caso da Argentina e Austrália, absorvem no âmbito federal todos os royalties e distribuem essa receita como parte dos fundos de participação entre todas as regiões, sem qualquer tratamento diferenciado em relação às regiões chamadas confrontantes. Mesmo nos casos em que exista a arrecadação direta pelas regiões confrontantes, como é o caso do Canadá, funcionam mecanismos extremamente fortes de compensação automática para a receita das demais regiões.

Em resumo, se existem tendências internacionais de distribuição da renda do petróleo extraído em terra às regiões, que podem ser...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Fora do microfone.) – Sr. Presidente, gostaria de concluir o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Sem dúvida nobre Senador, V. Ex^a terá o tempo necessário para concluir o seu pronunciamento.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Em resumo, se existem tendências internacionais de distribuição da renda do petróleo extraído em terra às regiões, que podem ser identificadas como produtoras, isso não ocorre no caso do petróleo extraído na plataforma marítima. Nessa situação, os países, quase que de forma homogênea, atribuem o controle federal sobre esses recursos, distribuindo a receita em bases similares a todas as regiões.

Então, Sr^as e Srs. Senadores, senhores que nos acompanham pela Agência Senado, não estamos inventando nenhuma roda; estamos, ao contrário, aproximando o sistema brasileiro das melhores práticas internacionais de distribuição da receita tributária sobre produção de petróleo e gás.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Mas uma mudança tão significativa na distribuição dos royalties causaria problemas ao País?

Essa pergunta tem de ser respondida. Eu comprehendo que ninguém queira ver reduzida a sua receita, até porque Mato Grosso tem sofrido várias perdas semelhantes.

É preciso ficar expressa uma coisa: ninguém pode colocar o seu Estado na dependência permanente de receita dos chamados *royalties*, que sobem e descem com o preço internacional do petróleo e que dependem de uma riqueza que se esgota, como todos sabemos.

Na realidade, as projeções da Agência Nacional do Petróleo para a produção e os *royalties* dos contratos atuais, que são objeto do voto que votaremos hoje, são de que atinjam o seu volume máximo em 2017 e 2018, declinando a partir daí.

Então, estamos falando de uma receita que não é, de forma alguma, permanente, Sr. Presidente, mas que flutua no tempo. Essa receita tem um caráter de curto prazo, que, para o Estado do Mato Grosso, representa exatamente a equação das grandes perdas que estão sendo impostas à receita do nosso Estado, também a curto prazo.

Dessa forma, Sr. Presidente, eu manifesto que votarei, com muita convicção, contra esse voto. Voto pelo Estado do Mato Grosso e por todos os brasileiros, trabalhadores e merecedores de uma vida mais justa e digna.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Taques, a Srª Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Ex^a, Senador Pedro Taques.

Convidado para fazer uso da palavra...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas, em breves palavras, de registrar, de forma prazerosa e orgulhosa, a presença do Prefeito da cidade de Colíder, o ex-Deputado Nilson Santos, e também a do Prefeito de Carlinda, o companheiro Geraldo Ribeiro, que nos visitam aqui.

São Prefeitos competentes, honrados, que, certamente, vieram aqui também em busca de nova perspectiva para as suas cidades do interior do Mato Grosso.

Sejam bem-vindos, Prefeito Nilson, Prefeito Geraldo, ao Senado Federal. Recebemos V. Ex^{as} de braços abertos.

Era o que tinha a registrar, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Jayme Campos, fica registrada, conforme V. Ex^a disse, a presença dos convidados aqui, no plenário do Senado.

Com a palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin, para fazer uma comunicação inadiável.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão

da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Senador Jorge Viana.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, companheiros e companheiras, há poucos instantes, o Senador Capiberibe, o Senador Inácio Arruda e eu – encontram-se lá vários Deputados Federais – estivemos na Embaixada da Venezuela, onde assinamos o livro de condolências pela passagem do Presidente daquele país, Hugo Chávez.

Quando eu estava saindo de lá, Senador Capiberibe – acho que V. Ex^a já havia saído –, chegou uma marcha muito emocionante, muito bonita, do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Centenas de pessoas do movimento social brasileiro, principalmente do movimento campesino, foram à Embaixada para prestar essas homenagens ao Presidente Hugo Chávez.

Sr. Presidente, eu não poderia deixar de vir à tribuna hoje para falar da morte desse líder, que foi e continuará sendo importante não apenas para o seu país, a Venezuela, mas também para o continente e para o mundo todo.

Quero aqui falar das palavras da Presidenta Dilma. Quem esteve com ela no dia de ontem, Senador Suplicy, na abertura do movimento campesino, sabe o quanto estava sentida a Presidenta Dilma pela passagem do Presidente Hugo Chávez. A Presidenta disse que nem sempre o Brasil concordou com as decisões tomadas pela Venezuela, mas que, sem dúvida alguma, Hugo Chávez ficará marcado na história de luta dos trabalhadores. Não há dúvida disso. Por mais que, muitas vezes, alguns discordem da postura de Hugo Chávez, nenhum deles deixa de reconhecer o envolvimento do Presidente, a dedicação do Presidente principalmente à sua gente, à gente mais humilde da Venezuela.

Penso que a forma mais importante de homenagearmos não só Hugo Chávez e seus familiares, mas também o povo venezuelano é ler, Sr. Presidente – e vou ler rapidamente –, uma mensagem do meu Partido, assinada pelo Presidente Nacional do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), Renato Rabelo. Leio a nota e faço questão que ela seja inserida nos Anais desta Casa.

Diz o seguinte a nota:

No início da noite deste dia 5 de março, em Brasília, com sentida emoção e forte impacto, recebemos a notícia do falecimento do destacado revolucionário da Venezuela e da América Latina, Presidente Hugo Chávez. Acompanhávamos com esperança a última batalha travada por Chávez, desta vez pela própria vida, luta que empreendeu com força de vontade e altivez. Mas, infelizmente, a doença foi mais forte e o levou.

A vitória de Hugo Chávez para Presidente da Venezuela, em 1998, inaugurou um ciclo político progressista na América Latina, em especial na nossa América do Sul. Um ciclo que prossegue vigoroso, propiciando a vários países e povos da região democracia, desenvolvimento soberano, sensível melhora da qualidade de vida dos trabalhadores e, ainda, o avanço da integração solidária entre as nações. Chávez, além de dedicar o melhor de si pelo desenvolvimento de seu país e pelo bem-estar de seu povo, foi um intrépido entusiasta desse processo de integração, tanto com a Alba (Aliança Bolivariana para as Américas) quanto com o Mercosul. Em julho de 2012, quando se formalizou a entrada da Venezuela neste bloco, ele proclamou: "Nosso norte é o sul". Chávez, juntamente com o ex-Presidente Lula e outras lideranças da região, travou a luta vitoriosa que sepultou a Alca, projeto neocolonialista dos Estados Unidos. Por isto, uma grande dimensão de Chávez se revela pelo seu legado patriótico e internacionalista, um adversário ferrenho do imperialismo e defensor da amizade e da cooperação entre os povos. E se internacionalmente Chávez tem esse significado para as forças políticas avançadas, para o seu país ele representa o líder de um processo revolucionário que, em pouco mais de uma década, libertou a Venezuela da espoliação estrangeira, colocando a grande riqueza do país, o petróleo, a serviço do desenvolvimento da nação, e que também ajudou a retirar centenas de milhares de venezuelanos da miséria. Outro traço da revolução bolivariana liderada por Chávez é a democracia. Nunca houve tantas eleições, nunca houve tanta efetiva participação do povo nos destinos da Venezuela como nesta última década. Grande expressão dessa democracia é a Constituição Bolivariana, elaborada por uma Assembleia Constituinte livremente eleita. Constituição democrática e avançada que, inclusive, indica os rumos da construção do socialismo naquele país. "Socialismo do Século 21", como assim proclamava Chávez.

Externarmos nossos sentimentos à pátria de Simon Bolívar pela perda desta grande liderança patriótica, democrática e socialista. Mas, ao mesmo tempo, temos a convicção de que morreu o revolucionário, porém sua grande obra, a revolução bolivariana, terá continuidade! Seguirá conduzida pelas lideranças le-

ais ao legado do Presidente Chávez, apoiada no povo e nas forças políticas avançadas do país, e contará com a efetiva solidariedade das forças progressistas das Américas, entre as quais o Partido Comunista do Brasil, que sempre apoiou Chávez e o povo venezuelano, na sua épica jornada libertária.

Assina a nota o Presidente Nacional do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), Renato Rabelo.

Para concluir, Sr. Presidente, quero dizer que tive a alegria de estar com o Presidente Hugo Chávez pelo menos umas três vezes. E uma delas se deu exatamente na minha querida cidade de Manaus, quando ele, juntamente com o Presidente Lula, inaugurou a Feira Internacional da Amazônia, um grande evento internacional organizado pela Superintendência da Zona Franca de Manaus. Naquele momento, tive a oportunidade de conversar pessoalmente com ele e vi a sua simpatia.

(Interrupção do som.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Sr. Presidente, até segui o exato tempo que V. Ex^a me deu, porque sei que já estão organizando a nossa Ordem do Dia.

Então, tive a alegria e a felicidade de estar com o Presidente Hugo Chávez em Manaus. E, muito gentil como sempre – à época, eu era candidata a Prefeita de Manaus –, ele veio ao meu encontro e conversou comigo longamente. Depois disso, o que mais me emocionou foi que, no seu trajeto do local do evento até o aeroporto da cidade de Manaus, ele parou diante de uma das equipes onde estavam militantes da nossa campanha. Ele parou e conversou longamente com os militantes. Então, esse é o Hugo Chávez que vai ficar na memória do povo.

Assistíamos, há pouco, ao cortejo do seu corpo do hospital até o local onde ele deverá ser velado em Caracas, na Venezuela. E a uma manifestação espontânea fantástica nós estamos assistindo nestes dias na Venezuela.

E o que me espanta, Sr. Presidente, é ouvir de alguns comentaristas que se foi uma ditadura. Repito: nunca houve tantas eleições na Venezuela como agora. É claro que é um país dividido, um país polarizado entre duas propostas antagônicas, entre duas propostas divergentes, mas, sem dúvida alguma, Hugo Chávez, que enfrentou, inclusive, um golpe para permanecer no poder, assim permaneceu com o apoio de uma maioria significativa da sua gente, do seu povo. Não estou aqui dizendo que tudo lá está perfeito, que tudo lá está bom, mas, sem dúvida, a opção que fez o Presidente Hugo Chávez foi a opção pelos mais humildes, foi a

opção pelos mais simples, foi a opção pelos mais necessitados. E assim segue a Venezuela.

Sem Hugo Chávez, o que será? Não temos dúvida de que problemas serão enfrentados. Agora, há de se ter, primeiro, confiança no cumprimento das leis. E, pelo que tudo indica, até mesmo a oposição daquele país, hoje, já tem...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB

– AM) – ...ciência e consciência da importância do respeito à lei. E, daqui a 30 dias, novas eleições deverão ocorrer, e eu acredito sinceramente na vitória da continuidade, que será a vitória do Vice-Presidente, do seu então Vice-Presidente, hoje candidato, Maduro.

Sr. Presidente, ficam aqui não só as minhas homenagens, mas, sobretudo, saudades desse Presidente. Repito: tive a oportunidade de com ele estar algumas vezes e de ver de perto a sua simplicidade e a sua dedicação à luta não só do povo venezuelano, mas também do povo de todo o nosso continente.

Muito obrigada, Senador Jorge Viana, pelo tempo a mais que me concedeu.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Pois não, Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Gostaria de solicitar a minha inscrição para após a Ordem do Dia, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a será atendido, na forma regimental, com inscrição após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Está aberta a

ORDEM DO DIA

Item 1 da pauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 27, DE 2011

(Em regime de urgência,
nos termos do Requerimento nº 93, de 2013)

Projeto de Resolução nº 27, de 2011, do Senador Renan Calheiros, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, para regulamentar a competência, prevista no inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, de avaliar o Sistema Tributário Nacional e as administrações tributárias dos entes federados.

Durante o prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

A matéria depende de parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

Eu gostaria de conceder a palavra ao Senador Lobão Filho. Não havendo objeção, que ele possa relatar essa matéria, tendo em vista que o Senador Lobão Filho acompanha esse assunto; para que ele possa relatar inclusive pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, se não houver objeção, também pela Comissão Diretora.

Com a palavra V. Ex^a.

PARECER Nº 91, DE 2013-PLEN

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Jorge Viana.

Conforme V. Ex^a mesmo definiu, eu também sou o Relator do projeto de mudança do Regimento. E esse item, de autoria do Senador Renan Calheiros, é uma espécie de subitem do projeto como um todo. Mas, como foi pedido destaque, eu vou ter a oportunidade de relatá-lo, para que possamos votar aqui, em plenário, esse Projeto de Resolução.

O Projeto de Resolução do Senado nº 27, de 2011, apresentado no início desta legislatura pelo Senador Renan Calheiros, hoje Presidente desta Casa, destina-se a regulamentar a competência do Senado Federal em avaliar o Sistema Tributário Nacional e as administrações tributárias dos entes federados, acrescida pela Emenda Constitucional nº 42/2003.

A proposição pretende acrescentar sete artigos ao Regimento Interno desta Casa, dispondo que a avaliação do Sistema Tributário Nacional será atribuída à Comissão de Assuntos Econômicos, que, para tanto, deverá criar, anualmente, um grupo de trabalho integrado por Senadores designados pelo Presidente do referido colegiado.

O projeto sob exame prevê que o Senado Federal, para atender aos objetivos da avaliação, poderá solicitar documentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e de todos os Municípios, compreendendo os três Poderes, e também ao Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), entre outros órgãos e outras entidades.

Dispõe ainda o PRS nº 27 sobre os itens de funcionalidade e desempenho do Sistema Tributário Nacional, que deverão ser avaliados pelo grupo de trabalho, e prevê a aprovação do relatório do grupo de trabalho pelo Plenário da CAE, devendo o resultado dessa avaliação ser encaminhado a autoridades federais e estaduais e, em resumo executivo, aos Municípios.

Por fim, a cláusula de vigência estabelece que “a Resolução entrará em vigor na sessão legislativa seguinte à de sua publicação”, ou seja, no ano de 2014.

Na justificação, o autor argumenta que “trazer para o âmbito do Poder Legislativo do Senado Federal as

discussões acerca das dificuldades, dos desafios e das perspectivas da tributação brasileira será fundamental para a construção de amplo entendimento acerca do modelo fiscal adequado para a nossa realidade”.

A matéria estava sendo analisada, examinada, juntamente com outros Projetos de Resolução, capitaneados pelo PRS nº 17, de 2009, que “institui o novo Regimento Interno do Senado Federal”. Em decorrência do caráter de urgência para a proposição, decorrente da aprovação do Requerimento nº 93, de 2013, de autoria das Lideranças Partidárias e da Mesa, esse PRS será submetido à deliberação imediata desta Casa.

A Emenda Constitucional nº 42, por meio da qual foi efetuada uma parcial reforma tributária no início do governo do Presidente Lula, adequadamente colocou o Senado Federal como peça importante do Sistema Tributário Nacional. Esta Casa Legislativa, por isso, recebeu equanimemente, representada pelos Estados e pelo Distrito Federal, a expressa competência constitucional de avaliar o Sistema Tributário Nacional. A atribuição é perfeitamente compatível com a natureza e o papel institucional do Senado, sobretudo se tivermos em mente as diferenças e desigualdades regionais e as frequentes disputas entre as unidades da Federação, tantas vezes alicerçadas em incentivos tributários e fiscais, a famosa guerra fiscal.

O Projeto de Resolução regulamenta a matéria de acordo com as mais modernas orientações sobre o que deva ser a avaliação de um Sistema. Assim, além de detalhar todos os aspectos jurídicos que o Senado deverá analisar, por meio de sua Comissão de Assuntos Econômicos, há na proposição preocupações com a qualidade do Sistema Tributário, prevendo-se o exame das repercussões administrativas, econômicas e sociais.

Ao regulamentar o dispositivo constitucional já referido, o Projeto atém-se estritamente aos limites constitucionais estabelecidos, não sendo nele identificados quaisquer vícios de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade ou técnica legislativa.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, considerando todos os argumentos, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 27, de 2011.

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Bem, como o parecer apresentado pelo Relator é favorável ao projeto, eu ponho o projeto em discussão, em turno único.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Suplicy, com a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Para discutir. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente,

há muito carece a necessidade dessa modificação, de forma a adequar ao Texto Constitucional o Regimento Interno do Senado Federal.

A inserção do inciso XV ao art. 52 da Constituição Federal (que dispõe sobre as competências privativas do Senado Federal) ocorreu com a promulgação da Emenda Constitucional nº 42, de 2003, que teve como Relator o Senador Romero Jucá.

Propõe-se a inclusão de uma seção inteira – Seção II – A ao Capítulo IV do Título X do RISF – a dispor sobre o regular funcionamento de um grupo de Senadores que compõem a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), designados pelo Presidente da Comissão que terá por tarefa realizar dita avaliação.

Os dispositivos que conformam essa seção cuidam dos prazos, dos critérios norteadores da avaliação de funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, do desempenho das administrações tributárias que, nos termos do inciso XVIII do art. 37 da Constituição Federal “terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei”.

O resultado das investigações do grupo de trabalho acima referido será objeto de relatório conclusivo. Esse relatório será submetido à deliberação da CAE, em caráter terminativo, dele se enviando cópias ao Presidente da República, à Câmara dos Deputados, aos governadores dos Estados e do Distrito Federal, às Assembleias Legislativas Estaduais e à Câmara Legislativa do Distrito Federal, bem como aos Tribunais de Contas.

Portanto, no momento em que o País debate exatamente a sua estrutura de tributação, o aparelhamento da CAE para a realização de uma tarefa que decorre do imperativo constitucional é medida extremamente salutar.

Portanto, aqui, quero enaltecer o parecer do Senador Edison Lobão Filho, e recomendar a aprovação da iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Aloysio Nunes Ferreira com a palavra.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considero essa iniciativa extremamente relevante. Trata-se do exercício de uma competência que, como lembrou o Senador Suplicy, foi acrescida às competências do Senado e que, em bom momento, o Senador Renan Calheiros, coadjuvado nesse trabalho pelo Relator Lobão Filho, introduz no nosso Regimento Interno.

Quando fui candidato ao Senado, nessas últimas eleições, inclusive falando sobre as competências do Senador, sobre a serventia do mandato de Senador para os cidadãos, referi-me, mais de uma vez, a essa competência.

Eu queria apenas lembrar, Sr. Presidente, para registro da Casa, que, já na legislatura passada, por iniciativa do Senador Francisco Dornelles e do Senador Tasso Jereissati, foi constituída uma subcomissão na Comissão de Assuntos Econômicos da Casa exatamente para desempenhar essa função, para exercer essa competência. E eu, nessa legislatura, sempre sob o patrocínio intelectual e político do Senador Dornelles, retomei essa iniciativa. Fizemos, juntos, um trabalho nessa linha. Evidentemente, era uma iniciativa, digamos, de natureza precária, que, agora, com a modificação do Regimento, se tornará eficaz e será introduzida no regime de trabalho regular da Casa.

Meus cumprimentos ao Senador Renan e ao Relator Lobão Filho. A medida conta com o inteiro apoio do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Sem dúvida, Senador Aloysio, como falou o Senador Suplicy, resgata-se aqui prerrogativa da Casa.

Pergunto ao Relator se quer, ainda, fazer algum comentário. Se não, vamos encerrar a discussão.

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Quero apenas agradecer a visão ao Senador Aloysio Nunes e ao Senador Suplicy e dizer que esse projeto, realmente, regulamenta e complementa o que já estava instituído como prerrogativa desta Casa, tornando, portanto, eficaz a sua aplicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 92, DE 2013 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 2011.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 2011, que altera o *Regimento Interno do Senado Federal*, para regulamentar a competência, prevista no inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, de avaliar o Sistema Tributário Nacional e as administrações tributárias dos entes federados.

Sala de Reuniões da Comissão, em 6 de março de 2013.



ANEXO AO PARECER N° 92, DE 2013

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,
Presidente, nos termos do art. 48,
inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2013

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para regulamentar a competência, prevista no inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, de avaliar o Sistema Tributário Nacional e as administrações tributárias dos entes federados.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte art. 99-A:

“Art. 99-A. À Comissão de Assuntos Econômicos compete, ainda, avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

Art. 2º O Capítulo IV do Título X do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido da seguinte Seção II-A:

“Seção II-A

Da Atribuição Estabelecida no art. 52, XV, da Constituição Federal

Art. 393-A. A avaliação de que trata o art. 99-A será realizada anualmente por grupo de Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos designados pelo Presidente da Comissão.

Art. 393-B. Para atender aos objetivos da avaliação prevista no art. 52, XV, da Constituição Federal, o Senado poderá solicitar informações e documentos à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, compreendidos os três Poderes e os órgãos e entidades da administração direta e indireta, além do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) e de outras instituições da sociedade organizada.

Art. 393-C. Serão observados os seguintes prazos nos trabalhos de avaliação periódica do Sistema Tributário Nacional:

I – para recebimento de documentos e informações, até 15 de março;

II – para realização de audiências públicas, até 30 de abril;

III – para apresentação do relatório final, até 30 de junho.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos no *caput* deste artigo poderão ser modificados por deliberação da Comissão de Assuntos Econômicos.

Art. 393-D. A funcionalidade do Sistema Tributário Nacional será avaliada considerando-se, entre outros, os seguintes aspectos:

I – complexidade e qualidade da legislação;

II – custos de conformidade à normatização tributária;

III – qualidade dos tributos, especialmente quanto:

a) à justiça fiscal;

b) ao atendimento aos princípios constitucionais tributários;

c) ao atendimento às necessidades orçamentárias;

d) ao custo das obrigações acessórias;

IV – carga tributária;

V – equilíbrio federativo, especialmente quanto:

a) à participação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no total da receita tributária, antes e depois das transferências constitucionais e legais;

b) à participação das transferências constitucionais e legais na receita tributária dos entes federados;

VI – renúncias fiscais;

VII – harmonização normativa;

VIII – redução das desigualdades regionais;

IX – compatibilidade com a legislação de outros países ou blocos econômicos.

Parágrafo único. As Consultorias do Senado Federal elaborarão estudos e pareceres técnicos que subsidiarão os trabalhos de avaliação periódica do Sistema Tributário Nacional.

Art. 393-E. O desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será avaliado considerando-se, entre outros, os seguintes aspectos:

I – relação entre o custo da administração e o montante arrecadado;

II – exercício efetivo das competências tributárias pelos entes federados;

III – desempenho da fiscalização;

IV – relação entre pagamento espontâneo e coercitivo dos tributos;

V – desempenho da cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa tributária;

VI – efetividade dos programas de recuperação fiscal, especialmente quanto a parcelamento, anistia e remissão;

VII – grau de integração das administrações tributárias;

VIII – gastos e resultados com educação fiscal;

IX – qualidade do atendimento ao contribuinte;

X – grau de informalidade da economia.

Art. 393-F. O grupo de Senadores de que trata o art. 393-A elaborará relatório conclusivo, que será submetido à deliberação do Plenário da Comissão de Assuntos Econômicos, em caráter terminativo.

§ 1º Cópia integral do relatório aprovado será enviada ao Presidente da República, à Câmara dos Deputados, aos Governadores dos Estados e do Distrito Federal, às Assembleias Legislativas Estaduais, à Câmara Legislativa do Distrito Federal e aos Tribunais de Contas.

§ 2º Resumo executivo com as principais conclusões será enviado aos Municípios.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na sessão legislativa seguinte à de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Como não há manifestação dos Senadores, em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam com se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Pois não, Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria, sinceramente, elogiar V. Ex^a pela postura que vem tendo na Mesa Diretora deste Senado Federal. Uma postura im-

par, Presidente, sem, logicamente, mostrar nenhuma alteração de privilégios a qualquer partido. Por isso, Presidente, sua postura tem sido digna de um grande Vice-Presidente, um dos melhores que já assisti até hoje nesta Casa. Por isso seria eu muito injusto se hoje não usasse deste microfone para parabenizar a postura de V. Ex^a na Vice-Presidência desta Casa.

Meus parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Mário Couto. Não sei se sou merecedor dos elogios, mas estou procurando, de alguma maneira, já que foi graças à aprovação deste Plenário que estou na Vice-Presidência, cumprir o papel, com todo respeito ao termo, de magistrado, apenas de dirigir os trabalhos em função daquilo que o Plenário delibera. Mas agradeço as palavras de V. Ex^a.

Tendo em vista que o item 2,...

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – ... em conversa com o Senador Walter Pinheiro, vamos colocar em votação e apreciação em outra sessão, passo ao item 3.

Pela ordem, Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, era justamente para solicitar que pudéssemos colocar em quinta e última discussão o item 3, que trata da criação do Tribunal Regional Federal do Estado do Paraná, a PEC nº 42, que é de minha autoria. Tendo em vista o baixo número de Senadores presentes no plenário neste momento, porque temos daqui a pouco a sessão do Congresso, sugiro que deixemos para votar na semana que vem, quando teremos maior número de Senadores presentes.

Faço, desde já, um convite a todos os Srs. e as Sras. Parlamentares: no dia 12, no plenário da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, vamos fazer um ato público para a criação dos TRFs no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – **Item 3** da pauta:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza – que acaba de falar em plenário –, que *cria Tribunal Regional Federal*. Parecer favorável, sob o nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos

vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

A matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno.

Em discussão a proposta. (*Pausa.*)

Discussão encerrada.

A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Como temos que buscar um entendimento para apreciar esta e outras matérias similares, vamos dar sequência à leitura, ao processo de discussão e à votação, obviamente com um entendimento com os Líderes da Casa para que o Plenário possa deliberar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – **Item 4** da pauta.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta §2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades*.

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

A matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (*Pausa.*)

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

Devo dizer que essa matéria diz respeito ao Item 2, a resolução da Mesa Diretora que estamos aqui

apensando a este debate, a PEC do Senador Walter Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Vamos passar ao **Item 5**, que é o último item da pauta.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 576, DE 2012**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 576, de 2012 (apresentado como conclusão do Parecer nº 51, de 2012, da Comissão Mista, Relator: Senador Jayme Campos), que aprova a *Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional, encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 83, de 2012*.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria será submetida a dois turnos, nos termos do art. 143 do Regimento Comum. No primeiro turno, a matéria será discutida em duas sessões consecutivas, pelo menos.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão em primeiro turno.

Concedo a palavra ao Senador Randolfe, para discutir a matéria.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Não, Presidente, não é para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra, V. Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – É uma questão de ordem em seguida a este tema. V. Ex^a pode concluir o encaminhamento deste tema.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a compreensão de V. Ex^a. Tão logo possa dar sequência a este item, passarei a palavra a V. Ex^a.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para a segunda sessão de discussão em primeiro turno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a, Senador Randolfe, solicita a palavra ainda durante a Ordem do Dia?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Ainda na Ordem do Dia, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra, V. Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já foram objeto de apreciação aqui, no começo da sessão de hoje, dois requerimentos, um de autoria do

nobre Senador Eduardo Suplicy, outro de autoria da Comissão de Relações Exteriores, de voto de pesar ao governo e ao povo da República Bolivariana da Venezuela.

Eu quero encaminhar mais um requerimento no mesmo sentido, Sr. Presidente, de homenagem ao Presidente Hugo Rafael Chávez Frías, que faleceu ontem, apresentando nossa solidariedade ao governo venezuelano e ao povo da Venezuela, destacando as realizações de dez anos de Revolução Bolivariana naquele país, de inclusão social. Nunca é tarde para destacar que, em dez anos, a Venezuela foi um dos raros países latino-americanos a declarar seu território livre do analfabetismo, dentre tantas outras conquistas sociais.

O que eu acrescento ao requerimento que encaminho agora à Mesa, a V. Ex^a, é que, além das homenagens previstas pelo voto de pesar já encaminhado, solicito autorização para que o Senado da República se faça representar nos funerais e cerimônias do Presidente Hugo Rafael Chávez Frias, conforme pressupõe o art. 221, inciso II, do Regimento Interno da Casa.

É esse o requerimento, que acrescenta esse dispositivo e que se acrescenta aos outros requerimentos que já foram apreciados no dia de hoje aqui pelo Senado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Não é uma matéria de Ordem do Dia, mas, tendo em vista a gravidade e a importância do assunto que V. Ex^a traz, eu faço a leitura e ponho em votação o requerimento.

V. Ex^a quer encaminhar, Senador?

Eu só queria fazer a leitura do requerimento.

Nós tínhamos dois requerimentos na mesa, que já foram lidos, com votos de pesar do Senador Randolfe e de outros Senadores. São vários os Senadores que subscrevem.

Leio o requerimento:

Requeremos, nos termos do art. 218, inciso IV, com o art. 221, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, seja inserido em ata voto de pesar pelo falecimento do Sr. Hugo Chávez, com apresentação de condolências a sua família e ao Estado Bolivariano da Venezuela e constituição de comissão de três Senadores, designados pelo Presidente, para representar a Casa nas cerimônias fúnebres.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

**REQUERIMENTO
Nº 120, DE 2013**

Requeremos, nos termos do art. 218, IV, c/c art. 221, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, seja inserido em ata voto de pesar pelo falecimento do Sr. HUGO CHAVES, com a apresentação de condolências a sua família e ao Estado Bolivariano da Venezuela e constituição de comissão de três Senadores, designados pelo Presidente, para representar a Casa nas cerimônias fúnebres.

JUSTIFICACÃO

Na tarde do dia 05 de março passado morreu o presidente da Venezuela Hugo Rafael Chávez Frias.

A Venezuela viveu sob a direção de Chávez um processo rico e complexo de afirmação de sua soberania e de utilização dos seus recursos naturais para diminuir as injustiças sociais existentes.

Sob a direção de Chávez, a Venezuela ingressou no Mercosul e fortaleceu os laços econômicos de nosso continente, tornando toda a região menos dependente dos EUA. E mais, foi sua a iniciativa de congregar países da América Latina e Caribe na UNASUL, espaço político e econômico que tem ajudado a desenvolver, também de forma autônoma e soberana, muitos países de nossa região.

A Venezuela também viveu nas últimas décadas intenso processo de participação popular e tal experiência fortaleceu o desejo de requalificar os espaços de representação política em nossos países.

A morte de Chávez trará impactos políticos e econômicos significativos na região e na Venezuela, processo que deve ser acompanhada por esta Casa.

Pelo exposto, requeremos ao Senado da República as homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. HUGO CHAVES, com o encaminhamento de condolências a sua família e ao Estado Bolivariano da Venezuela, e constituição de comissão de três Senadores, designados pelo Presidente, para representar a Casa nas cerimônias fúnebres.

Sala das Sessões.

SENATOR RANDOLPH RANDOLPH

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Este é o teor do requerimento apresentado pelo Senador Randolfe e subscrito por vários colegas Senadores.

Eu passo a palavra solicitada para o Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu, evidentemente, não posso deixar de me associar às condolências enviadas à família de um homem que faleceu, um Presidente da República, um cidadão venezuelano, um homem que faleceu depois de um longo sofrimento. Agora, eu não posso me associar ao pesar pela morte de alguém que, no campo político, representa tudo aquilo que eu abomino. O Sr. Hugo Chávez é um liberticida, foi um liberticida: atacou as liberdades democráticas na Venezuela; sufocou a oposição; castrou a liberdade de imprensa e jogou o país numa profunda crise. Por isso, Sr. Presidente, eu quero separar as coisas. Uma coisa são as condolências enviadas à família de um homem e outra coisa é lamentar a morte de alguém que usurpou – usurpou! – o nome de Simón Bolívar. Porque Simón Bolívar foi um democrata. Simón Bolívar foi um liberal. Um herdeiro dos ideais da Revolução Francesa. E Hugo Chávez foi um liberticida – repito –, alguém que agrediu as instituições democráticas da Venezuela.

Por isso, não me associo a este requerimento de pesar. É a minha posição, Sr. Presidente, com todo o respeito ao autor do requerimento.

O Senador Suplicy, conversando comigo, dizia o seguinte: "Mas ele foi eleito!" Ora, Hitler também foi eleito. Adolf Hitler foi eleito Presidente, Primeiro-Ministro, ou, não me lembro que nome tinha isso, a essa função de chefe do Governo da Alemanha, por procedimentos democráticos. Hugo Chávez foi eleito também depois de ter tentado dar um golpe militar. Foi eleito, mas, já ao jurar a Constituição, ele mesmo disse que jurava uma Constituição moribunda, e ele acabou de matar a Constituição da Venezuela.

Por isso, Sr. Presidente, é que este voto de pesar não conta com a minha solidariedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Randolfe Rodrigues, com a palavra V. Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, respeito a posição do Líder do PSDB, nobre Senador Aloysio Nunes, embora divirja frontalmente dela.

Na verdade, apresentei o requerimento de voto de pesar pela morte de um líder, que é o mínimo, em um Estado de direito, que nações amigas devem fornecer quando um chefe de Estado de uma nação amiga vem a falecer.

Então, nestes termos, em primeiro lugar...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Pois é, mas eu não sou amigo de ditadores, meu querido amigo. V. Ex^a também não é.

Se me permite, só para esclarecer o meu pensamento. Evidentemente, a morte de um homem é sempre algo pesaroso para mim. Mas um voto de pesar do Senado Federal tem uma relevância política, significa homenagem ao político Hugo Chávez. E a esta homenagem eu não me associo.

Muito obrigado.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP.

Sem revisão do orador.) – E, assim, divirjo politicamente de diferentes homenagens póstumas que este Senado já fez, mas não deixo de aprová-las. Principalmente quando se trata de um chefe de Estado de uma nação amiga do Brasil. De uma nação com a qual o Brasil estabeleceu profícias relações. De uma nação sul-americana, latino-americana como o Brasil, com a qual o Brasil tem uma relação comercial superavitária. A balança comercial brasileira é superavitária em relação à Venezuela.

Parece-me, com todo o respeito e carinho que tenho pelo nobre Senador Aloysio Nunes, Líder do PSDB, um pouco excesso de intolerância rejeitar um voto de pesar. Porque o voto de pesar não significa que nós vamos concordar com o fúnebre, que nós vamos concordar com o morto, que nós vamos concordar com o defunto. Um voto de pesar significa um ato de solidariedade ao morto e a um povo que é amigo nosso, a um povo que estabeleceu e estabelece relações de solidariedade com o povo brasileiro e com o Governo brasileiro.

Além do mais, a comparação à suástica nazista talvez caiba mais a outros. Talvez a suástica nazista caiba mais a quem desaloja sem-terras, a quem desaloja sem-tetos, a quem pratica atos de arbitrariedade, a quem tem posições deste tipo. Talvez a esses caiba mais a suástica nazista. Não me parece que a suástica caiba – assim como a carapuça não cabe – nessa situação concreta da figura de Hugo Chávez Frias na experiência do governo da Venezuela.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Estão inscritos os Senadores José Agripino, Waldemir Moka, Mário Couto e Lídice da Mata.

Senador José Agripino.

E Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Se V. Ex^a virar um pouquinho os olhos para cá, dará para nos enxergar...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Meus olhos estarão sempre virados para V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPIANO (Bloco/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na medida em que um voto de pesar – aqui foi colocado de forma muito clara – é apresentado a uma Casa do Congresso, ao Senado da República, esse voto de pesar passa a ter conotação política.

A Casa é testemunha das manifestações que nós Democratas, como os peessedebistas e como algumas vozes de outros partidos, nos manifestamos contra a participação da Venezuela chavista no Mercosul.

Naquela oportunidade, nós que éramos contra a participação de uma liderança despota – no nosso entendimento, despota – no Mercosul. Ficou claro o nosso distanciamento e nossa divergência em relação ao regime político que o Presidente Hugo Chávez levava a efeito na Venezuela que, na verdade, é um país amigo, com relações comerciais expressivas com o Brasil. Aliás, relações comerciais que foram robustecidas, aprofundadas no governo Fernando Henrique Cardoso. Foi ele quem buscou aproximação mais estreita com o governo da Venezuela e com os agentes econômicos da Venezuela, até tendo em vista a necessidade da Venezuela, que dispunha de recursos decorrentes da exploração de petróleo da PDVSA, recursos que existiam e que poderiam ser usados na compra do que faltava à Venezuela e que o Brasil poderia fornecer. Poderia fornecer o Brasil, poderiam fornecer os Estados Unidos ou a Europa, e o Brasil se habilitou, pela via do ex-Presidente Fernando Henrique a ocupar esse espaço que ocupou, e o Presidente Lula, em seguida, ocupou, usando uma vertente ideológica.

Eu não tenho nenhuma dúvida de que o Presidente Chávez, para a Venezuela, prestou serviços em alguns segmentos. Ele usou dinheiro da PDVSA para atender aos mais pobres? É verdade. Ele deu uma contribuição à diminuição do índice de analfabetos na Venezuela? É verdade. Mas a violência, como é que anda? Produto de quê? De desemprego. Como é que anda a democracia da Venezuela? Os meios de comunicação têm o direito de opinar, de se manifestar? A Suprema Corte tem maioria produzida por artifício do Poder Executivo ou não tem? Tem, tem, sim. Então, não é um regime democrático, não é um regime que, eu, democrata, aplauda. E, por essa razão, é que eu quero... Desde ontem, manifestei às TVs que me pro-

curaram divergências com relação à atuação política do ex-Presidente.

A manifestação de pesar pelo falecimento de S. Ex^a tem por inteiro minha solidariedade em relação a ele e a sua família. Agora, o reconhecimento pelo fato de ele ter falecido, de que ele tenha sido um estadista que mereça o respeito do meu Partido, não. Eu não mudei de opinião.

Com relação à manifestação que o Senado apresenta, em caráter pessoal, à família do enlutado, é claro que conta com a minha solidariedade. Quanto à manifestação de aplauso ao líder, ao chefe de Estado, por hipótese alguma.

O SR. WALDEMAR MOKA (Bloco/PMDB – MS)

– Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Waldemir Moka.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Sr. Presidente, quero me inscrever também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Inscreverei V. Ex^a, Senador Sérgio Souza.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Eu também, gostaria, Sr. Presidente.

O SR. WALDEMAR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma linha dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Agripino, eu quero, também, dizer exatamente isto: eu me associo ao voto de pesar à família pela morte do cidadão, mas, ao reconhecimento político do cidadão, do presidente e do estadista, eu não quero me associar.

Então, eu quero, também – para não me alongar –, exatamente pelos mesmos argumentos já usados pelos Senadores Aloysio e José Agripino, me colocar fora desse alcance político que se pretende dar nesse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Walter Pinheiro, com a palavra V. Ex^a.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero, em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores, dizer que, primeiro, o falecimento do ex-Presidente Hugo Chávez marca, como em qualquer outra relação, a própria necessidade de todos nós nos irmanarmos por conta, exatamente, de uma vida que se foi. E, além de muito jovem, é um ser humano que deixa o convívio. A segunda questão é no eixo da política. Portanto, o ex-Presidente Hugo Chávez cumpriu um papel importante – e volto a frisar essa questão da sua participação como dirigente; dirigente, inclusive, consolidado pelo povo da Venezuela.

Numa declaração hoje, meu caro Senador Flexa – que, às vezes, não é muito comum na oposição,

em diversos lugares do mundo –, o principal opositor a Hugo Chávez reconheceu, publicamente, que as últimas eleições foram recheadas de lisura no processo, que transcorreram dentro da normalidade e que a vitória de Hugo Chávez foi uma vitória expressiva dada pelo povo venezuelano.

Então, nesse sentido, eu acho que é importante que nós expressemos o nosso pesar pela morte desse dirigente e, mais ainda, creio – e aí como eu tenho afirmado isso desde ontem – que todas as tratativas na América, de integração, todos os acordos, todas as buscas, inclusive de convênio, Senador Pimentel, no que diz respeito a dutos, a comunicação, a prospecção de petróleo, a consolidação, inclusive, dessa relação com o marco energético na América Latina... A Venezuela tem um papel importante, e não pode ser isso também atribuído a um acordo pontual ou acordo com o seu ex-Presidente, mas, sim, Senador Randolfe, com a nação venezuelana. E a nossa expectativa é de que essas tratativas, esses acordos, Senadora Lídice, possam transcorrer normalmente, independentemente de quem seja o sucessor do ex-Presidente Hugo Chávez.

Então, é importante essa posição do Senado, as condolências, o voto de pesar e, ao mesmo tempo, é importante que, inclusive, como propôs o Senador Randolfe, uma delegação do Senado possa representar a Casa lá em todos os atos fúnebres e na despedida do ex-Dirigente da Venezuela, o Presidente Hugo Chávez.

Portanto, é esta a nossa posição de completo apoio a esta nota de pesar, que deve ser apresentada pelo Senado brasileiro à figura de Hugo Chávez, ex-Presidente da Venezuela.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, de manhã cedo, vinha conversando com o Senador Flexa Ribeiro e, ao entrarmos aqui no plenário, vimos o chão cheio de pétalas de flores e ficamos aborrecidos. O Senador Flexa olhou para mim e disse: “Rapaz, isso é por causa da morte de Hugo Chávez.” Disse-lhe: “Vou ligar para o Senador Renan Calheiros e perguntarei se isso é verdade.” Depois veio a normalidade: foi uma sessão solene feita aqui. Eu pensei logo naquela frase, Senador Calheiros: quando morre, todo mundo é bom. “Olha, morreu fulano de tal!” “Ah, como ele era bonzinho, coitadinho!” Hugo Chávez não tem nada de coitadinho. Hugo Chávez foi truculento, ditador, insensível, perverso. Não merece a mínima consideração, o mínimo respeito; essa é a grande realidade. Ditador truculento que tirou a liberdade do povo venezuelano,

Senador Calheiros. Tirou a liberdade do povo venezuelano! Fecharam os canais de televisão na Venezuela!

Senador Renan Calheiros, sinceramente, hoje este Parlamento deveria estar fazendo uma moção em pesar pela morte do poeta e músico Chorão, um jovem poeta brasileiro que faleceu ontem. Era isso o que nós deveríamos propor, e não a Hugo Chávez! Hugo Chávez se foi, Senador Renan. E termino minhas palavras dizendo: sinceramente, já foi tarde, Senador Renan!

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Senadora Vanessa Grazziotin. Em seguida, Senador Sérgio Souza e Senadora Lídice da Mata também.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada.

Sr. Presidente, eu quero, primeiro, manifestar meu apoio às proposições apresentadas pelo Senador Randolfe e lembrar que, logo no início da sessão, já foi aprovado por este Plenário uma moção, um voto de condoléncia apresentado pelo Senador Suplicy.

Acho perfeitamente plausível que pessoas contrárias à política, à ideologia do Presidente Hugo Chávez se manifestem; acho isso normal. Acho importante também destacar que de todos os que estão aqui se manifestando contrários ao Presidente Hugo Chávez nenhum se manifestou contra o voto de pesar. Isso é muito importante!

Eu só fiz questão de falar, Sr. Presidente, porque estou ouvindo muito aqui sobre a falta de democracia. O que é democracia?

Nunca um país teve tantas eleições diretas como teve a Venezuela.

Isso é falta de democracia?

Nunca um país fez uma eleição tão importante, com um debate nacional tão profundo, para eleger uma Assembleia Nacional Constituinte, como fez a Venezuela.

Isso é falta de democracia?

É claro que não é falta de democracia.

E quero lembrar mais: o Presidente do Grupo Parlamentar, do Grupo de Amizade Brasil/Venezuela, até pouco tempo, na Câmara dos Deputados, era o Deputado Francisco Rodrigues, Deputado Federal pelo Estado de Roraima, do DEM, Senador Agripino, porque Roraima, independentemente das posições políticas, é talvez o Estado brasileiro mais amigo da Venezuela, porque é o Estado que faz fronteira com a Venezuela, onde há um grande comércio entre os dois países, Brasil, principalmente Roraima, e Venezuela.

Eu lamentei muito – não era Senadora à época, mas Deputada – a forma tardia com que a Venezuela entrou no Mercosul. Só no ano passado, ela entrou no

Mercosul. E não entrava por quê? Porque havia resistência, porque se colocava a questão política acima da questão do povo, de comércio, porque, com a entrada da Venezuela no Mercosul, ganha a Venezuela, ganha o Brasil, a Argentina, todos os países do Mercosul.

Então, eu quero aqui cumprimentar o Senador Randolfe não só pelas proposições que apresenta, mas pela dedicação que tem tido nessa aliança de amizade entre a Venezuela e o Brasil.

Muito obrigada, Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Eu queria, antes de conceder a palavra à Senadora Lídice da Mata, dizer para a Casa o seguinte: nós já aprovamos dois requerimentos de pesar pelo falecimento do Presidente Hugo Chávez. A única diferença desse requerimento é que ele, além do pesar, propõe uma comissão para representar o Senado. Talvez a melhor solução, a salomônica solução que poderíamos encaminhar seria designarmos o Senador Randolfe Rodrigues para representar o Senado Federal, e deixaríamos de votar a criação da comissão, já que nós votamos dois requerimentos de pesar. Eu acho que isso ressolveria a questão. A não ser que tenhamos outros Senadores que, igualmente... Só o Senador Randolfe Rodrigues manifestou o desejo de viajar. Eu estou incumbindo o Senador Randolfe Rodrigues de representar o Senado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que me sinto muito bem representado pelo Senador Randolfe Rodrigues e acho adequada a sua sugestão de designá-lo para representar a todos nós, que, acredito, em maioria, vamos votar esse requerimento.

Mas eu gostaria, Sr. Presidente, de esclarecer, sobre a manifestação do Senador Aloysio Nunes, que, em verdade, enquanto o Presidente Hugo Chávez foi eleito diretamente pelo povo, Hitler nunca foi eleito diretamente pelo povo alemão. Ele era o presidente de um partido, ele praticamente impôs, com a proibição de outros partidos, que Hindenburg, o chanceler, o designasse para *führer*, mas ele não foi eleito diretamente, como o foi Hugo Chávez. Inclusive, o último adversário, Capriles, reconheceu, conforme o Senador Walter Pinheiro há pouco esclareceu...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ... considerou democrática a eleição. Hitler só submeteu a fusão das funções de chanceler e presidente do *Reich* a plebiscito, criando a figura do *führer*, depois de aniquilar os comunistas e proibir todos os demais partidos, exceto o nazista, de existir.

Era o esclarecimento que convinha fazer.

Quero dizer que estou encaminhando à Mesa, Sr. Presidente, um requerimento de pesar pela morte do cantor e compositor Alexandre Magno Abrão, o Chorão, inclusive levando em conta a sugestão do Senador que há pouco...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Suplicy, eu acho que...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Art. 14, Sr. Presidente, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Hein?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Art. 14, apenas porque fui... Peço a palavra por dois minutos. Sr. Presidente, se V. Ex^a me permitir...

Evidentemente, Senador Suplicy...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Na forma do art. 14, eu concedo a palavra a V. Ex^a, mas acho que essa discussão é uma discussão superada. Nós já votamos dois requerimentos de pesar e nós vamos designar o Senador Randolfe para representar o Senado Federal.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Ontem...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – O problema é que o Senador Suplicy me coloca na posição de um imbecil, coisa que eu não sou.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Ex^a, na forma do art. 14.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Tenho base de defesa, porque eu não sou imbecil e conheço relativamente bem a história da Alemanha e a crônica recente da Venezuela.

O que eu disse, Sr. Presidente, é que, muitas vezes, os mecanismos democráticos servem para a ascensão de líderes que, logo em seguida, voltam-se contra a própria democracia. Nisso, eles são semelhantes. Agora, evidentemente, o nazismo, um regime racista, um regime antisemitita, um regime que promoveu o holocausto, não pode ser comparado com o desastre que é a Venezuela de hoje, que é um desastre completo, mas nem de longe se assemelha ao nazismo.

Agora, evidentemente, o Senador Suplicy não entendeu o que eu disse.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Lídice da Mata.

Eu queria, antes de conceder a palavra à Senadora Lídice, comunicar aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa que nós vamos ter

votação nominal. Vamos ter votação nominal. Portanto, é importante a presença de todos.

Uma outra comunicação que eu gostaria, Senadora Lídice, ...

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – ... de rapidamente fazer é para comunicar à Casa e ao Brasil que hoje nós assinamos, com o Governo do Distrito Federal, um acordo na linha da racionalização das despesas, materializando o Ato da Comissão Diretora nº 03, que reduziu, Srs. Senadores e Sr^{as}s Senadoras, o tamanho da estrutura de serviços médicos do Senado Federal, extinguindo o ambulatório e o hospital, e mantendo apenas o serviço de emergência. Através desse acordo, nós colocamos o pessoal à disposição do Governo do Distrito Federal, para que, dessa forma, ele possa atender, e melhorar e reforçar o atendimento médico da população do Distrito Federal. Em contrapartida, o Governador do Distrito Federal cederá servidores, na mesma quantidade, para áreas onde nós temos carência, exatamente nas áreas de informática, de manutenção predial e de gestão pública.

Portanto, nós chegamos à etapa final da cessão dos servidores do atendimento médico e do hospital do Senado Federal, conforme deliberação da Mesa Diretora.

Senadora Lídice da Mata.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Sem revisão da oradora.) – Apesar de considerar vencida a questão anterior, com o encaminhamento que V. Ex^a deu da designação do Senador Randolfe, acho necessário firmar posição, a nossa posição de apoio à moção de pesar e, também, à representação do Senado no velório, à participação na Venezuela.

Também, Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade e dar ciência à Casa de que acabei de ter a notícia de que recebo a relatoria da PEC do Emprego Doméstico e me comprometo com V. Ex^a – que assumiu o compromisso hoje, aqui na sessão, de fazê-la ser votada ainda neste mês de março, como homenagem ao Dia Internacional das Mulheres –, como uma militante do movimento feminista, mulher que, desde a Constituinte, defende o direito da mulher, da empregada e do empregado doméstico no Brasil, a entregar, no prazo mais rápido possível, esse parecer, para que o Senado possa cumprir a sua tarefa de dar ao empregado doméstico do Brasil os direitos trabalhistas necessários.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Hoje a Senadora Lídice da Mata comunicou a todos nós, que comemoramos, aqui no Senado Federal,

o Ano Internacional da Mulher e homenageamos, com a Comenda Mulher Cidadã Bertha Lutz, cinco mulheres cujos nomes foram aprovados pelo Senado Federal...

Na oportunidade, nós assumimos o compromisso de agilizar, no limite que nós pudermos, de aprovar, se for necessária, a urgência urgentíssima, para que possamos aprovar, em curíssimo espaço de tempo, ainda no mês de março, essa proposta de emenda à Constituição que estende os direitos trabalhistas ao empregado e à empregada domésticos.

Eu acho que há um apelo da sociedade nessa direção, e é fundamental que possamos caminhar com relação a isso.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu faço inclusive um apelo ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, o Senador Vital do Rêgo, para que, somando esforços, nós possamos concretizar esses objetivos.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, pela ordem.

As providências já foram tomadas, em atenção a V. Ex^a, mas principalmente pela atenção que o assunto merece de nós. Imediatamente, pela história da Senadora Lídice da Mata, pelo comprometimento com a causa, nós indicamos a relatoria da PEC à Senadora, que, já durante esta semana, vai apresentar o seu relatório. Na próxima sessão ordinária da Comissão de Constituição e Justiça, analisaremos essa relatoria da Senadora Lídice da Mata e já a pautaremos, para que, ainda neste mês, cumprindo a vontade das mulheres brasileiras interessadas nessa matéria, possamos votar aqui mais essa conquista para o Senado Federal.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Sr. Presidente, além disso, quero apelar também a V. Ex^a que possamos dar um tratamento igual ao resultado do trabalho da CPI do Tráfico de Pessoas, podendo aprovar também a legislação proposta pela CPI presidida pela Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Levaremos em consideração o encaminhamento sugerido por V. Ex^a.

Senador Capiberibe.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós ainda estamos discutindo o requerimento que cria a comissão para representar o Se-

nado. Dois outros requerimentos já foram aprovados, que aprovam votos de pesar e não criam a comissão. A única diferença é essa.

Eu propus aqui uma solução, que foi a de, já que aprovamos os requerimentos, abreviarmos esse debate e indicarmos o Senador Randolfe Rodrigues para representar o Senado Federal.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uso a palavra apenas para me manifestar em relação ao requerimento do Senador Randolfe e também dizer que o conceito de democracia é amplo e varia de uma cabeça para a outra. No caso da Venezuela, o Presidente Hugo Chávez venceu tudo por eleição direta, pelo voto popular, e respeitou a vontade do cidadão venezuelano, independentemente se queiramos ou não. Ele submeteu o seu mandato a um referendo revogatório, o que é um caso único na América Latina! Submeteu o seu mandato. Portanto, é um democrata, não dá para discutir a democracia, dizer que não. É um grande democrata, e a morte de Hugo Chávez teve uma repercussão global. O mundo todo se manifestou. As lideranças políticas se manifestaram.

Portanto, eu acho que merece, sim, o nosso respeito e a nossa admiração.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, pela ordem, Senador Wellington Dias.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Sr. Presidente.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro queria aqui, primeiro, manifestar a concordância, pelo Partido dos Trabalhadores, com esse encaminhamento da indicação do Senador Randolfe para representar...

Sr. Presidente, eu gostaria só de comunicar aqui, pelo Partido dos Trabalhadores, quero manifestar a concordância com essa sugestão da indicação do Senador Randolfe, representando o Congresso Nacional.

Participei da sessão hoje em homenagem às mulheres, Sr. Presidente, e não poderia deixar de agradecer. Aliás, eu dizia lá que a maior homenagem que poderíamos fazer ... Ontem fizemos uma que talvez nem tenhamos percebido: a aprovação aqui do crédito suplementar de R\$1,683 bilhão para o FIES. Estamos dando uma grande contribuição também às mulheres, pois 55% dos estudantes brasileiros hoje são mulheres.

E também no Fies. Então, é um recurso que fortalece essa política que valoriza a mulher.

E também quanto à indicação da Senadora Lídice queria aqui dizer que vamos estar juntos pelo nosso bloco de apoio ao Governo, para que, na Comissão de Constituição e Justiça, possamos ter a agilidade necessária – como anunciou V. Exª e como já se comprometeu a Senadora Lídice, que é uma Senadora competente, conhece bem do tema – para, ainda este mês, votarmos aqui a chamada PEC da empregada doméstica.

Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Sérgio Souza; em seguida. Senador Gim e Senador Ataídes.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero dizer que o encaminhamento de V. Exª para essa questão está perfeito. Eu acho que podemos até dar continuidade aos trabalhos. Todos nós aqui nos somamos ao sentimento pela morte de um Chefe de Estado sul-americano.

Todavia, eu gostaria de fazer o registro da morte de um ex-prefeito da cidade de Faxinal, do meu Estado, um peemedebista que, por dois mandatos, foi Prefeito daquela cidade. Ele faleceu hoje pela manhã.

Faço, pois, o registro aqui, da tribuna do plenário do Senado Federal, do falecimento, hoje pela manhã, desse militante peemedebista, desde a época da ditadura, manifestando os meus sentimentos e também dos Srªs e Srs. Senadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Na sequência, Senador Gim, Senador Ataídes e Senador Humberto Costa.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma, ressalto que a saída salomônica encontrada por V. Exª foi boa para todos.

Contudo, eu gostaria que V. Exª me desse um minuto de atenção, tendo em vista que estou fazendo uma questão de ordem...

Sr. Presidente, é uma questão de ordem para V. Exª resolver. E V. Exª já resolveu o problema da Venezuela.

Sr. Presidente, gostaria de formular à Mesa a seguinte questão de ordem: o Bloco Parlamentar União e Força apresentou à Presidência do Senado Federal, no dia 26 de fevereiro de 2013 – portanto, terça-feira da semana passada –, o Ofício nº 025, de 2013, no qual solicita o recálculo da proporcionalidade partidária, com fundamento na aplicação da Lei Complementar nº 135, de 2010, conhecida como Lei da Ficha Limpa, já

devidamente reconhecida e aplicada pela Justiça Eleitoral e que resultou na alteração das Bancadas dos Estados do Amapá, do Pará e da Paraíba nesta Casa.

Em resposta, a Secretaria-Geral da Mesa, por meio da Drª Cláudia Lyra, encaminhou à Liderança do Bloco Nota Técnica concluindo pelo seguinte:

Tendo em vista a argumentação expendida no ofício mencionado de que a Justiça Eleitoral promoveu a retotalização de votos na eleição majoritária para o Senado nos Estados da Paraíba, Amapá e Pará, alterando o resultado do pleito eleitoral e diplomando novos Senadores, é cabível o recálculo da proporcionalidade de forma a ajustá-la ao resultado definitivo das eleições.

Diante dessa conclusão, este Líder encaminhou à Mesa documento, devidamente assinado pelas Lideranças partidárias, para que fosse providenciado o recálculo da proporcionalidade e os ajustes necessários na composição das Comissões Permanentes desta Casa.

Portanto, Sr. Presidente, considerando que já houve a manifestação favorável da Secretaria-Geral da Mesa e dos Líderes a respeito desse assunto, indago a V. Ex^a se já foram tomadas as providências necessárias pela Secretaria-Geral da Mesa.

Assino e lhe dirijo a indagação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Queria só comunicar ao Senador Gim Argello e ao Plenário que, desde a outra vez em que V. Ex^a suscitou essa questão de ordem, nós dissemos que a decisão cabe aos Líderes partidários, não à Mesa, que apenas assessorava no fornecimento desse cenário, desses cálculos.

Então, se os Srs. Líderes assinaram, nós aguardamos apenas que, na forma do acordo de Líderes, que sejam remetidos os nomes para a composição das Comissões.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Presidente...

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Já foi remetido, Sr. Presidente...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– ... permita-me problematizar.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Só um minutinho, Senador Randolfe.

Já foi remetido desde a semana passada. Então, só estou esperando. Como já foi solta a nova tabela, vou indicar dessa forma.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Presidente, permita-me somente problematizar a questão de ordem que o nobre Líder Gim Argello aqui apresenta.

Originalmente este tema foi provocado a partir da nova recomposição... Foi provocado a partir de um ofício apresentado pelo Partido Socialista Brasileiro, com o reconhecimento pelo Presidente José Sarney.

Ocorre que as atuais comissões em funcionamento na Casa, todas elas, foram compostas à luz da proporcionalidade anterior. Ou seja, à luz da proporcionalidade anterior foram eleitos todos os Presidentes das Comissões atuais, vigorando, assim, atualmente, nas Comissões da Casa, essa proporcionalidade.

Um “refazimento” da proporcionalidade, uma repactuação da proporcionalidade ou um novo encaminhamento da proporcionalidade, no meu entender, significa que todas as eleições para a presidência das Comissões que já tivemos até agora estão nulas, porque conduzidas essas eleições com base na proporcionalidade anterior e não sob a nova fórmula de proporcionalidade apresentada agora pelo nobre Senador Gim Argello.

Este, então, o primeiro problema que apresento.

O segundo problema que apresento a V. Ex^a, Sr. Presidente, ainda em relação a esse tema é que, se a decisão de V. Ex^a, a decisão da Mesa e a decisão dos Líderes for no sentido de vigorar a nova proporcionalidade, é necessário permitir aos partidos a devida adequação para a formação de blocos, para a constituição de outros blocos, para unirem-se a outros partidos a fim de se adequar à nova regra do jogo.

O que ocorre, Sr. Presidente, concretamente falando, é que estamos diante de uma regra de jogo em curso. A mudança, se assim for decidido por V. Ex^a e pelos Líderes, incorre em dizer, Senador Gim Argello, que, consequentemente, teremos que refazer o que foi indicado e encaminhado até agora.

É somente esse o entendimento que apresento a V. Ex^a, e não tenho nem a intenção de contraditar a questão de ordem apresentada, mas apenas de problematizar a situação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradeço ao Senador Randolfe a colocação.

Desde o dia da própria eleição para os demais cargos da Mesa Diretora, fizemos questão de citar o art. 79 do Regimento Interno, que diz o seguinte:

Art. 79. No início de cada legislatura, os Líderes, uma vez indicados, reunir-se-ão para fixar a representação numérica dos partidos e dos blocos parlamentares nas comissões permanentes.

Portanto, essa tarefa não cabe à Mesa; essa tarefa cabe aos Líderes partidários, que, a qualquer momento, no que couber – e friso que a proporcionalidade é

no que couber –, podem fazer uma revisão. E foi isso que os Srs. Líderes partidários fizeram: uma revisão da proporcionalidade. E esta não foi calculada pela Mesa. A Secretaria-Geral da Mesa apenas subsidiou a discussão, mas o cálculo não é da Mesa. A decisão é do Plenário, dos Líderes partidários.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (Bloco/PR – SP) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (Bloco/PR – SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu não tenho dúvida: a questão é jurídica. Três Senadores perderam o mandato e uma Senadora renunciou. Não é caso político; é caso jurídico. Então, vamos ao seguinte exemplo: como ficaria a proporção se um partido tivesse cinco Senadores e quatro, por força de decisão judicial, tivessem perdido o mandato? Ele fica com proporção em cinco comissões?

O caso é jurídico, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Antonio Carlos, eu queria apenas repetir: a proporcionalidade é no que couber. Isso não é um cálculo, um cenário estabelecido pela Mesa. Na forma do art. 79 do Regimento Interno, é um acordo dos Líderes partidários. Os Srs. Líderes podem fazer uma revisão a qualquer momento. Os Líderes fizeram a revisão, fizeram a proposta, e a Mesa a aceitou. Aguarda somente que os Líderes façam as indicações na forma da revisão que acordaram. Eu já decidi isso desde a sessão anterior.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (Bloco/PR – SP) – E se um líder só não aceitar?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A proporcionalidade é no que couber – no que couber!

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (Bloco/PR – SP) – Todos os Líderes assinaram... A maioria dos Líderes assinou. Então, se um líder não assinar, o caso passa a ser político e não vamos ter a nova proporcionalidade?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu já aceitei a revisão proposta.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (Bloco/PR – SP) – Muito obrigado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente, permita-me – e desculpe, desde já, a impertinência – insistir em relação a esse tema.

V. Ex^a apresenta ao Plenário que os Líderes encaminharam o recálculo, digamos assim, da proporcionalidade, conforme encaminha o Senador Gim Argello.

Eu pergunto a V. Ex^a: nesse caso, sendo esse o encaminhamento, como fica a composição das Comis-

sões em que já foi feita a eleição dos seus Presidentes e Vice-Presidentes pela proporcionalidade anterior? E como fica o espaço de tempo para provável, se assim quiserem partidos – e no meu caso, no caso concreto, o PSOL assim o quer –, adequação à nova fórmula?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O colegiado que elegeu as antigas direções das Comissões Permanentes era legítimo, porque, de acordo com o Regimento, no que couber, vale aquela proporcionalidade eleita pelos Líderes como critério para eleição das presidências das Comissões cujos mandatos terminaram no dia 1º, como é legítima a revisão que os Líderes estão apresentando. Não é decisão da Mesa.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – É revisão da proporcionalidade pelos Líderes partidários no que couber – repito: no que couber. Isso não é uma conta definitiva; é um cálculo de proporcionalidade que é dos Líderes, não da Mesa.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Presidente, eu quero sugerir, diante dessa situação do PSOL, que fica correndo um grande risco na sua representação, que nós pudéssemos, na reunião de Lideranças, analisar de que maneira nós podemos contemplar e garantir o espaço desejado pelo PSOL. Que nós pudéssemos fazer isso – é um apelo a todos os Líderes –, ou seja, que um partido, que tem representação na Casa, que tem um só Senador na Casa, não fique impedido de participar das Comissões.

Eu acho que todos nós teremos condições de abrigar, dando prioridade a uma ou outra comissão que for desejada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu acho que a participação do PSOL é democrática, legítima. Eu defendo. Farei qualquer esforço para poder contemplar a necessidade política de o PSOL participar das comissões; acho que os Líderes também deveriam fazer um esforço para contemplar essa circunstância. Porém, a decisão não é da Mesa. Não é da Mesa! A decisão é dos Líderes partidários. Essa revisão é dos Líderes partidários.

Eu me coloco a disposição, Senador Randolfe, para que, na medida do possível, nós possamos equacionar esse problema.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Humberto Costa. Em seguida, ouvirei V. Ex^a pela ordem.

Nós estamos ainda naquela discussão do requerimento.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Aguardo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE). Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de reiterar a V. Ex^a a instalação da comissão temporária, aprovada no ano passado, para o debate sobre financiamento da saúde.

Já mantivemos entendimento com todos os partidos que já fizeram as indicações. Na Comissão de Assuntos Sociais, também houve um entendimento acerca da importância de reforçar essa comissão.

Portanto, eu queria solicitar a V.Ex^a, se fosse possível, instalar essa comissão na quinta-feira, de amanhã a sete dias, para que nós pudéssemos iniciar esses trabalhos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria só informar à Casa que, entre as medidas que a Mesa Diretora propôs e o Plenário do Senado aprovou, nós criamos uma nova modalidade de sessão: a sessão de debate temático.

Então, a requerimento de qualquer Líder, a requerimento de presidente ou de um número de Senadores que o projeto de resolução estabelece, nós vamos poder realizar tantas sessões de debates temáticos quantas forem necessárias.

Assim, é uma oportunidade, Senador Humberto, para que nós possamos fazer esse debate sobre o financiamento da saúde, talvez o primeiro debate a ser proposto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Isso significa que a comissão temporária não será instalada?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A comissão será instalada; essa é outra motivação.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Certo, certo. Então, vamos trabalhar para que esse seja um dos primeiros temas a serem discutidos nessas sessões temáticas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Então, se possível, na próxima quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eduardo Suplicy, para que nós possamos concluir a Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de formalizar o requerimento de pesar pelo falecimento do cantor e compositor Alexandre Magno Abrão, o Chorão, da banda Charlie Brown Jr., e a apresentação de condolências ao seu filho Alexandre Abrão.

Chorão, que nasceu em São Paulo, completaria 43 anos de vida. Com uma infância difícil, mudou-se para o litoral paulista em 1987, já adolescente. Em 1992, formou a banda Charlie Brown Jr., que mescla *hardcore, reggae, rap* e *skate punk*.

Na sua formação original, a banda era composta por Chorão, Renato Pelado, Marcão, Champignon e Thiago Castanho. Como principal letrista da banda, foi o único integrante que permaneceu durante todas as fases do grupo, lançando nove discos de estúdio, dois álbuns ao vivo e duas coletâneas. O grupo vendeu mais de 5 milhões de discos e, em 2009, ganhou um *Grammy Latino* com o álbum *Camisa 10*.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 121, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 218, inciso VII, e art. 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do cantor e compositor Alexandre Magno Abrão, o Chorão, da banda Charlie Brown Jr., e apresentação de condolências a seu filho Alexandre Abrão.

Justificação

Chorão nasceu em São Paulo, em nove de abril e esse ano completaria 43 anos de vida. Com uma infância difícil se mudou para o litoral paulista em 1987, já adolescente. Em 1992, em Santos, formou a banda Charlie Brown Jr., que mescla *hardcore, reggae, rap* e *skate punk*. Na sua formação original a Banda era composta por Chorão, Renato Pelado, Marcão, Champignon e Thiago Castanho. Como principal letrista da banda, Chorão foi o único integrante que permaneceu durante todas as fases do grupo, lançando nove discos de estúdio, dois álbuns ao vivo e duas coletâneas. O grupo vendeu mais de 5 milhões de discos e, em 2009, ganhou um *Grammy Latino* com o álbum “Camisa 10 Joga Bola Até na Chuva”.

Em 2005, a banda desfez sua formação original e, apenas com Chorão como integrante antigo, voltou a se apresentar com novos músicos. Em 2011, porém, Marcão e Champignon voltaram ao grupo.

Além de sua dedicação à música, Chorão também se interessava pelo cinema. Ele roteirizou o filme *O Magnata*, de 2007, estrelado por Paulo Vilhena, e escreveu o roteiro de *O Cobrador*, filme em produção. Além disso, o músico tinha uma linha de roupas, chamada DO.CE.

Apixonado por skate, Chorão criou o Chorão Skate Park, pista indoor localizada em Santos. Antes

de se dedicar à música, Chorão participou de diversos campeonatos e foi vice-campeão paulista.

Ao saberem da morte de Chorão, amigos e colegas do universo musical lembraram de seus últimos contatos com ele, sempre destacando sua personalidade vibrante e obstinada. Champignon, baixista da banda Charlie Brown Jr., disse que, apesar das desavenças, ele e Chorão eram amigos. "A gente tinha uma relação profissional. Apesar das muitas brigas, éramos amigos há mais de 20 anos", falou.

Johnny Araújo, que dirigiu "O Magnata" e diversos clipes da banda, resumiu: "Ele tinha uma atitude rock'n'roll. Era polêmico por ser verdadeiro, amava música e sabia o que queria. Era preciso ter sensibilidade para entender o jeito dele".

Lamento profundamente o falecimento prematuro desse grande cantor e compositor, Alexandre Magno Abrão, o Chorão, da banda Charlie Brown Jr., peço a inserção em ata de voto de pesar e a apresentação de condolências a seu filho Alexandre Abrão.

Em sua homenagem, gostaria de recitar um trecho de uma de suas músicas mais bonitas: Lugar ao sol.

"Que bom viver, como é bom sonhar
E o que ficou pra trás passou e eu não me importei
Foi até melhor, tive que pensar em algo novo
que fizesse sentido
Ainda vejo o mundo com os olhos de criança
Que só quer brincar e não tanta "resposta"
Mas a vida cobra sério e realmente não dá pra fugir
Livre pra poder sorrir, sim
Livre pra poder buscar o meu lugar ao sol
Livre pra poder sorrir, sim
Livre pra poder buscar o meu lugar ao sol
Um dia eu espero te reencontrar numa bem melhor
Cada um tem seu caminho, eu sei foi até melhor
Irmãos do mesmo Cristo, eu quero e não desisto
Caro pai, como é bom ter por que se orgulhar
A vida pode passar, não estou sozinho
Eu sei se eu tiver fé eu volto até a sonhar
Livre pra poder sorrir, sim
Livre pra poder buscar o meu lugar ao sol
Livre pra poder sorrir, sim
Livre pra poder buscar o meu lugar ao sol
O amor é assim, é a paz de Deus em sua casa
O amor é assim, é a paz de Deus que nunca acaba
O amor é assim, é a paz de Deus em sua casa
O amor é assim, é a paz de Deus... que nunca acaba
Nossas vidas, nossos sonhos têm o mesmo valor
Nossas vidas, nossos sonhos têm o mesmo valor
Eu vou com você pra onde você for

Eu descobri que é azul a cor da parede da casa de Deus

E não há mais ninguém como você e eu"
Sala das Sessões, – Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Suplicy, nós estamos na Ordem do Dia, e o requerimento de V. Ex^a será encaminhado na forma regimental.

A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. EDUARDO SUPLYC (Bloco/PT – SP)
– Eu gostaria que fosse considerado então na forma regimental, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradecemos muito a V. Ex^a.

Está, portanto, retirado o requerimento.

Só repetindo: nós aprovamos dois outros requerimentos com votos de pesar, e o Senado designa o Senador Randolfe Rodrigues para representar o Senado Federal no sepultamento do Presidente Hugo Chávez.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 1.060, DE 2012

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único...

Eu queria avisar aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham ao plenário. Nós vamos ter pelo menos duas votações nominais.

Na primeira delas, vamos submeter à discussão, em turno único, o Parecer nº 1.060, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que teve como Relator o Senador Jorge Viana, sobre o Ofício "S" nº 5, de 2012 (nº 310/2012, na Câmara dos Deputados), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A da Constituição Federal.

Em discussão o parecer.

Não havendo quem queira discutir o parecer...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma ponderação a V. Ex^a.

Essa é uma autoridade que está sendo indicada ao Plenário...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Indicada pela Câmara, pela Câmara dos Deputados.

O SR. JOSÉ AGRIPIÑO (Bloco/DEM – RN) – Isso...para ser votada.

É mais uma autoridade que vai terminar sendo votada, inevitavelmente.

O que eu gostaria de lembrar a V. Ex^a é a sequência de fatos.

Ontem, nós gastamos um bom tempo no plenário discutindo a supressão de responsabilidades de uma comissão – no caso, era a Comissão de Assuntos Econômicos – na questão da criação do Ministério da Microempresa. E, ao final, prevaleceu o bom senso: votou-se o requerimento de urgência, para que, decorridas duas sessões, a matéria fosse votada. Os que estiverem de acordo votarão “sim”, e os que estiverem contrários votarão “não”.

O que acontece no caso da indicação do Sr. Luiz Moreira?

Eu não tenho nada contra o Sr. Luiz Moreira, mas eu participei da sabatina em que S. Ex^a foi arguido pela Comissão, e, a certa altura da sabatina, foi mencionada a possibilidade de os Srs. Helio Telho Corrêa Filho e Matheus Baraldi Magnani virem à Comissão prestar esclarecimentos sobre fatos que seriam públicos, que seriam públicos, e que desabonariam a conduta profissional, possivelmente, do Dr. Luiz Moreira, que é indicado pela Câmara dos Deputados como candidato à reeleição no cargo de Conselheiro do Ministério Público.

Muito bem. Foi votado um requerimento na CCJ; chegou a ser votado um requerimento na CCJ; e aprovado, solicitando a presença desses dois procuradores, de Estados diferentes, para que eles viessem esclarecer esses fatos.

O que é que está ocorrendo? A CCJ tem um requerimento, neste momento, aprovando a presença de dois procuradores que trarão esclarecimentos sobre a indicação de um nome que foi votado na CCJ e que, por um ou dois votos, logrou êxito.

E existe um requerimento do Plenário, de autoria do Senador Pedro Simon, subscrito por vários Senadores, pedindo o sobrerestamento da votação que está sendo proposta neste momento, até que o requerimento aprovado na CCJ seja cumprido – com a audiência dos dois procuradores; e o processo sendo completado, para que os Senadores pudessem votar, aqui no plenário, com a informação completa, já que, na sabatina de S. Ex^a, fatos foram referidos, e são desabonadores, e têm de ser esclarecidos.

O que é que se está pretendendo?

Neste momento, é verdade, se o requerimento de sobrerestamento que foi feito aqui pelo Senador Pe-

dro Simon, que chegou à CCJ, relatado por Mozarildo Cavalcanti, Senador, com parecer favorável ao sobrerestamento, e que não chegou a ser votado na CCJ, nós vamos votar... Do ponto de vista regimental, ter-se-ia que votar essa matéria, porque o sobrerestamento não está aprovado; e o requerimento da CCJ, aprovado para a audiência dos dois procuradores, não ocorrerá.

O que eu proponho a V. Ex^a?

E conversamos, hoje de manhã, com o Presidente da CCJ, Senador Vital do Rêgo. Eu solicitei, o Senador Pedro Taques solicitou, e o Senador Aloysio Nunes solicitou que fosse marcada a audiência para que os dois procuradores viessem, o mais breve possível; dissessem o que têm a dizer, e, aí sim, se completasse o processo, e a votação do Sr. Luiz Moreira viesse a ocorrer sem nenhum problema no plenário. Cada Senador, conforme a sua consciência, informado de todos os fatos, votaria a favor ou contra.

É a ponderação, portanto, que quero fazer a V. Ex^a. A exemplo do que foi feito ontem, a racionalidade, o equilíbrio de V. Ex^a, conduziu a que nós cumpríssemos uma etapa: votou-se o requerimento. O requerimento de urgência foi aprovado. Era votar a criação do Ministério da Microempresa que, seguramente, o Governo vai aprovar porque tem maioria. É a ponderação que quero fazer a V. Ex^a, que fiz ao Presidente da CCJ, que em princípio manifestou-se de acordo para que não se suprimisse essa instância da CCJ, dando-se oportunidade para que cada Senador votasse conscientemente numa autoridade do Conselho Nacional do Ministério Público.

É a ponderação que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Pedro Taques. Em seguida, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, e o Senador Pedro Simon.

Com a palavra, V. Ex^a.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas associo-me aos argumentos colacionados pelo Senador Agripino.

Não estamos aqui fazendo qualquer juízo de valor, tendo em conta este indicado ao Conselho Nacional do MP. Aliás, é uma recondução. Ele é indicado pela Câmara dos Deputados e aprovado por vários partidos políticos. Lá na Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Presidente, surge uma dúvida a respeito de alguns esclarecimentos trazidos pelo Professor Dr. Luiz Moreira. Todos nós concordamos que esses esclarecimentos precisariam ser elucidados com o depoimento de dois procuradores da República.

Aqui, temos dois caminhos. Um deles é o correto. Ou o Professor Dr. Luiz Moreira mentiu, ou os dois procuradores da República precisam responder a in-

querito policial ou judicial, porque mentiram – armaram, aí, uma trama contra o Professor Dr. Luiz Moreira.

A recondução do professor foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça. No entanto, Sr. Presidente, houve um recurso ao Plenário. Esse recurso foi assinado pelo Senador Pedro Simon, e eu também assinei esse recurso. Hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, nós, argumentando nesse sentido...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Queria só dizer a V. Ex^a, sem interrompê-lo, que esse recurso é inédito na história legislativa do Senado. Depois que uma comissão aprova o nome de qualquer autoridade, não pode haver recurso de sobrerestamento. Isso é inédito, inédito na história do Senado Federal. Inédito, inédito! Depois da deliberação da Comissão de Constituição e Justiça, um requerimento de sobrerestamento ser aprovado para ouvir pessoas a respeito de um estudo, de uma sabatina já realizada e de uma aprovação já concretizada. Isso é inédito!

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – V. Ex^a está coberto...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós precisávamos primeiro adaptar o Regimento para dizer que, depois das deliberações das comissões, alguém pode apresentar um requerimento de sobrerestamento e submetê-lo à apreciação das comissões, como aconteceu lá na Comissão de Constituição e Justiça. Infelizmente...

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Permita-me terminar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Ex^a.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sim, eu concordo com V. Ex^a, mas também será inédito – inédito! – esta Casa, que tem a responsabilidade de aprovar conselheiros, será inédito aprovar conselheiro sobre o qual pairam dúvidas a acerca da sua honestidade, porque existem inquéritos a respeito disso. Temos de recordar que, para conselheiro, não se faz necessário condenação criminal. O art. 130 – e V. Ex^a conhece bem o art. 130 – fala de reputação ilibada. E reputação ilibada é o conceito que a sociedade faz a respeito do indicado.

V. Ex^a está coberto de razão, e será inédito nesta Casa, e é bom que fique registrado este fato inédito: que nós estamos aprovando um conselheiro sobre o qual paire qualquer dúvida a respeito da sua honestidade.

Hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, como não poderia ser diferente, mostrando sua preocupação a respeito da importância do tema, ele – nós conversamos hoje –, Senador Vital do Rêgo...

Qual é a dificuldade de ouvirmos os procuradores nesta semana e aprovarmos na semana que vem?

Quero dizer a V. Ex^a que voto favoravelmente à recondução deste conselheiro a depender do que for falado pelos procuradores da República aqui, ou solicito a instauração de inquérito policial contra os procuradores da República, porque nós, no Senado, temos uma função por demais importante, que é velar pelo conselho superior. E a sabatina não pode ser, e não é – quero dizer isso, tanto que sua aprovação foi de 11 votos a 9 –, não pode ser algo para inglês ver.

Tenho certeza de que V. Ex^a não vai transformar esse ato, que é solene, em algo inédito.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a. Depois eu me permitirei dizer alguma coisa do ineditismo da tramitação desse nome na Comissão de Constituição e Justiça e aqui mesmo no plenário do Senado Federal; acrescentar alguns fatos que, talvez, seja do interesse da Casa conhecer.

Porque eu mesmo, como Líder da Bancada do PMDB, fui procurado, várias vezes, pelo Dr. José Martins Arantes, em nome do Procurador-Geral da República – eu e alguns Líderes partidários –, para não votar o nome indicado pela Câmara dos Deputados, porque o Procurador-Geral da República não tinha simpatia; portanto, por intermédio do Arantes, interferia no processo.

No dia da votação – e o Presidente Eunício Oliveira há de lembrar –, o Sr. Arantes estava dentro da Comissão de Constituição e Justiça distribuindo panfleto contra a autoridade que nós estamos a votar. O ineditismo não é só com relação ao sobrerestamento; é com relação à interferência também, que eu faço questão de comunicar à Casa. Até porque eu não levei em consideração, eu faço questão de comunicar à Casa.

Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vejo que V. Ex^a já decidiu levar adiante a votação da recondução do Dr. Luiz Moreira. Respeito a decisão de V. Ex^a, embora eu vá votar contra, por uma razão muito simples.

V. Ex^a, do ponto de vista regimental, está coberto de razão. Mas, do ponto de vista, digamos assim, da completa instrução da Casa a respeito do perfil profissional do Dr. Luiz Moreira, sobre o qual, devo dizer a V. Ex^a, tenho as melhores referências, paira uma dúvida. E ele mesmo, Luiz Moreira, na audiência da sua sabatina, declinou o nome de dois procuradores que, indevidamente, usando inclusive o e-mail da Procuradoria-Geral da República, estariam tentando cabalar votos contra ele, Luiz Moreira, configurando assim uma intervenção indevida na deliberação dos Senadores.

Dante disso, a Comissão de Constituição e Justiça, a requerimento meu, depois de ter ouvido do próprio Luiz Moreira se ele aceitaria, se concordaria, se consideraria importante para o esclarecimento da Comissão que essas pessoas viessem prestar o seu depoimento, aprovou esse requerimento, que contribuiria, se a Comissão pudesse realizar a audiência, para o esclarecimento dessa questão melindrosa, uma vez que essas pessoas levantavam dúvidas sobre a retidão profissional, sobre a delicadeza do Dr. Luiz Moreira, de quem, aliás, quero dizer mais uma vez aos senhores, tive as melhores referências. É apenas para que a Casa vote com pleno conhecimento de todos os aspectos dessa questão.

V. Ex^a, evidentemente, conduzirá a votação, mas sob o protesto da minha Bancada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O Senador Humberto Costa falará em seguida.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uma das questões que é da maior importância e que é da responsabilidade desta Casa é exatamente a aprovação dos nomes para os vários cargos importantes deste País, desde Presidente do Banco Central até Embaixador, e outras questões fundamentais. Lamentavelmente, na história do Congresso, a audiência dessas pessoas é feita com quase o limite da irresponsabilidade. É uma maneira de ser. Ouve-se, ele faz, ele expõe, e nada acontece.

Nós estamos vendo que, em vários lugares, como, por exemplo, nos Estados Unidos, a indicação de um membro para a Suprema Corte ou para uma Secretaria de Estado, às vezes, leva um mês de debate. Ele tem de debater, tem de discutir e discutir, até ser aprovado ou rejeitado.

O que aconteceu aqui é que apareceu uma interrogação real: ou o cidadão tem razão, ou os outros dois têm razão. V. Ex^a determinar que a gente vote agora implica votarmos sem conhecimento de causa. Nós não queremos fazer injustiça com ele, rejeitando-o, ou injustiça com ele, aprovando-o, porque um dos dois lados está equivocado. O que a gente quer, o que a Comissão pediu é que, em vez de se votar hoje, determine-se que seja feita audiência na Comissão, a qual haverá de ver os dois casos e fará com que esta Casa vote sabendo.

O que é impossível, Sr. Presidente, é que, com a palavra dos membros da Comissão de Justiça e dos vários representantes de diversos partidos que falam aqui, dizendo que estão sem condições de votar, porque não estão na plenitude do conhecimento, nós fazermos uma votação...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Pedro Simon, sem pretender

interrompê-lo, quero dizer que a injustiça já se fez. Esse nome foi aprovado na Comissão desde 1º de setembro de 2012. Essa é uma recondução. Então, ao demorarmos, como nós demoramos por pressão do Sr. Arantes, em nome do Procurador, nós todos já fizemos injustiça. Eu não quero continuar fazendo injustiça. Eu quero que o Senado delibere, mas injustiça já se fez. É a recondução de um membro do Conselho.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – E o Arantes, em nome do Procurador-Geral – permitam-me novamente revelar –, falou com várias pessoas desta Casa que o Procurador não tinha interesse, primeiro, na deliberação sobre o nome, para, depois, derrubar o nome. Não levei em consideração porque votei contra, pedi votos, fiz campanha, fiz a minha parte. Agora, dizer que vamos fazer injustiça se deliberarmos sobre um nome aprovado em setembro? Por favor!

Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero elogiar a decisão de V. Ex^a, que, de maneira determinada, faz com que possamos ter a oportunidade de tomar uma decisão, qualquer que seja ela. É bom que possamos fazer um elenco das razões que nos obrigam a tomar essa decisão o mais rapidamente possível.

Primeiro, essa é uma indicação de um lugar que cabe à Câmara como indicação. Portanto, todos esses aspectos de que tratamos na sabatina do Senado foram tratados, com toda a certeza, na Câmara também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – É claro! É isso!

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Ele foi indicado por ampla maioria. Aliás, a Câmara nos tem cobrado um posicionamento no sentido de que possamos fazer a recondução do integrante do Conselho Nacional de Justiça.

Em segundo lugar, existe, como disse V. Ex^a, um impedimento regimental, e haveria um impedimento político também. Digamos que fosse aprovado aqui um requerimento para que fosse sobreposta a votação e que houvesse audiência para ouvir os dois procuradores. Se o indicado considerasse que os procuradores não teriam sido fiéis à verdade, ele nos solicitaria uma acareação, a abertura de uma investigação? Isso não cabe, não faz sentido.

Acho que o que pode acontecer aqui é que os Senadores que se acham convencidos de que ele não merece ir para o CNMP... É importante dizer que os questionamentos que foram feitos a ele não dizem respeito ao seu primeiro mandato de dois anos. Não há qualquer questionamento quanto à postura que ele teve no

exercício de sua função no CNMP, com certeza. Aqueles Senadores que estão convencidos de que as razões que foram colocadas pelos procuradores são justas que nos convençam! Está aí a tribuna para defender, para dizer que não deve ser ele e que devemos rejeitar.

V. Ex^a tocou no x da questão. Qual é o x da questão? Há quase um ano, esse cargo está vago, o Conselho Nacional do Ministério Público não conta com representante nessa vaga. Ao mesmo tempo, estamos subtraindo metade do mandato, se ele vier a ser reconduzido.

Portanto, nós, da Bancada do PT – quero aqui ter a liberdade de falar em nome do nosso Partido –, achamos correta a decisão de V. Ex^a de colocar para votar. Se for rejeitado, paciência, é da democracia; se for aprovado, que ele possa cumprir o seu papel e a sua função!

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Tem a palavra o Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero só pedir para abrir o painel e colocar em votação. Acho que é isso que todos queremos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Peço aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham ao plenário.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Jayme Campos, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Vou encaminhar, dizendo o seguinte. V. Ex^a está coberto de razão, mas tem que abrir o processo de votação. Se, naturalmente, alguma coisa tivesse acontecido, tinha que ser lá na CCJ. Caso contrário, o processo aqui é democrático; nós vamos votar agora. Aqueles que não querem votar favoravelmente votem contra, e aqueles que querem votar a favor votem "sim". Então, particularmente, acho que aqui nada mais resta a fazer. Desde setembro, esse cidadão foi sabatinado, seu nome foi aprovado na CCJ, e nos cabe agora, resta-nos agora uma alternativa só: abrir o painel e votar. V. Ex^a está coberto de razão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que teve como Relator o Senador Jorge Viana, que submete à apreciação do Senado Federal a recondução do Sr. Luiz Moreira Gomes Júnior para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A da Constituição Federal.

Discussão do parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira mais discutir o parecer, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 130 da Constituição Federal, combinado com o art. 288 do Regimento Interno, a matéria depende para a sua aprovação do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feito pelo processo eletrônico.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Flexa, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto se aguarda a abertura do painel, quero encaminhar à Mesa um requerimento, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, para que seja consignado nos Anais do Senado voto de aplauso às mulheres do meu Estado, às mulheres do Brasil, em especial às mulheres paraenses, pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher no próximo dia 08 de março.

Peço que seja esse voto de aplauso encaminhado à Presidenta Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento, do Tribunal de Justiça do Estado; à Desembargadora Odete de Almeida Alves, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8^a Região; às nossas Deputadas Estaduais Ana Cunha, Cilene Couto, Tetê Santos, Bernadete Ten Caten, Josefina do Carmo, Luzineide Faria, Nilma Lima, Simone Morgado; à Deputada Federal Simone Barbalho e às prefeitas de meu Estado.

Senador Mário Couto, o nosso PSDB, Partido que dá espaço às mulheres, tem seis prefeitas que fazem um trabalho exemplar nos Municípios de nosso Estado. Quero estender esse voto a todas as prefeitas e vice-prefeitas dos Municípios do Meu Estado do Pará.

O dia 08 de março é celebrado, desde 1975, como o Dia Internacional da Mulher, quando as Nações Unidas reconheceram a data como marco das conquistas femininas.

Quero fazer esse registro aqui, saudar todas as paraenses, todas as mulheres do meu Estado do Pará, e homenageá-las por esse Dia Internacional da Mulher.

Vou fazer o encaminhamento à Mesa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 122, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais do Senado Voto de Aplauso às mulheres paraenses.

Representando o Poder Executivo, às Prefeitas do Estado do Pará que tomaram posse neste ano de 2013- citadas nominalmente abaixo. Representando o judiciário às Desembargadoras Luzia Nadja Guimarães Nascimento e Odete de Almeida Alves, Presidentes do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, respectivamente. Representando o Poder legislativo à Deputada Federal Elcione Barbalho e às Deputadas Estaduais Ana Cunha, Cilene Couto, Tetê Santos, Bernadete Ten Caten, Josefina Carmo, Luzineide Farias, Nilma Lima e Simone Morgado.

Tal homenagem desta Casa é pertinente por conta do transcurso, no Dia 8 de março, do Dia Internacional da Mulher.

Prefeitas mulheres do Pará que tomaram posse em 2013

Prefeita Francinete Carvalho – Abaetetuba; **Prefeita Adriana Pereira da Silva – Curuá;** **Prefeita Nadége do Rosário Passinho Ferreira – Curuçá;** **Prefeita Raimunda da Costa Araújo – Maracanã;** **Prefeita Maria Ribeiro da Silva – Palestina do Pará;** **Prefeita Consuelo Maria da Silva Castro – Ponta de Pedras;** **Prefeita Patrícia Barge Hage – Prainha;** **Prefeita Cleuma Bezerra – Primavera;** **Prefeita Cristina Malcher – Rondon do Pará;** **Prefeita Maria Romana Gonçalves Reis – Augusto Corrêa;** **Prefeita Dilma Serrão Ferreiro Silva – Belterra;** **Prefeita Marina Ramos Sperotto – Brasil Novo;** **Prefeita Maria Bernadete Bessa – Cachoeira do Piriá;** **Prefeita Antônia Diana Mota de Oliveira – Capitão Poço;** **Prefeita Solange Cascaes Lobato – Chaves;** **Prefeita Cleusa Gonçalves Vieira Temponi – Cumaru do Norte;** **Prefeita Marinete Costa Machado – Faro;** **Prefeita Sandra Miki Nogueira – Igarapé-Açu;** **Prefeita Eliene Nunes – Itaituba;** **Prefeita Maria de Sousa Oliveira – Nova Esperança do Piriá;** **Prefeita Valmira Alves da Silva – Novo Repartimento.**

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento das autoridades listadas em anexo.

JUSTIFICATIVA

Na sexta-feira próxima, dia 8, o mundo celebrará o Dia Internacional da Mulher, comemorado anualmente desde 1975, quando as Nações Unidas reconheceram a data como um marco das conquistas femininas.

A homenagem é um reconhecimento e uma lembrança pela luta das mulheres trabalhadoras por melhores condições de trabalho. Muitas manifestações ocorreram nos anos seguintes em várias partes do mundo, destacando-se Nova Iorque, Berlim, Viena e São Petersburgo. A situação foi se agravando, até que, em março de 1911, um incêndio em uma fábrica de roupas mataria 146 trabalhadoras - a maioria costureiras. O número elevado de mortes foi atribuído às más condições de segurança do edifício. Este foi considerado como o pior incêndio da história de Nova Iorque e, segundo consta, deu origem à celebração do Dia Internacional da Mulher.

A data, portanto, é significativa, mas não pontual. Ela celebra todo o vigor e a luta das mulheres por condições igualitárias no mercado de trabalho e nos demais vínculos da nossa sociedade.

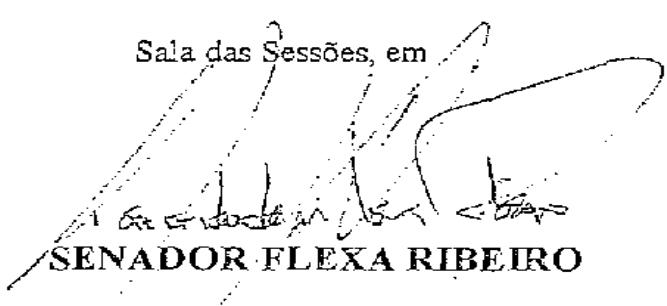
Ao apresentar este voto de aplauso, citando as autoridades das três esferas de poder da nossa democracia, Executivo, Legislativo e Judiciário, o Senado Federal presta um justo reconhecimento às conquistas diárias e até silenciosas de milhões de mulheres em todo o Brasil.

Sem dúvida, essas mulheres que ocupam cargos tão importantes na estrutura social do Pará e do Brasil, são dignas de nossas homenagens.

Ao reconhecer-mos o esforço destas mulheres, que representam a totalidade das trabalhadoras brasileiras e paraenses, o Senado Federal está também incentivando novas e maiores conquistas. Afinal, uma sociedade só será justa quando não forem mais feitas quaisquer distinção de gênero, garantindo espaço igualitário a todos nas diferentes esferas da sociedade.

Dessa forma, espero receber o apoio de meus pares para homenagear todas as brasileiras, que tanto contribuem, seja de forma anônima ou com cargos públicos nas esferas do poder brasileiro, com o desenvolvimento do País e a busca continua de uma sociedade mais cidadã, mais justa e com maiores oportunidades a todos.

Sala das Sessões, em


SENADOR FLEXA RIBEIRO

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Será encaminhado na forma do Regimento, Senador Flexa.

A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto prossegue a votação, faço apenas um registro. Já que o Senado da República não tem sido cenário permanente de boas notícias, eu gostaria de dividir com os colegas e com os brasileiros uma boa notícia vinda das Alterosas, do Estado que tive a honra de governar por oito anos, Sr. Presidente.

Informa-me, agora, o Governador Antonio Anastasia que o Centro de Estatística e Informações da Fundação João Pinheiro, do Estado de Minas Gerais, acaba de divulgar o crescimento da economia mineira no último ano, que foi duas vezes e meia maior do que o crescimento da economia brasileira. Crescemos em

praticamente todos os segmentos. Certamente, Minas Gerais, seguindo sua tradição histórica, dá mais uma contribuição importante ao País.

Certamente, não fosse o vigor da economia mineira, a partir de uma estruturada ação no setor público-privado, com forte impacto também na atividade rural, nós não estariamos, continuamente, registrando índices tão expressivos de crescimento. Portanto, no momento em que o Brasil cresce de forma tão pífia, como cresceu no último ano, Minas Gerais dá mais uma contribuição para que esse crescimento nacional não fosse ainda pior, registrando um crescimento de 2,3% em relação ao ano anterior.

Ficam aqui os cumprimentos não apenas ao Governo do Estado, através do Governador Anastasia, mas a todo o setor produtivo de Minas Gerais, repito, Estado que tive o orgulho de governar por dois mandatos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a intervenção de V. Ex^a, Senador Aécio.

Pergunto, mais uma vez, se todos já votaram. Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

54^a Legislatura 3^a Sessão Legislativa Ordinária

PARECER Nº 1060, DE 2012 (LUIZ MOREIRA GOMES JUNIOR - CNMP)

Sr. LUIZ MOREIRA GOMES JUNIOR, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 130-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (OFS 5/2012)

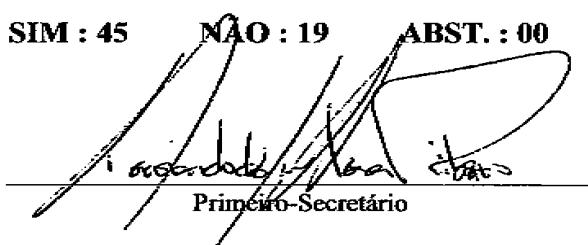
Num. Sessão:	1	Num. Votação:	1	Abertura:	06/03/13 18:32
Data Sessão:	06/03/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	06/03/13 18:42

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	VOTO
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	RR	ANGELA PORTELA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	VOTO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	VOTO

PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPlicy	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
PSB	AP	JOÃO CABIBERIBE	VOTO
PPL	TO	JOÃO COSTA	VOTO
PDT	BA	JOÃO DURVAL	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	VOTO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	VOTO
PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	VOTO
PTB	RR	SODRÉ SANTORO	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMAR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 45 NAO : 19 ABST. : 00 TOTAL : 64


Primo - Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – SIM, 45; e NÃO, 19.

Está, portanto, aprovada a recondução do Sr. Luiz Moreira Gomes Júnior para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Será feita a devida comunicação à Senhora Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência comunica ao Plenário que vamos proceder agora, durante esta sessão deliberativa ordinária, à eleição dos membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, de acordo com a Resolução nº 20, de 1993.

São candidatos indicados pelos respectivos Partidos:

PMDB – Titulares: Sérgio Souza, Valdir Raupp, João Alberto Souza e Romero Jucá.

Pelo PT – Titulares: Wellington Dias, Ana Rita e Anibal Diniz. Suplentes: Jorge Viana, Paulo Paim e Angela Portela.

Pelo PSDB: Senador Mário Couto e Senador Cyro Miranda. Suplente: Senador Paulo Bauer.

Pelo PTB: Senador Gim. Suplente: Senador João Claudino.

Pelo PR: Senador Antonio Carlos Rodrigues.

Pelo PP: Senador Ciro Nogueira.

Pelo PDT: Senador Acir Gurgacz.

Pelo DEM: Senador Jayme Campos. Suplente: Senadora Maria do Carmo.

Pelo PSB: Senadora Lídice da Mata. Suplente: Senador Antonio Carlos Valadares.

Pelo PSD: Senador Sérgio Petecão. Suplente: Senadora Kátia Abreu.

Em votação os nomes indicados pelos Líderes partidários.

Os Srs. Senadores já podem votar. Conselho de Ética. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu quero aproveitar a oportunidade, a pedido do Senador Ricardo Ferraço, para comunicar ao Plenário do Senado Federal que, às 19h25, nós vamos ter a sessão do Congresso Nacional para apreciar, como primeiro item da pauta, o veto aos *royalties* do petróleo; e segundo item da pauta, o Orçamento Geral da União de 2013. Antes, a LDO, para que nós possamos votar exatamente o Orçamento.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ficou a impressão de que este Senador teria solicitado que essa sessão houvesse, quando o meu pleito é em outra direção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não, não, não.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Na direção de que não haja essa sessão, para que nós não vejamos perpetrar-se uma violência contra o meu Estado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A citação do nome de V. Ex^a foi exatamente porque V. Ex^a tinha dúvida sobre a realização da sessão.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, perdoe-me, desculpe-me. Eu não prestei atenção. Estamos votando o Conselho de Ética?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Conselho de Ética. Os nomes foram indicados pelos Líderes partidários.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Pois não, mas por que a votação é secreta?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Porque é uma eleição, na forma do Regimento, Senador Jarbas.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Eu estou aqui há seis anos, e o Conselho de Ética, pelo menos no ano passado, não foi por votação secreta. Foi por votação em aberto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Se não houver objeção do Plenário, pode ser eleito por aclamação, mas o comum é fazer-se por votação secreta.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Tudo bem. Eu vou votar contra, mas acho que o Conselho de Ética deveria ser uma votação em aberto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Senador Jarbas Vasconcelos anuncia o seu voto. Vai votar contra e acha que a votação tem de ser aberta.

Quando não há objeção da Casa, faz-se aberta, mas o Regimento manda que nós façamos pelo painel.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria só comunicar à Casa, esclarecendo ainda a questão de ordem colocada pelo Senador Jarbas Vasconcelos, que, em 28/02/1996, a eleição geral foi em votação nominal por cédula, secreta, portanto; em 24/11/1999, foi votação simbólica; em 27/06/2001, também foi votação simbólica; em 18/03/2003, foi votação no painel eletrônico; em 13/12/2005, votação também no painel eletrônico;

em 30/05/2007, votação simbólica; em 15/07/2009, foi votação no painel eletrônico, portanto, secreta; em 27/04/2011, foi votação simbólica.

Não havendo objeção do Plenário, você pode fazer por aclamação, votação aberta, simbólica. O que o Regimento diz é que tem que haver a eleição dos membros indicados pelos Líderes partidários.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Sem revisão do orador.) – Cumprimentando apenas V. Ex^a pelas observações e também o Senador Jarbas Vasconcelos, que já manifestou até o seu voto contrário, quero dizer que, quando da eleição para escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Ética, a votação é com cédula, voto secreto. Então, neste caso, particularmente, foram votados, em bloco, todos os nomes indicados pelas representações partidárias aqui para a composição do Conselho de Ética. Quando da votação para escolha do Presidente do Conselho e do Vice-Presidente, nós vamos também votar. Ou seja, é escolhido o candidato a Presidente e o candidato a Vice. Aí fazemos votação secreta.

Então, para efeito de esclarecimento e fazendo um complemento às suas observações, eu acho que é democrático, sobretudo vota quem é favorável, com “sim” ou “não”, à indicação dos nomes indicados pelas representações partidárias junto ao Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Obrigado a V. Ex^a.

Senador Eunício Oliveira, Líder do PMDB nesta Casa.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para registrar que, em relação aos nomes indicados pela Liderança do PMDB, não há nenhum problema de a vota-

ção ser aberta. Nenhuma objeção por parte do PMDB. Pelos nomes que indiquei sou responsável. Portanto, a indicação do PMDB pode ser votação aberta, sem nenhum problema.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente, na mesma linha, o Bloco União e Força. Podemos fazer a votação aberta sem dificuldade nenhuma dos nomes que indicamos.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Gim; Senador Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente, o Partido Progressista não tem nenhuma objeção a que o nome indicado seja votado de forma aberta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, igualmente o PSB...

O SR. EDUARDO LOPEZ (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, da mesma forma o PRB.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – ...que é favorável à votação aberta em todas as situações, aceita a sugestão do Senador Jarbas Vasconcelos para que seja aberta.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Presidente Sarney, aberta, fechada, para mim não tem problema!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Mário Couto, ao me chamar de Presidente Sarney, evidentemente que recebo isso como um elogio de V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Quem quiser votar contra o Mário Couto, eu aceito; quem quiser votar a favor, eu agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.
(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

**54^a Legislatura
3^a Sessão Legislativa Ordinária**

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

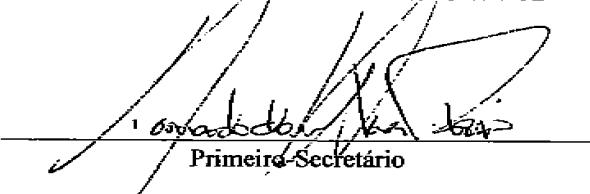
Num. Sessão: 1 Num. Votação: 2 Abertura: 06/03/13 18:45
Data Sessão: 06/03/2013 Hora Sessão: 14:00 Encerramento: 06/03/13 18:52

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	VOTO
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	VOTO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	VOTO
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
PSB	AP	JOÃO CABIBERIBE	VOTO
PPL	TO	JOÃO COSTA	VOTO
PDT	BA	JOÃO DURVAL	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	ES	RICARDO FERRÃO	VOTO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	VOTO
PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	VOTO
PTB	RR	SODRÉ SANTORO	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO

PMDB	PB VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS WALDEMAR MOKA	VOTO
PT	BA WALTER PINHEIRO	VOTO
DEM	GO WILDER MORAIS	VOTO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 54 NÃO : 03 ABST. : 01 TOTAL : 58



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – SIM 54 votos; e 3 votos NÃO. Houve uma abstenção.

Estão, portanto, aprovados os nomes indicados pelos Líderes partidários dos membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Encerrada a Ordem do Dia.

É a seguinte a matéria não apreciada e transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO
Nº 10, DE 2013
*(Em regime de urgência,
nos termos do Requerimento nº 103, de 2013)*

Projeto de Resolução nº 10, de 2013, da Mesa do Senado Federal, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para dispor sobre o comparecimento dos dirigentes das agências reguladoras ao Senado Federal, em periodicidade anual.

Pendente de Pareceres da CCJ e CDir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Davim. Com a palavra V. Ex^a.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD – AC) – Presidente Renan. Senador Petecão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD – AC) – A sessão do Congresso começa às 19h30, é isso, Presidente?

Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Senador Petecão pediu a palavra, pela ordem.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD – AC) – Eu só quero que o senhor faça este esclarecimento: a sessão do Congresso começa às 19h30min, é isso?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Às 19h25.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD – AC) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Porque nós tínhamos que convocar, ontem, com 24 horas de antecedência. Exatamente por isso, convocamos para 19h25.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD – AC) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Romero, com a palavra V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Enquanto o orador se dirige à tribuna, apenas para fazer um registro importante: nós acabamos de aprovar, na Câmara dos Deputados, a PEC nº 111, que regulariza a situação dos servidores dos ex-Territórios de Roraima, Rondônia e Amapá, uma PEC extremamente importante, que faz justiça aos servidores. Nós vamos trabalhar para votar o segundo turno dessa PEC rapidamente na Câmara. E aqui, já por determinação do Presidente da CCJ, Senador Vital do Rêgo, deverei ser o relator da matéria, a que vamos dar urgência, inclusive quebrando interstícios.

Eu peço o apoio dos companheiros exatamente para que possamos votar e aprovar rapidamente essa ação, que faz justiça aos servidores dos ex-Territórios.

Era esse o registro que gostaria de fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

Sem revisão do orador.) – Presidente, só cumprimentar a Câmara dos Deputados pela apreciação e aprovação, agora, da PEC nº 111. É um ato de justiça com os ex-Territórios federais. Na verdade, os servidores dos ex-Territórios federais, na origem, eram servidores da União. Essa PEC não somente vem beneficiar o conjunto dos servidores, mas, em especial, desafoga a folha de pagamento dos Municípios de Macapá e Boa Vista. Enfim, faz justiça a um pleito dos ex-Territórios. Então, faço esse cumprimento à Câmara.

Só quero destacar que existia aqui, no Senado, uma PEC de igual teor, que é a PEC nº 55, de autoria do então Senador Geovani Borges. A relatoria dessa matéria havia sido anteriormente designada para mim. Essa matéria, obviamente, se apensa à PEC nº 111, que vem da Câmara. Tenho certeza de que vai ser muito bem cuidada, estando nas mãos do Senador Romero Jucá.

Espero que, o quanto antes, nós possamos também aqui, no plenário do Senado, tal qual fez a Câmara, assim que a Câmara aprovar em segundo turno, aprovar em dois turnos, essa proposta de emenda constitucional que faz justiça aos ex-Territórios federais e, em especial, aos servidores do ex-Territórios federais.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Paulo Davim.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador José Sarney, pela ordem. Em seguida, o Senador João Capiberibe.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria juntar-me aos Senadores Romero Jucá e Randolfe Rodrigues para também manifestar a minha satisfação pela votação da PEC nº 111 pela Câmara dos Deputados.

Também quero agradecer ao Presidente da Câmara, Deputado Henrique Eduardo, que atendeu a um pedido nosso e da Bancada no sentido de que colocasse em votação, logo nos primeiros dias da sua gestão, essa PEC que vai reparar uma injustiça.

Votamos, aqui no Senado, e a Câmara também votou, uma PEC dessa natureza dando essas vantagens aos funcionários de Rondônia, que era um Território, igual aos outros Estados a que nós pertencemos. Ficou Rondônia e os outros Estados que eram também Territórios ficaram esquecidos. Essa PEC está apenas reparando uma injustiça e criando aquilo que a Constituição determina, que é o princípio da isonomia.

Portanto, quero congratular-me pela votação da PEC e, ao mesmo, agradecer ao Presidente da Câ-

mara que atendeu a um pedido nosso. Ainda ontem, falei com ele várias vezes, e ele estava sustentando determinadamente que hoje essa votação seria feita.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP). Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma linha dos Senadores Romero Jucá, Randolfe Rodrigues e José Sarney, quero manifestar minha satisfação e me congratular com a Câmara Federal pela aprovação da PEC.

Quero também parabenizar a Deputada Dalva Figueiredo pela iniciativa de apresentar essa PEC, e a Bancada da Câmara do Amapá, que trabalhou muito, assim como os servidores públicos, que tiveram uma longa luta para repor essa questão e seguir os mesmos passos de Rondônia.

A Câmara está de parabéns e a Deputada Dalva também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Antes de conceder a palavra ao Senador Paulo Davim, quero informar que estamos mandando mensagem à Presidência da República, participando que o Senado aprovou, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, a recondução do Sr. Luiz Moreira Gomes Júnior ao cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, em sessão realizada em 6 de março do corrente.

Presentes 64 Srs. Senadores.

Foi aprovado, com 45 votos favoráveis, 19 votos contrários e nenhuma abstenção.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados e à Presidente da República.

Com a palavra V. Ex^a, Senador Paulo Davim.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN). Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, esta Casa concluiu, no final do ano passado, a CPI que investigava o tráfico nacional e internacional de pessoas, e, nos últimos dias, os membros dessa CPI, da qual fiz parte na condição de Vice-Presidente, visitaram os ministérios para entregar formalmente o relatório que foi aprovado na última reunião dessa CPI, da mesma forma que, na Câmara Federal, também está em funcionamento, em pleno vapor, a CPI da Câmara para investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas.

Esse assunto tem tomado amplitudes, até porque a própria Polícia Federal tem promovido diligências e constatado esse crime abominável contra brasileiros e brasileiras que são traficados para fora do Brasil ou até mesmo são vítimas do tráfico interno.

No último dia 26, terça-feira, o Governo lançou o II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Esse plano prevê o fortalecimento da rede contra esse crime até o ano de 2014 e tem como metas criar mais de dez novos núcleos ou postos. Para isso, serão investidos aproximadamente R\$6 milhões, incluindo a capacitação de 400 agentes e cooperação jurídica internacional.

Desde o ano de 2008, já foram investidos mais de R\$5 milhões nessa rede, que conta atualmente com 13 postos de atendimento ao migrante e 16 núcleos estaduais; inclusive, na segunda passagem da CPI do Tráfico de Pessoas pelo Estado do Rio Grande do Norte, a Governadora se comprometeu com a CPI em criar o núcleo estadual de enfrentamento do tráfico de pessoas, já que o Rio Grande do Norte faz parte de uma das 240 rotas existentes no Brasil para o tráfico de pessoas. Em 2011 e 2012, foram capacitados 716 profissionais de diversas áreas neste tema: tráfico internacional e nacional de pessoas.

Esse programa está sendo articulado pelo Ministério da Justiça e pelas Secretarias de Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres. O plano foi construído com a participação da sociedade: mais de 1.500 cidadãos e cidadãs de várias instituições debateram as medidas em consultas públicas virtuais e 57 plenárias livres realizadas no Brasil e no exterior.

Os postos deste Plano ficarão em locais de grande circulação, como, por exemplo, portos, aeroportos e rodoviárias, e serão responsáveis pelo atendimento às vítimas. Os núcleos são responsáveis pela articulação política nos Estados e Municípios.

A outra informação que trago na noite de hoje, Sr^a Presidente, é a respeito do Ligue 180. Para se ter ideia, de janeiro a dezembro de 2012, foram recebidas 80 ligações pela Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 Internacional –, sendo 30 ligações da Espanha, 25 da Itália, 18 de Portugal e duas de El Salvador. Brasil, França, Inglaterra, Luxemburgo e Suíça registraram, cada um, uma chamada apenas. Esses telefonemas geraram 179 atendimentos, isto é, uma sucessão de encaminhamentos para suprir as necessidades de ajuda e de informação. As denúncias recebidas pelo Ligue 180 desvendaram dois casos de tráfico de mulheres, com operações bem-sucedidas da Polícia Federal. O mais recente deles segue com prisões no Brasil e na Espanha.

Segundo o relatório da Secretaria Nacional de Justiça, entre os anos de 2005 e 2011, a Polícia Federal registrou 157 inquéritos por tráfico internacional de pessoas para fins de exploração sexual, enquanto o Poder Judiciário, segundo o Conselho Nacional de Justiça, teve 91 processos distribuídos.

Foram instaurados, no total, 514 inquéritos pela Polícia Federal entre 2005 e 2011, dos quais 13 de tráfico interno de pessoas e 344 de trabalho escravo.

Quanto a prisões e indiciamentos, Sr^a Presidente, a Polícia Federal indiciou 381 pessoas formalmente por tráfico internacional de pessoas para fins de exploração sexual, e 158 foram presas, conforme dados do Departamento Penitenciário Nacional. No contexto do tráfico interno de pessoas para exploração sexual, foram 31 indiciados pela Polícia Federal e 117 presos, entre 2005 e 2010.

O estudo aponta que a maior incidência do tráfico internacional de brasileiros ou brasileiras é para fins de exploração sexual. De 475 vítimas identificadas pelo Ministério das Relações Exteriores, em seus consulados e embaixadas, 337 sofreram exploração sexual e 135 foram submetidas a trabalho análogo a escravo.

Trago essa informação, publicada no boletim da Secretaria de Comunicação do Governo, para mostrar que esta Casa tem dado sua contribuição através do trabalho realizado pela CPI do Tráfico de Pessoas, que viajou o Brasil inteiro, esteve em várias capitais ouvindo inúmeras vítimas, inúmeras testemunhas, conversando com autoridades, com o Ministério Público, com a Polícia Federal, com governadores e governadoras, com prefeitos e prefeitas, com a sociedade civil organizada, preocupada com o tema.

Formulamos e aprovamos um relatório. E, mais do que isso, aprovamos, na última reunião, um projeto de lei que seguramente será um belíssimo e necessário instrumento a mais para enfrentarmos esse crime que, na maioria das vezes, passa despercebido aos olhos da sociedade e quase sempre travestido de legalidade, porque as vítimas que saem do Brasil saem com o passaporte, com documento. E aí está a diferença entre o sequestro e o tráfico: no tráfico, a vítima vai persuadida; no sequestro, ela vai contra a vontade.

Com prazer, um aparte...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) – Senador Paulo Davim, eu peço desculpas pela deselegância de interromper o pronunciamento de V. Ex^a, mas nós estamos nessa batalha dos *royalties* – vai começar daqui a pouco a votação no Congresso –, e eu queria registrar aqui para a Mesa que a minha posição, o meu voto nos dois pontos anteriores foi junto com a Bancada do Partido dos Trabalhadores. Eu não participei dessas votações porque estava também em

uma reunião no Palácio do Planalto sobre o mesmo tema, mas registro aqui o meu voto acompanhando a Bancada do PT. Desculpe-me novamente V. Ex^a, pela desleigância, mas é porque nós temos de ir agora para o Congresso, porque está começando a batalha.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Compreendido.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Sr^a Presidente, também acompanho a mesma votação.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) – Desculpe, viu?

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Não, sem problema.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Será registrada a manifestação dos senhores, o Senador Lindbergh Farias e o Senador Wellington Dias.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Sem problema, sem problema.

Bem, como eu estava dizendo, a vítima do tráfico de pessoas vai seduzida pelas propostas. Ela vai acreditando numa realidade que não existe. Ela vai pela cobiça de ascensão social. E essas redes de tráfico atuam em área de grande vulnerabilidade social, onde as pessoas são carentes de informação, são carentes economicamente, são carentes socialmente e são carentes afetivamente. Portanto, são presas fáceis para essas pessoas, para essas quadrilhas inescrupulosas de tráfico internacional.

Assim, Sr^a Presidente, eu registro aqui, com alegria, o lançamento, pelo Governo, desse II Plano de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Quero fazer o registro da nossa contribuição, da contribuição da CPI do Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas, porque

nós apresentamos um projeto de lei que conta com o apoio do Governo, conta com o apoio do Ministério da Justiça para sua aprovação, conta com o apoio da Ministra-Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Ministra Maria do Rosário, conta com o apoio, enfim, do Governo para aprovação dessa matéria, que foi uma proposição da CPI do Tráfico de Pessoas – concluímos o nosso trabalho em dezembro passado –, que teve como Presidente a Senadora Vanessa Grazziotin, com a relatoria magnífica da Senadora Lídice da Mata.

Portanto, faço esse registro, Sr^a Presidente; e era o que eu tinha a comentar na noite de hoje.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Davim, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr^a Ana Amélia.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Paulo Davim, que falou pela Liderança do Partido Verde.

Não entendi, Senador, se V. Ex^a pediu para registrar nos Anais.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – (Fora do microfone.) Não; acho que não é necessário.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Não há solicitação de registro nos Anais.

Obrigada, Senador, pelo esclarecimento e cumprimentos pela manifestação.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

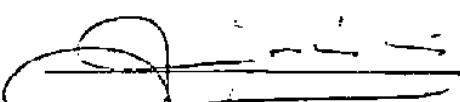
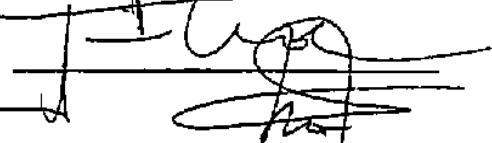
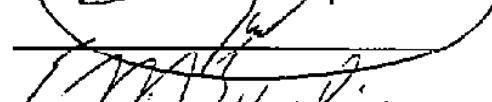
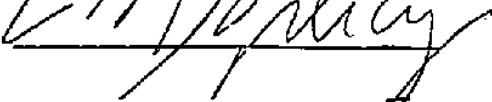
REQUERIMENTO Nº 123, DE 2013

Nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, segundo previsão do art. 154, inciso III, e § 5º, do mesmo diploma legal, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 9 de setembro do corrente ano, às 10 horas, destinada a homenagear as vítimas da violência e do arbítrio no 40º Aniversário do Golpe Militar no Chile, ocorrido em 11 de setembro de 1973.

Sala das Sessões, em

Assinatura

Senador (a)

- | | | |
|----|--|-------------------------------|
| 1. | <u>lúcio</u> | Sen. Lídice da Mata (PSB/BA) |
| 2. |  | Sen. João Capiberibe (PSB/AP) |
| 3. |  | <u>Inácio ARRUDA</u> |
| 4. |  | <u>WALTER PINHEIRO</u> |
| 5. |  | <u>CLEO SALOBO</u> |
| 6. |  | <u>Ana Amélia</u> |

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 124, DE 2013

Requeremos, nos termos dos arts. 67 e 68 do RISF, a constituição de representação externa do Senado Federal composta por um Senador, designados pelo Presidente, para representar a Casa nas cerimônias fúnebres pelo falecimento do Presidente da República Bolivariana da Venezuela, Sr. Hugo Chávez.

JUSTIFICAÇÃO

Na tarde do dia 05 de março passado morreu o presidente da Venezuela Hugo Rafael Chávez Frías.

A Venezuela viveu sob a direção de Chávez um processo rico e complexo de afirmação de sua soberania e de utilização dos seus recursos naturais para diminuir as injustiças sociais existentes.

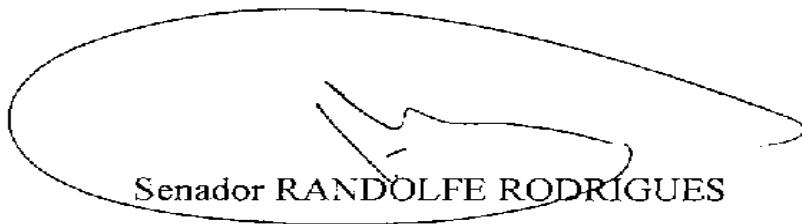
Sob a direção de Chávez, a Venezuela ingressou no Mercosul e fortaleceu os laços econômicos de nosso continente, tornando toda a região menos dependente dos EUA. E mais, foi sua a iniciativa de congregar países da América Latina e Caribe na UNASUL, espaço político e econômico que tem ajudado a desenvolver, também de forma autônoma e soberana, muitos países de nossa região.

A Venezuela também viveu nas últimas décadas intenso processo de participação popular e tal experiência fortaleceu o desejo de requalificar os espaços de representação política em nossos países.

A morte de Chávez trará impactos políticos e econômicos significativos na região e na Venezuela, processo que deve ser acompanhada por esta Casa.

Pelo exposto, requeremos ao Senado da República as homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. HUGO CHAVES, com o encaminhamento de condolências a sua família e ao Estado Bolivariano da Venezuela, e constituição de comissão de três Senadores, designados pelo Presidente, para representar a Casa nas cerimônias fúnebres.

Sala das Sessões,



Senador RANDOLFE RODRIGUES

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS)

– Em votação o **Requerimento nº 124, de 2013**, do Senador Randolfe Rodrigues, de licença para representar o Senado Federal, por indicação da Presidência, no período de 7 a 8 de março de 2013, na cerimônia do funeral do presidente Hugo Chávez, a realizar-se na Venezuela.

As Sr^as e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado e será cumprida a deliberação do Plenário.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS)

– A Presidência designa, como membro titular, o Deputado Eduardo da Fonte, em substituição ao Deputado Arthur Lira, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 605, de 2013**, conforme o **Ofício nº 38, de 2013**, da Liderança do Partido Progressista na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 38

Brasília, 5 de março de 2013

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Eduardo Da Fonte (PP/PE) como Titular na Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a MPV nº 605, de 2013, em substituição ao Deputado Arthur Lira (PP/AL).

Atenciosamente, – Deputado **Arthur Lira**, Líder do PP.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência designa, como membro titular, o Senador Francisco Dornelles, em substituição ao Senador Casildo Maldaner, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 601, de 2012**, conforme o **Ofício nº 100, de 2013**, da Liderança do PMDB no Senado Federal.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado dessa matéria.

É o seguinte o Ofício:

Of. GLPMDB nº 100/2013

Brasília, 6 de março de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores abaixo relacionados para compor a Comissão Mista, com a finalidade de analisar a Medida Provisória nº 601, de 2012.

Titulares

Eduardo Braga
Luiz Henrique

Francisco Dornelles

Pedro Simon

Ana Amélia

Suplentes

Vital do Rêgo

João Alberto Souza

Clésio Andrade

Jader Barbalho

Paulo Davim

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Walter Pinheiro. (*Pausa.*)

Sr. Presidente, Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr^a Presidente; apenas para uma breve comunicação.

Eu apresentei hoje, aqui no Senado Federal, uma emenda à Constituição que se destina a colocar a Zona de Livre Comércio de Macapá/Santana, como também as zonas de livre comércio da Amazônia inteira, de Tabatinga, de Boa Vista, de Guará-Mirim, todas elas com o mesmo prazo de vencimento da Zona Franca de Manaus.

Porque o que aconteceu? Aconteceu também uma outra injustiça. Prorrogaram a Zona Franca de Manaus até 2023, mas esqueceram de colocar as zonas de livre comércio da Amazônia inteira, que são pequenas zonas de livre comércio que promovem o desenvolvimento naquelas fronteiras abandonadas daqueles Estados e da Amazônia.

E aí nós estamos apresentando uma emenda que coloca, especificamente, que a Amazônia Ocidental e as áreas de livre comércio permanecerão em vigor enquanto mantida a Zona Franca de Manaus.

Assim, nós mantemos o mesmo princípio que temos até hoje. Enquanto a Zona Franca tiver o seu prazo estabelecido por lei, que é de 2023, também essas zonas de livre comércio estarão até 2023.

Mas, sem essa emenda à Constituição, estamos estudando também fazer por lei ou de outra maneira, como foi feito por medida provisória, para nós termos a garantia de que essas zonas não terminarão, como o prazo que atualmente está sendo interpretado pela Suframa, que elas expiram agora no ano de 2014.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Presidente Sarney.

Encontra-se sobre a mesa a proposta de emenda à Constituição referida por V. Ex^a; e é uma questão de isonomia com a região o pleito de V. Ex^a.

Queria também informar, Presidente José Sarney, que o Congresso Nacional aprovou – que pode também, como disse V. Ex^a, ser uma alternativa a esse problema – um projeto de lei de autoria do ex-Presidente Câmara, seu colega, Deputado Marco Maia, criando, em toda a zona de fronteira do Brasil, as zonas francas ou *free shops*, que é um conceito de livre comércio, mas basicamente comércio livre na região de fronteira com o objetivo de desenvolvimento.

O projeto foi aprovado. Fui a relatora aqui nesta Casa e ele agora já está sancionado pela Presidente e está sendo regulamentado.

No caso, Tabatinga foi inclusive incluída no rol das cidades gêmeas de fronteira que serão beneficiadas. E as demais cidades da Amazônia e de outros Estados. Alguns, como Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul, têm fronteira com dois países. No caso do Mato Grosso do Sul, Bolívia e Paraguai, e do Rio Grande do Sul, Argentina e Uruguai.

Então, penso também que é uma boa alternativa.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado pela informação de V. Ex^a, que reforça a nossa reivindicação de que se possa fazer por decreto-lei... Por projeto de lei. Apenas tomamos essa precaução de apresentar a emenda à Constituição depois de ouvir a Consultoria do Senado Federal, porque a Zona Fran-

ca de Manaus foi prorrogada através das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Então, nós estamos justamente...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Usando o mesmo instrumento.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – ... tomando as duas precauções jurídicas que são necessárias, por projeto de lei e também pela emenda à Constituição.

Mas, muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – O seu exemplo reforça o nosso argumento de que também poderá ser feito através de projeto de lei.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Estaremos aliados na causa, Presidente.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Estaremos aliados.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. 98. As isenções, os benefícios e os incentivos fiscais previstos nas leis federais vigentes em 1º de janeiro de 2013 e destinados, especificamente, à Amazônia Ocidental e às Áreas de Livre Comércio permanecerão em vigor enquanto mantida a Zona Franca de Manaus." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposta vincula o prazo de vigência dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de existência da Zona Franca de Manaus.

Todos esses incentivos foram estabelecidos com as mesmas finalidades: promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças da região Norte do País e incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana. Por isso, não é razoável que áreas da mesma região e com objetivo de implementação similar tenham prazos distintos de duração. Para alcançar as metas a que elas se propõem, há necessidade de uniformizar a vigência de todas as áreas, de modo a compatibilizar seus prazos com a realidade regional.

Nas Áreas de Livre Comércio e na Amazônia Ocidental, os produtos são isentos de impostos federais, o que pode implicar uma economia de recursos para a população de cerca de 25%. Esses valores poupadados voltam a circular, incentivando os diversos setores econômicos. O círculo virtuoso resultante explica o motivo de os incentivos fiscais representarem uma política de correção de distorções e desigualdades regionais.

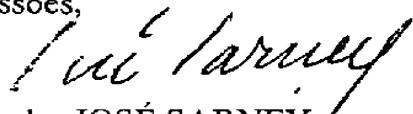
A medida proposta vem, assim, ao encontro dos ideais republicanos. De acordo com o disposto no art. 3º, inciso III, do texto constitucional, é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil reduzir as desigualdades sociais e regionais. Em igual sentido, conforme art. 43 da Constituição, para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais. Como mecanismos para promover o equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico entre as diferentes regiões do País, conforme disposto no art. 151, I, da Constituição Federal, podem ser concedidas isenções, reduções e diferimento temporário de tributos federais. Portanto, adequada a presente proposta.

No entanto, caso não seja aprovada proposição no sentido apontado por este projeto, há o risco de encerramento prematuro dos benefícios fiscais necessários para o desenvolvimento da região Norte. Em função da dimensão regional e das desigualdades existentes no Brasil, é imperativo que haja a duração razoável dos incentivos para que os efeitos positivos possam ser observados.

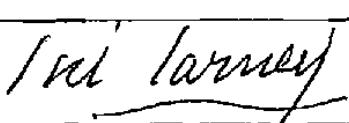
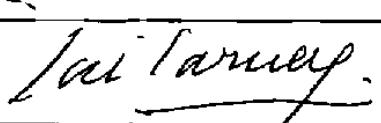
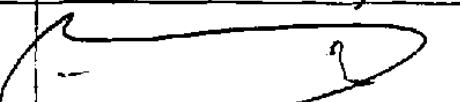
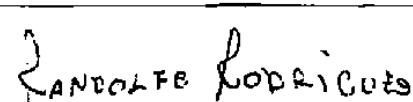
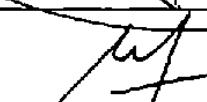
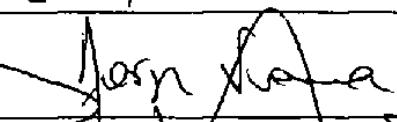
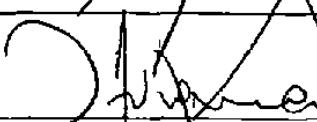
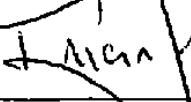
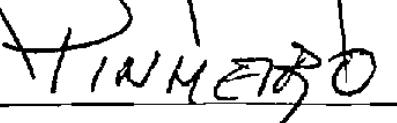
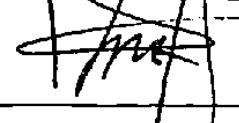
Por fim, optamos por considerar os incentivos vigentes em 1º de janeiro de 2013 para que não haja o risco de descontinuidade, na medida em que há a possibilidade de a PEC ser aprovada após o término de alguma ALC, que hoje está em vigor.

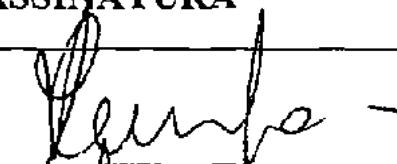
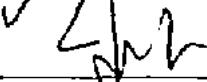
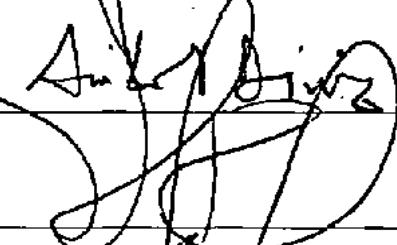
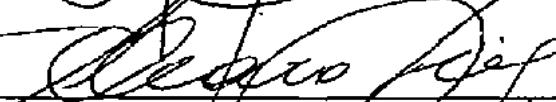
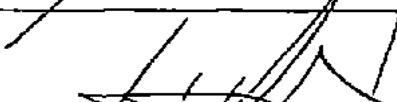
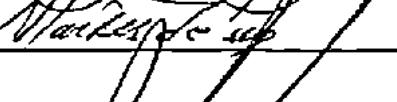
Convicto da relevância desta Proposta de Emenda, pedimos o apoio de nossos Pares.

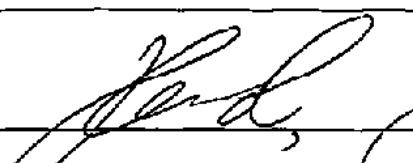
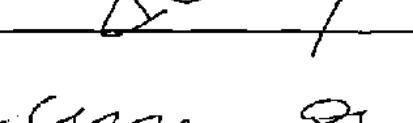
Sala das Sessões,


Senador JOSÉ SARNEY

PEC: Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.

PARLAMENTAR	ASSINATURA
1. 	
2. WELLINGTON DIES	
3. 	
4. 	
5. 	
6. 	
7. 	

PARLAMENTAR	ASSINATURA
8. <u>Aécio Neves</u>	
9. <u>Edmundo Lopes</u>	
10. <u>Antônio Diniz</u>	
11. <u>VITAL DO RÉGO</u>	
12. <u>Alvaro Dias</u>	
13. <u>Eunício Oliveira</u>	
14. <u>José Agripino</u>	
15. <u>Lyo Moreira</u>	
16. <u>Ricardo Oliveira</u>	
17. <u>Jairinho</u>	
18. <u>Brisico Maggi</u>	
19. <u>LOBÃO FILHO</u>	
20. <u>Ana Amélia (PP/RS)</u>	

PARLAMENTAR	ASSINATURA
21. ICO CASSOL	
22. JOÃO ARBERTO S	
23. J. CAPIBERIBE	
24. FERNANDO COLARES	
25. Angelo Pastore	
26. Romero Jucá	
27. Ruben Figueiro	
28. MARIA DO CARMO	
29. Antônio Carlos Valadares	

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO I Dos Princípios Fundamentais

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Seção IV DAS REGIÕES

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

§ 1º - Lei complementar disporá sobre:

- I - as condições para integração de regiões em desenvolvimento;
- II - a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados juntamente com estes.

§ 2º - Os Incentivos regionais compreenderão, além de outros, na forma da lei:

- I - igualdade de tarifas, fretes, seguros e outros itens de custos e preços de responsabilidade do Poder Público;
- II - juros favorecidos para financiamento de atividades prioritárias;

III - isenções, reduções ou diferimento temporário de tributos federais devidos por pessoas físicas ou jurídicas;

IV - prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas.

§ 3º - Nas áreas a que se refere o § 2º, IV, a União incentivará a recuperação de terras áridas e cooperará com os pequenos e médios proprietários rurais para o estabelecimento, em suas glebas, de fontes de água e de pequena irrigação.

.....

Seção II DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

.....

Art. 151. É vedado à União:

I - instituir tributo que não seja uniforme em todo o território nacional ou que implique distinção ou preferência em relação a Estado, ao Distrito Federal ou a Município, em detrimento de outro, admitida a concessão de incentivos fiscais destinados a promover o equilíbrio do desenvolvimento sócio-econômico entre as diferentes regiões do País;

II - tributar a renda das obrigações da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a remuneração e os proventos dos respectivos agentes públicos, em níveis superiores aos que fixar para suas obrigações e para seus agentes;

III - instituir isenções de tributos da competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

.....

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes nos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, quero, primeiro, dizer que o debate que ora inclusive o Presidente Sarney retoma, também coloca a necessidade de redefinição de uma lei que nós discutimos. Já tive a oportunidade, inclusive, de ser relator da matéria que tratou dessa questão da extensão dos benefícios da Zona Franca de Manaus, Presidente Sarney, mas que trata, principalmente, do que nós conhecemos muito como Lei da Informática e que vai além da questão das Zonas Francas. Aproveita o processo de Zona Franca e incorpora nesse conceito aspectos de instalação de empresas de tecnologia.

Portanto, isso foi feito de maneira a preservar toda a característica da Zona Franca, mas, ao mesmo tempo, permitir que outros parques tecnológicos pudessem ser constituídos. É o caso de Santa Rita do Sapucaí, é o caso de Ilhéus, na Bahia, enfim, de experiências no Piauí e no Centro-Oeste. Seria importante que nós, até bebendo dessa experiência de V. Ex^a e nessa reivindicação, tomássemos a dianteira, para que essa lei, por força do próprio movimento das novas tecnologias e da realidade econômica – é o caso do Rio Grande do Sul, por exemplo, no caso dos CENTECs, o caso de Santa Catarina, com o Polo de Informática – não cause prejuízo, principalmente nessa área. Além do livre ou da Zona Franca do livre comércio, mas que também adotemos uma postura para essa questão tecnológica.

Isso nos remete, minha cara Senadora Ana Amélia, também para que possamos dialogar com a Câmara dos Deputados acerca da Lei do Comércio Eletrônico, que também dialoga diretamente com isso. Hoje, apesar de os grandes *sites* se localizarem no Centro-Sul do País, é importante lembrar que há um movimento, Senador Sarney, desses *sites*, principalmente para essas Zonas Francas. E aí você pega todo o movimento de comercialização. Mato Grosso experimenta isso; é a realidade aqui no Estado de Goiás.

Enfim, com a adoção de medidas de logística, você tem um movimento, diria, correlato dos *sites* e, efetivamente, da logística de distribuição daquilo que é comprado pelo meio eletrônico. Então, seria importante que pudéssemos dar essa contribuição. Isso ajuda os Estados, potencializa os Municípios e resolve um problema de comércio, principalmente nas questões

fronteiriças internacionais. Porque vemos que isso vai fugindo ao controle. Permanentemente, o Estado do Rio Grande do Sul, por exemplo, que tem uma fronteira com dois Estados e cujo comércio se processa muito com essa natureza, há diversos prejuízos para esses Estados. Seria importante que pudéssemos pudesse fazer isso.

A outra coisa para a qual gostaria de chamar a atenção – está ali o Senador Sérgio Souza me olhando – é para o fato de que a Comissão de Constituição e Justiça tomou uma decisão, hoje, importante. A de encaminhar o processo sobre a questão dos Tribunais Federais, nossos Tribunais de Recurso, caro Presidente Sarney, o que amplia consideravelmente as condições para o atendimento, capilariza a Justiça e cria outro ambiente de atendimento. Portanto, nossa expectativa é a de que essa matéria venha ao plenário. Consequentemente, há toda a nossa movimentação junto ao Judiciário para que se faça cumprir um dispositivo das Disposições Constitucionais Transitórias e, ao mesmo tempo, o nosso PPA, criando condições para a instalação dos novos Tribunais pelo País afora.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Até para que o Poder Judiciário entenda que há sempre, nesta Casa, boa vontade para com as demandas do Poder Judiciário.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Presidenta, na mesma linha do Senador Walter Pinheiro, para festejar a aprovação, hoje, na CCJ, da PEC que trata dos Tribunais Regionais Federais novos que estão sendo propostos, em Salvador, em Belém e em Manaus. Foi uma vitória muito grande, pois vai propiciar maior agilidade na tramitação das ações que demandam o Tribunal Regional Federal.

O Relator, Senador Jorge Viana, deu parecer favorável, e foi aprovado. Agora, como muito bem disse o Senador Walter Pinheiro, faremos gestões junto ao Presidente Renan para que paute essa PEC e para que possamos aprová-la no plenário da forma mais rápida possível.

Muito obrigado, Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – SC) – Obrigada, Senador.

Passo a palavra ao Senador Sérgio Souza, como orador inscrito, considerando que haverá, em seguida, sessão conjunta do Congresso Nacional para discutir a questão dos *royalties*.

Com a palavra o Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr^a Presidente. Sr^ss. e Srs. Senadores, quero cumprimentar aqui no plenário o Secretário de

Estado do Paraná da Indústria e do Comércio, Ricardo Barros, e também cumprimentar o Prefeito de Maringá, que nos visita, o Pupin.

Senhoras e senhores, Sr^a Presidente, estamos a pouco mais de três meses do início da Copa das Confederações, a quinze meses da Copa do Mundo de 2014 e a três anos e meio das Olimpíadas de 2016.

E, muito embora as atenções e as preocupações envolvendo esses três eventos estejam mais concentradas na capacidade de infraestrutura do País em realizar essas competições, este pronunciamento traz à consideração do Senado Federal e de todos que nos acompanham outra preocupação igualmente relacionada às Copas e aos Jogos Olímpicos: a atual legislação brasileira contra o terrorismo.

É estranho a gente falar de terrorismo no Brasil. Mas temos que fazer uma reflexão profunda. Nós vamos ter três eventos mundiais ocorrendo nos próximos anos no Brasil, delegações de todos os cantos deste Planeta virão ao Brasil, e temos que ter essa preocupação. Nós acompanhamos, por exemplo, a Rio+20, que ocorreu na cidade do Rio de Janeiro, no ano passado, e vimos o aparato que foi montado por conta disso. A nossa legislação é de 1983, ou seja, ainda do tempo da ditadura.

Devo ressaltar, Sr^a Presidente, que minha motivação inicial para tratar do assunto foi outra. Preocupado que estava com o avanço da violência no País, sobretudo com as ações que, na minha avaliação, beiram ao terror, que vinham ocorrendo, por exemplo, no Estado de Santa Catarina; ou ainda, somando-se a essas, aquelas ações de bandidos, no ano de 2012, em São Paulo, que executavam diariamente policiais militares e, em alguns casos, seus familiares, promovendo ações, a meu entender, semelhantes ao terrorismo, solicitei à Consultoria do Senado Federal a elaboração de um estudo sobre a legislação brasileira contra o terrorismo, informando sobre como o tema atualmente é enfrentado na legislação em vigor e as eventuais necessidades de aprimoramento dessa legislação.

O problema, Sr^ss. e Srs. Senadores, é que, considerando a Nota Técnica nº 128, de 2013, da Consultoria do Senado Federal, fica evidente a necessidade de atualização da legislação em vigor que disciplina o tema terrorismo. E tal constatação extrapola a minha preocupação inicial com a violência praticada aparentemente pelo crime organizado contra a sociedade brasileira, e perpassa também a adequação do arcabouço legal do País para prevenção em relação aos três megaeventos que se avizinharam: Copa das Confederações, Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Aliás, devo, com pesar, reconhecer a dificuldade, em razão do prazo, de promover as alterações necesa-

sárias na lei para definição e combate ao terrorismo antes da Copa das Confederações. Afinal, restariam apenas quatro meses para a aprovação de proposição nas duas Casas do Legislativo.

Se houver, no entanto, vontade política, tudo é possível, mas certamente, com um mínimo de atenção ao tema, poderemos assegurar a realização da Copa do Mundo de 2014 com uma legislação atualizada e suficiente para garantir a tranquilidade de todos aqueles que vierem ao Brasil.

É verdade que somos um país pacífico, sem inimigos evidentes, e cuja prática tradicional de terrorismo político ou religioso, felizmente, não é sequer uma possibilidade considerada no dia a dia. Mas, em todos os eventos citados, o Brasil estará recebendo cidadãos, autoridades e atletas das mais variadas nacionalidades e, assim, poderá transformar-se num alvo de uma ação dessa natureza.

Enfim, como diz um ditado, Sr^a Presidente: é melhor prevenir do que remediar. Ainda mais, Sr^a Presidente, quando se trata da segurança de milhares de brasileiros e demais visitantes que estarão em território brasileiro.

O art. 20 da Lei nº 7.170, de 1983, da época em que ainda vigia a ditadura neste nosso País, que instituiu a nova Lei de Segurança Nacional, trata do tema do terrorismo no País da seguinte forma:

Art. 20. Devastar, saquear, extorquir, roubar, sequestrar, manter em cárcere privado, incendiar, depredar, provocar explosão, praticar atentado pessoal ou atos de terrorismo, por inconformismo político ou para obtenção de fundos destinados à manutenção de organizações políticas clandestinas ou subversivas. Pena: reclusão, de 3 a 10 anos.

Parágrafo único. Se do fato resulta lesão corporal grave, a pena aumenta-se até o dobro; se resulta morte, aumenta-se até o triplo.

A Constituição Federal também menciona diretamente o repúdio ao terrorismo entre os princípios regentes das relações internacionais brasileiras - está estatuído no art. 4º, VIII, da Constituição Federal - e considera o crime de terrorismo inafiançável e insuscetível de graça ou anistia, assim como a tortura, o tráfico de drogas e os crimes hediondos previstos no art. 5º, inciso XLIII.

Ademais, o Brasil é signatário de diversos tratados internacionais sobre o tema, entre os quais merece destaque a recente Convenção Interamericana contra o Terrorismo, promulgada pelo Decreto nº 5.639, de 2005.

Mesmo assim, persistem algumas dificuldades interpretativas porque a legislação fez referência a

"atos de terrorismo" sem precisamente definir o que venham a ser esses atos de terrorismo.

Cumpre inclusive registrar que, pelo mesmo motivo, o Ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal, já indeferiu pedido de prisão preventiva para extradição em que não se pôde verificar o requisito da dupla incriminação apenas com as informações até então fornecidas pelo Estado requerente.

Devo reconhecer que o Poder Legislativo também já vem se ocupando dessa controvérsia, pelo que se pode perceber dos projetos de lei atualmente em tramitação. Entre eles, destaco os seguintes: Projeto de Lei do Senado nº 588, de 2011, do ex-Senador Demóstenes Torres, que define os crimes de terrorismo e dá outras providências; Projeto de Lei do Senado nº 707, de 2011, do Senador Blairo Maggi, que define o crime de terrorismo e que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 762, de 2011, do Senador Aloysio Nunes, também no mesmo sentido. A Senadora Ana Amélia, que preside esta sessão, mencionou outro projeto, oriundo da Câmara dos Deputados, do qual é relatora, que trata do mesmo assunto.

Dentre as principais preocupações dos legisladores, destacam-se excluir os resquícios autoritários da vigente Lei de Segurança Nacional, que foi editada ainda durante a ditadura militar, inaugurada com o golpe de 1964, e aperfeiçoar o tratamento penal do terrorismo, especialmente em razão dos atentados de 11 de setembro de 2001 ocorridos nos Estados Unidos da América.

No entanto, pelo que se pode perceber da tramitação das proposições acima indicadas, o anseio de reformar por completo a temática da criminalidade política, com a revogação da Lei de Segurança Nacional, tem impedido a reformulação imediata do tipo penal do terrorismo.

Afinal, passados mais de dez anos do maior atentado terrorista da história, urge realmente que o ordenamento jurídico pátrio, em consonância com os ditames constitucionais, melhor discipline esse tema, Srª Presidente.

Sucede que, nem no direito comparado ou mesmo nas diversas normas internacionais, se chegou a bom termo quanto à definição típica do terrorismo.

É bem verdade que o assunto merece destaque no Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que trata da reforma do Código Penal Brasileiro, tendo sido redigido pela comissão de juristas instituída pelo Senado Federal, que, presidida pelo Ministro Dipp, chegou a uma redação positiva, que, eventualmente, pode merecer aprimoramentos, mas que, certamente, avança em relação à legislação vigente.

Minha preocupação, Srªs e Srs. Senadores, reside no prazo para a efetiva implementação do novo Código Penal brasileiro. Em geral, proposições dessa natureza, com tamanha complexidade, tendem a tramitar por muitos anos no Congresso Nacional, o que poderia significar, na prática, realizarmos as duas Copas de futebol, a Copa das Confederações e a Copa do Mundo, e também os Jogos Olímpicos de 2016 com uma legislação sobre terrorismo voltada para coibir os atos praticados por aqueles que se opunham contra ditadura militar, porque a lei é de 1983.

A legislação vigente limita a prática do terrorismo ao contexto da criminalidade política, especialmente quando circunscreve sua motivação ao "inconformismo político" ou à "obtenção de fundos destinados à manutenção de organizações políticas clandestinas ou subversivas". Era típica da ditadura e foi criada justamente para combater aqueles que militavam contra a ditadura.

Já a redação prevista nos projetos em tramitação no Senado e no novo Código Penal vai ao encontro das preocupações mais ligadas ao tema da segurança pública ao possibilitar o aperfeiçoamento do tipo penal quando se fala em "forçar autoridades públicas, nacionais ou estrangeiras, ou pessoas que ajam em nome delas, a fazer o que a lei não exige ou deixar de fazer o que a lei não proíbe", mediante as condutas, Srª Presidente, indicadas nos seus parágrafos. Ademais, o crime de terrorismo foi listado entre os crimes contra a Paz Pública (Título XVI) e não como crime político ou contra os direitos humanos.

Coincidemente, o Relator da Reforma do Código Penal, o eminentíssimo Senador Pedro Taques, é também o Relator dos três projetos que dispõem sobre o tema no Senado Federal. Na condição de Presidente da Subcomissão Permanente de Segurança Pública da CCJ, o Senador Pedro Taques avocou para si a relatoria dos PLSS nº 588, 707 e 762, de 2011, que tratam do assunto.

Srªs e Srs. Senadores, não resta dúvida em relação à competência do nosso colega Senador Taques para relatar qualquer matéria no Senado Federal, e, certamente, haveremos de ter um excelente relatório no Projeto de Reforma do Código Penal. Entretanto, diante da urgência em disciplinar o assunto, de preferência antes dos grandes eventos esportivos que vão ocorrer no nosso País, creio que o melhor seria agilizarmos, de forma isolada, a tramitação dessa matéria.

Situação semelhante ocorreu aqui, no Congresso Nacional. Neste plenário, no final do ano, nós votamos a Lei de Informática, quando alguns defenderam que essa Lei aguardasse a Reforma do Código Penal, mas prevaleceu o entendimento de que melhor seria ter uma legisla-

ção vigente que pudesse ser incorporada ao novo Código quando oportuno, mas que fosse vigente desde agora.

Penso que, neste caso, estamos diante do mesmo problema, e, desde já, Sr^a Presidente, defendo que possamos dar uma resposta ágil e adequada, preenchendo essa lacuna no nosso ordenamento jurídico, alcançando a legislação brasileira que dispõe sobre o terrorismo ao mesmo patamar daquela existente nas principais democracias do mundo e corroborando o fato de o Brasil ser signatário de diversas convenções internacionais que tratam do terrorismo.

Espero, então, Sr^a Presidente, que, além da infraestrutura adequada para realização da Copa das Confederações, da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016, o Brasil possa demonstrar, através de um arcabouço legal avançado, preparo para criminalizar e coibir uma prática repudiada por todas as nações democráticas do globo: o terrorismo.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Sérgio Souza.

Quanto ao projeto referido por V. Ex^a, na verdade, sou coautora, juntamente com o Senador autor, o Senador Marcelo Crivella, atual Ministro da Pesca, que teve a iniciativa, bem como o Senador Walter Pinheiro.

Então, é uma matéria realmente importante, com vistas à questão de uma prevenção e precaução durante a Copa do Mundo, bem explicado na expressão de V. Ex^a: é melhor prevenir do que remediar.

Obrigada, Senador.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Eu gostaria de usar a palavra, se fosse possível.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Usar da palavra?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Usar da palavra.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Para uma questão de ordem?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Não; para uma questão de ordem não. Na verdade, queria usar da palavra ou pela Liderança. ou pela lista de oradores, já que não há...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – É que nós temos aqui o Senador Sodré Santoro, que está, desde as duas horas da tarde, como orador inscrito.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Então, vamos ouvir o Senador Santoro.

Então, apenas por uma questão de ordem, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Pois não, Senador. Questão de ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É para registrar seguinte: estou acompanhando um debate pela imprensa que diz que o Governo está estudando a possibilidade de ampliar o limite do FGTS para financiamento de habitações. E, no resultado do PIB, nós tivemos um decréscimo na habitação, na construção civil. Então, é necessário, sem dúvida nenhuma, incentivar a construção civil. Assim, ampliar o limite de financiamento de R\$500 mil para R\$750 mil, com recursos do FGTS, é algo importante, porque, como se diz bem nessa discussão, nas grandes cidades, os imóveis encareceram, e o limite de R\$500 mil já não financia mais a quantidade de imóveis que demandam financiamento.

Então, eu gostaria, aqui, de fazer esse registro; dizer que é importante este estudo que o Governo está fazendo; e registrar a minha opinião e o meu apoio à elevação do teto de R\$500 mil para R\$750 mil do limite, já que esse financiamento é pelo valor do juro máximo que o FGTS cobre. Todos sabem que o FGTS vai do pequeno ao grande financiamento. Nos grandes financiamentos, os juros são mais altos, justamente para subsidiar o pequeno financiamento.

Então, nada mais justo do que ampliarmos o valor e tenhamos a condição de incentivar a construção civil, que gera empregos e que aumenta o crescimento econômico.

Era esse o registro que eu gostaria de fazer.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Romero Jucá.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência designa, nos termos do **Ofício nº 77, de 2013**, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria, o Senador Pedro Simon e a Senadora Ana Amélia, como titulares, e os Senadores Romero Jucá e Sérgio Souza, como suplentes, para integrarem a Comissão Temporária destinada a realizar levantamento da legislação pertinente à prevenção e combate a incêndios no Brasil, criada pelo Requerimento nº 18, de 2013.

É o Ofício que chegou à Mesa.

É o seguinte o Ofício:

Of. GLPMDB nº 77/2013

Brasília, 4 de março de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais e conforme solicitação Of. SF nº 454/2013, Presidência, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores abaixo para compor a Comissão

temporária criada para realizar, no prazo de 60 dias, levantamento da legislação pertinente à prevenção e combate de incêndios no Brasil e elaborar proposta concreta, eficaz e de alcance nacional das normas técnicas necessárias, tendo como referência rigorosos padrões internacionais, objeto do Requerimento nº 13, de 2013, do Senado Federal.

Titulares

Pedro Simon
Ana Amélia

Suplentes

Romero Jucá
Sérgio Souza

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Eu passo a palavra ao Senador Sodré Santoro.

Lembrando que temos sessão do Congresso Nacional, peço brevidade a V. Ex^a, em que pese a sua paciência por ter esperado tolerantemente desde o início da sessão de hoje, Senador Sodré Santoro.

O SR. SODRÉ SANTORO (Bloco/PTB – RR). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, Senadora Ana Amélia; Sr^ss Senadoras, Srs. Senadores, no último dia 22 de janeiro, o Poder Executivo Federal apresentou o sexto balanço do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2). Já foi percorrido, portanto, pouco mais de metade do prazo anunciado para a conclusão do ciclo de investimentos do PAC 2, que abrange o quadriênio 2011/2014.

Creio que esse sexto balanço talvez seja o que trouxe até aqui resultados mais consistentes. É claro que, à medida que o tempo passa, mais obras e empreendimentos são concluídos, mas há dois componentes positivos nessa última divulgação que despertam atenção.

O primeiro fato relevante é que o calendário de execução parece mais ajustado com o planejamento das ações. Segundo dados celebrados pela Ministra Miriam Belchior, no final do seu segundo ano, a execução do PAC 2 atingiu a cifra de R\$472,4 bilhões, o que representa 47,8% do total previsto para o período compreendido entre 2011 e 2014.

O dado é bastante alentador, pois todos sabemos que os primeiros anos do Programa são os mais difíceis, já que as medidas preparatórias indispensáveis à realização dos empreendimentos – tais como elaboração de projetos, obtenção de licenciamentos e cumprimento dos procedimentos licitatórios – tomam bastante tempo, embora correspondam apenas a uma parcela pequena do investimento final.

Também se revela animadora a notícia de que foram concluídos até aqui – repito: concluídos – empreen-

dimentos que, somados, correspondem a 46,4% do valor das ações previstas para serem finalizadas até 2014.

O segundo ponto que quero salientar refere-se à simetria dos avanços verificados nos diversos eixos do PAC 2. Isto é, os seis eixos – transporte; energia; Cidade Melhor; Comunidade Cidadã; Minha Casa, Minha Vida; e Água e Luz para Todos – demonstram níveis de execução vigorosos.

De fato, somente o planejamento e a execução de ações integradas de infraestrutura dotarão o Brasil das condições necessárias para torná-lo mais competitivo, a fim de assegurar a ampliação do investimento público e privado, com vistas à geração de novas oportunidades de emprego e à redução das desigualdades regionais e sociais.

Não é suficiente entregar a estrada se não há porto para escoar a produção ou energia para alimentar a indústria. Logo, não basta realizar melhorias incrementais e pontuais sem pensar no todo. Por essa razão é que saúdo a evolução mais simétrica dos projetos de diversos eixos e áreas.

No aspecto social, entre os resultados divulgados no último balanço, merecem destaque: a superação de um milhão de unidades habitacionais entregues à população; o fornecimento de energia para 14,7 milhões de brasileiros, antes desassistidos; a conclusão de 492 empreendimentos de abastecimento de água e de um milhão de quilômetros de canais e redes adutoras; e a inauguração de 1.733 Unidades Básicas de Saúde e de pronto atendimento.

Quero acreditar, Sr^a Presidente, que estamos vencendo, ainda que a duras penas, alguns dos muitos percalços burocráticos que infernizam a vida dos gestores públicos bem-intencionados.

Nesse sentido, penso que determinadas medidas, tais como a adoção do Regime Diferenciado de Contratação (RDC) tem feito a diferença e ajudado a combater a lentidão da máquina estatal. O RDC, que na época de sua tramitação nesta Casa foi tão malcomprendido e injustamente atacado por alguns setores da imprensa, tem dado agilidade às licitações, sem qualquer prejuízo à lisura dos procedimentos.

A inversão das fases de julgamento das propostas e da habilitação propiciada pelo RDC, com fase recursal única, tem sido a principal responsável pela economia de tempo que, no caso, por exemplo, da Infraero, reduziu em mais de 60 dias o processo de contratação.

No meu querido Estado de Roraima, o PAC 2 prevê investimentos da ordem de R\$2,61 bilhões, sendo R\$1,579 bilhão de investimento exclusivo e R\$1,022 bilhão em investimento regional.

O maior volume de recursos de Roraima está destinado à construção e manutenção de rodovias e à geração de energia.

No eixo do transporte, cujo valor total do investimento previsto até 2014 é de R\$1,057 bilhão, vale mencionar a construção e a pavimentação da BR-432, no trecho Vila Novo Paraíso – Entroncamento da BR-401, que se encontra em fase final de licitação.

Já no eixo da energia, em que serão aplicados R\$1,021 bilhão em empreendimentos de caráter regional, que beneficiarão diretamente o Estado de Roraima, destaca-se a linha de transmissão que conectará Manaus a Boa Vista, que, neste momento, também aguarda a finalização da licitação para a obra.

Obras de empreendimentos de igual importância estão previstos e em andamento nas áreas de saneamento, saúde, esporte, cultura e urbanização.

Em janeiro deste ano, o Governo Federal efetuou a entrega de retroescavadeiras a nove Municípios de Roraima, cujas estradas vicinais se encontram em situação precária. Essas máquinas, adquiridas com recursos do PAC 2, vão auxiliar a abertura, recuperação e conservação de vias, melhorando a circulação de mercadorias e pessoas e beneficiando cerca de 14,5 mil agricultores que se dedicam à agricultura familiar.

Enfim, quero parabenizar a Presidenta Dilma Rousseff e toda a equipe de gestores do PAC 2 pelos êxitos até aqui alcançados, ressaltando a minha disposição pessoal de continuar apoiando esse Programa, que levará o Brasil a outro patamar de desenvolvimento social e econômico.

É o que eu tinha a dizer, Srª Presidente.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PR – RS) – Obrigada, Senador Sodré Santoro.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PR – RS) – A Presidência designa, nos termos do **Ofício nº 40, de 2013**, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força, os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem, como membros titular e suplente, respectivamente, a Comissão Temporária destinada a realizar levantamento da legislação pertinente à prevenção e combate a incêndios no Brasil, criada pelo **Requerimento nº 18, de 2013**.

É o seguinte o Ofício.

Of. nº 40/2013-BLUFOR

Brasília, 5 de março de 2013

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em resposta ao Of. SF nº 457/2013, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, os Senadores Gim e Eduardo Amorim como membros Titular e Suplente, respectivamente, para integrarem a Comissão temporária destinada a realizar levanta-

mento da legislação pertinente à prevenção e combate de incêndios no Brasil, e elaborar proposta concreta, eficaz e de alcance nacional das normas técnicas necessárias, tendo como referência rigorosos padrões internacionais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB/PR/PSC/PPL.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PR – RS) – Senador Suplicy, V. Exª terá de ser rápido, porque tenho de encerrar a sessão. No plenário da Câmara, já começa a sessão do Congresso Nacional para examinar o voto dos *royalties* do petróleo.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Eu lhe agradeceria se eu apenas pudesse completar a homenagem que iniciei. O Senador Renan Calheiros pediu para que eu...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PR – RS) – De quanto tempo V. Exª precisa, Senador Suplicy? Se forem dois minutos...

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Dois minutos, então. Eu respeitarei.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PR – RS) – Por favor, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, vou pedir que seja considerado o que eu já havia expressado, mas continuo.

Além da sua dedicação à música, Chorão também se interessava pelo cinema. Roteirizou o filme *O Magnata*, de 2007, estrelado por Paulo Vilhena. Escreveu o roteiro de *O Cobrador*, filme em produção.

Tinha uma linha de roupas, chamada DO.CE.

Apaixonado por *skate*, Chorão criou o Chorão Skate Park, pista *indoor* localizada em Santos. Ele ajudou dezenas, centenas de menores e, antes de se dedicar à música, participou de diversos campeonatos e foi vice-campeão paulista.

O Santos Futebol Clube, inclusive, vai homenageá-lo.

Ao saberem da morte de Chorão, amigos e colegas do universo musical lembraram seus últimos contatos com ele, sempre destacando sua personalidade vibrante e obstinada.

Champignon, baixista da banda, disse que, apesar das desavenças, ele e Chorão eram amigos. “A gente tinha uma relação profissional. Apesar das muitas brigas, éramos amigos há mais de 20 anos.”

Johnny Araújo, que dirigiu *O Magnata* e diversos clipes da banda, resumiu: “Ele tinha uma atitude *rock'n*

roll. Era polêmico por ser verdadeiro, amava música e sabia o que queria. Era preciso ter sensibilidade para entender o jeito dele."

Assim, portanto, presto a minha homenagem ao Alexandre Magno Abrão, da banda Charlie Brown Jr., e peço a inserção em ata de voto de pesar e de condolências a seu filho, Alexandre Abrão.

Em sua homenagem, para concluir, recito um pequeno trecho:

*Que bom viver, como é bom sonhar
E o que ficou pra trás passou e eu não me importei
Foi até melhor, tive que pensar em algo novo
que fizesse sentido
Ainda vejo o mundo com os olhos de criança
Que só quer brincar e não tanta "resposta"
Mas a vida cobra sério e realmente não dá pra fugir*

Em sua homenagem, gostaria de recitar um trecho de uma de suas músicas mais bonitas: Lugar ao sol.

*"Que bom viver, como é bom sonhar
E o que ficou pra trás passou e eu não me importei
Foi até melhor, tive que pensar em algo novo que fizesse sentido
Ainda vejo o mundo com os olhos de criança
Que só quer brincar e não tanta "resposta"
Mas a vida cobra sério e realmente não dá pra fugir
Livre pra poder sorrir, sim
Livre pra poder buscar o meu lugar ao sol
Livre pra poder sorrir, sim
Livre pra poder buscar o meu lugar ao sol
Um dia eu espero te reencontrar numa bem melhor
Cada um tem seu caminho, eu sei foi até melhor
Irmãos do mesmo Cristo, eu quero e não desisto
Caro pai, como é bom ter por que se orgulhar
A vida pode passar, não estou sozinho
Eu sei se eu tiver fé eu volto até a sonhar
Livre pra poder sorrir, sim
Livre pra poder buscar o meu lugar ao sol
Livre pra poder sorrir, sim
Livre pra poder buscar o meu lugar ao sol
O amor é assim, é a paz de Deus em sua casa
O amor é assim, é a paz de Deus que nunca acaba
O amor é assim, é a paz de Deus em sua casa
O amor é assim, é a paz de Deus... que nunca acaba
Nossas vidas, nossos sonhos têm o mesmo valor*

*Livre pra poder sorrir, sim
Livre pra poder buscar o meu lugar ao sol
Livre pra poder sorrir, sim
Livre pra poder buscar o meu lugar ao sol
Um dia eu espero te reencontrar numa bem melhor*

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Eu vou respeitar os dois minutos que V. Ex^a me designou. Peço para transcrever na íntegra.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR EDUARDO SUPILCY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**Nossas vidas, nossos sonhos têm o mesmo valor
Eu vou com você pra onde você for
Eu descobri que é azul a cor da parede da casa de Deus
E não há mais ninguém como você e eu"**

Sala das Sessões,

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS)

– Sua solicitação será atendida na forma regimental.

Um pouco de poesia é bom antes da guerra que nos espera no outro plenário.

Senador Aníbal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senadora Ana Amélia.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS)

– Já antecipando a V. Ex^a que nós temos de encerrar a sessão para a sessão do Congresso.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Perfeitamente, para correr para a sessão do Congresso, porque nós temos hoje uma votação da máxima importância para o Brasil, que é exatamente essa questão dos *royalties* do petróleo. A gente vai tentar fazer os benefícios dos *royalties* chegarem a todos os Estados.

Sr^a Presidenta, eu gostaria de informar que hoje houve, no Palácio do Planalto, uma audiência, uma reunião de trabalho da Presidenta Dilma com todos os governadores, prefeitos das capitais e prefeitos das cidades de porte médio, das maiores cidades brasileiras, e foi anunciado um grande pacote de investimentos de reforço ao PAC, principalmente voltado para as cidades. Foram anunciados recursos da ordem de R\$33 bilhões.

Eu quero aproveitar para informar que o Governo do Estado do Acre foi contemplado, para as áreas de saneamento, água e esgoto, com R\$251 milhões, um projeto que já havia sido apresentado e defendido, tecnicamente muito bem elaborado, pelo Governador Tião Viana, e obteve a resposta positiva tanto do Ministério do Planejamento quanto da própria Presidenta Dilma.

Nesse ato, também, a Ministra do Planejamento, Miriam Belchior, fez menção exatamente ao Projeto Cidade do Povo, que é um projeto habitacional ultramoderno, amazônico, com todas as características da Amazônia, que tende a ser um projeto exemplar na área de habitação do Brasil.

A gente está muito feliz com essa notícia e, ao mesmo tempo, com a notícia que foi dada ao Prefeito de Rio Branco, Marcos Alexandre, que também foi contemplado no Projeto de Mobilidade Urbana com recursos da ordem de R\$51 milhões. Então, a gente teve duas respostas positivas pela manhã.

Agora à noite, tivemos uma reunião muito produtiva com o Ministro do Turismo e com ele conseguimos a garantia dos investimentos para o Shopping Popular de Rio Branco, numa audiência marcada pelo Senador Jorge Viana. Estivemos presentes eu, o Senador Jorge Viana, o Prefeito Marcos Alexandre e o Governador Tião Viana, e tivemos também essa resposta positiva.

Então, eu peço a gentileza de V. Ex^a no sentido de constarem esses dois momentos que aconteceram hoje, aqui em Brasília, que foram muito importantes para a Prefeitura de Rio Branco e para o Governo do Estado. Neste sentido, eu agradeço a V. Ex^a.

E um assunto que foi amplamente debatido hoje, aqui no Senado, sobre o qual eu gostaria também de deixar o meu ponto de vista, foi em relação à morte de Hugo Chávez. Eu gostaria que constasse dos Anais do Senado o artigo do Sr. Rubens Ricupero, que foi Ministro da Fazenda em 1994. Ele fez um belo artigo, mostrando claramente qual foi a importância – importância política, sim – da gestão de Hugo Chávez na Venezuela.

Ao término do seu artigo, ele escreve:

Não compreender por que milhões de venezuelanos choram por Chávez é repetir a experiência narrada por Ernesto Sabato sobre a queda de Perón, em 1955. O escritor comemorava com amigos, intelectuais e profissionais liberais o fim do ditador que envergonhava a Argentina, até que, em certo momento, teve de entrar na cozinha. Lá, todos os empregados choravam...

Se a grande imprensa, se uma elite quer passar que Chávez não teve grande importância para a Venezuela, o povo da Venezuela hoje chora a morte do seu líder, exatamente por ele ter dado uma grande contribuição para a elevação de milhões e milhões de venezuelanos da condição de extrema pobreza para uma condição de dignidade social.

Nesse sentido, fica a minha solidariedade ao povo venezuelano, aos familiares de Chávez.

Certamente, a América Latina teve, em Hugo Chávez, uma grande contribuição no sentido de fazer política aos que não têm, aos que não podem, aos que não são. É exatamente esse princípio elementar de fazer para todos que nos faz gostar da política.

Hugo Chávez, ao seu modo, com seus erros e acertos, construiu um legado fantástico. Por isso, quero me associar ao requerimento apresentado pelo Senador Randolfe Rodrigues e dizer que nós, brasileiros, sim, temos um respeito especial pela imagem e pela biografia construída por Hugo Chávez.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
SENADOR ANIBAL DINIZ EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O legado de Chávez

Por Rubens Ricupero | Para o Valor

Hugo Chávez passará à história como a manifestação mais inconfundível da afirmação de um ator político novo na América Latina: as periferias das metrópoles nascidas da urbanização explosiva das últimas décadas. Ele foi um dos primeiros a intuir que essas periferias não se sentiam representadas pelos partidos tradicionais dado o fracasso destes em melhorar a vida das maiorias. Preenchendo esse vácuo, seu gênio foi tentar dar às periferias expressão própria, canalizando assim o descrédito desses partidos e instituições para um movimento de redistribuição imediata de benefícios tangíveis aos mais carentes: saúde, educação pública, moradia, alimentos.

O tempo histórico de Chávez é diferente do que prejudicou muitos líderes populares anteriores no

continente. Ele é o primeiro a surgir após a Guerra Fria e o fim do comunismo. Isso e a concentração estratégica americana no Oriente Médio explicam que os Estados Unidos tenham se acomodado, embora de mau grado, a seu anti-imperialismo.

Sua circunstância nacional também contrasta com a da redemocratização na Argentina, no Brasil e no Chile no início dos anos 1980. Ele não teve de reagir contra uma ditadura militar (a última terminara na Venezuela em 1958). Seu duplo alvo eram os partidos desmoralizados da democracia tradicional e a ortodoxia econômica do Consenso de Washington, que impusera o pacote de ajuste econômico acertado com o Fundo Monetário Internacional (FMI) pelo presidente Carlos Andrés Pérez (1989). O violento protesto popular contra o pacote, o "caracazo", e sua brutal repressão estão na raiz da

ascensão que, depois de muitas peripécias, levaria o jovem oficial paraquedista ao poder (1999).

Entende-se assim que suas prioridades fossem a refundação da República e uma política econômica e social de signo oposto ao consenso neoliberal. A palavra refundação sugere que a independência promovida por Simón Bolívar havia sido confiscada pela oligarquia. Impunha-se, portanto, abandonar as instituições tradicionais mediante reformas que rompessem os mecanismos eleitorais, legislativos e judiciais de perpetuação da oligarquia no poder.

A refundação visava reinventar uma democracia nova, de participação direta, não mais do tipo clássico de partidos e representação indireta. A participação se efetivaria por meio de mecanismos inovadores e pelo recurso frequente a referendos e consultas diretas aos cidadãos. Uma das consequências é a autorização de reeleições

sucessivas do presidente, que não escondia a aspiração de governar até 2031. Desaparece na prática o sistema de pesos e contrapesos e a verdadeira possibilidade de alternância no poder, características da democracia representativa.

Na visão chavista, seria essa a única maneira de transformar a economia no sentido de uma radical redistribuição da riqueza e dos recursos naturais em favor da maioria pobre e mestiça. Para isso criaram-se mais de 20 programas assistenciais ou de transferência de renda, as chamadas "misiones bolivarianas". Os preços altos do petróleo forneceram a Chávez os meios para realizar esse programa, conquistando o apoio dedicado de mais da metade da população.

Multiplicaram-se nacionalizações e intervenções nas atividades produtivas sem que tivesse havido real transformação das estruturas da economia. Apesar

do ambicioso objetivo de construir o "Socialismo do Século XXI", a Venezuela continua a ser o que sempre foi ao longo desses cem anos: uma economia rentista de petróleo. O que mudou foi o setor que se apropria agora da maior parcela dessa renda.

O petróleo financiou também a ajuda a Cuba, aos caribenhos e a criação da Alba, Aliança Bolivariana. Embora haja alguma semelhança entre os bolivarianos, as diferenças são ainda mais acentuadas. No fundo, o modelo chavista não se mostrou exportável devido à especificidade petrolífera venezuelana.

Dotado de grande habilidade tática, Chávez sobreviveu ao golpe de 2002, à greve geral daquele ano e à derrota de sua reforma constitucional de 2007. A maioria do chavismo é indiscutível, mas a oposição oscila em torno de significativa parcela de 40% do eleitorado, expressão de sociedade polarizada e radicalizada em dois segmentos

diferenciados pela classe social e até pelo grau de miscigenação racial.

O desaparecimento de Hugo Chávez não significará a extinção do movimento de genuína base social que fundou, da mesma forma que não se apagaram os legados de Getúlio Vargas, Juan Perón ou Haya de La Torre. Não é impossível que, num primeiro momento, sua morte gere (como no suicídio de Getúlio ou na morte de Néstor Kirchner) um efeito de simpatia em favor dos sucessores. É o que parece ter ocorrido nas eleições regionais de dezembro, em que a oposição só conseguiu manter três dos sete governos estaduais que detinha. O desafio do chavismo virá mais adiante, devido ao seu fracasso na economia e na efetivação de muitas das reformas que tentou introduzir.

Ainda assim, seria pecar por superficialidade subestimar Chávez devido a seus dotes histriônicos ou descartá-lo como mais um caudilho populista latino-americano, ignorando a profunda aspiração de

transformação social e cultural à qual buscou dar expressão. A ascensão dos setores populares próximos da linha de pobreza, sua exigência de dignidade e vida melhor, continuarão a alimentar na Venezuela e na América Latina movimentos que só se esgotarão quando se realizar sua promessa. Como o surgimento de um ator novo acarreta mudanças na posição de outros, é provável que isso gere desestabilização por décadas como aconteceu na Europa do século XIX.

Não compreender por que milhões de venezuelanos rezam por Chávez é repetir a experiência narrada por Ernesto Sabato sobre a queda de Perón em 1955. O escritor comemorava com amigos intelectuais e profissionais liberais o fim do ditador que envergonhava a Argentina até que, em certo momento, teve de entrar na cozinha. Lá, todos os empregados choravam...

Rubens Ricupero foi ministro da Fazenda (1994) e atualmente é diretor da Faculdade de Economia da Faap

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador, estou sendo provocada para encerrar a sessão. Como havia alertado V. Ex^a, aguarda-nos uma sessão do Congresso Nacional para apreciar os royalties do petróleo.

Na forma regimental, a solicitação feita por V. Ex^a, da transcrição do artigo assinado pelo Embaixador Rubens Ricupero, será atendida na forma regimental.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Of. nº 5/2013-CCT

Brasília, 6 de março de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática elegeu os Senadores Zezé Perrella e Alfredo Nascimento, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, respectivamente.

Atenciosamente, – Senador **João Alberto Souza**, Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

AVISO N° 27, DE 2000Autor: EXTERNO - Pres. da 2^a Câmara do Tribunal de Contas da União

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 30, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Superintendência Estadual do INSS no Espírito Santo (TC - 002.841/99-1).

Natureza: Decisão do Tribunal de Contas da União

Data de apresentação: 14/03/2000

Situação atual: Local: 29/03/2001 - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Situação: 29/03/2001 - MATÉRIA COM A RELATORIA

Outros números: Origem externa: (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO) AV. 00544 de 2000

Indexação da matéria: Indexação: ENCAMINHAMENTO, SENADO, CÓPIA, DECISÃO, (TCU), SESSÃO, PLENÁRIO, RELATÓRIO, VOTO, AUDITORIA, SUPERINTENDÊNCIA, (INSS), ESTADO, (ES).

Sumário da Tramitação**Em tramitação**

Relatoria: CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Relatores: Bello Parga (atual)

TRAMITAÇÕES (ordem ascendente)

14/03/2000 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 06 (seis) folhas numeradas e rubricadas.

À SSCLSF.

14/03/2000 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Encaminhado ao Plenário.

15/03/2000 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: A Presidência comunica ao Plenário do seu recebimento.

À Comissão de Fiscalização e Controle.

Publicação em 16/03/2000 no DSF Página(s): 4434

15/03/2000 CFC - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Aguardando designação da Relatoria.

17/04/2000 CFC - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Relator Senador Bello Parga.

29/03/2001 CFC - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Designado relator o Senador Alberto Silva.

Identificação

Decisão 30/2000 - Segunda Câmara

Número Interno do Documento

DC-0030-07/00-2

Ementa

Auditória. INSS ES. Verificação do cumprimento de decisão do Tribunal que determinou a suspensão do pagamento de antecipação salarial, concedida por sentença judicial, mediante a incorporação na remuneração dos servidores. Prazo para suspensão do pagamento. Aplicação da Súmula 106 do TCU. Determinação. Juntada às contas. - Pagamentos de acréscimos sobre a remuneração em decorrência de planos econômicos. Considerações.

Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Of. nº 20/2013/CMA

Brasília, 5 de março de 2013

Assunto: Solicitação de reconstituição de processado
Senhor Presidente,

Solicito a reconstituição do processado AVS nº 27/2000, nos termos do Art. 267 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente, – Senador **Blairo Maggi**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal.

Grupo/Classe/Colegiado

Grupo I - CLASSE III - 2ª Câmara

Processo

002.841/1999-1

Natureza

Relatório de Auditoria

Entidade

Entidade: Superintendência Estadual do INSS no Espírito Santo

Interessados

Responsável: Aparecida Frâncis Pinto da Cunha

Sumário

Relatório da Auditoria realizada na Superintendência Estadual do INSS no Espírito Santo para verificar o cumprimento da Decisão nº 281/98 - 2ª Câmara. Suspensão dos pagamentos relativos à antecipação de 84,32% a partir de março/99. Servidora transferida continua percebendo a vantagem indevida. Constatção da existência de outros casos análogos na entidade. Determinações.

Assunto

III - Relatório de Auditoria

Ministro Relator

ADYLSOM MOTTA

Representante do Ministério Público

UBALDO CALDAS

Unidade Técnica

SECEX-ES

Dados Materiais

ATA 07/2000

DOU de 16/03/2000

INDEXAÇÃO Auditoria; INSS; ES; Suspensão de Pagamento; Adiantamento Salarial; Salário; Vencimentos; Base de Cálculo; Decisão Judicial; Remuneração; Sentença Judicial; Pagamento; Vantagens Pecuniárias; Servidor Público; Prazo; Pagamento Indevido; Ressarcimento; Importância Recebida Indevidamente; Boa Fé;

Relatório do Ministro Relator

Trata-se do Relatório da Auditoria realizada pela SECEX/ES, objetivando verificar o cumprimento da determinação contida no item 8.2 da Decisão nº 281/98, proferida pela 2ª Câmara que, em Sessão de 05/11/98, ao apreciar a legalidade da aposentadoria da Sra. Maria Cecília Moreira (TC- 002.686/1996-1), assim decidiu:

"8.1. considerar ilegal a presente concessão, negando-lhe registro do respectivo ato;

8.2. fixar, com base no art. 191 do Regimento Interno, prazo de 15 (quinze) dias ao Superintendente Estadual do INSS no Espírito Santo para que suspenda todos os pagamentos de acréscimos sobre remuneração em razão de decisões judiciais que tenham concedido a alguns funcionários do Órgão antecipação de 84,32% correspondente ao IPC de março de 1990;

8.3. aplicar a Súmula nº 106 da Jurisprudência deste Tribunal, dispensando o resarcimento das importâncias indevidamente recebidas, de boa fé;

8.4. determinar à SECEX no Estado do Espírito Santo que, em futura auditoria na área de recursos humanos, verifique o cumprimento do contido no subitem 8.2 da presente Decisão;

8.5. dar ciência ao Sr. Superintendente Estadual do INSS no Espírito Santo do teor desta Decisão bem como do Relatório e Voto que a fundamentam."

2. Realizados os exames pertinentes, foram consignadas no Relatório as seguintes constatações:

a) o pagamento da servidora inativa Maria Cecília Moreira foi transferido para o INSS/ACRE. Daquela Superintendência Regional, foi obtida a informação de que os pagamentos do adiantamento de 84,32%, correspondente ao IPC de março de 1990 (Plano Color), continuam sendo efetuados em razão de haver transitado em julgado a decisão do TRT da 14ª Região (fls.17);

b) a existência de dois servidores ativos percebendo a mencionada antecipação de 84,32%, tendo a Superintendente local determinado a suspensão do seu pagamento a partir do mês de março/99 (fls.12) e esclarecido que a providência não foi adotada antes porque, de acordo com os procedimentos do INSS, as inclusões e exclusões de folha de pagamento, em especial, as decorrentes de ações judiciais, estavam sendo efetuadas e controladas pelo MARE em Brasília, possivelmente retardadas em razão da MP nº 1.795-99 que alterou a organização do Poder Executivo Federal;

c) a existência de muito mais casos de pagamentos de adiantamento em questão a servidores lotados em outras Superintendências Regionais do INSS, considerando que somente os dois servidores ativos beneficiários, lotados nesta Superintendência do Espírito Santo e referidos na alínea b anterior, integram listas de 63 autores das ações judiciais que lhes deram ganham de causa, impetradas no Acre e TRT/14ª Região e Rio de Janeiro e Justiça Federal - 18ª Vara (fls. 24/25 e 35/37).

3. Em razão dos fatos apontados, propôs o AFCE responsável pela auditoria:

"3.1 - determinação às autoridades abaixo indicadas para que suspendam, no âmbito de suas respectivas competências, todos os pagamentos de acréscimos sobre remuneração em razão de decisões judiciais que tenham, eventualmente, concedido a alguns funcionários (ativos ou inativos) do Órgão/Entidade antecipação de 84,32% correspondente ao IPC de março de 1990:

a) ao Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social;

b) à Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio da Presidência da República (com relação ao pessoal do Poder Executivo);

c) aos dirigentes de fundações públicas e de outros órgãos e entidades federais do Poder Executivo que não processam suas folhas de pagamentos pelo SIAPE;

d) aos Presidentes de empresas estatais federais;

e) aos Presidentes dos Tribunais Regionais Federais, do Trabalho e Eleitoral;

3.2 - aplicação da Súmula nº 106 de Jurisprudência deste Tribunal, dispensando o resarcimento das importâncias recebidas, porque, de boa fé;

3.3 - determinação às SECEX nos Estados para que verifiquem o cumprimento da decisão que o Tribunal vier adotar;

3.4 - ciência da decisão que o Tribunal vier adotar às mesmas autoridades indicadas no item 3.1 supra."

4. O Sr. Diretor da 3ª Divisão Técnica, em parecer de fls. 47/49, tece considerações a respeito da matéria, dentre as quais saliento as que se seguem:

"...Conforme assinalado no Relatório de Auditoria de fls. 1/8, existe jurisprudência nos Tribunais Superiores do Poder Judiciário (STF, ST e TST) de que os benefícios salariais concedidos com base na aplicação dos chamados gatilhos (Plano Bresser), das URP's (Plano Verão) e do percentual acima mencionado (Plano Collor) consistiram em simples antecipações salariais a serem compensadas quando do reajuste geral concedido anualmente e, portanto, são devidos tão-somente até a data-base de cada categoria.

3. Amparado nessa jurisprudência, este Tribunal já se pronunciou sobre a matéria em diversos processos em que se constatou a incorporação, na remuneração de servidores públicos federais, dos referidos benefícios. As decisões proferidas foram no sentido de considerar irregular a incorporação, fixar prazo para as entidades suspenderem o pagamento dos acréscimos, dispensar o resarcimento das quantias recebidas indevidamente e determinar à SECEX pertinente o acompanhamento do assunto, a exemplo da decisão que originou a auditoria em tela.

.....

6. Ocorre que, não obstante as várias decisões do gênero proferidas até o momento, houve, por outro lado, pelo que se tem notícia, uma verdadeira avalanche de ações ajuizadas por servidores nos últimos dez anos, relacionadas com os reflexos dos sucessivos planos econômicos em suas remunerações, razão pela qual podemos inferir que as irregularidades já apuradas estão, muito provavelmente, longe de espeifar a real dimensão do problema dentro da Administração Pública Federal.

7. Diante desse quadro, as ponderações e as proposições sobre o tema contidas no Relatório de Auditoria são oportunas na medida em que colocam em discussão um novo rumo para a ação fiscalizadora do Tribunal relativamente aos atos ilegais e lesivos ao Erário, que têm como "pano de fundo" as supracitadas decisões judiciais. Contudo, temos ponto de vista diverso do manifestado pelo Sr. Analista, no tocante ao encaminhamento a ser dado ao assunto ora examinado.

8. Primeiramente, cabe lembrar que, conforme mencionado anteriormente, este Tribunal já determinou aos dirigentes de várias entidades a suspensão da incorporação, nos vencimentos de seus servidores, do IPC de março de 1990. Logo, a adoção dessa mesma medida de forma generalizada e abrangente, conforme sugere o Sr. Analista, implicaria em duplicidade de determinações.

9. Não podemos também esquecer que tanto os servidores atingidos quanto os dirigentes de suas entidades poderão contestar tais determinações junto ao próprio TCU, mediante recurso, ou na esfera do Poder Judiciário, cuja solução em última instância, embora com perspectivas favoráveis para a manutenção da decisão contestada, seria, em muitos casos, certamente demorada. Assim sendo, os efeitos imediatos e eficazes propugnados pelo mentor da supracitada sugestão podem não vir a acontecer.

10. Ademais, para se acompanhar, de forma eficaz, o cumprimento dessas eventuais determinações, seria de bom alvitre identificar previamente os casos concretos, reunindo-os em processos específicos. Tal procedimento, por sua vez, não nos parece tarefa simples e rápida, consoante mencionado à fl. 07 do Relatório de Auditoria, se considerarmos que se fariam necessárias a coleta, a organização e a triagem das informações pertinentes, envolvendo todos os órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal.

11. Outro ponto que contribuiu para a divergência de opinião é o teor do Decreto nº 2.945, de 22.01.99, que constituiu a Comissão para Análise da Aplicação de Decisões Judiciais - CAADJ, pois entendemos que o seu advento, diferentemente da posição do Sr. Analista, não pode ser ignorado no tratamento a ser dado para a matéria em pauta.

12. Tal assertiva se baseia no fato do referido Decreto ter fixado a realização de levantamentos, que possivelmente já se encontram concluídos, cujos resultados, além de proporcionarem uma visão completa da dimensão do problema, poderão evitar que sejam despendidos esforços em duplicidade e/ou desnecessários no âmbito desta Corte de Contas.

13. Isso posto, entendemos mais conveniente que seja mantida, por ora, a forma atual como o Tribunal vem atuando sobre o assunto em comento, razão pela qual não endossamos as medidas alvitradadas na conclusão de fl. 08.

.....

15. No tocante, especificamente, ao objetivo da Auditoria, constatou-se que na extinta Superintendência Estadual do Instituto Nacional do Seguro Social no Espírito Santo e INSS/ES apenas a servidora Inativa Maria Cecília Moreira, cujo pagamento havia sido transferido para a extinta Superintendência do INSS no Acre (INSS/AC), continua recebendo em seus vencimentos parcela correspondente ao IPC de março de 1990.

16. Para esse caso, entendemos cabível, com a extinção do INSS/ES e INSS/AC, em razão das mudanças na estrutura do INSS introduzidas pelo Decreto nº 3.081, de 10.06.99, renovar, em parte, os termos da Decisão nº 281/98 e TCU e 2ª Câmara, dirigindo, desta vez, a determinação de suspensão dos acréscimos salariais indevidos ao Sr. Diretor-Presidente do INSS."

5. Face ao exposto, propõe a Unidade Técnica que sejam adotadas as seguintes medidas:

"17.1 é fixar, com base no item IX do art. 71 da Constituição Federal c/c o art. 45 da Lei nº 8.443/92, o prazo de 15 (quinze) dias ao Sr. Diretor-Presidente do INSS, para que suspenda do pagamento da Sra. Maria Cecília Moreira, matrícula SIAPE 0887306, servidora inativa daquele Órgão, a parcela correspondente à antecipação do IPC de março de 1990, equivalente ao percentual de 84,32%;

17.2 é dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas, de boa-fé, consoante disposto na Súmula 106 deste Tribunal; e

17.3 é determinar a esta Unidade Técnica acompanhar o cumprimento do contido no subitem 17.1 acima."

6. O Ministério Pùblico, representado nos autos pelo Subprocurador-Geral Dr. Ubaldo Alves Caldas, anui ao entendimento manifestado pela Unidade Técnica e sugere adicionalmente que a determinação ao Diretor-Presidente do INSS inclua em seu bojo todos os servidores daquela autarquia que se encontrem na mesma situação da Sra. Maria Cecília Moreira (fl.51).

É o Relatório.

Voto do Ministro Relator

Inicialmente, cabe registrar, quanto ao objeto da auditoria ora em exame, que o INSS, por meio de sua extinta Superintendência Estadual no Espírito Santo, suspendeu, a partir de março/1999 "... os pagamentos de acréscimos sobre remuneração em razão de decisões judiciais que tenham concedido a alguns funcionários do Órgão antecipação de 84,32% correspondente ao IPC de março de 1990", cumprindo a determinação deste Tribunal inserida no item 8.2 da Decisão nº 281/98 e TCU e 2ª Câmara. Restaram, apenas, pendentes de adoção da mesma providência os pagamentos à Sra. Maria Cecília Moreira, em razão de a servidora haver sido transferida para a extinta Superintendência do INSS no Acre.

Ocorre que, durante a inspeção, foi constatado que existem diversos outros casos de pagamento da mencionada antecipação a servidores do INSS, a exemplo dos 63 (sessenta e três) autores das ações movidas na Justiça do Trabalho da 14ª Região e na Justiça Federal e 18ª Vara e Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro (fls. 21/26 e 34/46), que estão a exigir tratamento similar ao dado àqueles verificados na extinta Superintendência do INSS no Espírito Santo.

Considerando que a jurisprudência desta Corte tem se firmado no sentido de determinar a suspensão dos pagamentos de acréscimos sobre remuneração decorrentes de planos econômicos, já considerados indevidos pelo Supremo Tribunal Federal (MS-21216, RTJ 134/1112), bem como pelo Tribunal Superior do Trabalho (Súmula 322), efetuados em razão de decisões judiciais (Decisões Plenárias nºs 618/98 , 86/99, 169/99, 212/99, 238/99, 552/99; Decisões nºs 140/99, 241/99 e 017/2000, da 1ª Câmara; e nos 208/99 e 212/99, da 2ª Câmara, entre outras), inclino-me por adotar a proposta da Unidade Técnica, com a sugestão do Ministério Pùblico que ampliou sua abrangência a todos os servidores do INSS que se encontrem na mesma situação.

Face ao exposto, acolhendo os pareceres, Voto por que seja adotada a Decisão que ora submeto à consideração desta Câmara.

T.C.U., Sala das Sessões, em 02 de março de 2000.

ADYLSON MOTTA Ministro-Relator

Parecer do Ministério Pùblico

Proc. TC-002.841/99-1 Relatório de Auditoria

Trata-se auditoria realizada na Superintendência Estadual do INSS no Espírito Santo e INSS/ES, objetivando verificar o cumprimento da Decisão nº 281/98, proferida pela 2ª Câmara do E. Tribunal de Contas, referente à suspensão de todos os pagamentos de acréscimos de 84,32% sobre a remuneração (IPC de março de 1990), concedidos a alguns funcionários do Órgão em razão de decisões judiciais.

Vale destacar que a decisão supracitada foi proferida quando da análise da aposentadoria da servidora Maria Cecília Moreira (TC nº 002.686/96-1), oportunidade em que a Corte de Contas considerou ilegal sua concessão, negando-lhe registro, bem como determinou ao INSS/ES que fossem suspensos todos os pagamentos relativos às antecipações de 84,32%.

No âmbito da Superintendência Estadual do INSS no Espírito Santo foram suspensos os mencionados pagamentos, a partir de março do corrente ano (fl. 12).

Entretanto, a servidora Maria Cecília Moreira havia sido transferida para a Superintendência Estadual do INSS no ACRE (fl. 13), onde continuou percebendo a vantagem indevida (fls. 15/17).

Dessa forma, anuimmo ao entendimento do Sr. Diretor de Divisão no sentido de que seja feita determinação ao Diretor-Presidente do INSS para que suspenda o pagamento da parcela correspondente à antecipação do IPC de março de 1990 (84,32%), à servidora Maria Cecília Moreira (fls. 49), e sugerimos, adicionalmente, que a referida determinação seja estendida a todos os servidores do INSS que se encontrem na mesma situação.

Ministério Pùblico, em 6 de Dezembro de 1999.

Ubaldo Alves Caldas Subprocurador-Geral

Decisão

A Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

8.1. com fundamento no disposto no inciso IX do art. 71 da Constituição Federal e art.45 da Lei nº 8.443/92, essinar prazo de quinze dias para que o Sr. Diretor-Presidente do INSS suspenda o pagamento das parcelas correspondentes à antecipação do IPC de março de 1990, equivalente ao percentual de 84,32%, à Sra. Maria Cecília Moreira, matrícula SIAPE 0887306, servidora daquela Entidade, bem como a todos os demais servidores ativos, inativos e pensionistas, sendo dispensado o recolhimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, conforme o disposto na Súmula 106 desta Corte, informando a este Tribunal as medidas adotadas;

8.2. determinar à CISET/MPAS que acompanhe o cumprimento da determinação anterior, incluindo informações à respeito da matéria nas contas do INSS relativas ao exercício de 2000;

8.3. juntar o presente processo às contas do INSS, relativas ao exercício de 2000.

Quorum

Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Adylson Motta (Relator) e o Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha.

Sessão

T.C.U., Sala de Sessões, em 2 de março de 2000

Identificação do Lote/Processo

002.841/1999-1

Código 33495477

Deliberações**Situação do Processo**

APENSADO

Localização do Processo

SECEX-5 - 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO Desde: 11/07/2012 - 18:13:03

Tipo do Processo

RA - RELATÓRIO DE AUDITORIA Desde: 16/03/1999

Unidade responsável técnica do processo

SECEX-5 - 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Clientela

MS/ES - NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ES

Assunto do Processo

RELATÓRIO DE AUDITORIA NO INSS-ES - PERÍODO DE REALIZAÇÃO - 01-03-99 A 12-03-99
- PERÍODO DE ABRANGÊNCIA - 1998 A 02/1999 - PORTARIA - ES 6/99
050.1 - AUDITORIA;

Relatores do Processo

MIN-HS - HOMERO DOS SANTOS De: 17/03/1999 a 07/12/1999
MIN-AM - ADYLSON MARTINS MOTTA Desde: 07/12/1999

Lista de Responsáveis do Processo

No processo APARECIDA FRANCIS PINTO DA CUNHA

Exercício a que se refere o processo

Referente à Fiscalização De: 16/03/1999 a 16/03/1999

Informações de processos de Fiscalização

Período: 16/03/1999 a 16/03/1999

Histórico do processo

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: SECEX-ES - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - ES

Documento: 474386327

Assunto: PRINCIPAL_VOL_000_FOLHAS_00051_00085

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE
PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: SECEX-ES - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - ES

Documento: 474425163

Assunto: TERMO DE CONVERSÃO DE PROCESSO FÍSICO EM ELETRÔNICO

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE
PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: SECEX-ES - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - ES

Documento: 474386297

Assunto: PRINCIPAL_VOL_000_FOLHAS_00001_00050-

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE
PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 25/03/2009 Tramitação

Destinatário: SECEX-5 - 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Motivo: ALTERAÇÃO DE RELATOR OU DE UNIDADE

Aceite em: 31/03/2009 - 11:05:24

.. 25/03/2009 Tramitação

Destinatário: SECEX-4 - 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Motivo: RETIFICAÇÃO DE TRAMITAÇÃO INTERNA

Aceite em: 25/03/2009 - 18:50:38

.. 17/12/2008 Tramitação

Destinatário: SECEX-4 - 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Motivo: ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO PRINCIPAL

Aceite em: 17/12/2008 - 13:05:58

.. 04/12/2008 Tramitação

Destinatário: MIN-VC - GAB. DO MIN. VALMIR CAMPELO

Motivo: ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO PRINCIPAL

Aceite em: 08/12/2008 - 16:34:04

.. 16/07/2008 Tramitação

Destinatário: PROC-MEVN - GAB. DO PROC. MARINUS EDUARDO

Motivo: ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO PRINCIPAL

Aceite em: 17/07/2008 - 16:37:07

.. 14/07/2008 Tramitação

Destinatário: PROC-G - GAB. DO PROCURADOR-GERAL

Motivo: ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO PRINCIPAL

Aceite em: 16/07/2008 - 16:02:23

.. 14/07/2008 Tramitação

Destinatário: SECEX-4 - 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Motivo: RETIFICAÇÃO DE TRAMITAÇÃO INTERNA

Aceite em: 14/07/2008 - 17:18:49

.. 11/05/2006 Tramitação

Destinatário: SECEX-4 - 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Motivo: PARA EXPEDIÇÃO DE AVISO/OFÍCIO

Aceite em: 11/05/2006 - 18:27:45

.. 05/05/2006 Tramitação

Destinatário: SEPRES - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Motivo: ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO PRINCIPAL

Aceite em: 05/05/2006 - 13:14:42

.. 24/04/2006 Tramitação

Destinatário: SECEX-4 - 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Motivo: ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO PRINCIPAL

Aceite em: 25/04/2006 - 17:31:23

.. 19/04/2006 Tramitação

Destinatário: SESES - SECRETARIA DAS SESSÕES

Motivo: RETIFICAÇÃO DE TRAMITAÇÃO

Aceite em: 19/04/2006 - 12:46:24

.. 09/09/2005 Tramitação

Destinatário: MIN-VC - GAB. DO MIN. VALMIR CAMPELO

Motivo: ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO PRINCIPAL

Aceite em: 13/09/2005 - 12:29:27

.. 09/09/2005 Tramitação

Destinatário: PROC-MEVM - GAB. DO PROC. MARINUS EDUARDO

Motivo: RETIFICAÇÃO DE TRAMITAÇÃO INTERNA

Aceite em: 09/09/2005 - 16:22:18

.. 05/07/2005 Tramitação

Destinatário: PROC-MEVM - GAB. DO PROC. MARINUS EDUARDO

Motivo: ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO PRINCIPAL

Aceite em: 05/07/2005 - 14:30:32

.. 04/07/2005 Tramitação

Destinatário: PROC-G - GAB. DO PROCURADOR-GERAL

Motivo: ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO PRINCIPAL

Aceite em: 05/07/2005 - 11:32:56

.. 16/07/2001 Ação

APENSAMENTO DE PROCESSO

Unidade detentora: SECEX-ES - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - ES

Juntado ao processo: 009.943/2001-6

.. 20/03/2000 Ação

ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Unidade detentora: SECEX-ES - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - ES

Motivo: Cumprimento de objetivo

Obs: JUNTAR AS CONTAS DO INSS DO EXERCICIO DE 2000

.. 15/03/2000 Tramitação

Destinatário: SECEX-4. - 4A. SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Motivo: ENCAMINHAMENTO À UNIDADE

Aceite em: 17/03/2000 - 18:19:39

Número Mrdoc: 65597

.. 13/03/2000 Tramitação

Destinatário: SECEX-ES - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - ES

Motivo: ENCAMINHAMENTO À UNIDADE

Aceite em: 14/03/2000 - 17:26:48

Número Mrdoc: 27649

.. 03/03/2000 Tramitação

Destinatário: SEC2 - SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA

Motivo: PARA JULGAMENTO

Aceite em: 13/03/2000 - 08:58:15

.. 07/12/1999 Tramitação

Destinatário: MIN-AM - MIN. ADYLSON MOTTA

Motivo: PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Aceite em: 13/12/1999 - 10:28:14

.. 03/11/1999 Tramitação

Destinatário: PROC-G - GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

Motivo: ENCAMINHAMENTO À UNIDADE

Aceite em: 05/11/1999 - 10:02:56

.. 19/10/1999 Tramitação

Destinatário: MIN-AM - MIN. ADYLSON MOTTA

Motivo: COM PROPOSTA DE DETERMINAÇÕES

Aceite em: 21/10/1999 - 15:59:51

Número Mrdoc: 43130

.. 17/03/1999 Evento

Processo autuado em 17/03/1999 13:51:20

.. 17/03/1999 Ação

AUTUAÇÃO DE LOTE

Unidade detentora: SECEX-ES - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - ES

.. 16/03/1999 Tramitação

Destinatário: SECEX-ES - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - ES

Motivo: PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO DA UNIDADE

Aceite em: 16/03/1999 - 15:25:41

Identificação do Lote/Processo

009.943/2001-6

Código 35413356

Deliberações

Situação do Processo

ARQUIVADO NA UNIDADE

Localização do Processo

SECEX-5 - 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO Desde: 12/07/2012 - 09:30:28

Tipo do Processo

PC - PRESTAÇÃO DE CONTAS De: 20/06/2001 a 16/07/2001

TC - TOMADA DE CONTAS De: 16/07/2001 a 20/07/2001

PC - PRESTAÇÃO DE CONTAS Desde: 20/07/2001

Unidade responsável técnica do processo

SECEX-5 - 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Clientela

INSS/MPS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS

Assunto do Processo

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 2000.

Dados de Processos Anexados

Processo: 002.841/1999-1 (cód.:33495477) Está anexado desde: 16/07/2001 - 14:37:35

Processo: 011.643/1999-4 (cód.:33885704) Está anexado desde: 01/04/2002 - 11:54:45

Processo: 001.530/2000-1 (cód.:34180402) Está anexado desde: 16/07/2001 - 14:40:06

Processo: 006.578/2000-8 (cód.:34383179) Está anexado desde: 19/11/2002 - 11:54:22

Processo: 012.957/2000-5 (cód.:34685617) Está anexado desde: 16/07/2001 - 14:41:29

Processo: 013.539/2000-0 (cód.:34707401) Está anexado desde: 18/03/2002 - 18:00:50

Processo: 004.847/2002-5 (cód.:36484232) Está anexado desde: 20/05/2002 - 15:55:37

Relatores do Processo

MIN-AM - ADYLYSON MARTINS MOTTA De :16/07/2001 a 01/01/2005

MIN-VC - ANTÔNIO VALMIR CAMPELO BEZERRA Desde: 01/01/2005

Lista de Responsáveis do Processo

No processo CARLOS ANTUNES BONFIM BASTOS NASCIMENTO
CRESIO DE MATOS ROLIM
LUIZ ALBERTO LAZINHO
MARCOS MAIA JUNIOR
PATRÍCIA SOUTO AUDI
PAULO CESAR NASCIMENTO COSTA
PAULO ROBERTO TANNUS FREITAS
SEBASTIÃO FAUSTINO DE PAULA
VALDIR MOYSÉS SIMÃO

Exercício a que se refere o processo

Referente às contas Da pessoa: INSS/MPS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS De: 01/01/2000 a 31/12/2000

Informações de processos de Contas

Unidade Jurisdicionada: INSS/MPS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS
Período: 01/01/2000 a 31/12/2000

Histórico do processo

.. 31/07/2012 Evento
Documento Ciência de comunicação juntado ao processo por SECEX-5

.. 31/07/2012 Peça
NÃO INFORMADO
Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E PRODUÇÃO GRÁFICA
Documento: 488452322
Assunto: AVISO DE RECEBIMENTO - AR
OFÍCIO Nº 808/2012-TCU/SECEX-5

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR
Data entrada: 27/07/2012 - 16:41:16
Identificação origem: RQ985246465BR
Unidade destinatária: SECEX-5 - 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Data criação: 19/07/2012

.. 31/07/2012 Peça
NÃO INFORMADO
Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E PRODUÇÃO GRÁFICA
Documento: 488452506
Assunto: AVISO DE RECEBIMENTO - AR
OFÍCIO Nº 799/2012-TCU/SECEX-5

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR
Data entrada: 27/07/2012 - 16:45:48
Identificação origem: RQ985246559BR
Unidade destinatária: SECEX-5 - 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Data criação: 16/07/2012

.. 31/07/2012 Evento

Documento Ciência de comunicação juntado ao processo por SECEX-5

.. 31/07/2012 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E PRODUÇÃO GRÁFICA

Incorporada em: 31/07/2012 - 13:29:00

Documento: 488452339

Assunto: AVISO DE RECEBIMENTO - AR

OFÍCIO Nº 803/2012-TCU/SECEX-5

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR

Data entrada: 27/07/2012 - 16:39:10

Identificação origem: RQ985246514BR

Unidade destinatária: SECEX-5 - 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Data criação: 13/07/2012

.. 31/07/2012 Evento

Documento Ciência de comunicação juntado ao processo por SECEX-5

.. 30/07/2012 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E PRODUÇÃO GRÁFICA

Incorporada em: 30/07/2012 - 17:03:53

Documento: 488400606

Assunto: AVISO DE RECEBIMENTO - AR

OFÍCIO Nº 801/2012-TCU/SECEX-5

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR

Data entrada: 25/07/2012 - 17:12:30

Identificação origem: RQ985246531BR

Unidade destinatária: SECEX-5 - 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

.. 30/07/2012 Evento

Documento Ciência de comunicação juntado ao processo por SECEX-5

.. 27/07/2012 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E PRODUÇÃO GRÁFICA

Documento: 488181918

Assunto: AVISO DE RECEBIMENTO - AR

OFÍCIO Nº 813/2012-TCU/SECEX-5

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR

Data entrada: 24/07/2012 - 14:55:44

Identificação origem: RQ985246426BR

Unidade destinatária: SECEX-5 - 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Data criação: 16/07/2012

.. 27/07/2012 Evento

Documento Ciência de comunicação juntado ao processo por SECEX-5

.. 26/07/2012 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E PRODUÇÃO GRÁFICA

Incorporada em: 26/07/2012 - 15:53:22

Documento: 488180911

Assunto: AVISO DE RECEBIMENTO - AR

OFÍCIO Nº 800/2012-TCU/SECEX-5

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR

Data entrada: 24/07/2012 - 14:55:15

Identificação origem: RQ985246545BR

Unidade destinatária: SECEX-5 - 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Data criação: 13/07/2012

.. 26/07/2012 Evento

Documento Ciência de comunicação juntado ao processo por SECEX-5

.. 24/07/2012 Evento

Documento Ciência de comunicação juntado ao processo por SECEX-5

.. 24/07/2012 Evento

Documento Ciência de comunicação juntado ao processo por SECEX-5

.. 24/07/2012 Evento

Documento Ciência de comunicação juntado ao processo por SECEX-5

.. 24/07/2012 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E PRODUÇÃO GRÁFICA

Documento: 488120405

Assunto: AVISO DE RECEBIMENTO - AR

OFÍCIO Nº 812/2012-TCU/SECEX-5

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR

Data entrada: 23/07/2012 - 14:43:28

Identificação origem: RQ985246430BR

Unidade destinatária: SECEX-5 - 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Data criação: 17/07/2012

.. 24/07/2012 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E PRODUÇÃO GRÁFICA

Documento: 488120443

Assunto: AVISO DE RECEBIMENTO - AR

OFÍCIO Nº 797/2012-TCU/SECEX-5

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR

Data entrada: 23/07/2012 - 14:43:35

Identificação origem: RQ985246576BR

Unidade destinatária: SECEX-5 - 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Data criação: 16/07/2012

.. 24/07/2012 Peça
NÃO INFORMADO
Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E PRODUÇÃO GRÁFICA
Documento: 488120580
Assunto: AVISO DE RECEBIMENTO - AR
OFÍCIO Nº 810/2012-TCU/SECEX-5

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR
Data entrada: 23/07/2012 - 14:45:53
Identificação origem: RQ985246443BR
Unidade destinatária: SECEX-5 - 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Data criação: 17/07/2012

.. 24/07/2012 Peça
NÃO INFORMADO
Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E PRODUÇÃO GRÁFICA
Incorporada em: 24/07/2012 - 15:48:09
Documento: 488120658
Assunto: AVISO DE RECEBIMENTO - AR
OFÍCIO Nº 807/2012-TCU/SECEX-5

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR
Data entrada: 23/07/2012 - 14:50:19
Identificação origem: RQ985246474BR
Unidade destinatária: SECEX-5 - 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Data criação: 17/07/2012

.. 24/07/2012 Evento
Documento Ciência de comunicação juntado ao processo por SECEX-5

.. 24/07/2012 Evento
Documento Ciência de comunicação juntado ao processo por SECEX-5

.. 24/07/2012 Peça
NÃO INFORMADO
Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E PRODUÇÃO GRÁFICA
Documento: 488084561
Assunto: AVISO DE RECEBIMENTO - AR
OFÍCIO Nº 796/2012-TCU/SECEX-5
OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR
Data entrada: 20/07/2012 - 16:08:43
Identificação origem: RQ985246602BR
Unidade destinatária: SECEX-5 - 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Data criação: 14/07/2012

.. 24/07/2012 Evento
Documento Ciência de comunicação juntado ao processo por SECEX-5

.. 24/07/2012 Peça
NÃO INFORMADO
Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E PRODUÇÃO GRÁFICA
Documento: 488084554
Assunto: AVISO DE RECEBIMENTO - AR

OFÍCIO N° 794/2012-TCU/SECEX-5

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR

Data entrada: 20/07/2012 - 16:08:13

Identificação origem: RQ985246580BR

Unidade destinatária: SECEX-5 - 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Data criação: 14/07/2012

... 23/07/2012 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E PRODUÇÃO GRÁFICA

Documento: 488006952

Assunto: AVISO DE RECEBIMENTO - AR

OFÍCIO N° 806/2012-TCU/SECEX-5

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR

Data entrada: 19/07/2012 - 16:02:05

Identificação origem: RQ985246488BR

Unidade destinatária: SECEX-5 - 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Data criação: 16/07/2012

... 23/07/2012 Evento

Documento Ciência de comunicação juntado ao processo por SECEX-5

... 23/07/2012 Evento

Documento Ciência de comunicação juntado ao processo por SECEX-5

... 23/07/2012 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E PRODUÇÃO GRÁFICA

Documento: 487952137

Assunto: AVISO DE RECEBIMENTO - AR

OFÍCIO N° 804/2012-TCU/SECEX-5

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR

Data entrada: 18/07/2012 - 15:14:13

Identificação origem: RQ985246505BR

Unidade destinatária: SECEX-5 - 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Data criação: 13/07/2012

... 23/07/2012 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E PRODUÇÃO GRÁFICA

Incorporada em: 23/07/2012 - 13:57:46

Documento: 487951789

Assunto: AVISO DE RECEBIMENTO - AR

OFÍCIO N° 802/2012-TCU/SECEX-5

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR

Data entrada: 18/07/2012 - 15:11:25

Identificação origem: RQ985246528BR

Unidade destinatária: SECEX-5 - 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Data criação: 13/07/2012

.. 23/07/2012 Evento

Documento Ciência de comunicação juntado ao processo por SECEX-5

.. 19/07/2012 Evento

Documento Ciência de comunicação juntado ao processo por SECEX-5

.. 19/07/2012 Evento

Documento Ciência de comunicação juntado ao processo por SECEX-5

.. 19/07/2012 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E PRODUÇÃO GRÁFICA

Documento: 487899524

Assunto: AVISO DE RECEBIMENTO - AR

OFÍCIO Nº 793/2012-TCU/SECEX-5

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR

Data entrada: 17/07/2012 - 16:00:02

Identificação origem: RQ985246616BR

Unidade destinatária: SECEX-5 - 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Data criação: 13/07/2012

.. 19/07/2012 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E PRODUÇÃO GRÁFICA

Documento: 487899579

Assunto: AVISO DE RECEBIMENTO - AR

OFÍCIO Nº 809/2012-TCU/SECEX-5

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR

Data entrada: 17/07/2012 - 16:00:41

Identificação origem: RQ985246457BR

Unidade destinatária: SECEX-5 - 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Data criação: 13/07/2012

.. 12/07/2012 Ação

ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Motivo: Gerado Automaticamente pelo Sistema

Obs: INCISO II DO ART. 40 DA RESOLUÇÃO 191/2006

.. 12/07/2012 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 487659777

Assunto: DESPACHO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO 009.943/2001-6

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 12/07/2012 Evento

Processo encerrado.

.. 10/07/2012 Peça

COMUNICAÇÃO NÃO PADRONIZADA

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 487542628 (Ofício SECEX-5 n. 813/2012)

Assunto: Nº 813/2012-TCU/SECEX-5 - COMUNICAÇÕES - OUTRAS - OTONI GONÇALVES GUIMARÃES

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

Data saída: 10/07/2012

Tendo ciência Em: 16/07/2012

.. 10/07/2012 Peça

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 487493487 (Ofício SECEX-5 n. 803/2012)

Assunto: Nº 803/2012-TCU/SECEX-5 - COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CONTAS - FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA FILHO

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

Data saída: 10/07/2012

Tendo ciência Em: 13/07/2012

.. 10/07/2012 Peça

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 487494439 (Ofício SECEX-5 n. 804/2012)

Assunto: Nº 804/2012-TCU/SECEX-5 - COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CONTAS - ROBSON LOPES DA GAMA

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

Data saída: 10/07/2012

Tendo ciência Em: 13/07/2012

.. 10/07/2012 Peça

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 487494491 (Ofício SECEX-5 n. 805/2012)

Assunto: Nº 805/2012-TCU/SECEX-5 - COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CONTAS - FRANK FARIAS SANTOS

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

Data saída: 10/07/2012

.. 10/07/2012 Peça

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 487494644 (Ofício SECEX-5 n. 806/2012)

Assunto: Nº 806/2012-TCU/SECEX-5 - COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CONTAS - WAGNER SAMPAIO PALHARES

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

Data saída: 10/07/2012

Tendo ciência Em: 16/07/2012

.. 10/07/2012 Peça

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 487494804 (Ofício SECEX-5 n. 807/2012)

Assunto: Nº 807/2012-TCU/SECEX-5 - COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CONTAS - HELDER ADENIAS DE SOUZA

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

Data saída: 10/07/2012

Tendo ciência Em: 17/07/2012

.. 10/07/2012 Peça

COMUNICAÇÃO NÃO PADRONIZADA

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 487489831 (Ofício SECEX-5 n. 793/2012)

Assunto: Nº 793/2012-TCU/SECEX-5 - COMUNICAÇÕES - OUTRAS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

Data saída: 10/07/2012

Tendo ciência Em: 13/07/2012

.. 10/07/2012 Peça

COMUNICAÇÃO NÃO PADRONIZADA

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 487492381 (Ofício SECEX-5 n. 794/2012)

Assunto: Nº 794/2012-TCU/SECEX-5 - COMUNICAÇÕES - OUTRAS - PAULO ROBERTO TANNUS FREITAS

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

Data saída: 10/07/2012

Tendo ciência Em: 14/07/2012

.. 10/07/2012 Peça

COMUNICAÇÃO NÃO PADRONIZADA

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 487492428 (Ofício SECEX-5 n. 795/2012)

Assunto: Nº 795/2012-TCU/SECEX-5 - COMUNICAÇÕES - OUTRAS - CARLOS ANTUNES BONFIM BASTOS NASCIMENTO

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

Data saída: 10/07/2012

.. 10/07/2012 Peça

COMUNICAÇÃO NÃO PADRONIZADA

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 487492572 (Ofício SECEX-5 n. 796/2012)

Assunto: Nº 796/2012-TCU/SECEX-5 - COMUNICAÇÕES - OUTRAS - CRESIO DE MATOS ROLIM

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

Data saída: 10/07/2012

Tendo ciência Em: 14/07/2012

.. 10/07/2012 Peça

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 487492596 (Ofício SECEX-5 n. 797/2012)

Assunto: Nº 797/2012-TCU/SECEX-5 - COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CONTAS - LUIZ ALBERTO LAZINHO

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

Data saída: 10/07/2012

Tendo ciência Em: 16/07/2012

.. 10/07/2012 Peça

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 487494927 (Ofício SECEX-5 n. 808/2012)

Assunto: Nº 808/2012-TCU/SECEX-5 - COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CONTAS - BENEDITO CASTRO DA SILVEIRA FRADE NETO

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

Data saída: 10/07/2012

Tendo ciência Em: 19/07/2012

.. 10/07/2012 Peça

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 487495085 (Ofício SECEX-5 n. 809/2012)

Assunto: Nº 809/2012-TCU/SECEX-5 - COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CONTAS - JOSÉ AUGUSTO FIGUEIRÔA FILHO

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

Data saída: 10/07/2012

Tendo ciência Em: 13/07/2012

.. 10/07/2012 Peça

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 487495443 (Ofício SECEX-5 n. 810/2012)

Assunto: Nº 810/2012-TCU/SECEX-5 - COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CONTAS - ANTONIO CESAR BASSOLI

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

Data saída: 10/07/2012
Tendo ciência Em: 17/07/2012

.. 10/07/2012 Peça

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO
Documento: 487496716 (Ofício SECEX-5 n. 812/2012)
Assunto: Nº 812/2012-TCU/SECEX-5 - COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CONTAS - CARLOS JOSE DO CARMO
OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

Data saída: 10/07/2012

Tendo ciência Em: 17/07/2012

.. 10/07/2012 Peça

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO
Documento: 487492695 (Ofício SECEX-5 n. 798/2012)
Assunto: Nº 798/2012-TCU/SECEX-5 - COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CONTAS - MARCOS MAIA JUNIOR
OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

Data saída: 10/07/2012

.. 10/07/2012 Peça

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO
Documento: 487492817 (Ofício SECEX-5 n. 799/2012)
Assunto: Nº 799/2012-TCU/SECEX-5 - COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CONTAS - PATRÍCIA SOUTO AUDI
OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

Data saída: 10/07/2012

Tendo ciência Em: 16/07/2012

.. 10/07/2012 Peça

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO
Documento: 487493029 (Ofício SECEX-5 n. 800/2012)
Assunto: Nº 800/2012-TCU/SECEX-5 - COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CONTAS - PAULO CESAR NASCIMENTO COSTA
OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

Data saída: 10/07/2012

Tendo ciência Em: 13/07/2012

.. 10/07/2012 Peça

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO
Documento: 487493043 (Ofício SECEX-5 n. 801/2012)
Assunto: Nº 801/2012-TCU/SECEX-5 - COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CONTAS -

SEBASTIÃO FAUSTINO DE PAULA

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

Data saída: 10/07/2012

Tendo ciência Em: 23/07/2012

.. 10/07/2012 Peça

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 487493067 (Ofício SECEX-5 n. 802/2012)

Assunto: Nº 802/2012-TCU/SECEX-5 - COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CONTAS - VALDIR MOYSÉS SIMÃO

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

Data saída: 10/07/2012

Tendo ciência Em: 13/07/2012

.. 05/07/2012 Evento

Enviado por Seses para providências externas na SECEX-5/SA

.. 04/07/2012 Ação

APRECIAÇÃO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

.. 04/07/2012 Evento

Enviado por MIN-VC para providências externas na SeSes/SA

.. 04/07/2012 Evento

Apreciado na Sessão Ordinária da Primeira Câmara em 03/07/2012 por meio do Acórdão 3870/2012-1C

.. 04/07/2012 Peça

RELATÓRIO DE MINISTRO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 486345463

Assunto: RELATÓRIO MINISTRO VALMIR CAMPELO

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 04/07/2012 Peça

ACÓRDÃO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 486346487

Assunto: ACÓRDÃO Nº 3870/2012-TCU-1ª CÂMARA - RELATOR MINISTRO VALMIR CAMPELO

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 04/07/2012 Peça

VOTO DE MINISTRO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 486346470

Assunto: VOTO MINISTRO VALMIR CAMPELO
OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE
PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 04/06/2012 Evento

Enviado para pronunciamento do Ministro VALMIR CAMPELO por PROC-MEV

.. 04/06/2012 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 485325797

Assunto: PARECER DE ACORDO DO MP - PROCURADOR MARINUS MARSICO - SOBRE O
PROCESSO 009.943/2001-6

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE
PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 04/06/2012 Evento

Parecer emitido por pelo Procurador MARINUS MARSICO

.. 17/05/2012 Evento

Distribuído para o gabinete do do Procurador MARINUS MARSICO

.. 17/05/2012 Evento

Enviado por SECEX-5 para providências externas na PROC-G

.. 17/05/2012 Ação

APRECIAÇÃO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

.. 17/05/2012 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 484517070

Assunto: PRONUNCIAMENTO DA SUBUNIDADE - DE ACORDO - PROCESSO 009.943/2001-6
OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE
PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 17/05/2012 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 484594559

Assunto: PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE - DE ACORDO - PROCESSO 009.943/2001-6
OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE
PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 17/05/2012 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 484314389

Assunto: INSTRUÇÃO SOBRE O PROCESSO 009.943/2001-6

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE

CONTROLE EXTERNO: DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 17/05/2012 Evento

Pronunciamento da SECEX-5 concluído

.. 02/05/2012 Evento

Documento Ciência de comunicação juntado ao processo por SECEX-5

.. 02/05/2012 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 483517682

Assunto: AVISO DE RECEBIMENTO - AR.

OFÍCIO Nº 309/2012-TCU/SECEX-5.

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR

Data entrada: 26/04/2012 - 15:47:07

Identificação origem: RQ210748155BR

Unidade destinatária: SECEX-5 - 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Data criação: 19/04/2012

.. 27/04/2012 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 483421330

Assunto: APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE RAZÕES DE JUSTIFICATIVA - PAULO ROBERTO TANNUS FREITAS.

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR

Data entrada: 25/04/2012 - 16:00:00

Identificação origem: REQUERIMENTO

Unidade destinatária: SECEX-5 - 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Data criação: 24/04/2012

.. 27/04/2012 Evento

Documento Resposta de comunicação juntado ao processo por SECEX-5

.. 23/04/2012 Evento

Removido sobreendimento de processo

.. 23/04/2012 Evento

Excluído motivo de sobreendimento: 009.943/2001-6

.. 23/04/2012 Evento
Excluído motivo de sobrerestamento: 009.943/2001-6 -

.. 23/04/2012 Evento
Excluído motivo de sobrerestamento: 009.943/2001-6 -

.. 23/04/2012 Evento
Excluído motivo de sobrerestamento: 009.943/2001-6 -

.. 23/04/2012 Evento
Excluído motivo de sobrerestamento: 009.943/2001-6 -

.. 23/04/2012 Evento
Excluído motivo de sobrerestamento: 009.943/2001-6 -

.. 23/04/2012 Evento
Excluído motivo de sobrerestamento: 009.943/2001-6 -

.. 23/04/2012 Evento
Excluído motivo de sobrerestamento: 009.943/2001-6 -

.. 23/04/2012 Evento
Excluído motivo de sobrerestamento: 009.943/2001-6 -

.. 23/04/2012 Evento
Excluído motivo de sobrerestamento: 009.943/2001-6 -

.. 23/04/2012 Evento
Excluído motivo de sobrerestamento: 009.943/2001-6 -

.. 23/04/2012 Evento
Excluído motivo de sobrerestamento: 009.943/2001-6 -

.. 23/04/2012 Evento
Excluído motivo de sobrerestamento: 009.943/2001-6 -

.. 23/04/2012 Evento
Excluído motivo de sobrerestamento: 009.943/2001-5 -

.. 23/04/2012 Evento
Excluído motivo de sobrerestamento: 009.943/2001-6 -

.. 17/04/2012 Evento
Documento Procuração juntado ao processo por SECEX-5

.. 17/04/2012 Peça
NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO
Incorporada em: 17/04/2012 - 15:58:20
Documento: 482651188
Assunto: REQUER VISTA DOS AUTOS POR PAULO ROBERTO TANNUS FREITAS
OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR
Data entrada: 16/04/2012 - 14:37:02

Unidade destinatária: SECEX-5 - 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Data criação: 16/04/2012

.. 17/04/2012 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 482651294

Assunto: PAULO ROBERTO TANNUS FREITAS CONFERE PODERES A MÁRCIA GUASTI ALMEIDA E OUTROS PARA ATUAR JUNTO AO TRIBUNAL

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR

Data entrada: 16/04/2012 - 14:37:02

Unidade destinatária: SECEX-5 - 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Data criação: 13/04/2012

.. 17/04/2012 Evento

Documento Vista e/ou Cópia (Pedido/Autorização/Recibo) juntado ao processo por SECEX-5

.. 16/04/2012 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 482652797

Assunto: PEDIDO DE VISTA

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR

Data entrada: 16/04/2012 - 15:14:55

Identificação origem: PEDIDO DE VISTA

Unidade destinatária: SECEX-5 - 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Data criação: 16/04/2012

.. 16/04/2012 Evento

Documento Diversos juntado ao processo por SECEX-5

.. 16/04/2012 Evento

Excluído motivo de sobrerestamento: 009.943/2001-6 -

.. 13/04/2012 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 482512701

Assunto: AVISO DE RECEBIMENTO-AR

OFÍCIO Nº 308/2012 -TCU/SECEX-5

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR

Data entrada: 12/04/2012 - 16:02:23

Identificação origem: RQ210748147BR

Unidade destinatária: SECEX-5 - 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Data criação: 10/04/2012

.. 13/04/2012 Evento

Documento Ciência de comunicação juntado ao processo por SECEX-5

.. 04/04/2012 Peça

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 482091589 (Ofício SECEX-5 n. 308/2012)

Assunto: Nº 308/2012-TCU/SECEX-5 - AUDIÊNCIA - MINISTRO RELATOR - PAULO ROBERTO TANNUS FREITAS

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

Data saída: 04/04/2012

Tendo ciência Em: 10/04/2012

.. 04/04/2012 Peça

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 482097987 (Ofício SECEX-5 n. 309/2012)

Assunto: Nº 309/2012-TCU/SECEX-5 - AUDIÊNCIA - MINISTRO RELATOR - PAULO ROBERTO TANNUS FREITAS

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

Data saída: 04/04/2012

Tendo ciência Em: 19/04/2012

.. 02/04/2012 Evento

Enviado por MIN-VC para providências externas na SECEX-5/SA

.. 02/04/2012 Evento

Despacho proferido pelo Ministro Valmir Campelo.

.. 02/04/2012 Peça

DESPACHO MINISTRO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 481848337

Assunto: DESPACHO DO GAB. ANTÔNIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 02/04/2012 Ação

APRECIAÇÃO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

.. 27/03/2012 Evento

Enviado para pronunciamento do Ministro VALMIR CAMPELO por PROC-MEV

.. 27/03/2012 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 481357532

Assunto: PARECER DO MP - PROCURADOR MARINUS MARSICO - SOBRE O PROCESSO 009.943/2001-6

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 27/03/2012 Evento

Parecer emitido por pelo Procurador MARINUS MARSICO

.. 16/03/2012 Evento

Distribuído para o gabinete do do Procurador MARINUS MARSICO

.. 15/03/2012 Evento

Enviado por SECEX-5 para providências externas na PROC-G

.. 06/02/2012 Evento

Enviado por ABEL RODRIGUES DA SILVA para providências externas em 5ª Secretaria de Controle Externo/Serviço de Administração da SECEX-5.

.. 06/02/2012 Evento

Enviado por SECEX-5 para providências externas na PROC-G

.. 06/02/2012 Evento

Enviado por ALVARO HENRIQUE TEIXEIRA DE MORAIS para providências externas em 5ª Secretaria de Controle Externo/Serviço de Administração da SECEX-5.

.. 31/01/2012 Evento

Distribuído para o gabinete do do Procurador MARINUS MARSICO

.. 31/01/2012 Evento

Enviado por MIN-VC para providências externas na PROC-G

.. 31/01/2012 Evento

Despacho proferido pelo Ministro Valmir Campelo.

.. 31/01/2012 Peça

DESPACHO MINISTRO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 478331972

Assunto: DESPACHO DO GAB. ANTÔNIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 31/01/2012 Ação

APRECIAÇÃO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

.. 25/01/2012 Evento

Enviado por SECEX-5 para providências externas na MIN-VC

.. 24/01/2012 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 478157497

Assunto: PRONUNCIAMENTO DA SUBUNIDADE - DE ACORDO - PROCESSO 009.943/2001-6

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 24/01/2012 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 478164464

Assunto: PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE - DE ACORDO - PROCESSO 009.943/2001-6

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE
PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 24/01/2012 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 478156865

Assunto: INSTRUÇÃO SOBRE O PROCESSO 009.943/2001-6

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE
PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 24/01/2012 Evento

Pronunciamento da SECEX-5 concluído

.. 24/01/2012 Ação

APRECIAÇÃO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

.. 13/12/2011 Evento

Documento Elementos comprobatórios/Evidências juntado ao processo por SECEX-5

.. 13/12/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 476665345

Assunto: VOTO DO TC-017.401/2002-1

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE
PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 13/12/2011 Evento

Documento Elementos comprobatórios/Evidências juntado ao processo por SECEX-5

.. 13/12/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 476665154

Assunto: RELATÓRIO DO TC-017.401/2002-1

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE
PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 13/12/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Incorporada em: 13/12/2011 - 11:52:49

Documento: 476665239

Assunto: ACÓRDÃO 10082/2011, 1ª CÂMARA, DO TC-017.401/2002-1.

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE

PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 13/12/2011 Evento

Documento Elementos comprobatórios/Evidências juntado ao processo por SECEX-5

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474425682

Assunto: TERMO DE CONVERSÃO DE PROCESSO FÍSICO EM ELETRÔNICO

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474381513

Assunto: ANEXO_006_VOL_000_FOLHAS_00001_00003

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474381452

Assunto: ANEXO_005_VOL_000_FOLHAS_00201_00250

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474381483

Assunto: ANEXO_005_VOL_000_FOLHAS_00251_00306

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474381292

Assunto: ANEXO_005_VOL_000_FOLHAS_00151_00200

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474381216

Assunto: ANEXO_005_VOL_000_FOLHAS_00051_00100

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474381339

Assunto: ANEXO_005_VOL_000_FOLHAS_00101_00150

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474381186

Assunto: ANEXO_005_VOL_000_FOLHAS_00001_00050

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO.

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474381162

Assunto: ANEXO_004_VOL_000_FOLHAS_00301_00352

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474380974

Assunto: ANEXO_004_VOL_000_FOLHAS_00251_00300

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474381049

Assunto: ANEXO_004_VOL_000_FOLHAS_00201_00250

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474380936

Assunto: ANEXO_004_VOL_000_FOLHAS_00151_00200

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE

CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474380905

Assunto: ANEXO_004_VOL_000_FOLHAS_00101_00150

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474380813

Assunto: ANEXO_004_VOL_000_FOLHAS_00001_00050

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474380851

Assunto: ANEXO_004_VOL_000_FOLHAS_00051_00100

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474380707

Assunto: ANEXO_003_VOL_000_FOLHAS_00301_00332

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474380622

Assunto: ANEXO_003_VOL_000_FOLHAS_00201_00250

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474380684

Assunto: ANEXO_003_VOL_000_FOLHAS_00251_00300

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE

PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474380585

Assunto: ANEXO_003_VOL_000_FOLHAS_00151_00200

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474380448

Assunto: ANEXO_003_VOL_000_FOLHAS_00101_00150

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474380042

Assunto: ANEXO_003_VOL_000_FOLHAS_00001_00050

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474380363

Assunto: ANEXO_003_VOL_000_FOLHAS_00051_00100

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474380004

Assunto: ANEXO_002_VOL_000_FOLHAS_00251_00326

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474378407

Assunto: ANEXO_002_VOL_000_FOLHAS_00201_00250

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474378384

Assunto: ANEXO_002_VOL_000_FOLHAS_00101_00150

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE
PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474378391

Assunto: ANEXO_002_VOL_000_FOLHAS_00151_00200

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE
PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474378353

Assunto: ANEXO_002_VOL_000_FOLHAS_00051_00100

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE
PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474378278

Assunto: ANEXO_002_VOL_000_FOLHAS_00001_00050

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE
PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474377844

Assunto: ANEXO_001_VOL_000_FOLHAS_00201_00250

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE
PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474377943

Assunto: ANEXO_001_VOL_000_FOLHAS_00251_00319

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE
PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474383777

Assunto: ANEXO_001_VOL_000_FOLHAS_00151_00200

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474377752

Assunto: ANEXO_001_VOL_000_FOLHAS_00101_00150

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474377738

Assunto: ANEXO_001_VOL_000_FOLHAS_00031_00100

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474377608

Assunto: ANEXO_001_VOL_000_FOLHAS_00001_00050

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474383807

Assunto: PRINCIPAL_VOL_003_FOLHAS_00751_00795

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474383821

Assunto: PRINCIPAL_VOL_004_FOLHAS_00796_00805

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474383746

Assunto: PRINCIPAL_VOL_003_FOLHAS_00701_00750

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE
PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474383463

Assunto: PRINCIPAL_VOL_003_FOLHAS_00601_00650

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE
PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474383739

Assunto: PRINCIPAL_VOL_003_FOLHAS_00651_00700

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE
PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474383585

Assunto: PRINCIPAL_VOL_002_FOLHAS_00551_00600

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE
PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474383401

Assunto: PRINCIPAL_VOL_002_FOLHAS_00501_00550

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE
PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474383012

Assunto: PRINCIPAL_VOL_002_FOLHAS_00401_00450

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE
PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça
NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO
Documento: 474383029

Assunto: PRINCIPAL_VOL_002_FOLHAS_00451_00500

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE
PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça
NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO
Documento: 474383142

Assunto: PRINCIPAL_VOL_001_FOLHAS_00351_00400

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE
PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça
NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO
Documento: 474381889

Assunto: PRINCIPAL_VOL_001_FOLHAS_00251_00300

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE
PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça
NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO
Documento: 474382763

Assunto: PRINCIPAL_VOL_001_FOLHAS_00301_00350

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE
PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça
NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO
Documento: 474381803

Assunto: PRINCIPAL_VOL_001_FOLHAS_00201_00250

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE
PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça
NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO
Documento: 474381735

Assunto: PRINCIPAL_VOL_000_FOLHAS_00101_00150

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE
CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE
PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474381759

Assunto: PRINCIPAL_VOL_000_FOLHAS_00151_00200

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474381636

Assunto: PRINCIPAL_VOL_000_FOLHAS_00051_00100

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 21/10/2011 Peça

NÃO INFORMADO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Documento: 474381520

Assunto: PRINCIPAL_VOL_000_FOLHAS_00001_00050

OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A CONTROLE EXTERNO / PEÇAS DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO. DOCUMENTOS DE CONTROLE EXTERNO A CLASSIFICAR / PEÇA DE PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO

.. 10/08/2011 Evento

Documento Pedido de vista e/ou cópia juntado ao processo por JOSE BATISTA DE OLIVEIRA

.. 06/09/2010 Evento

Alterado motivo de sobrerestamento:

.. 06/09/2010 Evento

Incluído motivo de sobrerestamento: aguardando julgamento de mérito de responsáveis

.. 25/03/2009 Tramitação

Destinatário: SECEX-5 - 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Motivo: ALTERAÇÃO DE RELATOR OU DE UNIDADE

Aceite em: 31/03/2009 - 11:04:17

.. 25/03/2009 Tramitação

Destinatário: SECEX-4 - 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Motivo: RETIFICAÇÃO DE TRAMITAÇÃO INTERNA

Aceite em: 25/03/2009 - 18:55:03

18/12/2008 Ação

SOBRESTAMENTO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

.. 17/12/2008 Tramitação

Destinatário: SECEX-4 - 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Motivo: PARA SOBRESTAMENTO

Aceite em: 17/12/2008 - 13:04:54

.. 16/12/2008 Ação,

APRECIAÇÃO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

.. 04/12/2008 Tramitação

Destinatário: MIN-VC - GAB. DO MIN. VALMIR CAMPELO

Motivo: ENCAMINHA PRONUNCIAMENTO DO MP-TCU

Aceite em: 08/12/2008 - 16:34:02

.. 03/12/2008 Ação

APRECIAÇÃO

Unidade detentora: Seprot - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

.. 16/07/2008 Tramitação

Destinatário: PROC-MEVN - GAB. DO PROC. MARINUS EDUARDO

Motivo: PARA EXAME PELA ASSESSORIA

Aceite em: 17/07/2008 - 16:37:40

.. 14/07/2008 Tramitação

Destinatário: PROC-G - GAB. DO PROCURADOR-GERAL

Motivo: COM PROPOSTA DE MÉRITO

Aceite em: 15/07/2008 - 16:05:16

.. 07/07/2008 Ação

APRECIAÇÃO

Unidade detentora: SEPROT - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

.. 11/05/2006 Ação

SOBRESTAMENTO

Unidade detentora: SEPROT - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Data término: 07/07/2008

.. 11/05/2006 Tramitação

Destinatário: SECEX-4 - 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Motivo: PARA EXPEDIÇÃO DE AVISO/OFÍCIO

Aceite em: 11/05/2006 - 17:36:42

.. 05/05/2006 Tramitação

Destinatário: SEPRES - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Motivo: PARA EXPEDIÇÃO DE AVISO/OFÍCIO

Aceite em: 05/05/2006 - 13:12:15

.. 03/05/2006 Ação

SUSPENSÃO EXTRAORDINÁRIA

Unidade detentora: SEPROT - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Data término: 11/05/2006

.. 24/04/2006 Tramitação

Destinatário: SECEX-4 - 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Motivo: PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO DO TRIBUNAL

Aceite em: 25/04/2006 - 17:35:51

.. 19/04/2006 Ação

APRECIAÇÃO

Unidade detentora: SEPROT - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

.. 19/04/2006 Tramitação

Destinatário: SESES - SECRETARIA DAS SESSÕES

Motivo: RETIFICAÇÃO DE TRAMITAÇÃO

Aceite em: 19/04/2006 - 12:44:03

.. 09/09/2005 Tramitação

Destinatário: MIN-VC - GAB. DO MIN. VALMIR CAMPELO

Motivo: ENCAMINHA PRONUNCIAMENTO DO MP-TCU

Aceite em: 13/09/2005 - 12:27:46

.. 09/09/2005 Tramitação

Destinatário: PROC-MEVM - GAB. DO PROC. MARINUS EDUARDO

Motivo: RETIFICAÇÃO DE TRAMITAÇÃO INTERNA

Aceite em: 09/09/2005 - 16:20:22

.. 09/09/2005 Ação

APRECIAÇÃO

Unidade detentora: SEPROT - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

.. 05/07/2005 Tramitação

Destinatário: PROC-MEVM - GAB. DO PROC. MARINUS EDUARDO

Motivo: PARA PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Aceite em: 05/07/2005 - 14:34:17

.. 04/07/2005 Tramitação

Destinatário: PROC-G - GAB. DO PROCURADOR-GERAL

Motivo: COM PROPOSTA DE MÉRITO

Aceite em: 05/07/2005 - 11:32:47

.. 27/09/2002 Ação

APRECIAÇÃO

Unidade detentora: SEPROT - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

.. 22/05/2002 Ação

SUSPENSÃO EXTRAORDINÁRIA

Unidade detentora: SEPROT - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Data término: 27/06/2002

.. 21/05/2002 Ação

APRECIAÇÃO

Unidade detentora: SEPROT - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

.. 06/05/2002 Ação

APRECIACÃO

Unidade detentora: SEPROT - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

.. 16/07/2001 Evento

Processo autuado em 16/07/2001 12:46:22

.. 16/07/2001 Ação

AUTUAÇÃO DE LOTE

Unidade detentora: SEPROT - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

.. 20/06/2001 Tramitação

Destinatário: SECEX-4 - 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Motivo: ENCAMINHAMENTO À UNIDADE

Aceite em: 16/07/2001 - 12:46:30

.. 20/06/2001 Tramitação

Destinatário: SEPROT - SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Motivo: CADASTRAMENTO DE LOTE

Aceite em: 20/06/2001 - 18:39:54

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência defere o expediente que acaba de ser lido, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO
Nº 125, DE 2013**

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, que seja considerada como desempenho de missão no exterior minha participação, no período de 21 a 24 de março de 2013, da 128^a Assembléia da União Interparlamentar, a realizar-se em Quito, Equador.

Para efeito do disposto no art. 39, comunico que estarei ausente do País no período de 20 a 25 de março de 2013.

Sala das Sessões – Senadora **Ana Amélia**, PT-RS.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**REQUERIMENTO
Nº 126, DE 2013**

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, que seja considerada como desempenho de missão no exterior a minha participação, no período de 25 a 30 de março de 2013, de uma série de reuniões com parlamentares no Parlamento

Eslovaco e no Parlamento Tcheco, a realizarem-se nas cidades de Bratislava, capital da República Eslovaca e Praga, capital da República Tcheca.

O objetivo das visitas é o estreitamento dos laços democráticos entre os países, intensificando o relacionamento entre as casas legislativas e troca de experiências sobre o seu funcionamento.

Para efeito do disposto no art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico que estarei ausente do País no período de 22 a 31 de março de 2013.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Amélia**, PP – RS.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão encaminhados à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO
Nº 127, DE 2013**

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, a Manaus Aerotáxi Participações (MAP), que iniciou suas operações na malha regional no dia 04 de Março de 2013, bem como seja encaminhado o referido voto ao senhor

Diretor-presidente da Empresa: Marcos Pacheco, no seguinte endereço: Aeroporto Internacional Eduardo Gomes TPS II – Hangar – Tarumã – CEP 69041-000.

Justificação

A MAP é uma empresa genuinamente amazonense sediada em Manaus, e tem o propósito de facilitar, melhorar a qualidade de vida e gerar mais oportunidade e crescimento das cidades do interior do estado. Foi fundada com aplicação de capital exclusivamente nacional, assumindo grande importância na região. Além de proporcionar mais uma oportunidade de locomoção em uma região de tão grandes dimensões, viabiliza a oportunidade de escolha para a população, que até hoje era atendida somente por uma empresa aérea. A MAP, com apoio de autoridades municipais, estaduais e federais tem planos de ampliar os destinos o mais breve possível, diz Marcos Pacheco, diretor-presidente da Empresa.

Comprometida com o crescimento do Estado e alocação de mão de obra local, já no primeiro ano de atividade operacional, a MAP Linhas Aéreas já nasce gerando, em torno de 200 empregos diretos e mais aproximadamente 800 indiretos, sendo grande parte desse volume localizado nos municípios do interior do estado do Amazonas.

Após detalhado estudo, a MAP Linhas Aéreas decidiu investir em aeronaves da companhia Franco-Italiana ATR, Avions de Transport Régional , empresa pioneira neste segmento, com mais de 1.200 aeronaves vendidas em todo o mundo. Atualmente, mais 180 empresas, espalhadas por cerca de 90 países, operam com este tipo de equipamento, cuja credibilidade já pode ser comprovada inclusive com as aeronaves operadas com sucesso na nossa região. Ela tem a relação ideal entre conforto e atendimento as localidades pretendidas.

Outro aspecto importante para a implantação da malha aérea foi a análise das condições de operação sob o ponto de vista ecológico e ambiental. Nesse caso, observa-se que, em comparação aos demais modais de transportes (rodoviário, ferroviário e fluvial), certamente o aéreo é aquele que menos polui e agride o ambiente. Assim, a MAP torna-se extremamente oportuna e valiosa, pois vai ao encontro das preocupações ambientais regionais, nacionais e internacionais com relação ao meio ambiente, ao mesmo tempo em que propicia melhoria na qualidade de vida para as populações locais, que passam a ser mais bem servidas em sua mobilidade.

Esta iniciativa conta com o apoio do Governo do Estado do Amazonas, no que concerne ao Regime Especial sobre a alíquota de combustível, com a redução da alíquota de ICMS no produto. Isso proporcionará a oportunidade de oferecer tarifas mais acessíveis para a população.

Parabéns a MAP Linhas Aéreas que passa a ser a mais nova linha aérea a operar linhas regulares nos céus do país e imediatamente torna-se um elemento vital da aviação na região amazônica, cujas distâncias e isolamento tornam o transporte aéreo uma das espinhas dorsais do desenvolvimento econômico de nosso estado.

Parabéns a MAP Linhas Aéreas por melhorar a qualidade de vida, e por gerar oportunidade e crescimento das cidades do interior do Estado do Amazonas!.

Sala das Sessões, 5 de Março de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/AM.

REQUERIMENTO Nº 128, DE 2013

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção de Voto de Pesar pelo falecimento do Presidente da Venezuela Hugo Rafael Chávez Frías, ocorrido no dia 06 de março último, bem como seja encaminhada o referido Voto aos seus familiares, amigos e ao povo da Venezuela, no seguinte endereço: Embaixada da Venezuela em Brasília: Av. das Nações Quadra 803, Lote 13 CEP70451-900. Brasília/DF.

Familiares:

Senhora Elena (mãe)

Senhor Hugo (pai)

Rosa Virginia, María Gabriela e Hugo Rafael (filhos)

Justificação

O presidente da Venezuela, Hugo Chávez, morreu na tarde desta terça-feira (5), aos 58 anos, na capital Caracas, após mais de um ano e meio de luta contra o câncer. A morte ocorreu às 16h25 locais (17h55 de Brasília), segundo o vice-presidente Nicolás Maduro, herdeiro político de Chávez, que fez o anúncio em um pronunciamento ao vivo na TV.

Hugo Rafael Chávez Frias, de 58 anos, nasceu em Sabaneta, venezuela, onde foi criado pela avó paterna. Filho de pais professores, teve quatro filhos e se casou duas vezes. No primeiro casamento, manteve um relacionamento amoroso durante 10 anos com a historiadora Herma Marksman.

Aos 17 anos ingressou na Academia Militar da Venezuela e, aos 21, se formou em ciências e artes militares, na área de engenharia. Na carreira de militar, chegou ao posto de tenente-coronel.

Em 1992, Hugo Chávez passou dois anos preso após uma tentativa fracassada de aplicar um golpe de Estado, no dia 4 de fevereiro, contra o presidente Rafael Caldera. Após sair da cadeia, prosseguiu sua carreira política.

Em 1998, Chávez foi eleito presidente da Venezuela com 56% dos votos, um ano depois do lançamento do Movimento 5^a República, partido político de esquerda da Venezuela, fundado por Chávez em 1997. O partido foi considerado o maior do país entre 1998 e 2006, quando foi dissolvido para se juntar ao Partido Socialista Unido da Venezuela (PSUV). Contra os partidos tradicionais, o presidente eleito prometeu combater a pobreza e a corrupção no país.

Ao tomar posse em 1999, dissolveu o Congresso e convocou uma Assembleia Nacional Constituinte. Após aprovação por referendo da nova Constituição em dezembro daquele ano, alterou o nome do país para República Bolivariana da Venezuela, ampliou os poderes do Executivo, permitiu uma maior intervenção do estado na economia, eliminou o Senado e reconheceu os direitos culturais e lingüísticos das comunidades indígenas. Em uma nova disputa eleitoral, convocada por ele em 2000, foi eleito com 55% dos votos e o Pólo Patriótico conquistou a maioria dos lugares na Assembleia Nacional. Em 22 de agosto, Chávez tomou posse e por meio da Ley Habilidante, promulgou 49 decretos em um ano, sem necessitar de aprovação da Assembleia Nacional.

Crítico do neoliberalismo e dos Estados Unidos, o presidente venezuelano durante 14 anos, implantou uma política assistencialista para eliminar pobreza, doenças, analfabetismo, desnutrição e outros problemas sociais no país, tendo estruturado as missões bolivarianas para isso, baseado em ampla frente política de esquerda e no imenso movimento popular que o respaldava, a Venezuela avançou na construção do bem-estar social e na elevação da consciência política do povo.

Já enfermo, mas consciente das suas elevadas responsabilidades perante a Nação, o povo e os países irmãos, Chávez aceitou o desafio do embate eleitoral que culminou com sua vitória retumbante em 7 de outubro do ano passado, ocasião em que afirmou: "O que o que está em jogo é a própria Pátria". Consciente das dimensões que essa batalha tinha para a América Latina e o mundo, o líder da Revolução cubana, Fidel Castro, disse que "poucas vezes, talvez nunca, pôde-se refletir, tão nitidamente, uma luta de ideias entre o capitalismo e o socialismo como a que se expressa hoje na Venezuela".

O falecimento de Hugo Chávez acarreta numa grande perda e abre uma imensa lacuna. Neste momento de dor desta tragédia histórica que hoje toca a nossa pátria, nós chamamos todos os compatriotas, homens, mulheres de todas as idades, a ser vigilantes da paz do respeito, do amor, da tranquilidade desta pátria, transmitem meus sentimentos a seus familiares e amigos. Não é fácil substituir um líder do seu porte e da sua dimensão.

Desejo que os amigos, admiradores e o povo venezuelano marchem adiante, sob a nova liderança,

com a luz e a força das ideias e do exemplo de Chávez. Sempre! Seu legado não morrerá nunca.

Sala das Sessões, 6 de Março de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/AM.

REQUERIMENTO Nº 129, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, a ministra Eleonora Menicucci, que é uma das personalidades homenageadas pela V Medalha Ruth Cardoso, bem como seja encaminhado o referido voto no seguinte endereço: Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM: Via N1 Leste S/nº, Pavilhão das Metas, Praça dos 3 Poderes – Zona Cívico-Administrativa CEP: 70150-908 Brasília DF.

Justificação

A ministra Eleonora Menicucci, da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR) é uma das personalidades homenageadas pela V Medalha Ruth Cardoso. A entrega aconteceu nesta segunda-feira no dia 04 de Março de 2013, às 19h30, no Palácio dos Bandeirantes, na capital paulista.

Concedida pelo Conselho Estadual da Condição Feminina, a honraria é destinada a mulheres que se destacam por trabalhos voltados à igualdade de gênero. Eleonora é reconhecida pela gestão da SPM, desde fevereiro de 2012, e por suas atuações no movimento feminista, na defesa dos direitos humanos e na ciência, como pesquisadora e professora.

Mineira da cidade de Lavras, a ministra Eleonora foi militante política em organizações de esquerda contra o regime militar. Presa em 1971, passou quase três anos no presídio Tirantes, em São Paulo. Ao sair da prisão, iniciou carreira docente na Universidade Federal da Paraíba. Como pesquisadora e professora titular da Universidade Federal de São Paulo, publicou vários artigos e estudos acadêmicos sobre a situação das mulheres nos campos da saúde, violência e trabalho.

Eleonora Menicucci de Oliveira. Professora Titular em Saúde Coletiva no Departamento de Medicina Preventiva da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp). Atualmente é Pró-Reitora de Extensão da Unifesp – Universidade Federal de São Paulo. Possui graduação em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Minas Gerais (1974), mestrado em Sociologia pela Universidade Federal da Paraíba (1983), doutorado em Ciência Política pela Universidade de São Paulo (1990), pós-doutorado em Saúde e Trabalho das Mulheres pela Facultá de Medicina della Università Degli Studi Di Milano (1994/1995) e livre docência em

Saúde Coletiva pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (1996).

Experiência acadêmica e docente nas áreas de Sociologia e Saúde Coletiva, com ênfase em Sociologia da Saúde, atuando principalmente nos seguintes campos de pesquisa: saúde e relações de gênero; violência de gênero e saúde; mulher trabalhadora e saúde; saúde reprodutiva e direitos sexuais. Sua trajetória acadêmica é marcada por participações em conselhos e comissões e por consultorias em políticas públicas e direitos das mulheres.

Parabéns ministra Eleonora pela sua história de luta pelas mulheres!!

Sala das Sessões, 5 de Março de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/AM.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 130, DE 2013

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, no âmbito da Secretaria da Receita Federal, informações sobre:

- 1) o valor do passivo previdenciário dos vinte e nove Ogmos - Órgãos Gestores de Mão de Obra, bem como a natureza do mesmo e se representa algum prejuízo às garantias previdenciárias dos trabalhadores. Segundo informações os Ogmos teriam um passivo previdenciário de 120 milhões de reais.
- 2) se os Órgãos Gestores de Mão de Obra possuem passivo relacionado ao imposto de renda retido na fonte e qual seria o valor.

JUSTIFICAÇÃO

Diante da informação de que os 29 OGMOs – os Órgãos Gestores de Mão de Obra que operam nos portos brasileiros – têm um passivo previdenciário de R\$ 120 milhões, torna-se necessária saber se a informação tem fundamento e a que se refere esses valores, e se representa algum tipo de prejuízo aos trabalhadores.

Outra informação que se faz necessária é sobre o passivo dos Órgãos Gestores de Mão de Obra para com o Fisco relacionado ao imposto de renda retido na fonte.

Assim, exercendo a competência constitucional que cabe ao Senado, casa representativa dos Estados, fiscalizar solicito informações com o fim de obter esclarecimentos sobre o tema.

Sala das Sessões, em

Senadora **KÁTIA ABREU**
(PSD – TO)

(À Mesa, para decisão)

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 131, DE 2013

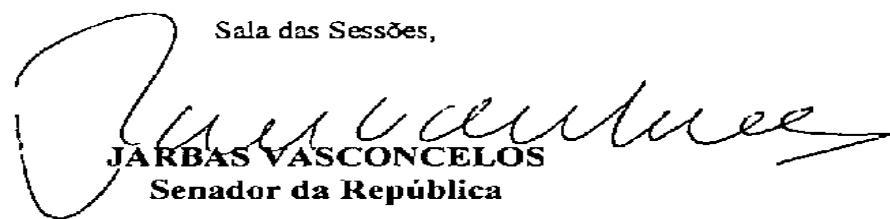
Requeiro nos termos do artigo 55, III, da Constituição Federal, combinado com os artigos 39 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para me ausentar do País, no período de 25 a 30 de março de 2013, em que participarei, em retribuição à visita de parlamentares da República Tcheca ao Congresso brasileiro, em 2011, de uma série de reuniões entre parlamentares do Parlamento Tcheco, além de encontros com Deputados da Assembléia Nacional da República Eslovaca, conforme convites em anexo.

A troca de experiências entre parlamentares tchecos, eslovacos e brasileiros sobre o funcionamento de suas casas legislativas é ansiosamente aguardada pelas Repúblicas Eslovaca e Tcheca, haja vista ter o Brasil consolidado uma das maiores democracias do mundo.

Ao manifestar minha satisfação com o honroso convite, requeiro, ainda, que seja considerada minha participação no citado evento, como missão política de interesse parlamentar, contribuindo na aproximação das culturas entre a República Tcheca, a República Eslovaca e o Brasil.

Em conformidade ao disposto no art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico que estarei ausente do País do período de 22 a 31 de março do corrente ano.

Sala das Sessões,



JARBAS VASCONCELOS
Senador da República

VEĽVÝSLANECTVO
SLOVENSKEJ REPUBLIKY

EMBASSY
OF THE SLOVAK REPUBLIC

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Jarbas Vasconcelos
Senado Federal
Brasília - DF

Em Brasília aos 04 de março de 2013.

Excelentíssimo Senhor Senador Jarbas Vasconcelos,

Pelo motivo do desenvolvimento das relações bilaterais entre a República Eslovaca e a República Federativa do Brasil, tenho a honra de transmitir o convite da Assembleia Nacional da República Eslovaca/Parlamento Eslovaco para visitar, juntamente com o Senador Luiz Henrique da Silveira, Senadora Ana Amélia, Senador Jorge Viana e o Senador Aloysio Nunes do Grupo Parlamentar Brasil/Eslováquia, o nosso país nos dias 25 e 26 de março do ano corrente.

A vossa visita a República Eslovaca terá como objetivo principal o estreitamento dos laços intensificando assim o desenvolvimento e o relacionamento entre as casas legislativas da República Eslovaca e a República Federativa do Brasil.

O programa de vossa estada e a agenda de negociações serão coordenadas através da Embaixada da República Eslovaca em Brasília e a Embaixada da República Federativa do Brasil em Bratislava/Eslováquia.

Cordialmente,



Milan Cigan
Embaixador Extraordinário
e Plenipotenciário

Velvyslanec České republiky
Embaixador da República Tcheca

Viktor Dolista
Encarregado de Negócios a.i.

Excelentíssimo Senhor Senador
Jarbas Vasconcelos
Brasília - DF

Nº 274/2013
Brasília, 27 de fevereiro de 2013.

Senhor Senador,

Retribuindo a visita dos parlamentares da República Tcheca, Senhores David Vodrážka, Vaclav Kubata e outros a Brasília durante o período de 30 de maio a 02 de junho de 2011, tenho a honra de reafirmar o convite do Sr. Vaclav Kubata, Presidente do Grupo Parlamentar República Tcheca-Brasil, para Vossa Excelência, bem como para os Senadores Luiz Henrique da Silveira, Ana Amélia, Jorge Viana e Aloysio Nunes, para participar de uma série de encontros entre parlamentares, que serão realizados no Parlamento Tcheco, no período de 27 a 30 de março do corrente ano.

O objetivo da visita é o estreitamento dos laços democráticos entre a República Tcheca e a República Federativa do Brasil e a troca de experiências sobre o funcionamento de suas casas legislativas.

Sugiro que para a preparação do roteiro da visita e detalhes da programação, seja solicitado o apoio da Embaixada do Brasil em Praga, com a colaboração do Grupo Parlamentar República Tcheca-Brasil.

Respeitosamente,

PARLIAMENT OF THE CZECH REPUBLIC
CHAMBER OF DEPUTIES

VÁCLAV KUBATA

CHAIRPERSON OF THE CZECH DELEGATION TO THE PARLIAMENTARY ASSEMBLY OF THE COUNCIL OF EUROPE
MEMBER OF THE COMMITTEE ON FOREIGN AFFAIRS

His Excellency
Luiz Henrique da Silveira
Senator of the federative Republic of Brazil
Brasília-DF

Prague 4 March 2013

Dear Mr. Senator,

I am addressing you as the leader of the Parliamentary Group of friends Czech Republic – Brazil of the Chamber of the Deputies of the Parliament of the Czech Republic and I would like to invite you and the delegation of the Brazilian congress to visit the Czech Republic.

Deepening of long-term relationship between the Czech Republic and Brazil is surely our common aim on all levels, both national and regional, as well as on economic, social, educational or cultural level.

We would be honored to welcome your delegation not only in the capital city of Prague but also you to visit the regions which are somehow linked to Brazil. As I was informed all travel costs are covered by your side, I would like to propose to your delegation the following tentative program:

1st day: visit to the House of Deputies of the Parliament CR

2nd day: visit to the Senate of the Parliament CZ

3rd and 4th day: regional visits to the South Moravia and Zlín (J.A. Bat'a) and South Bohemia region – Třeboň (Juscelino Kubitschek)

Dear Mr. President, I hope that you will consider your visit to the Czech Republic.

Yours faithfully,

Václav Kubata

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

REQUERIMENTO Nº 132, DE 2013

Requeiro nos termos do artigo 55, III, da Constituição Federal, combinado com os artigos 39 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para participar de Missão parlamentar na República Tcheca, em retribuição a visita de parlamentares thecos ao Congresso brasileiro e de uma série de reuniões entre parlamentares do Parlamento Tcheco, além de encontros com Deputados da Assembléia Nacional da República Eslovaca, conforme convites em anexo no período de 25 a 30 de março de 2013, .

A troca de experiências entre parlamentares tchecos, eslovacos e brasileiros sobre o funcionamento de suas casas legislativas é ansiosamente aguardada pelas Repúblicas Eslovaca e Tcheca, haja vista ter o Brasil consolidado uma das maiores democracias do mundo.

Ao manifestar minha satisfação com o honroso convite, requeiro, ainda, que seja considerada minha participação no citado evento, como missão política de interesse parlamentar, contribuindo na aproximação das culturas entre a República Tcheca, a República Eslovaca e o Brasil.

Em conformidade ao disposto no art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico que estarei ausente do País do período de 22 a 31 de março do corrente ano.

Sala das Sessões, 06 de março de 2013.



ALOYSIO NUNES FERREIRA
Senador da República

**VEĽVYSLANECTVO
SLOVENSKÉJ REPUBLIKY**
**EMBASSY
OF THE SLOVAK REPUBLIC**

Em Brasília aos 04 de março de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Aloysio Nunes
Senado Federal
Brasília - DF

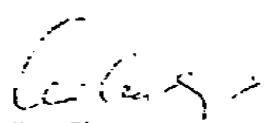
Excelentíssimo Senhor Senador Aloysio Nunes,

Pelo motivo do desenvolvimento das relações bilaterais entre a República Eslovaca e a República Federativa do Brasil, tenho a honra de transmitir o convite da Assembleia Nacional da República Eslovaca/Parlamento Eslovaco para visitar, juntamente com o Senador Luiz Henrique da Silveira, Senadora Ana Amélia, Senador Jarbas Vasconcelos e o Senador Jorge Viana do Grupo Parlamentar Brasil/Eslováquia, o nosso país nos dias 25 e 26 de março do ano corrente.

A vossa visita à República Eslovaca terá como objetivo principal o estreitamento dos laços intensificando assim o desenvolvimento e o relacionamento entre as casas legislativas da República Eslovaca e a República Federativa do Brasil.

O programa de vossa estada e a agenda de negociações serão coordenadas através da Embaixada da República Eslovaca em Brasília e a Embaixada da República Federativa do Brasil em Bratislava/Eslováquia.

Cordialmente,


Milan Cigan
Embaixador Extraordinário
e Plenipotenciário

Velvyslanec České republiky
Embaixador da República Tcheca

Viktor Dolista
Encarregado de Negócios a.i.

Nº 776/2013
Brasília, 27 de fevereiro de 2013.

Senhor Senador,

Retribuindo a visita dos parlamentares da República Tcheca, Senhores David Vodrážka, Vaclav Kubata e outros a Brasília durante o período de 30 de maio a 02 de junho de 2011, tenho a honra de reafirmar o

convite do Sr. Vaclav Kubata, Presidente do Grupo Parlamentar República Tcheca-Brasil, para Vossa Excelência, bem como para os Senadores Luiz Henrique da Silveira, Ana Amélia, Jarbas Vasconcelos e Jorge Viana, para participar de uma série de encontros entre parlamentares, que serão realizados no Parlamento Tcheco, no período de 27 a 30 de março do corrente ano.

O objetivo da visita é o estreitamento dos laços democráticos entre a República Tcheca e a República Federativa do Brasil e a troca de experiências sobre o funcionamento de suas casas legislativas.

Sugiro que para a preparação do roteiro da visita e detalhes da programação, seja solicitado o apoio da Embaixada do Brasil em Praga, com a colaboração do Grupo Parlamentar República Tcheca-Brasil.

Respeitosamente,

Excelentíssimo Senhor Senador
Aloysio Nunes
Brasília - DF

PARLIAMENT OF THE CZECH REPUBLIC
CHAMBER OF DEPUTIES
VÁCLAV KUBATA

CHAIRPERSON OF THE CZECH DELEGATION TO THE PARLIAMENTARY ASSEMBLY OF THE COUNCIL OF EUROPE
MEMBER OF THE COMMITTEE ON FOREIGN AFFAIRS

Prague 4 March 2013

Dear Mr. Senator,

I am addressing you as the leader of the Parliamentary Group of friends Czech Republic – Brazil of the Chamber of the Deputies of the Parliament of the Czech Republic and I would like to invite you and the delegation of the Brazilian congress to visit the Czech Republic.

Deepening of long-term relationship between the Czech Republic and Brazil is surely our common aim on all levels, both national and regional, as well as on economic, social, educational or cultural level.

We would be honored to welcome your delegation not only in the capital city of Prague but also you to visit the regions which are somehow linked to Brazil. As I was informed all travel costs are covered by your side, I would like to propose to your delegation the following tentative program:

1st day: visit to the House of Deputies of the Parliament CR

2nd day: visit to the Senate of the Parliament CZ

3rd and 4th day: regional visits to the South Moravia and Zlín (J.A. Baťa) and South Bohemia region – Třeboň (Juscelino Kubitschek)

Dear Mr. President, I hope that you will consider your visit to the Czech Republic.

Yours faithfully,

Václav Kubata
His Excellency
Luiz Henrique da Silveira
Senator of the federative Republic of Brazil
Brasília-DF

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Os requerimentos lidos serão despachados à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2013 (nº 585/2012, naquela Casa), que aprova o texto da Deci-

são do Conselho do Mercado Comum do Mercosul nº 37/08, aprovado durante a XXXVI Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum (CMC), em Salvador, em 15 de dezembro de 2008, que estabelece a estrutura do Instituto Social do Mercosul – ISM.

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 2013 (nº 585/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Decisão do Conselho do Mercado Comum do Mercosul nº 37/08, aprovado durante a XXXVI Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum (CMC), em Salvador, em 15 de dezembro de 2008, que estabelece a estrutura do Instituto Social do Mercosul - ISM.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Decisão do Conselho do Mercado Comum do Mercosul nº 37/08, aprovado durante a XXXVI Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum (CMC), em Salvador, em 15 de dezembro de 2008, que estabelece a estrutura do Instituto Social do Mercosul - ISM.

Parágrafo Único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Decisão, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RCOSUL/CMC/DEC. Nº 37/08

ESTRUTURA DO INSTITUTO SOCIAL DO MERCOSUL

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões Nº 61/00, 19/06, 03/07 e 28/07 do Conselho do Mercado Comum;

CONSIDERANDO:

Que é necessário avançar no desenvolvimento da dimensão social no MERCOSUL, com o objetivo de fortalecer o processo de integração, contribuir para a superação das assimetrias entre os Estados Partes e promover o desenvolvimento humano integral;

Que a colaboração na articulação das políticas sociais do MERCOSUL é um objetivo necessário para gerar um enfoque integral no desenho e na implementação de tais políticas na região; e

Que é necessário dotar o Instituto Social do MERCOSUL (ISM) de uma estrutura em conformidade com o desenvolvimento de seus objetivos,

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM
DECIDE:**

Art. 1º – Aprovar a “Estrutura do Instituto Social do MERCOSUL”, que consta como Anexo e faz parte da presente Decisão.

Art. 2º – A Reunião de Ministros e Autoridades de Desenvolvimento Social (RMADS) poderá, quando considere oportuno, propor os ajustes ao Anexo da presente Decisão, que deverão ser aprovados pelo Conselho do Mercado Comum (CMC).

Art. 3º – Será de aplicação aos funcionários do ISM, no que couber, o previsto na Resolução GMC Nº 06/04, suas normas modificativas e/ou complementares. Do mesmo modo, deverão aplicar-se as "Normas para Seleção e Contratação de Pessoal" previstas no Anexo II da Decisão CMC Nº 07/07, suas normas modificativas e/ou complementares. Poder-se-á, ademais, tomar como referência a "Estrutura Salarial" da Secretaria do MERCOSUL, prevista no Anexo III da referida Decisão, suas normas modificativas e/ou complementares. Em nenhum caso, os níveis de remuneração poderão ser superiores aos estabelecidos para os funcionários da Secretaria do MERCOSUL.

Art. 4º – Será aplicável aos funcionários do ISM, no que couber, o previsto na Resolução GMC Nº 54/03.

Art. 5º – O funcionamento do ISM será financiado com contribuições voluntárias dos Ministérios de Desenvolvimento Social ou seus homólogos dos Estados Partes. No entanto, poderão ser utilizados recursos provenientes de contribuições de organizações não-governamentais e/ou de cooperação com organismos internacionais.

Art. 6º – Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

XXXVI CMC – Salvador, 15/XII/08

ANEXO**ESTRUTURA DO INSTITUTO SOCIAL DO MERCOSUL****Disposições Gerais**

1 – O Instituto Social do MERCOSUL, doravante ISM, criado pela Decisão N° 03/07 do Conselho do Mercado Comum (CMC), terá sua sede na Cidade de Assunção, República do Paraguai.

2 – O ISM depende, transitoriamente, da Reunião de Ministros e Autoridades de Desenvolvimento Social do MERCOSUL (RMADS).

3 – O ISM constituirá uma instância técnica de pesquisa no campo das políticas sociais e da implementação das linhas estratégicas, aprovadas pela RMADS, com vistas a contribuir para a consolidação da dimensão social como um eixo central no processo de integração do MERCOSUL.

Objetivos gerais e funções

O ISM tem os objetivos gerais e as funções enunciados nos Artigos 2º e 3º da Decisão CMC N° 03/07.

Conselho do ISM

1 – O Conselho é o órgão direutivo do ISM.

Será integrado por um representante governamental titular e um alterno de cada Estado Parte, designados para tal fim pela RMADS.

2 – São funções do Conselho do ISM:

a. Definir e submeter à consideração da RMADS os planos de trabalho para a implementação das diretrizes estratégicas e das atividades encomendadas pela referida Reunião de Ministros.

b. Supervisionar a elaboração do orçamento do ISM, que deverá ser elevado, por meio da RMADS, para sua aprovação pelo CMC.

c. Apresentar às Reuniões Ordinárias da RMADS, ou quando esta o solicite, um relatório sobre a execução do Plano de Trabalho do ISM e da execução administrativa e financeira.

3 – O Conselho reunir-se-á de maneira ordinária trimestralmente na sede do ISM.

As reuniões extraordinárias serão realizadas preferencialmente na sede do ISM e poderão ser convocadas por solicitação de qualquer Estado Parte.

As reuniões do Conselho serão convocadas e coordenadas pelo representante do Estado Parte no exercício da Presidência *Pro Tempore*.

4 – Os Coordenadores Nacionais do Foro Consultivo Econômico e Social (FCES) participarão em caráter de observadores nas reuniões do Conselho.

Diretor Executivo

1 – O Diretor Executivo será designado pelo CMC, por proposta da RMADS, por um período de dois anos.

2 – O Diretor Executivo será nacional de um dos Estados Partes, começando pela República do Paraguai e seguindo o critério de rotação de nacionalidades por ordem alfabética.

3 – O Diretor Executivo é responsável pelo adequado cumprimento do conjunto das tarefas atribuídas ao ISM e por sua gestão técnica, administrativa, financeira e patrimonial.

4 – Compete ao Diretor Executivo:

a. Propor ao Conselho do ISM o Programa de Trabalho do Instituto de acordo com as diretrizes estratégicas e as atividades encomendadas pela RMADS, bem como executar as ações específicas para sua implementação.

b. Elaborar o anteprojeto de orçamento do ISM.

c. Executar o orçamento do ISM.

A elaboração e a execução do orçamento deverão ajustar-se ao previsto na Resolução GMC Nº 50/03.

DEPARTAMENTOS

1 – O ISM será integrado por quatro Departamentos, compostos paritariamente por técnicos nacionais de cada um dos Estados Partes:

a. Departamento de Pesquisa e Gestão da Informação;

b. Departamento de Promoção e Intercâmbio de Políticas Sociais Regionais;

c. Departamento de Administração e Finanças; e

d. Departamento de Comunicação.

2 – A modificação da estrutura organizacional do ISM dependerá da existência de novos objetivos e projetos, devendo ser aprovada pelo CMC, por proposta da RMADS.

Departamento de Pesquisa e Gestão da Informação

1 – O Departamento de Pesquisa e Gestão da Informação é uma instância de apoio à gestão institucional. Está a cargo de um Chefe de Departamento que é responsável perante o Diretor Executivo.

2 – Compete ao Departamento realizar pesquisas e estudos comparativos com o objeto de contribuir para a tomada de decisões nas políticas e projetos sociais regionais, identificar indicadores sociais regionais e gerar espaços de intercâmbio em relação à gestão dos sistemas de informação social.

Departamento de Promoção e Intercâmbio de Políticas Sociais Regionais

1 – O Departamento de Promoção e Intercâmbio de Políticas Sociais Regionais é uma instância de apoio à gestão institucional. Está a cargo de um Chefe de Departamento que é responsável perante o Diretor Executivo.

2 – Compete ao Departamento contribuir para a geração de instâncias técnicas de diálogo regional e para a elaboração de projetos em matéria de políticas sociais regionais, no intercâmbio de práticas socialmente relevantes e na identificação de oportunidades para a cooperação horizontal.

Departamento de Administração e Finanças

1 – O Departamento de Administração e Finanças é uma instância de apoio às demais áreas do ISM. Está a cargo de um Chefe de Departamento que é responsável perante o Diretor Executivo.

2 – Compete ao Departamento assistir o Diretor Executivo em todas as atividades relativas à administração financeira e orçamentária, patrimonial e dos recursos humanos do ISM.

Departamento de Comunicação

1 – O Departamento de Comunicação é uma instância de apoio à gestão institucional. Está a cargo de um Chefe de Departamento que é responsável perante o Diretor Executivo.

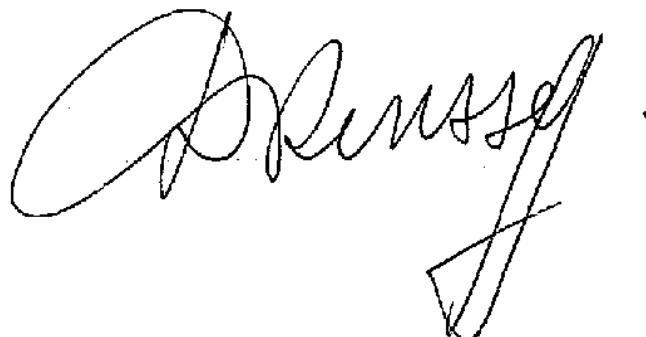
2 – Compete ao Departamento assistir o Diretor Executivo no desenho e execução da estratégia de comunicação institucional e de difusão pública das ações, pesquisas e produções do ISM.

Mensagem nº 79, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, interino, e das Senhoras Ministras de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto da Decisão CMC Nº 37/08, aprovada durante a XXXVI Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum (CMC), em Salvador, em 15 de dezembro de 2008, que estabelece a estrutura do Instituto Social do Mercosul (ISM).

Brasília, 15 de março de 2012.



EMI No 00309 MRE/MDS/MPOG

Brasília, 24 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência o texto da Decisão CMC Nº 37/08, aprovada durante a XXXVI Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum (CMC), em Salvador, em 15 de dezembro de 2008, que estabelece a Estrutura do Instituto Social do Mercosul (ISM).

2. O Instituto foi criado pela Decisão CMC Nº 03/07, como instância técnica de apoio aos Estados Partes na elaboração e planificação de projetos sociais comuns ao Mercosul. Dentre suas atribuições, figuram a promoção de atividades de pesquisa para subsidiar a formulação de políticas sociais, a sistematização e difusão de boas práticas e experiências em matéria de políticas sociais no Mercosul e a elaboração de estatísticas.

3. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Art. 49, inciso I, combinado com o Art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do texto da Decisão CMC Nº 37/08.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ruy Nunes Pinto Nogueira, Tereza Helena Gabrielli Barreto
Campello, Miriam Aparecida Belchior*

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

MENSAGEM N° 79, DE 2012 (Do Poder Executivo)

Submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Decisão CMC nº 37/08, aprovada durante a XXXVI Reunião Ordinária do Mercado Comum (CMC), em Salvador, em 15 de dezembro de 2008, que estabelece a estrutura do Instituto Social do Mercosul (ISM).

Autor: PODER EXECUTIVO
Relator: Senador LUIZ HENRIQUE

I – RELATÓRIO

Esta Representação é chamada a pronunciar-se sobre o texto da Decisão do Conselho do Mercado Comum do Mercosul de nº 37, de 2008, que cria a estrutura do Instituto Social do Mercosul, assinada em Salvador-Bahia, em 15 de dezembro de 2008.

À luz do que determina a Resolução nº 1, de 2011-CN, compete à Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul “apreciar e emitir parecer a todas as matérias de interesse do Mercosul que venham a ser submetidas ao Congresso Nacional, inclusive as emanadas dos órgãos decisórios do Mercosul” (art. 3º, inciso I), e, segundo dispõe o art. 5º, inciso I, “a Representação Brasileira examinará a matéria quanto ao mérito e oferecerá o respectivo decreto legislativo.”

A Decisão CMC nº 37/08 em exame é submetida à apreciação do Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 79, de 15 de março de 2012, acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores,

interino, Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira, da Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Dra. Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello, e da Ministra de Planejamento, Orçamento e Gestão, Dra. Miriam Aparecida Belchior, datada de 24 de junho de 2011.

O ato internacional destina-se a estabelecer o organograma do Instituto Social do Mercosul (ISM), que foi criado para servir como instância técnica de apoio aos Estados Partes na elaboração e planificação de projetos sociais comuns ao Mercosul.

O Instituto Social do Mercosul foi criado pela Decisão CMC Nº 3/07 e tem como objetivos gerais: a) contribuir para a consolidação da dimensão social como eixo fundamental no desenvolvimento do Mercosul; b) contribuir para superar assimetrias; c) colaborar tecnicamente na elaboração de políticas regionais; d) sistematizar e atualizar indicadores sociais regionais; e) compilar e intercambiar boas práticas em matéria social; f) promover mecanismos de cooperação horizontal; e g) identificar fontes de financiamento.

Para desempenhar suas funções, o ISM deve: a) prestar colaboração técnica na elaboração e planificação de projetos sociais; b) promover pesquisas com a finalidade de subsidiar decisões relativas a políticas e programas sociais; c) promover a realização de encontros internacionais, regionais e nacionais sobre temas sociais; d) sistematizar e difundir as melhores experiências e práticas em matéria social existentes no mundo; e e) compilar dados sobre a situação social na região.

A Decisão ora em apreciação justamente provê, em seu corpo principal e em seu Anexo, as definições organizacionais para o Instituto. No art. 2º da Decisão, estipula-se que a Reunião de Ministros e Autoridades de Desenvolvimento Social (RMADS) poderá, quando considere oportuno, propor ajustes ao Anexo, que deverão ser apreciados pelo Conselho do Mercado Comum.

Os arts. 2º e 3º da Decisão obrigam a aplicação aos funcionários do ISM, no que couber, de determinados regimes administrativos do Mercosul, quais sejam as Resoluções Grupo Mercado Comum nºs 6/04 54/03 e as "Normas para Seleção e Contratação de Pessoal" previstas na Decisão CMC nº 7/07.

Define-se também que em nenhum caso os níveis de remuneração poderão ser superiores aos estabelecidos para os funcionários da Secretaria do Mercosul, cuja “Estrutura Salarial” poderá ser tomada como referência pelo ISM.

No art. 5º da Decisão em tela, determina-se que o funcionamento do Instituto será financiado com contribuições voluntárias dos Ministérios de Desenvolvimento Social ou seus homólogos dos Estados Partes, facultando-se também a utilização de recursos provenientes de organizações não-governamentais e cooperação de organismos internacionais.

Vale lembrar que o formato das contribuições nacionais para o sustento do ISM já foi objeto de Decisão CMC posterior, a nº 8, de 2011, presentemente em tramitação no Congresso Nacional. O Brasil contribuirá com 39%, Argentina e Paraguai com 24% cada e Uruguai, 13%, seguindo, assim, a filosofia progressiva de maior apporte para o contribuinte mais aquinhoados.

Quanto à organização em si do Instituto, objeto do Anexo da Decisão nº 37/08, cabe registrar aqui seus aspectos principais. O ISM é dirigido pelo Conselho, integrado por um representante governamental titular e um alterno de cada Estado Parte, que se reunirá de maneira ordinária trimestralmente na sede do ISM.

O Instituto contará com um Diretor Executivo, designado pelo CMC, por um período de dois anos.

II – VOTO DO RELATOR

O ISM terá papel central para o desenvolvimento da dimensão social do Mercosul, particularmente para a implementação do Plano Estratégico de Ação Social do Mercosul (PEAS), aprovado pela Decisão CMC Nº 12/11. O Plano visa a erradicar a fome, a miséria e o analfabetismo no Mercosul, bem como a universalizar os serviços públicos de saúde no bloco, contemplando também temas de direitos humanos, segurança alimentar

e nutricional, gênero, meio ambiente, diversidade cultural, trabalho e emprego, entre outros aspectos do desenvolvimento social.

Dentre as atribuições do ISM figuram a promoção de atividades de pesquisa para subsidiar a formulação de políticas sociais, a sistematização e difusão de boas práticas e experiências em matéria de políticas sociais no Mercosul e a elaboração de estatísticas.

As assimetrias estruturais do Mercosul são um dos grandes óbices ao seu pleno desenvolvimento. Essas diferenças sociais, culturais e econômicas acontecem entre os países e também dentro de cada território.

A integração só se tornará realmente eficaz quando se conseguir enfrentar com razoável grau de sucesso essas distinções entre os países e grupos sociais internos. Não é à toa que a União Europeia criou os programas compensatórios destinados ao combate às deficiências sócio-econômicas dos membros mais frágeis do bloco.

Aqui no Mercosul, já temos o Fundo para Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul (FOCEM), para projetos nos quatro Estados Partes que tenham por finalidade ações estruturantes mas com conteúdo de compensação social.

A Decisão em análise é um complemento da Decisão nº 3, de 2007, do Conselho do Mercado Comum. Naquele ato, criou-se o ISM com vistas a impulsionar a dimensão social do Mercosul, pelo enfrentamento conjunto das questões sociais e fortalecendo-se a dimensão humana do bloco. Após a criação do Instituto, em 2007, as autoridades setoriais dedicaram-se a criar a estrutura permanente para o órgão, de maneira a torná-lo realmente eficaz.

A presente Decisão CMC representa, portanto, a consolidação institucional de uma importante instância do Mercosul, e propicia a base jurídica para que as autoridades setoriais possam organizar e implantar o órgão conjunto.

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da Decisão do Conselho do Mercado Comum do Mercosul nº 37/08, aprovada durante a XXXVI Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum

(CMC), em Salvador, em 15 de dezembro de 2008, que estabelece a estrutura do Instituto Social do Mercosul (ISM), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresento.

Sala da Comissão, em de de 2012

Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2012
(MENSAGEM N° 79/2012)

Aprova a Decisão do Conselho do Mercado Comum do Mercosul nº 37/08, aprovada durante a XXXVI Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum (CMC), em Salvador, em 15 de dezembro de 2008, que estabelece a estrutura do Instituto Social do Mercosul (ISM).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Decisão do Conselho do Mercado Comum do Mercosul nº 37/08, aprovada durante a XXXVI Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum (CMC), em Salvador, em 15 de dezembro de 2008, que estabelece a estrutura do Instituto Social do Mercosul (ISM).

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Decisão, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2012.

Relator

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

MENSAGEM N.º 79, DE 2012

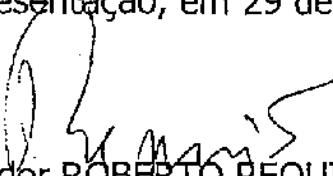
PARECER DA REPRESENTAÇÃO

A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, unanimemente, pela aprovação da Mensagem n.º 79, de 2012, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta, acatando o Parecer do Relator Senador Luiz Henrique.

Estiveram presentes os Senhores:

Senador Roberto Requião - Presidente; Senadora Ana Amélia – Vice-presidente. Senadores Luiz Henrique, Paulo Paim, Inácio Arruda, Paulo Bauer, Mozarildo Cavalcanti e Waldemir Moka; e Deputados Benedita da Silva, Dr. Rosinha, Iris de Araújo, Marçal Filho, Dilceu Sperafico, Paulo Freire, José Stédile, Ribamar Alves, Vieira da Cunha, Nelson Padovani, Dr. Carlos Alberto, Valdir Colatto e Paes Landim.

Plenário da Representação, em 29 de maio de 2012.



Senador ROBERTO REQUIÃO
Presidente

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2013, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre a matéria, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência defere nos termos do art. 256, §

2º, I, do Regimento Interno, o **Requerimento nº 1.187, de 2012**, da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no Brasil, que solicita a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 766, de 2011.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 68, DE 2013

Altera o Código de Defesa do Consumidor para atribuir a natureza de título executivo extrajudicial ao acordo celebrado perante órgãos de defesa do consumidor.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que *dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências*, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 89-A. O acordo celebrado por fornecedor e consumidor perante entidade ou órgão da Administração Pública destinado à defesa dos interesses e direitos protegidos por este Código consistirá em título executivo, nos termos do inciso VIII do art. 585 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Pode-se dizer que a *ação de conhecimento* tem por finalidade a definição de direitos, enquanto que a *ação de execução* visa à realização prática de um direito, que já se encontra definido.

A *ação de execução* é promovida mediante a apresentação de um título, que pode ser judicial (a sentença) – obtido como resultado da *ação de conhecimento* – ou extrajudicial.

Em outras palavras, de posse de um título executivo extrajudicial, o credor promove a *ação de execução*, não havendo necessidade da *ação de conhecimento* para ter reconhecido o seu direito.

A criação de um título executivo extrajudicial somente é possível por meio de lei, em razão do disposto no art. 22, I da Constituição, segundo o qual compete privativamente à União legislar sobre direito processual civil.

Desde que o fornecedor e o consumidor de bens e serviços celebrem acordo perante órgãos de defesa do consumidor, não vemos sentido, no caso de seu descumprimento, em exigir a propositura da *ação de conhecimento* pela parte prejudicada.

Por esse motivo, propomos a inclusão do acordo celebrado por fornecedor e consumidor perante entidade ou órgão da Administração Pública destinado à defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor no rol dos títulos executivos extrajudiciais.

A medida, além de conferir celeridade na solução de litígios, contribui para o desafogamento do Poder Judiciário, sem prejudicar as partes envolvidas, razão pela qual contamos com o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador CIRO NOGUEIRA

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
Dos Direitos do Consumidor

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º O presente código estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

.....

Art. 88. Na hipótese do art. 13, parágrafo único deste código, a ação de regresso poderá ser ajuizada em processo autônomo, facultada a possibilidade de prosseguir-se nos mesmos autos, vedada a denunciação da lide.

Art. 89. (Vetado)

Art. 90. Aplicam-se às ações previstas neste título as normas do Código de Processo Civil e da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, inclusive no que respeita ao inquérito civil, naquilo que não contrariar suas disposições.

.....

Art. 118. Este código entrará em vigor dentro de cento e oitenta dias a contar de sua publicação.

Art. 119. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

FERNANDO COLLOR
Bernardo Cabral
Zélia M. Cardoso de Mello
Ozires Silva

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 12.9.1990 - Retificado no DOU de 10.1.2007

.....

LEI N° 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LIVRO I
DO PROCESSO DE CONHECIMENTO

TÍTULO I
DA JURISDIÇÃO E DA AÇÃO

CAPÍTULO I
DA JURISDIÇÃO

Art. 1º A jurisdição civil, contenciosa e voluntária, é exercida pelos juizes, em todo o território nacional, conforme as disposições que este Código estabelece.

.....

Art. 585. São títulos executivos extrajudiciais: (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973).

I - a letra de câmbio, a nota promissória, a duplicata, a debênture e o cheque; (Redação dada pela Lei nº 8.953, de 13.12.1994)

II - a escritura pública ou outro documento público assinado pelo devedor; o documento particular assinado pelo devedor e por duas testemunhas; o instrumento de transação referendado pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública ou pelos advogados dos transatores; (Redação dada pela Lei nº 8.953, de 13.12.1994)

III - os contratos garantidos por hipoteca, penhor, anticrese e caução, bem como os de seguro de vida; (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

IV - o crédito decorrente de foro e laudêmio; (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

V - o crédito, documentalmente comprovado, decorrente de aluguel de imóvel, bem como de encargos acessórios, tais como taxas e despesas de condomínio; (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

VI - o crédito de serventuário de justiça, de perito, de intérprete, ou de tradutor, quando as custas, emolumentos ou honorários forem aprovados por decisão judicial; (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

VII - a certidão de dívida ativa da Fazenda Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, correspondente aos créditos inscritos na forma da lei; (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

VIII - todos os demais títulos a que, por disposição expressa, a lei atribuir força executiva. (Incluído pela Lei nº 11.382, de 2006).

§ 1º A propositura de qualquer ação relativa ao débito constante do título executivo não inibe o credor de promover-lhe a execução. (Redação dada pela Lei nº 8.953, de 13.12.1994)

§ 2º Não dependem de homologação pelo Supremo Tribunal Federal, para serem executados, os títulos executivos extrajudiciais, oriundos de país estrangeiro. O título, para ter eficácia executiva, há de satisfazer aos requisitos de formação exigidos pela lei do lugar de sua celebração e indicar o Brasil como o lugar de cumprimento da obrigação. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)

.....

Art. 1.220. Este Código entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário. (Artigo renumerado pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)

Brasília, 11 de janeiro de 1973; 152º da Independência e 85º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Alfredo Buzaid

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 17.1.1973

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO I Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 250. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desse fundo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Brasília, 5 de outubro de 1988.

Ulysses Guimarães , Presidente - Mauro Benevides , 1.º Vice-Presidente - Jorge Arbage , 2.º Vice-Presidente - Marcelo Cordeiro , 1.º Secretário - Mário Maia , 2.º Secretário - Amaldo Faria de

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 69, DE 2013

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar mais restrita a possibilidade de realização de transporte de passageiros em compartimento de carga dos veículos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 230 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 230.
.....
II – transportando passageiros em compartimento de carga, salvo com permissão da autoridade competente e na forma estabelecida pelo CONTRAN;
..... ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Entre as preocupações presentes no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 1997, inclui-se o combate ao transporte de pessoas em compartimento de carga dos veículos. Embora seja uma alternativa bastante econômica de transporte de passageiros, o chamado “pau-de-arara” – prática até então muito comum no interior do País – apresenta uma série de inconvenientes. Para além do desconforto, trata-se de uma forma de transporte desprovida de qualquer segurança para os passageiros. Isto porque as características desses veículos, cujos compartimentos de carga não foram projetados para o transporte de pessoas, transformam colisões de pequena monta em acidentes de grandes proporções.

Nesse sentido, o CTB proíbe o transporte de “passageiros em compartimento de carga, salvo por motivo de força maior, com permissão da autoridade competente e na forma estabelecida pelo CONTRAN” (destacamos). Assim, o legislador tinha em mente controlar a utilização dessa forma de transporte, reservando-a apenas para situações excepcionais.

Ocorre que a redação dada, ao excetuar as situações classificadas como de “força maior”, abriu efetivamente a possibilidade de burlar o rigor do texto legal, uma vez que o conceito de “força maior” não foiclarificado no Código Civil, nem os tribunais são capazes de oferecer uma distinção entre aquela expressão e a dos “casos fortuitos”, o que enfraquece a vedação desejada pelo CTB.

Dessa maneira, nosso objetivo é o de suprimir a expressão “por motivo de força maior” da redação dada pelo art. 230, II, do CTB, de forma que somente a autoridade com jurisdição sobre a via possa, com base na regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), autorizar essa forma de transporte, nas circunstâncias que a considerar efetivamente necessária.

Ante os motivos expostos, esperamos contar com o voto de apoio dos nobres colegas de Congresso Nacional.

Sala das Sessões, – Senador **Ivo Cassol**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Mensagem de veto

Texto compilado

(Vide Lei nº 12.619, de 2012)

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

§ 1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

§ 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

§ 4º (VETADO)

§ 5º Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente.

Art. 2º São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com cir-

cunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública e as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas.

Art. 3º As disposições deste Código são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas.

Art. 4º Os conceitos e definições estabelecidos para os efeitos deste Código são os constantes do Anexo I.

CAPÍTULO II Do Sistema Nacional de Trânsito

Seção I Disposições Gerais

Art. 5º O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.

Art. 6º São objetivos básicos do Sistema Nacional de Trânsito:

I – estabelecer diretrizes da Política Nacional de Trânsito, com vistas à segurança, à fluidez, ao conforto, à defesa ambiental e à educação para o trânsito, e fiscalizar seu cumprimento;

II – fixar, mediante normas e procedimentos, a padronização de critérios técnicos, financeiros e administrativos para a execução das atividades de trânsito;

III – estabelecer a sistemática de fluxos permanentes de informações entre os seus diversos órgãos e entidades, a fim de facilitar o processo decisório e a integração do Sistema.

Seção II

Da Composição e da Competência do Sistema Nacional de Trânsito

Art. 7º Compõem o Sistema Nacional de Trânsito os seguintes órgãos e entidades:

I – o Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, coordenador do Sistema e órgão máximo normativo e consultivo;

II – os Conselhos Estaduais de Trânsito – CETRAN e o Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, órgãos normativos, consultivos e coordenadores;

III – os órgãos e entidades executivos de trânsito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

IV – os órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

V – a Polícia Rodoviária Federal;

VI – as Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal; e

VII – as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI.

Art. 7º-A. A autoridade portuária ou a entidade concessionária de porto organizado poderá celebrar convênios com os órgãos previstos no art. 7º, com a interveniência dos Municípios e Estados, juridicamente interessados, para o fim específico de facilitar a autuação por descumprimento da legislação de trânsito. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

§ 1º O convênio valerá para toda a área física do porto organizado, inclusive, nas áreas dos terminais alfandegados, nas estações de transbordo, nas instalações portuárias públicas de pequeno porte e nos respectivos estacionamentos ou vias de trânsito internas. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

§ 2º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão os respectivos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários, estabelecendo os limites circunspcionais de suas atuações.

Art. 9º O Presidente da República designará o ministério ou órgão da Presidência responsável pela coordenação máxima do Sistema Nacional de Trânsito, ao qual estará vinculado o CONTRAN e subordinado o órgão máximo executivo de trânsito da União.

Art. 10. O Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, com sede no Distrito Federal e presidido pelo dirigente do órgão máximo executivo de trânsito da União, tem a seguinte composição:

I – (VETADO)

II – (VETADO)

III – um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia;

IV – um representante do Ministério da Educação e do Desporto;

V – um representante do Ministério do Exército;

VI – um representante do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal;

VII – um representante do Ministério dos Transportes;

VIII – (VETADO)

IX – (VETADO)

X – (VETADO)

XI – (VETADO)

XII – (VETADO)

XIII – (VETADO)

XIV – (VETADO)

XV – (VETADO)

XVI – (VETADO)

XVII – (VETADO)

XVIII – (VETADO)

XIX – (VETADO)

XX – um representante do ministério ou órgão coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito;

XXI – (VETADO)

XXII – um representante do Ministério da Saúde.

(Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

XXIII – um representante do Ministério da Justiça. (Incluído pela Medida Provisória nº 415, de 2008)

XXIII – 1 (um) representante do Ministério da Justiça. (Incluído pela Lei nº 11.705, de 2008)

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

§ 3º (VETADO)

Art. 11. (VETADO)

Art. 12. Compete ao CONTRAN:

I – estabelecer as normas regulamentares referidas neste Código e as diretrizes da Política Nacional de Trânsito;

II – coordenar os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, objetivando a integração de suas atividades;

III – (VETADO)

IV – criar Câmaras Temáticas;

V – estabelecer seu regimento interno e as diretrizes para o funcionamento dos CETRAN e CONTRANDIFE;

VI – estabelecer as diretrizes do regimento das JARI;

VII – zelar pela uniformidade e cumprimento das normas contidas neste Código e nas resoluções complementares;

VIII – estabelecer e normatizar os procedimentos para a imposição, a arrecadação e a compensação das multas por infrações cometidas em unidade da Federação diferente da do licenciamento do veículo;

IX – responder às consultas que lhe forem formuladas, relativas à aplicação da legislação de trânsito;

X – normatizar os procedimentos sobre a aprendizagem, habilitação, expedição de documentos de condutores, e registro e licenciamento de veículos;

XI – aprovar, complementar ou alterar os dispositivos de sinalização e os dispositivos e equipamentos de trânsito;

XII – apreciar os recursos interpostos contra as decisões das instâncias inferiores, na forma deste Código;

XIII – avocar, para análise e soluções, processos sobre conflitos de competência ou circunscrição, ou, quando necessário, unificar as decisões administrativas; e

XIV – dirimir conflitos sobre circunscrição e competência de trânsito no âmbito da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 13. As Câmaras Temáticas, órgãos técnicos vinculados ao CONTRAN, são integradas por especialistas e têm como objetivo estudar e oferecer sugestões e embasamento técnico sobre assuntos específicos para decisões daquele colegiado.

§ 1º Cada Câmara é constituída por especialistas representantes de órgãos e entidades executivos da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, em igual número, pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito, além de especialistas representantes dos diversos segmentos da sociedade relacionados com o trânsito, todos indicados segundo regimento específico definido pelo CONTRAN e designados pelo ministro ou dirigente coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 2º Os segmentos da sociedade, relacionados no parágrafo anterior, serão representados por pessoa jurídica e devem atender aos requisitos estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 3º Os coordenadores das Câmaras Temáticas serão eleitos pelos respectivos membros.

§ 4º (VETADO)

I – (VETADO)

II – (VETADO)

III – (VETADO)

IV – (VETADO)

Art. 14. Compete aos Conselhos Estaduais de Trânsito – CETRAN e ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE:

I – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

II – elaborar normas no âmbito das respectivas competências;

III – responder a consultas relativas à aplicação da legislação e dos procedimentos normativos de trânsito;

IV – estimular e orientar a execução de campanhas educativas de trânsito;

V – julgar os recursos interpostos contra decisões:

a) das JARI;

b) dos órgãos e entidades executivos estaduais, nos casos de inaptidão permanente constatados nos exames de aptidão física, mental ou psicológica;

VI – indicar um representante para compor a comissão examinadora de candidatos portadores de

deficiência física à habilitação para conduzir veículos automotores;

VII – (VETADO)

VIII – acompanhar e coordenar as atividades de administração, educação, engenharia, fiscalização, policiamento ostensivo de trânsito, formação de condutores, registro e licenciamento de veículos, articulando os órgãos do Sistema no Estado, reportando-se ao CONTRAN;

IX – dirimir conflitos sobre circunscrição e competência de trânsito no âmbito dos Municípios; e

X – informar o CONTRAN sobre o cumprimento das exigências definidas nos §§ 1º e 2º do art. 333.

XI – designar, em caso de recursos deferidos e na hipótese de reavaliação dos exames, junta especial de saúde para examinar os candidatos à habilitação para conduzir veículos automotores. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

Parágrafo único. Dos casos previstos no inciso V, julgados pelo órgão, não cabe recurso na esfera administrativa.

Art. 15. Os presidentes dos CETRAN e do CONTRANDIFE são nomeados pelos Governadores dos Estados e do Distrito Federal, respectivamente, e deverão ter reconhecida experiência em matéria de trânsito.

§ 1º Os membros dos CETRAN e do CONTRANDIFE são nomeados pelos Governadores dos Estados e do Distrito Federal, respectivamente.

§ 2º Os membros do CETRAN e do CONTRANDIFE deverão ser pessoas de reconhecida experiência em trânsito.

§ 3º O mandato dos membros do CETRAN e do CONTRANDIFE é de dois anos, admitida a recondução.

Art. 16. Junto a cada órgão ou entidade executivos de trânsito ou rodoviário funcionarão Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, órgãos colegiados responsáveis pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades por eles impostas.

Parágrafo único. As JARI têm regimento próprio, observado o disposto no inciso VI do art. 12, e apoio administrativo e financeiro do órgão ou entidade junto ao qual funcionem.

Art. 17. Compete às JARI:

I – julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II – solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

III – encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

Art. 18. (VETADO)

Art. 19. Compete ao órgão máximo executivo de trânsito da União:

I – cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e a execução das normas e diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN, no âmbito de suas atribuições;

II – proceder à supervisão, à coordenação, à correição dos órgãos delegados, ao controle e à fiscalização da execução da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

III – articular-se com os órgãos dos Sistemas Nacionais de Trânsito, de Transporte e de Segurança Pública, objetivando o combate à violência no trânsito, promovendo, coordenando e executando o controle de ações para a preservação do ordenamento e da segurança do trânsito;

IV – apurar, prevenir e reprimir a prática de atos de improbidade contra a fé pública, o patrimônio, ou a administração pública ou privada, referentes à segurança do trânsito;

V – supervisionar a implantação de projetos e programas relacionados com a engenharia, educação, administração, policiamento e fiscalização do trânsito e outros, visando à uniformidade de procedimento;

VI – estabelecer procedimentos sobre a aprendizagem e habilitação de condutores de veículos, a expedição de documentos de condutores, de registro e licenciamento de veículos;

VII – expedir a Permissão para Dirigir, a Carteira Nacional de Habilitação, os Certificados de Registro e o de Licenciamento Anual mediante delegação aos órgãos executivos dos Estados e do Distrito Federal;

VIII – organizar e manter o Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH;

IX – organizar e manter o Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM;

X – organizar a estatística geral de trânsito no território nacional, definindo os dados a serem fornecidos pelos demais órgãos e promover sua divulgação;

XI – estabelecer modelo padrão de coleta de informações sobre as ocorrências de acidentes de trânsito e as estatísticas do trânsito;

XII – administrar fundo de âmbito nacional destinado à segurança e à educação de trânsito;

XIII – coordenar a administração da arrecadação de multas por infrações ocorridas em localidade diferente daquela da habilitação do condutor infrator e em unidade da Federação diferente daquela do licenciamento do veículo;

XIV – fornecer aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito informações sobre registros de veículos e de condutores, mantendo o fluxo permanente de informações com os demais órgãos do Sistema;

XV – promover, em conjunto com os órgãos competentes do Ministério da Educação e do Desporto, de acordo com as diretrizes do CONTRAN, a elaboração e a implementação de programas de educação de trânsito nos estabelecimentos de ensino;

XVI – elaborar e distribuir conteúdos programáticos para a educação de trânsito;

XVII – promover a divulgação de trabalhos técnicos sobre o trânsito;

XVIII – elaborar, juntamente com os demais órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, e submeter à aprovação do CONTRAN, a complementação ou alteração da sinalização e dos dispositivos e equipamentos de trânsito;

XIX – organizar, elaborar, complementar e alterar os manuais e normas de projetos de implementação da sinalização, dos dispositivos e equipamentos de trânsito aprovados pelo CONTRAN;

XX – expedir a permissão internacional para conduzir veículo e o certificado de passagem nas alfândegas, mediante delegação aos órgãos executivos dos Estados e do Distrito Federal;

XXI – promover a realização periódica de reuniões regionais e congressos nacionais de trânsito, bem como propor a representação do Brasil em congressos ou reuniões internacionais;

XXII – propor acordos de cooperação com organismos internacionais, com vistas ao aperfeiçoamento das ações inerentes à segurança e educação de trânsito;

XXIII – elaborar projetos e programas de formação, treinamento e especialização do pessoal encarregado da execução das atividades de engenharia, educação, policiamento ostensivo, fiscalização, operação e administração de trânsito, propondo medidas que estimulem a pesquisa científica e o ensino técnico-profissional de interesse do trânsito, e promovendo a sua realização;

XXIV – opinar sobre assuntos relacionados ao trânsito interestadual e internacional;

XXV – elaborar e submeter à aprovação do CONTRAN as normas e requisitos de segurança veicular para fabricação e montagem de veículos, consoante sua destinação;

XXVI – estabelecer procedimentos para a concessão do código marca-modelo dos veículos para efeito de registro, emplacamento e licenciamento;

XXVII – instruir os recursos interpostos das decisões do CONTRAN, ao ministro ou dirigente coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito;

XXVIII – estudar os casos omissos na legislação de trânsito e submetê-los, com proposta de solução, ao

Ministério ou órgão coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito;

XXIX – prestar suporte técnico, jurídico, administrativo e financeiro ao CONTRAN.

§ 1º Comprovada, por meio de sindicância, a deficiência técnica ou administrativa ou a prática constante de atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública, o órgão executivo de trânsito da União, mediante aprovação do CONTRAN, assumirá diretamente ou por delegação, a execução total ou parcial das atividades do órgão executivo de trânsito estadual que tenha motivado a investigação, até que as irregularidades sejam sanadas.

§ 2º O regimento interno do órgão executivo de trânsito da União disporá sobre sua estrutura organizacional e seu funcionamento.

§ 3º Os órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios fornecerão, obrigatoriamente, mês a mês, os dados estatísticos para os fins previstos no inciso X.

Art. 20. Compete à Polícia Rodoviária Federal, no âmbito das rodovias e estradas federais:

I – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II – realizar o patrulhamento ostensivo, executando operações relacionadas com a segurança pública, com o objetivo de preservar a ordem, incolumidade das pessoas, o patrimônio da União e o de terceiros;

III – aplicar e arrecadar as multas impostas por infrações de trânsito, as medidas administrativas decorrentes e os valores provenientes de estada e remoção de veículos, objetos, animais e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

IV – efetuar levantamento dos locais de acidentes de trânsito e dos serviços de atendimento, socorro e salvamento de vítimas;

V – credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;

VI – assegurar a livre circulação nas rodovias federais, podendo solicitar ao órgão rodoviário a adoção de medidas emergenciais, e zelar pelo cumprimento das normas legais relativas ao direito de vizinhança, promovendo a interdição de construções e instalações não autorizadas;

VII – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas, adotando ou indicando medidas operacionais preventivas e encaminhando-os ao órgão rodoviário federal;

VIII – implementar as medidas da Política Nacional de Segurança e Educação de Trânsito;

IX – promover e participar de projetos e programas de educação e segurança, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

X – integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação;

XI – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, além de dar apoio, quando solicitado, às ações específicas dos órgãos ambientais.

Art. 21. Compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

I – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

III – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV – coletar dados e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

V – estabelecer, em conjunto com os órgãos de policiamento ostensivo de trânsito, as respectivas diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI – executar a fiscalização de trânsito, autuar, aplicar as penalidades de advertência, por escrito, e ainda as multas e medidas administrativas cabíveis, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

VII – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

VIII – fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

IX – fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;

X – implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XI – promover e participar de projetos e programas de educação e segurança, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XII – integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação;

XIII – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, além de dar apoio às ações específicas dos órgãos ambientais locais, quando solicitado;

XIV – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 22. Compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição:

I – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

II – realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão de condutores, expedir e cassar Licença de Aprendizagem, Permissão para Dirigir e Carteira Nacional de Habilitação, mediante delegação do órgão federal competente;

III – vistoriar, inspecionar quanto às condições de segurança veicular, registrar, emplacar, selar a placa, e licenciar veículos, expedindo o Certificado de Registro e o Licenciamento Anual, mediante delegação do órgão federal competente;

IV – estabelecer, em conjunto com as Polícias Militares, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

V – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas neste Código, excetuadas aquelas relacionadas nos incisos VI e VIII do art. 24, no exercício regular do Poder de Trânsito;

VI – aplicar as penalidades por infrações previstas neste Código, com exceção daquelas relacionadas nos incisos VII e VIII do art. 24, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

VII – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos;

VIII – comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a suspensão e a cassação do direito de dirigir e o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação;

IX – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;

X – credenciar órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do CONTRAN;

XI – implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XII – promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XIII – integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação;

XIV – fornecer, aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais, os dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados, para fins de imposição e notificação de penalidades e de arrecadação de multas nas áreas de suas competências;

XV – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, além de dar apoio, quando solicitado, às ações específicas dos órgãos ambientais locais;

XVI – articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN.

Art. 23. Compete às Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal:

I – (VETADO)

II – (VETADO)

III – executar a fiscalização de trânsito, quando e conforme convênio firmado, como agente do órgão ou entidade executivos de trânsito ou executivos rodoviários, concomitantemente com os demais agentes credenciados;

IV – (VETADO)

V – (VETADO)

VI – (VETADO)

VII – (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

I – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

III – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

V – estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

VII – aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

VIII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

IX – fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;

X – implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

XI – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XII – credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;

XIII – integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;

XIV – implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XV – promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XVI – planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XVII – registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;

XVIII – conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;

XIX – articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETTRAN;

XX – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;

XXI – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.

§ 1º As competências relativas a órgão ou entidade municipal serão exercidas no Distrito Federal por seu órgão ou entidade executivos de trânsito.

§ 2º Para exercer as competências estabelecidas neste artigo, os Municípios deverão integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme previsto no art. 333 deste Código.

Art. 25. Os órgãos e entidades executivos do Sistema Nacional de Trânsito poderão celebrar convênio delegando as atividades previstas neste Código, com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários da via.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades de trânsito poderão prestar serviços de capacitação técnica, assessoria e monitoramento das atividades relativas ao trânsito durante prazo a ser estabelecido entre as partes, com resarcimento dos custos apropriados.

CAPÍTULO III

Das Normas Gerais de Circulação e Conduta

Art. 26. Os usuários das vias terrestres devem:

I – abster-se de todo ato que possa constituir perigo ou obstáculo para o trânsito de veículos, de pessoas ou de animais, ou ainda causar danos a propriedades públicas ou privadas;

II – abster-se de obstruir o trânsito ou torná-lo perigoso, atirando, depositando ou abandonando na via objetos ou substâncias, ou nela criando qualquer outro obstáculo.

Art. 27. Antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório, bem como assegurar-se da existência de combustível suficiente para chegar ao local de destino.

Art. 28. O condutor deverá, a todo momento, ter domínio de seu veículo, dirigindo-o com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito.

Art. 29. O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas:

I – a circulação far-se-á pelo lado direito da via, admitindo-se as exceções devidamente sinalizadas;

II – o condutor deverá guardar distância de segurança lateral e frontal entre o seu e os demais veículos, bem como em relação ao bordo da pista, considerando-se, no momento, a velocidade e as condições do local, da circulação, do veículo e as condições climáticas;

III – quando veículos, transitando por fluxos que se cruzem, se aproximarem de local não sinalizado, terá preferência de passagem:

a) no caso de apenas um fluxo ser proveniente de rodovia, aquele que estiver circulando por ela;

b) no caso de rotatória, aquele que estiver circulando por ela;

c) nos demais casos, o que vier pela direita do condutor;

IV – quando uma pista de rolamento comportar várias faixas de circulação no mesmo sentido, são as da direita destinadas ao deslocamento dos veículos mais lentos e de maior porte, quando não houver faixa especial a eles destinada, e as da esquerda, destinadas à ultrapassagem e ao deslocamento dos veículos de maior velocidade;

V – o trânsito de veículos sobre passeios, calçadas e nos acostamentos, só poderá ocorrer para que se adentre ou se saia dos imóveis ou áreas especiais de estacionamento;

VI – os veículos precedidos de batedores terão prioridade de passagem, respeitadas as demais normas de circulação;

VII – os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, além de prioridade de trânsito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente, observadas as seguintes disposições:

a) quando os dispositivos estiverem acesos, indicando a proximidade dos veículos, todos os condutores deverão deixar livre a passagem pela faixa da esquerda, indo para a direita da via e parando, se necessário;

b) os pedestres, ao ouvir o alarme sonoro, deverão aguardar no passeio, só atravessando a via quando o veículo já tiver passado pelo local;

c) o uso de dispositivos de alarme sonoro e de iluminação vermelha intermitente só poderá ocorrer quando da efetiva prestação de serviço de urgência;

d) a prioridade de passagem na via e no cruzamento deverá se dar com velocidade reduzida e com

os devidos cuidados de segurança, obedecidas as demais normas deste Código;

VIII – os veículos prestadores de serviços de utilidade pública, quando em atendimento na via, gozam de livre parada e estacionamento no local da prestação de serviço, desde que devidamente sinalizados, devendo estar identificados na forma estabelecida pelo CONTRAN;

IX – a ultrapassagem de outro veículo em movimento deverá ser feita pela esquerda, obedecida a sinalização regulamentar e as demais normas estabelecidas neste Código, exceto quando o veículo a ser ultrapassado estiver sinalizando o propósito de entrar à esquerda;

X – todo condutor deverá, antes de efetuar uma ultrapassagem, certificar-se de que:

a) nenhum condutor que venha atrás haja começado uma manobra para ultrapassá-lo;

b) quem o precede na mesma faixa de trânsito não haja indicado o propósito de ultrapassar um terceiro;

c) a faixa de trânsito que vai tomar esteja livre numa extensão suficiente para que sua manobra não ponha em perigo ou obstrua o trânsito que venha em sentido contrário;

XI – todo condutor ao efetuar a ultrapassagem deverá:

a) indicar com antecedência a manobra pretendida, acionando a luz indicadora de direção do veículo ou por meio de gesto convencional de braço;

b) afastar-se do usuário ou usuários aos quais ultrapassa, de tal forma que deixe livre uma distância lateral de segurança;

c) retomar, após a efetivação da manobra, a faixa de trânsito de origem, acionando a luz indicadora de direção do veículo ou fazendo gesto convencional de braço, adotando os cuidados necessários para não pôr em perigo ou obstruir o trânsito dos veículos que ultrapassou;

XII – os veículos que se deslocam sobre trilhos terão preferência de passagem sobre os demais, respeitadas as normas de circulação.

§ 1º As normas de ultrapassagem previstas nas alíneas a e b do inciso X e a e b do inciso XI aplicam-se à transposição de faixas, que pode ser realizada tanto pela faixa da esquerda como pela da direita.

§ 2º Respeitadas as normas de circulação e conduta estabelecidas neste artigo, em ordem decrescente, os veículos de maior porte serão sempre responsáveis pela segurança dos menores, os motorizados pelos não motorizados e, juntos, pela incolumidade dos pedestres.

Art. 30. Todo condutor, ao perceber que outro que o segue tem o propósito de ultrapassá-lo, deverá:

I – se estiver circulando pela faixa da esquerda, deslocar-se para a faixa da direita, sem acelerar a marcha;

II – se estiver circulando pelas demais faixas, manter-se naquela na qual está circulando, sem acelerar a marcha.

Parágrafo único. Os veículos mais lentos, quando em fila, deverão manter distância suficiente entre si para permitir que veículos que os ultrapassem possam se intercalar na fila com segurança.

Art. 31. O condutor que tenha o propósito de ultrapassar um veículo de transporte coletivo que esteja parado, efetuando embarque ou desembarque de passageiros, deverá reduzir a velocidade, dirigindo com atenção redobrada ou parar o veículo com vistas à segurança dos pedestres.

Art. 32. O condutor não poderá ultrapassar veículos em vias com duplo sentido de direção e pista única, nos trechos em curvas e em aclives sem visibilidade suficiente, nas passagens de nível, nas pontes e viadutos e nas travessias de pedestres, exceto quando houver sinalização permitindo a ultrapassagem.

Art. 33. Nas interseções e suas proximidades, o condutor não poderá efetuar ultrapassagem.

Art. 34. O condutor que queira executar uma manobra deverá certificar-se de que pode executá-la sem perigo para os demais usuários da via que o seguem, precedem ou vão cruzar com ele, considerando sua posição, sua direção e sua velocidade.

Art. 35. Antes de iniciar qualquer manobra que implique um deslocamento lateral, o condutor deverá indicar seu propósito de forma clara e com a devida antecedência, por meio da luz indicadora de direção de seu veículo, ou fazendo gesto convencional de braço.

Parágrafo único. Entende-se por deslocamento lateral a transposição de faixas, movimentos de conversão à direita, à esquerda e retornos.

Art. 36. O condutor que for ingressar numa via, procedente de um lote lindeiro a essa via, deverá dar preferência aos veículos e pedestres que por ela estejam transitando.

Art. 37. Nas vias providas de acostamento, a conversão à esquerda e a operação de retorno deverão ser feitas nos locais apropriados e, onde estes não existirem, o condutor deverá aguardar no acostamento, à direita, para cruzar a pista com segurança.

Art. 38. Antes de entrar à direita ou à esquerda, em outra via ou em lotes lindeiros, o condutor deverá:

I – ao sair da via pelo lado direito, aproximar-se o máximo possível do bordo direito da pista e executar sua manobra no menor espaço possível;

II – ao sair da via pelo lado esquerdo, aproximar-se o máximo possível de seu eixo ou da linha divisória da

pista, quando houver, caso se trate de uma pista com circulação nos dois sentidos, ou do lado esquerdo, tratando-se de uma pista de um só sentido.

Parágrafo único. Durante a manobra de mudança de direção, o condutor deverá ceder passagem aos pedestres e ciclistas, aos veículos que transitam em sentido contrário pela pista da via da qual vai sair, respeitadas as normas de preferência de passagem.

Art. 39. Nas vias urbanas, a operação de retorno deverá ser feita nos locais para isto determinados, quer por meio de sinalização, quer pela existência de locais apropriados, ou, ainda, em outros locais que ofereçam condições de segurança e fluidez, observadas as características da via, do veículo, das condições meteorológicas e da movimentação de pedestres e ciclistas.

Art. 40. O uso de luzes em veículo obedecerá às seguintes determinações:

I – o condutor manterá acesos os faróis do veículo, utilizando luz baixa, durante a noite e durante o dia nos túneis providos de iluminação pública;

II – nas vias não iluminadas o condutor deve usar luz alta, exceto ao cruzar com outro veículo ou ao segui-lo;

III – a troca de luz baixa e alta, de forma intermitente e por curto período de tempo, com o objetivo de advertir outros motoristas, só poderá ser utilizada para indicar a intenção de ultrapassar o veículo que segue à frente ou para indicar a existência de risco à segurança para os veículos que circulam no sentido contrário;

IV – o condutor manterá acesas pelo menos as luzes de posição do veículo quando sob chuva forte, neblina ou cerração;

V – O condutor utilizará o pisca-alerta nas seguintes situações:

a) em imobilizações ou situações de emergência;

b) quando a regulamentação da via assim o determinar;

VI – durante a noite, em circulação, o condutor manterá acesa a luz de placa;

VII – o condutor manterá acesas, à noite, as luzes de posição quando o veículo estiver parado para fins de embarque ou desembarque de passageiros e carga ou descarga de mercadorias.

Parágrafo único. Os veículos de transporte coletivo regular de passageiros, quando circularem em faixas próprias a eles destinadas, e os ciclos motorizados deverão utilizar-se de farol de luz baixa durante o dia e a noite.

Art. 41. O condutor de veículo só poderá fazer uso de buzina, desde que em toque breve, nas seguintes situações:

I – para fazer as advertências necessárias a fim de evitar acidentes;

II – fora das áreas urbanas, quando for conveniente advertir a um condutor que se tem o propósito de ultrapassá-lo.

Art. 42. Nenhum condutor deverá frear bruscamente seu veículo, salvo por razões de segurança.

Art. 43. Ao regular a velocidade, o condutor deverá observar constantemente as condições físicas da via, do veículo e da carga, as condições meteorológicas e a intensidade do trânsito, obedecendo aos limites máximos de velocidade estabelecidos para a via, além de:

I – não obstruir a marcha normal dos demais veículos em circulação sem causa justificada, transitando a uma velocidade anormalmente reduzida;

II – sempre que quiser diminuir a velocidade de seu veículo deverá antes certificar-se de que pode fazê-lo sem risco nem inconvenientes para os outros condutores, a não ser que haja perigo iminente;

III – indicar, de forma clara, com a antecedência necessária e a sinalização devida, a manobra de redução de velocidade.

Art. 44. Ao aproximar-se de qualquer tipo de cruzamento, o condutor do veículo deve demonstrar prudência especial, transitando em velocidade moderada, de forma que possa deter seu veículo com segurança para dar passagem a pedestre e a veículos que tenham o direito de preferência.

Art. 45. Mesmo que a indicação luminosa do semáforo lhe seja favorável, nenhum condutor pode entrar em uma interseção se houver possibilidade de ser obrigado a imobilizar o veículo na área do cruzamento, obstruindo ou impedindo a passagem do trânsito transversal.

Art. 46. Sempre que for necessária a imobilização temporária de um veículo no leito viário, em situação de emergência, deverá ser providenciada a imediata sinalização de advertência, na forma estabelecida pelo CONTRAN.

Art. 47. Quando proibido o estacionamento na via, a parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para embarque ou desembarque de passageiros, desde que não interrompa ou perturbe o fluxo de veículos ou a locomoção de pedestres.

Parágrafo único. A operação de carga ou descarga será regulamentada pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via e é considerada estacionamento.

Art. 48. Nas paradas, operações de carga ou descarga e nos estacionamentos, o veículo deverá ser posicionado no sentido do fluxo, paralelo ao lado da pista de rolamento e junto à guia da calçada (meio-fio), admitidas as exceções devidamente sinalizadas.

§ 1º Nas vias providas de acostamento, os veículos parados, estacionados ou em operação de car-

ga ou descarga deverão estar situados fora da pista de rolamento.

§ 2º O estacionamento dos veículos motorizados de duas rodas será feito em posição perpendicular à guia da calçada (meio-fio) e junto a ela, salvo quando houver sinalização que determine outra condição.

§ 3º O estacionamento dos veículos sem abandono do condutor poderá ser feito somente nos locais previstos neste Código ou naqueles regulamentados por sinalização específica.

Art. 49. O condutor e os passageiros não deverão abrir a porta do veículo, deixá-la aberta ou descer do veículo sem antes se certificarem de que isso não constitui perigo para eles e para outros usuários da via.

Parágrafo único. O embarque e o desembarque devem ocorrer sempre do lado da calçada, exceto para o condutor.

Art. 50. O uso de faixas laterais de domínio e das áreas adjacentes às estradas e rodovias obedecerá às condições de segurança do trânsito estabelecidas pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via.

Art. 51. Nas vias internas pertencentes a condomínios constituídos por unidades autônomas, a sinalização de regulamentação da via será implantada e mantida às expensas do condomínio, após aprovação dos projetos pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via.

Art. 52. Os veículos de tração animal serão conduzidos pela direita da pista, junto à guia da calçada (meio-fio) ou acostamento, sempre que não houver faixa especial a eles destinada, devendo seus condutores obedecer, no que couber, às normas de circulação previstas neste Código e às que vierem a ser fixadas pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via.

Art. 53. Os animais isolados ou em grupos só podem circular nas vias quando conduzidos por um guia, observado o seguinte:

I – para facilitar os deslocamentos, os rebanhos deverão ser divididos em grupos de tamanho moderado e separados uns dos outros por espaços suficientes para não obstruir o trânsito;

II – os animais que circularem pela pista de rolamento deverão ser mantidos junto ao bordo da pista.

Art. 54. Os condutores de motocicletas, motonetas e ciclomotores só poderão circular nas vias:

I – utilizando capacete de segurança, com viseira ou óculos protetores;

II – segurando o guidom com as duas mãos;

III – usando vestuário de proteção, de acordo com as especificações do CONTRAN.

Art. 55. Os passageiros de motocicletas, motonetas e ciclomotores só poderão ser transportados:

I – utilizando capacete de segurança;

II – em carro lateral acoplado aos veículos ou em assento suplementar atrás do condutor;

III – usando vestuário de proteção, de acordo com as especificações do CONTRAN.

Art. 56. (VETADO)

Art. 57. Os ciclomotores devem ser conduzidos pela direita da pista de rolamento, preferencialmente no centro da faixa mais à direita ou no bordo direito da pista sempre que não houver acostamento ou faixa própria a eles destinada, proibida a sua circulação nas vias de trânsito rápido e sobre as calçadas das vias urbanas.

Parágrafo único. Quando uma via comportar duas ou mais faixas de trânsito e a da direita for destinada ao uso exclusivo de outro tipo de veículo, os ciclomotores deverão circular pela faixa adjacente à da direita.

Art. 58. Nas vias urbanas e nas rurais de pista dupla, a circulação de bicicletas deverá ocorrer, quando não houver ciclovia, ciclofaixa, ou acostamento, ou quando não for possível a utilização destes, nos bordos da pista de rolamento, no mesmo sentido de circulação regulamentado para a via, com preferência sobre os veículos automotores.

Parágrafo único. A autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via poderá autorizar a circulação de bicicletas no sentido contrário ao fluxo dos veículos automotores, desde que dotado o trecho com ciclofaixa.

Art. 59. Desde que autorizado e devidamente sinalizado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, será permitida a circulação de bicicletas nos passeios.

Art. 60. As vias abertas à circulação, de acordo com sua utilização, classificam-se em:

I – vias urbanas:

a) via de trânsito rápido;

b) via arterial;

c) via coletora;

d) via local;

II – vias rurais:

a) rodovias;

b) estradas.

Art. 61. A velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização, obedecidas suas características técnicas e as condições de trânsito.

§ 1º Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de:

I – nas vias urbanas:

a) oitenta quilômetros por hora, nas vias de trânsito rápido;

b) sessenta quilômetros por hora, nas vias arteriais;

c) quarenta quilômetros por hora, nas vias coletoras;

d) trinta quilômetros por hora, nas vias locais;

II – nas vias rurais:

a) nas rodovias:

1) cento e dez quilômetros por hora para automóveis e camionetas;

1) 110 (cento e dez) quilômetros por hora para automóveis, camionetas e motocicletas; (Redação dada pela Lei nº 10.830, de 2003)

2) noventa quilômetros por hora, para ônibus e microônibus;

3) oitenta quilômetros por hora, para os demais veículos;

b) nas estradas, sessenta quilômetros por hora.

§ 2º O órgão ou entidade de trânsito ou rodoviário com circunscrição sobre a via poderá regulamentar, por meio de sinalização, velocidades superiores ou inferiores àquelas estabelecidas no parágrafo anterior.

Art. 62. A velocidade mínima não poderá ser inferior à metade da velocidade máxima estabelecida, respeitadas as condições operacionais de trânsito e da via.

Art. 63. (VETADO)

Art. 64. As crianças com idade inferior a dez anos devem ser transportadas nos bancos traseiros, salvo exceções regulamentadas pelo CONTRAN.

Art. 65. É obrigatório o uso do cinto de segurança para condutor e passageiros em todas as vias do território nacional, salvo em situações regulamentadas pelo CONTRAN.

Art. 66. (VETADO)

Art. 67. As provas ou competições desportivas, inclusive seus ensaios, em via aberta à circulação, só poderão ser realizadas mediante prévia permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via e dependerão de:

I – autorização expressa da respectiva confederação desportiva ou de entidades estaduais a ela filiadas;

II – caução ou fiança para cobrir possíveis danos materiais à via;

III – contrato de seguro contra riscos e acidentes em favor de terceiros;

IV – prévio recolhimento do valor correspondente aos custos operacionais em que o órgão ou entidade permissionária incorrerá.

Parágrafo único. A autoridade com circunscrição sobre a via arbitrará os valores mínimos da caução ou fiança e do contrato de seguro.

CAPÍTULO III-A

(Incluído Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

CAPÍTULO III-A

Da Condução de Veículos por Motoristas

PROFISSIONAIS

Art. 67-A. É vedado ao motorista profissional, no exercício de sua profissão e na condução de veículo

mencionado no inciso II do art. 105 deste Código, dirigir por mais de 4 (quatro) horas ininterruptas. (Incluído Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

§ 1º Será observado intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos para descanso a cada 4 (quatro) horas ininterruptas na condução de veículo referido no caput, sendo facultado o fracionamento do tempo de direção e do intervalo de descanso, desde que não completadas 4 (quatro) horas contínuas no exercício da condução. (Incluído Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

§ 2º Em situações excepcionais de inobservância justificada do tempo de direção estabelecido no caput e desde que não comprometa a segurança rodoviária, o tempo de direção poderá ser prorrogado por até 1 (uma) hora, de modo a permitir que o condutor, o veículo e sua carga cheguem a lugar que ofereça a segurança e o atendimento demandados. (Incluído Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

§ 3º O condutor é obrigado a, dentro do período de 24 (vinte e quatro) horas, observar um intervalo de, no mínimo, 11 (onze) horas de descanso, podendo ser fracionado em 9 (nove) horas mais 2 (duas), no mesmo dia. (Incluído Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

§ 4º Entende-se como tempo de direção ou de condução de veículo apenas o período em que o condutor estiver efetivamente ao volante de um veículo em curso entre a origem e o seu destino, respeitado o disposto no § 1º, sendo-lhe facultado descansar no interior do próprio veículo, desde que este seja dotado de locais apropriados para a natureza e a duração do descanso exigido. (Incluído Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

§ 5º O condutor somente iniciará viagem com duração maior que 1 (um) dia, isto é, 24 (vinte e quatro) horas após o cumprimento integral do intervalo de descanso previsto no § 3º. (Incluído Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

§ 6º Entende-se como início de viagem, para os fins do disposto no § 5º, a partida do condutor logo após o carregamento do veículo, considerando-se como continuação da viagem as partidas nos dias subsequentes até o destino. (Incluído Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

§ 7º Nenhum transportador de cargas ou de passageiros, embarcador, consignatário de cargas, operador de terminais de carga, operador de transporte multimodal de cargas ou agente de cargas permitirá ou ordenará a qualquer motorista a seu serviço, ainda que subcontratado, que conduza veículo referido no caput sem a observância do disposto no § 5º. (Incluído Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

§ 8º (VETADO). (Incluído Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

Art. 67-B. VETADO). (Incluído Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

Art. 67-C. O motorista profissional na condição de condutor é responsável por controlar o tempo de condução estipulado no art. 67-A, com vistas na sua estrita observância. (Incluído Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

Parágrafo único. O condutor do veículo responderá pela não observância dos períodos de descanso estabelecidos no art. 67-A, ficando sujeito às penalidades daí decorrentes, previstas neste Código. (Incluído Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

Art. 67-D. (VETADO). (Incluído Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

CAPÍTULO IV Dos Pedestres e Condutores de Veículos Não Motorizados

Art. 68. É assegurada ao pedestre a utilização dos passeios ou passagens apropriadas das vias urbanas e dos acostamentos das vias rurais para circulação, podendo a autoridade competente permitir a utilização de parte da calçada para outros fins, desde que não seja prejudicial ao fluxo de pedestres.

§ 1º O ciclista desmontado empurrando a bicicleta equipara-se ao pedestre em direitos e deveres.

§ 2º Nas áreas urbanas, quando não houver passeios ou quando não for possível a utilização destes, a circulação de pedestres na pista de rolamento será feita com prioridade sobre os veículos, pelos bordos da pista, em fila única, exceto em locais proibidos pela sinalização e nas situações em que a segurança ficar comprometida.

§ 3º Nas vias rurais, quando não houver acostamento ou quando não for possível a utilização dele, a circulação de pedestres, na pista de rolamento, será feita com prioridade sobre os veículos, pelos bordos da pista, em fila única, em sentido contrário ao deslocamento de veículos, exceto em locais proibidos pela sinalização e nas situações em que a segurança ficar comprometida.

§ 4º (VETADO)

§ 5º Nos trechos urbanos de vias rurais e nas obras de arte a serem construídas, deverá ser previsto passeio destinado à circulação dos pedestres, que não deverão, nessas condições, usar o acostamento.

§ 6º Onde houver obstrução da calçada ou da passagem para pedestres, o órgão ou entidade com circunscrição sobre a via deverá assegurar a devida sinalização e proteção para circulação de pedestres.

Art. 69. Para cruzar a pista de rolamento o pedestre tomará precauções de segurança, levando em conta, principalmente, a visibilidade, a distância e a

velocidade dos veículos, utilizando sempre as faixas ou passagens a ele destinadas sempre que estas existirem numa distância de até cinqüenta metros dele, observadas as seguintes disposições:

I – onde não houver faixa ou passagem, o cruzamento da via deverá ser feito em sentido perpendicular ao de seu eixo;

II – para atravessar uma passagem sinalizada para pedestres ou delimitada por marcas sobre a pista:

a) onde houver foco de pedestres, obedecer às indicações das luzes;

b) onde não houver foco de pedestres, aguardar que o semáforo ou o agente de trânsito interrompa o fluxo de veículos;

III – nas interseções e em suas proximidades, onde não existam faixas de travessia, os pedestres devem atravessar a via na continuação da calçada, observadas as seguintes normas:

a) não deverão adentrar na pista sem antes se certificar de que podem fazê-lo sem obstruir o trânsito de veículos;

b) uma vez iniciada a travessia de uma pista, os pedestres não deverão aumentar o seu percurso, demorar-se ou parar sobre ela sem necessidade.

Art. 70. Os pedestres que estiverem atravessando a via sobre as faixas delimitadas para esse fim terão prioridade de passagem, exceto nos locais com sinalização semafórica, onde deverão ser respeitadas as disposições deste Código.

Parágrafo único. Nos locais em que houver sinalização semafórica de controle de passagem será dada preferência aos pedestres que não tenham concluído a travessia, mesmo em caso de mudança do semáforo liberando a passagem dos veículos.

Art. 71. O órgão ou entidade com circunscrição sobre a via manterá, obrigatoriamente, as faixas e passagens de pedestres em boas condições de visibilidade, higiene, segurança e sinalização.

CAPÍTULO V Do Cidadão

Art. 72. Todo cidadão ou entidade civil tem o direito de solicitar, por escrito, aos órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, sinalização, fiscalização e implantação de equipamentos de segurança, bem como sugerir alterações em normas, legislação e outros assuntos pertinentes a este Código.

Art. 73. Os órgãos ou entidades pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito têm o dever de analisar as solicitações e responder, por escrito, dentro de prazos mínimos, sobre a possibilidade ou não de atendimento, esclarecendo ou justificando a análise

efetuada, e, se pertinente, informando ao solicitante quando tal evento ocorrerá.

Parágrafo único. As campanhas de trânsito devem esclarecer quais as atribuições dos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito e como proceder a tais solicitações.

CAPÍTULO VI Da Educação para o Trânsito

Art. 74. A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 1º É obrigatória a existência de coordenação educacional em cada órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 2º Os órgãos ou entidades executivos de trânsito deverão promover, dentro de sua estrutura organizacional ou mediante convênio, o funcionamento de Escolas Públicas de Trânsito, nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 75. O CONTRAN estabelecerá, anualmente, os temas e os cronogramas das campanhas de âmbito nacional que deverão ser promovidas por todos os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, em especial nos períodos referentes às férias escolares, feriados prolongados e à Semana Nacional de Trânsito.

§ 1º Os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito deverão promover outras campanhas no âmbito de sua circunscrição e de acordo com as peculiaridades locais.

§ 2º As campanhas de que trata este artigo são de caráter permanente, e os serviços de rádio e difusão sonora de sons e imagens explorados pelo poder público são obrigados a difundi-las gratuitamente, com a freqüência recomendada pelos órgãos competentes do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 76. A educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação.

Parágrafo único. Para a finalidade prevista neste artigo, o Ministério da Educação e do Desporto, mediante proposta do CONTRAN e do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, diretamente ou mediante convênio, promoverá:

I – a adoção, em todos os níveis de ensino, de um currículo interdisciplinar com conteúdo programático sobre segurança de trânsito;

II – a adoção de conteúdos relativos à educação para o trânsito nas escolas de formação para o magistério e o treinamento de professores e multiplicadores;

III – a criação de corpos técnicos interprofissionais para levantamento e análise de dados estatísticos relativos ao trânsito;

IV – a elaboração de planos de redução de acidentes de trânsito junto aos núcleos interdisciplinares universitários de trânsito, com vistas à integração universidades-sociedade na área de trânsito.

Art. 77. No âmbito da educação para o trânsito caberá ao Ministério da Saúde, mediante proposta do CONTRAN, estabelecer campanha nacional esclarecendo condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidente de trânsito.

Parágrafo único. As campanhas terão caráter permanente por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo intensificadas nos períodos e na forma estabelecidos no art. 76.

Art. 77-A. São assegurados aos órgãos ou entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito os mecanismos instituídos nos arts. 77-B a 77-E para a veiculação de mensagens educativas de trânsito em todo o território nacional, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77. (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

Art. 77-B. Toda peça publicitária destinada à divulgação ou promoção, nos meios de comunicação social, de produto oriundo da indústria automobilística ou afim, incluirá, obrigatoriamente, mensagem educativa de trânsito a ser conjuntamente veiculada. (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

§ 1º Para os efeitos dos arts. 77-A a 77-E, consideram-se produtos oriundos da indústria automobilística ou afins: (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

I – os veículos rodoviários automotores de qualquer espécie, incluídos os de passageiros e os de carga; (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

II – os componentes, as peças e os acessórios utilizados nos veículos mencionados no inciso I. (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

§ 2º O disposto no **caput** deste artigo aplica-se à propaganda de natureza comercial, veiculada por iniciativa do fabricante do produto, em qualquer das seguintes modalidades: (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

I – rádio; (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

II – televisão; (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

III – jornal; (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

IV – revista; (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

V – **outdoor**. (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

§ 3º Para efeito do disposto no § 2º, equiparam-se ao fabricante o montador, o encarroçador, o importador e o revendedor autorizado dos veículos e demais

produtos discriminados no § 1º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

Art. 77-C. Quando se tratar de publicidade veiculada em **outdoor** instalado à margem de rodovia, dentro ou fora da respectiva faixa de domínio, a obrigação prevista no art. 77-B estende-se à propaganda de qualquer tipo de produto e anunciante, inclusive àquela de caráter institucional ou eleitoral. (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

Art. 77-D. O Conselho Nacional de Trânsito (Contran) especificará o conteúdo e o padrão de apresentação das mensagens, bem como os procedimentos envolvidos na respectiva veiculação, em conformidade com as diretrizes fixadas para as campanhas educativas de trânsito a que se refere o art. 75. (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

Art. 77-E. A veiculação de publicidade feita em desacordo com as condições fixadas nos arts. 77-A a 77-D constitui infração punível com as seguintes sanções: (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

I – advertência por escrito; (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

II – suspensão, nos veículos de divulgação da publicidade, de qualquer outra propaganda do produto, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias; (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

III – multa de 1.000 (um mil) a 5.000 (cinco mil) vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência (Ufir), ou unidade que a substituir, cobrada do dobro até o quíntuplo, em caso de reincidência. (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

§ 1º As sanções serão aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme dispuser o regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

§ 2º Sem prejuízo do disposto no **caput** deste artigo, qualquer infração acarretará a imediata suspensão da veiculação da peça publicitária até que sejam cumpridas as exigências fixadas nos arts. 77-A a 77-D. (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

Art. 78. Os Ministérios da Saúde, da Educação e do Desporto, do Trabalho, dos Transportes e da Justiça, por intermédio do CONTRAN, desenvolverão e implementarão programas destinados à prevenção de acidentes.

Parágrafo único. O percentual de dez por cento do total dos valores arrecadados destinados à Previdência Social, do Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, de que trata a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, serão repassados mensalmente ao Coordenador do Sistema Nacional de Trânsito para aplicação exclusiva em programas de que trata este artigo.

Art. 79. Os órgãos e entidades executivos de trânsito poderão firmar convênio com os órgãos de educação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, objetivando o cumprimento das obrigações estabelecidas neste capítulo.

CAPÍTULO VII Da Sinalização de Trânsito

Art. 80. Sempre que necessário, será colocada ao longo da via, sinalização prevista neste Código e em legislação complementar, destinada a condutores e pedestres, vedada a utilização de qualquer outra.

§ 1º A sinalização será colocada em posição e condições que a tornem perfeitamente visível e legível durante o dia e a noite, em distância compatível com a segurança do trânsito, conforme normas e especificações do CONTRAN.

§ 2º O CONTRAN poderá autorizar, em caráter experimental e por período prefixado, a utilização de sinalização não prevista neste Código.

Art. 81. Nas vias públicas e nos imóveis é proibido colocar luzes, publicidade, inscrições, vegetação e mobiliário que possam gerar confusão, interferir na visibilidade da sinalização e comprometer a segurança do trânsito.

Art. 82. É proibido afixar sobre a sinalização de trânsito e respectivos suportes, ou junto a ambos, qualquer tipo de publicidade, inscrições, legendas e símbolos que não se relacionem com a mensagem da sinalização.

Art. 83. A afixação de publicidade ou de quaisquer legendas ou símbolos ao longo das vias condiciona-se à prévia aprovação do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via.

Art. 84. O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via poderá retirar ou determinar a imediata retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade da sinalização viária e a segurança do trânsito, com ônus para quem o tenha colocado.

Art. 85. Os locais destinados pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via à travessia de pedestres deverão ser sinalizados com faixas pintadas ou demarcadas no leito da via.

Art. 86. Os locais destinados a postos de gasolina, oficinas, estacionamentos ou garagens de uso coletivo deverão ter suas entradas e saídas devidamente identificadas, na forma regulamentada pelo CONTRAN.

Art. 87. Os sinais de trânsito classificam-se em:

I – verticais;

II – horizontais;

III – dispositivos de sinalização auxiliar;

IV – luminosos;

V – sonoros;

VI – gestos do agente de trânsito e do condutor.

Art. 88. Nenhuma via pavimentada poderá ser entregue após sua construção, ou reaberta ao trânsito após a realização de obras ou de manutenção, enquanto não estiver devidamente sinalizada, vertical e horizontalmente, de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação.

Parágrafo único. Nas vias ou trechos de vias em obras deverá ser afixada sinalização específica e adequada.

Art. 89. A sinalização terá a seguinte ordem de prevalência:

I – as ordens do agente de trânsito sobre as normas de circulação e outros sinais;

II – as indicações do semáforo sobre os demais sinais;

III – as indicações dos sinais sobre as demais normas de trânsito.

Art. 90. Não serão aplicadas as sanções previstas neste Código por inobservância à sinalização quando esta for insuficiente ou incorreta.

§ 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

§ 2º O CONTRAN editará normas complementares no que se refere à interpretação, colocação e uso da sinalização.

CAPÍTULO VIII

Da Engenharia de Tráfego, da Operação, da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito

Art. 91. O CONTRAN estabelecerá as normas e regulamentos a serem adotados em todo o território nacional quanto da implementação das soluções adotadas pela Engenharia de Tráfego, assim como padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 92. (VETADO)

Art. 93. Nenhum projeto de edificação que possa transformar-se em pólo atrativo de trânsito poderá ser aprovado sem prévia anuênciam do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via e sem que do projeto conste área para estacionamento e indicação das vias de acesso adequadas.

Art. 94. Qualquer obstáculo à livre circulação e à segurança de veículos e pedestres, tanto na via quanto na calçada, caso não possa ser retirado, deve ser devida e imediatamente sinalizado.

Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo

órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 95. Nenhuma obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, será iniciada sem permissão prévia do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via.

§ 1º A obrigação de sinalizar é do responsável pela execução ou manutenção da obra ou do evento.

§ 2º Salvo em casos de emergência, a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via avisará a comunidade, por intermédio dos meios de comunicação social, com quarenta e oito horas de antecedência, de qualquer interdição da via, indicando-se os caminhos alternativos a serem utilizados.

§ 3º A inobservância do disposto neste artigo será punida com multa que varia entre cinqüenta e trezentas UFIR, independentemente das combinações cíveis e penais cabíveis.

§ 4º Ao servidor público responsável pela inobservância de qualquer das normas previstas neste e nos arts. 93 e 94, a autoridade de trânsito aplicará multa diária na base de cinqüenta por cento do dia de vencimento ou remuneração devida enquanto permanecer a irregularidade.

CAPÍTULO IX

Dos Veículos

Seção I Disposições Gerais

Art. 96. Os veículos classificam-se em:

I – quanto à tração:

- a) automotor;
- b) elétrico;
- c) de propulsão humana;
- d) de tração animal;
- e) reboque ou semi-reboque;

II – quanto à espécie:

a) de passageiros:

- 1 – bicicleta;
- 2 – ciclomotor;
- 3 – motoneta;
- 4 – motocicleta;
- 5 – triciclo;
- 6 – quadriciclo;
- 7 – automóvel;
- 8 – microônibus;
- 9 – ônibus;
- 10 – bonde;
- 11 – reboque ou semi-reboque;
- 12 – charrete;

b) de carga:

- 1 – motoneta;
 - 2 – motocicleta;
 - 3 – triciclo;
 - 4 – quadriciclo;
 - 5 – caminhonete;
 - 6 – caminhão;
 - 7 – reboque ou semi-reboque;
 - 8 – carroça;
 - 9 – carro-de-mão;
 - c) misto:
 - 1 – camioneta;
 - 2 – utilitário;
 - 3 – outros;
 - d) de competição;
 - e) de tração:
 - 1 – caminhão-trator;
 - 2 – trator de rodas;
 - 3 – trator de esteiras;
 - 4 – trator misto;
 - f) especial;
 - g) de coleção;
- III – quanto à categoria:
- a) oficial;
 - b) de representação diplomática, de repartições consulares de carreira ou organismos internacionais acreditados junto ao Governo brasileiro;
 - c) particular;
 - d) de aluguel;
 - e) de aprendizagem.

Art. 97. As características dos veículos, suas especificações básicas, configuração e condições essenciais para registro, licenciamento e circulação serão estabelecidas pelo CONTRAN, em função de suas aplicações.

Art. 98. Nenhum proprietário ou responsável poderá, sem prévia autorização da autoridade competente, fazer ou ordenar que sejam feitas no veículo modificações de suas características de fábrica.

Parágrafo único. Os veículos e motores novos ou usados que sofrerem alterações ou conversões são obrigados a atender aos mesmos limites e exigências de emissão de poluentes e ruído previstos pelos órgãos ambientais competentes e pelo CONTRAN, cabendo à entidade executora das modificações e ao proprietário do veículo a responsabilidade pelo cumprimento das exigências.

Art. 99. Somente poderá transitar pelas vias terrestres o veículo cujo peso e dimensões atenderem aos limites estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 1º O excesso de peso será aferido por equipamento de pesagem ou pela verificação de documento fiscal, na forma estabelecida pelo CONTRAN.

§ 2º Será tolerado um percentual sobre os limites de peso bruto total e peso bruto transmitido por eixo de veículos à superfície das vias, quando aferido por equipamento, na forma estabelecida pelo CONTRAN.

§ 3º Os equipamentos fixos ou móveis utilizados na pesagem de veículos serão aferidos de acordo com a metodologia e na periodicidade estabelecidas pelo CONTRAN, ouvido o órgão ou entidade de metrologia legal.

Art. 100. Nenhum veículo ou combinação de veículos poderá transitar com lotação de passageiros, com peso bruto total, ou com peso bruto total combinado com peso por eixo, superior ao fixado pelo fabricante, nem ultrapassar a capacidade máxima de tração da unidade tratora.

Parágrafo único. O CONTRAN regulamentará o uso de pneus extralargos, definindo seus limites de peso.

Art. 101. Ao veículo ou combinação de veículos utilizado no transporte de carga indivisível, que não se enquadre nos limites de peso e dimensões estabelecidos pelo CONTRAN, poderá ser concedida, pela autoridade com circunscrição sobre a via, autorização especial de trânsito, com prazo certo, válida para cada viagem, atendidas as medidas de segurança consideradas necessárias.

§ 1º A autorização será concedida mediante requerimento que especificará as características do veículo ou combinação de veículos e de carga, o percurso, a data e o horário do deslocamento inicial.

§ 2º A autorização não exime o beneficiário da responsabilidade por eventuais danos que o veículo ou a combinação de veículos causar à via ou a terceiros.

§ 3º Aos guindastes autopropelidos ou sobre caminhões poderá ser concedida, pela autoridade com circunscrição sobre a via, autorização especial de trânsito, com prazo de seis meses, atendidas as medidas de segurança consideradas necessárias.

Art. 102. O veículo de carga deverá estar devidamente equipado quando transitar, de modo a evitar o derramamento da carga sobre a via.

Parágrafo único. O CONTRAN fixará os requisitos mínimos e a forma de proteção das cargas de que trata este artigo, de acordo com a sua natureza.

Seção II Da Segurança dos Veículos

Art. 103. O veículo só poderá transitar pela via quando atendidos os requisitos e condições de segurança estabelecidos neste Código e em normas do CONTRAN.

§ 1º Os fabricantes, os importadores, os montadores e os encarroçadores de veículos deverão emitir

certificado de segurança, indispensável ao cadastramento no RENAVAM, nas condições estabelecidas pelo CONTRAN.

§ 2º O CONTRAN deverá especificar os procedimentos e a periodicidade para que os fabricantes, os importadores, os montadores e os encarroçadores comprovem o atendimento aos requisitos de segurança veicular, devendo, para isso, manter disponíveis a qualquer tempo os resultados dos testes e ensaios dos sistemas e componentes abrangidos pela legislação de segurança veicular.

Art. 104. Os veículos em circulação terão suas condições de segurança, de controle de emissão de gases poluentes e de ruído avaliadas mediante inspeção, que será obrigatória, na forma e periodicidade estabelecidas pelo CONTRAN para os itens de segurança e pelo CONAMA para emissão de gases poluentes e ruído.

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

§ 3º (VETADO)

§ 4º (VETADO)

§ 5º Será aplicada a medida administrativa de retenção aos veículos reprovados na inspeção de segurança e na de emissão de gases poluentes e ruído.

Art. 105. São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo CONTRAN:

I – cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN, com exceção dos veículos destinados ao transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé;

II – para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

III – encosto de cabeça, para todos os tipos de veículos automotores, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN;

IV – (VETADO)

V – dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN.

VI – para as bicicletas, a campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, e espelho retrovisor do lado esquerdo.

VII – equipamento suplementar de retenção – air bag frontal para o condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Incluído pela Lei nº 11.910, de 2009)

§ 1º O CONTRAN disciplinará o uso dos equipamentos obrigatórios dos veículos e determinará suas especificações técnicas.

§ 2º Nenhum veículo poderá transitar com equipamento ou acessório proibido, sendo o infrator sujeito às penalidades e medidas administrativas previstas neste Código.

§ 3º Os fabricantes, os importadores, os montadores, os encarroçadores de veículos e os revendedores devem comercializar os seus veículos com os equipamentos obrigatórios definidos neste artigo, e com os demais estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 4º O CONTRAN estabelecerá o prazo para o atendimento do disposto neste artigo.

§ 5º A exigência estabelecida no inciso VII do caput deste artigo será progressivamente incorporada aos novos projetos de automóveis e dos veículos deles derivados, fabricados, importados, montados ou encarroçados, a partir do 1º (primeiro) ano após a definição pelo Contran das especificações técnicas pertinentes e do respectivo cronograma de implantação e a partir do 5º (quinto) ano, após esta definição, para os demais automóveis zero quilômetro de modelos ou projetos já existentes e veículos deles derivados. (Incluído pela Lei nº 11.910, de 2009)

§ 6º A exigência estabelecida no inciso VII do caput deste artigo não se aplica aos veículos destinados à exportação. (Incluído pela Lei nº 11.910, de 2009)

Art. 106. No caso de fabricação artesanal ou de modificação de veículo ou, ainda, quando ocorrer substituição de equipamento de segurança especificado pelo fabricante, será exigido, para licenciamento e registro, certificado de segurança expedido por instituição técnica credenciada por órgão ou entidade de metrologia legal, conforme norma elaborada pelo CONTRAN.

Art. 107. Os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros, deverão satisfazer, além das exigências previstas neste Código, às condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos pelo poder competente para autorizar, permitir ou conceder a exploração dessa atividade.

Art. 108. Onde não houver linha regular de ônibus, a autoridade com circunscrição sobre a via poderá autorizar, a título precário, o transporte de passageiros em veículo de carga ou misto, desde que obedecidas as condições de segurança estabelecidas neste Código e pelo CONTRAN.

Parágrafo único. A autorização citada no caput não poderá exceder a doze meses, prazo a partir do qual a autoridade pública responsável deverá implantar o serviço regular de transporte coletivo de passageiros, em conformidade com a legislação pertinente

e com os dispositivos deste Código. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

Art. 109. O transporte de carga em veículos destinados ao transporte de passageiros só pode ser realizado de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRAN.

Art. 110. O veículo que tiver alterada qualquer de suas características para competição ou finalidade análoga só poderá circular nas vias públicas com licença especial da autoridade de trânsito, em itinerário e horário fixados.

Art. 111. É vedado, nas áreas envidraçadas do veículo:

I – (VETADO)

II – o uso de cortinas, persianas fechadas ou similares nos veículos em movimento, salvo nos que possuam espelhos retrovisores em ambos os lados.

III – aposição de inscrições, películas refletivas ou não, painéis decorativos ou pinturas, quando comprometer a segurança do veículo, na forma de regulamentação do CONTRAN. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

Parágrafo único. É proibido o uso de inscrição de caráter publicitário ou qualquer outra que possa desviar a atenção dos condutores em toda a extensão do pára-brisa e da traseira dos veículos, salvo se não colocar em risco a segurança do trânsito.

Art. 112. O CONTRAN regulamentará os materiais e equipamentos que devam fazer parte do conjunto de primeiros socorros, de porte obrigatório para os veículos. (Revogado pela Lei nº 9.792, de 1999)

Art. 113. Os importadores, as montadoras, as encarroçadoras e fabricantes de veículos e autopeças são responsáveis civil e criminalmente por danos causados aos usuários, a terceiros, e ao meio ambiente, decorrentes de falhas oriundas de projetos e da qualidade dos materiais e equipamentos utilizados na sua fabricação.

Seção III Da Identificação do Veículo

Art. 114. O veículo será identificado obrigatoriamente por caracteres gravados no chassi ou no monobloco, reproduzidos em outras partes, conforme dispuser o CONTRAN.

§ 1º A gravação será realizada pelo fabricante ou montador, de modo a identificar o veículo, seu fabricante e as suas características, além do ano de fabricação, que não poderá ser alterado.

§ 2º As regravações, quando necessárias, dependerão de prévia autorização da autoridade executiva de trânsito e somente serão processadas por estabelecimento por ela credenciado, mediante a comprovação

de propriedade do veículo, mantida a mesma identificação anterior, inclusive o ano de fabricação.

§ 3º Nenhum proprietário poderá, sem prévia permissão da autoridade executiva de trânsito, fazer, ou ordenar que se faça, modificações da identificação de seu veículo.

Art. 115. O veículo será identificado externamente por meio de placas dianteira e traseira, sendo esta lacrada em sua estrutura, obedecidas as especificações e modelos estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 1º Os caracteres das placas serão individualizados para cada veículo e o acompanharão até a baixa do registro, sendo vedado seu reaproveitamento.

§ 2º As placas com as cores verde e amarela da Bandeira Nacional serão usadas somente pelos veículos de representação pessoal do Presidente e do Vice-Presidente da República, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, do Presidente e dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Ministros de Estado, do Advogado-Geral da União e do Procurador-Geral da República.

§ 3º Os veículos de representação dos Presidentes dos Tribunais Federais, dos Governadores, Prefeitos, Secretários Estaduais e Municipais, dos Presidentes das Assembléias Legislativas, das Câmaras Municipais, dos Presidentes dos Tribunais Estaduais e do Distrito Federal, e do respectivo chefe do Ministério Público e ainda dos Oficiais Gerais das Forças Armadas terão placas especiais, de acordo com os modelos estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 4º Os aparelhos automotores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação são sujeitos, desde que lhes seja facultado transitar nas vias, ao registro e licenciamento da repartição competente, devendo receber numeração especial.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica aos veículos de uso bélico.

§ 6º Os veículos de duas ou três rodas são dispensados da placa dianteira.

§ 7º Excepcionalmente, mediante autorização específica e fundamentada das respectivas corregedorias e com a devida comunicação aos órgãos de trânsito competentes, os veículos utilizados por membros do Poder Judiciário e do Ministério Público que exerçam competência ou atribuição criminal poderão temporariamente ter placas especiais, de forma a impedir a identificação de seus usuários específicos, na forma de regulamento a ser emitido, conjuntamente, pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e pelo

Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. (Incluído pela Lei nº 12.694, de 2012)

Art. 116. Os veículos de propriedade da União, dos Estados e do Distrito Federal, devidamente registrados e licenciados, somente quando estritamente usados em serviço reservado de caráter policial, poderão usar placas particulares, obedecidos os critérios e limites estabelecidos pela legislação que regulamenta o uso de veículo oficial.

Art. 117. Os veículos de transporte de carga e os coletivos de passageiros deverão conter, em local facilmente visível, a inscrição indicativa de sua tara, do peso bruto total (PBT), do peso bruto total combinado (PBTC) ou capacidade máxima de tração (CMT) e de sua lotação, vedado o uso em desacordo com sua classificação.

CAPÍTULO X Dos Veículos em Circulação Internacional

Art. 118. A circulação de veículo no território nacional, independentemente de sua origem, em trânsito entre o Brasil e os países com os quais exista acordo ou tratado internacional, reger-se-á pelas disposições deste Código, pelas convenções e acordos internacionais ratificados.

Art. 119. As repartições aduaneiras e os órgãos de controle de fronteira comunicarão diretamente ao RENAVAM a entrada e saída temporária ou definitiva de veículos.

Parágrafo único. Os veículos licenciados no exterior não poderão sair do território nacional sem prévia quitação de débitos de multa por infrações de trânsito e o resarcimento de danos que tiverem causado a bens do patrimônio público, respeitado o princípio da reciprocidade.

CAPÍTULO XI Do Registro de Veículos

Art. 120. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei.

§ 1º Os órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal somente registrarão veículos oficiais de propriedade da administração direta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de qualquer um dos poderes, com indicação expressa, por pintura nas portas, do nome, sigla ou logotipo do órgão ou entidade em cujo nome o veículo será registrado, excetuando-se os veículos de representação e os previstos no art. 116.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao veículo de uso bélico.

Art. 121. Registrado o veículo, expedir-se-á o Certificado de Registro de Veículo – CRV de acordo com os modelos e especificações estabelecidos pelo CONTRAN, contendo as características e condições de invulnerabilidade à falsificação e à adulteração.

Art. 122. Para a expedição do Certificado de Registro de Veículo o órgão executivo de trânsito consultará o cadastro do RENAVAM e exigirá do proprietário os seguintes documentos:

I – nota fiscal fornecida pelo fabricante ou revendedor, ou documento equivalente expedido por autoridade competente;

II – documento fornecido pelo Ministério das Relações Exteriores, quando se tratar de veículo importado por membro de missões diplomáticas, de repartições consulares de carreira, de representações de organismos internacionais e de seus integrantes.

Art. 123. Será obrigatória a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo quando:

I – for transferida a propriedade;

II – o proprietário mudar o Município de domicílio ou residência;

III – for alterada qualquer característica do veículo;

IV – houver mudança de categoria.

§ 1º No caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias, sendo que nos demais casos as providências deverão ser imediatas.

§ 2º No caso de transferência de domicílio ou residência no mesmo Município, o proprietário comunicará o novo endereço num prazo de trinta dias e aguardará o novo licenciamento para alterar o Certificado de Licenciamento Anual.

§ 3º A expedição do novo certificado será comunicada ao órgão executivo de trânsito que expediu o anterior e ao RENAVAM.

Art. 124. Para a expedição do novo Certificado de Registro de Veículo serão exigidos os seguintes documentos:

I – Certificado de Registro de Veículo anterior;

II – Certificado de Licenciamento Anual;

III – comprovante de transferência de propriedade, quando for o caso, conforme modelo e normas estabelecidas pelo CONTRAN;

IV – Certificado de Segurança Veicular e de emissão de poluentes e ruído, quando houver adaptação ou alteração de características do veículo;

V – comprovante de procedência e justificativa da propriedade dos componentes e agregados adaptados

ou montados no veículo, quando houver alteração das características originais de fábrica;

VI – autorização do Ministério das Relações Exteriores, no caso de veículo da categoria de missões diplomáticas, de repartições consulares de carreira, de representações de organismos internacionais e de seus integrantes;

VII – certidão negativa de roubo ou furto de veículo, expedida no Município do registro anterior, que poderá ser substituída por informação do RENAVAM;

VIII – comprovante de quitação de débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito vinculados ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas;

IX – Registro Nacional de Transportadores Rodoviários, no caso de veículos de carga; (Revogado pela Lei nº 9.602, de 1998)

X – comprovante relativo ao cumprimento do disposto no art. 98, quando houver alteração nas características originais do veículo que afetem a emissão de poluentes e ruído;

XI – comprovante de aprovação de inspeção veicular e de poluentes e ruído, quando for o caso, conforme regulamentações do CONTRAN e do CONAMA.

Art. 125. As informações sobre o chassi, o monobloco, os agregados e as características originais do veículo deverão ser prestadas ao RENAVAM:

I – pelo fabricante ou montadora, antes da comercialização, no caso de veículo nacional;

II – pelo órgão alfandegário, no caso de veículo importado por pessoa física;

III – pelo importador, no caso de veículo importado por pessoa jurídica.

Parágrafo único. As informações recebidas pelo RENAVAM serão repassadas ao órgão executivo de trânsito responsável pelo registro, devendo este comunicar ao RENAVAM, tão logo seja o veículo registrado.

Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou definitivamente desmontado, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo CONTRAN, sendo vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.

Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário.

Art. 127. O órgão executivo de trânsito competente só efetuará a baixa do registro após prévia consulta ao cadastro do RENAVAM.

Parágrafo único. Efetuada a baixa do registro, deverá ser esta comunicada, de imediato, ao RENAVAM.

Art. 128. Não será expedido novo Certificado de Registro de Veículo enquanto houver débitos fiscais e

de multas de trânsito e ambientais, vinculadas ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas.

Art. 129. O registro e o licenciamento dos veículos de propulsão humana, dos ciclomotores e dos veículos de tração animal obedecerão à regulamentação estabelecida em legislação municipal do domicílio ou residência de seus proprietários.

CAPÍTULO XII Do Licenciamento

Art. 130. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, para transitar na via, deverá ser licenciado anualmente pelo órgão executivo de trânsito do Estado, ou do Distrito Federal, onde estiver registrado o veículo.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica a veículo de uso bélico.

§ 2º No caso de transferência de residência ou domicílio, é válido, durante o exercício, o licenciamento de origem.

Art. 131. O Certificado de Licenciamento Anual será expedido ao veículo licenciado, vinculado ao Certificado de Registro, no modelo e especificações estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 1º O primeiro licenciamento será feito simultaneamente ao registro.

§ 2º O veículo somente será considerado licenciado estando quitados os débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, vinculados ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas.

§ 3º Ao licenciar o veículo, o proprietário deverá comprovar sua aprovação nas inspeções de segurança veicular e de controle de emissões de gases poluentes e de ruído, conforme disposto no art. 104.

Art. 132. Os veículos novos não estão sujeitos ao licenciamento e terão sua circulação regulada pelo CONTRAN durante o trajeto entre a fábrica e o Município de destino.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, igualmente, aos veículos importados, durante o trajeto entre a alfândega ou entreposto alfandegário e o Município de destino.

Art. 133. É obrigatório o porte do Certificado de Licenciamento Anual.

Art. 134. No caso de transferência de propriedade, o proprietário antigo deverá encaminhar ao órgão executivo de trânsito do Estado dentro de um prazo de trinta dias, cópia autenticada do comprovante de transferência de propriedade, devidamente assinado e datado, sob pena de ter que se responsabilizar so-

lidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação.

Art. 135. Os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregados em qualquer serviço remunerado, para registro, licenciamento e respectivo emplacamento de característica comercial, deverão estar devidamente autorizados pelo poder público concedente.

CAPÍTULO XIII Da Condução de Escolares

Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I – registro como veículo de passageiros;

II – inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III – pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV – equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V – lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI – cintos de segurança em número igual à lotação;

VII – outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 137. A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I – ter idade superior a vinte e um anos;

II – ser habilitado na categoria D;

III – (VETADO)

IV – não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

V – ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Art. 139. O disposto neste Capítulo não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares.

CAPÍTULO XIII-A

Da Condução de Moto-Frete

(Incluído pela Lei nº 12.009, de 2009)

Art. 139-A. As motocicletas e motonetas destinadas ao transporte remunerado de mercadorias – moto-frete – somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto: (Incluído pela Lei nº 12.009, de 2009)

I – registro como veículo da categoria de aluguel; (Incluído pela Lei nº 12.009, de 2009)

II – instalação de protetor de motor mata-cachorro, fixado no chassi do veículo, destinado a proteger o motor e a perna do condutor em caso de tombamento, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – Contran; (Incluído pela Lei nº 12.009, de 2009)

III – instalação de aparador de linha antena corta-pipas, nos termos de regulamentação do Contran; (Incluído pela Lei nº 12.009, de 2009)

IV – inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança. (Incluído pela Lei nº 12.009, de 2009)

§ 1º A instalação ou incorporação de dispositivos para transporte de cargas deve estar de acordo com a regulamentação do Contran. (Incluído pela Lei nº 12.009, de 2009)

§ 2º É proibido o transporte de combustíveis, produtos inflamáveis ou tóxicos e de galões nos veículos de que trata este artigo, com exceção do gás de cozinha e de galões contendo água mineral, desde que com o auxílio de side-car, nos termos de regulamentação do Contran. (Incluído pela Lei nº 12.009, de 2009)

Art. 139-B. O disposto neste Capítulo não exclui a competência municipal ou estadual de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos para as atividades de moto-frete no âmbito de suas circunscrições. (Incluído pela Lei nº 12.009, de 2009)

CAPÍTULO XIV

Da Habilitação

Art. 140. A habilitação para conduzir veículo automotor e elétrico será apurada por meio de exames que deverão ser realizados junto ao órgão ou entidade executivos do Estado ou do Distrito Federal, do domicílio ou residência do candidato, ou na sede estadual ou distrital do próprio órgão, devendo o condutor preencher os seguintes requisitos:

I – ser penalmente imputável;

II – saber ler e escrever;

III – possuir Carteira de Identidade ou equivalente.

Parágrafo único. As informações do candidato à habilitação serão cadastradas no RENACH.

Art. 141. O processo de habilitação, as normas relativas à aprendizagem para conduzir veículos automotores e elétricos e à autorização para conduzir ciclomotores serão regulamentados pelo CONTRAN.

§ 1º A autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal ficará a cargo dos Municípios.

§ 2º (VETADO)

Art. 142. O reconhecimento de habilitação obtida em outro país está subordinado às condições estabelecidas em convenções e acordos internacionais e às normas do CONTRAN.

Art. 143. Os candidatos poderão habilitar-se nas categorias de A a E, obedecida a seguinte graduação:

I – Categoria A – condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral;

II – Categoria B – condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria A, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

III – Categoria C – condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total excede a três mil e quinhentos quilogramas;

IV – Categoria D – condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação excede a oito lugares, excluído o do motorista;

V – Categoria E – condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas Categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semi-reboque ou articulada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação excede a oito lugares, ou, ainda, seja enquadrado na categoria trailer.

V – Categoria E – condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, **trailer** ou articulada tenha 6.000 kg (seis mil quilogramas) ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação excede a 8 (oito) lugares. (Redação dada pela Lei nº 12.452, de 2011)

§ 1º Para habilitar-se na categoria C, o condutor deverá estar habilitado no mínimo há um ano na categoria B e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses.

§ 2º São os condutores da categoria B autorizados a conduzir veículo automotor da espécie motor-casa, definida nos termos do Anexo I deste Código, cujo peso não excede a 6.000 kg (seis mil quilogramas), ou cuja lotação não excede a 8 (oito) lugares, excluído o do motorista. (Incluído pela Lei nº 12.452, de 2011)

§ 3º Aplica-se o disposto no inciso V ao condutor da combinação de veículos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade de tração ou do peso bruto total. (Renumerado pela Lei nº 12.452, de 2011)

Art. 144. O trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado nas categorias C, D ou E.

Art. 145. Para habilitar-se nas categorias D e E ou para conduzir veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de emergência ou de produto perigoso, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I – ser maior de vinte e um anos;

II – estar habilitado:

a) no mínimo há dois anos na categoria B, ou no mínimo há um ano na categoria C, quando pretender habilitar-se na categoria D; e

b) no mínimo há um ano na categoria C, quando pretender habilitar-se na categoria E;

III – não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;

IV – ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN.

Parágrafo único. A participação em curso especializado previsto no inciso IV independe da observância do disposto no inciso III. (Incluído pela Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

Art. 146. Para conduzir veículos de outra categoria o condutor deverá realizar exames complementares exigidos para habilitação na categoria pretendida.

Art. 147. O candidato à habilitação deverá submeter-se a exames realizados pelo órgão executivo de trânsito, na seguinte ordem:

I – de aptidão física e mental;

II – (VETADO)

III – escrito, sobre legislação de trânsito;

IV – de noções de primeiros socorros, conforme regulamentação do CONTRAN;

V – de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitando-se.

§ 1º Os resultados dos exames e a identificação dos respectivos examinadores serão registrados no RENACH. (Renumerado do parágrafo único, pela Lei nº 9.602, de 1998)

§ 2º O exame de aptidão física e mental será preliminar e renovável a cada cinco anos, ou a cada três

anos para condutores com mais de sessenta e cinco anos de idade, no local de residência ou domicílio do examinado. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

§ 3º O exame previsto no parágrafo anterior, quando referente à primeira habilitação, incluirá a avaliação psicológica preliminar e complementar ao referido exame. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

§ 3º O exame previsto no § 2º incluirá avaliação psicológica preliminar e complementar sempre que a ele se submeter o condutor que exerce atividade remunerada ao veículo, incluindo-se esta avaliação para os demais candidatos apenas no exame referente à primeira habilitação. (Redação dada pela Lei nº 10.350, de 2001)

§ 4º Quando houver indícios de deficiência física, mental, ou de progressividade de doença que possa diminuir a capacidade para conduzir o veículo, o prazo previsto no § 2º poderá ser diminuído por proposta do perito examinador. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

§ 5º O condutor que exerce atividade remunerada ao veículo terá essa informação incluída na sua Carteira Nacional de Habilitação, conforme especificações do Conselho Nacional de Trânsito – Contran. (Incluído pela Lei nº 10.350, de 2001)

Art. 148. Os exames de habilitação, exceto os de direção veicular, poderão ser aplicados por entidades públicas ou privadas credenciadas pelo órgão executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRAN.

§ 1º A formação de condutores deverá incluir, obrigatoriamente, curso de direção defensiva e de conceitos básicos de proteção ao meio ambiente relacionados com o trânsito.

§ 2º Ao candidato aprovado será conferida Permissão para Dirigir, com validade de um ano.

§ 3º A Carteira Nacional de Habilitação será conferida ao condutor no término de um ano, desde que o mesmo não tenha cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima ou seja reincidente em infração média.

§ 4º A não obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, tendo em vista a incapacidade de atendimento do disposto no parágrafo anterior, obriga o candidato a reiniciar todo o processo de habilitação.

§ 5º O Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN poderá dispensar os tripulantes de aeronaves que apresentarem o cartão de saúde expedido pelas Forças Armadas ou pelo Departamento de Aeronáutica Civil, respectivamente, da prestação do exame de aptidão física e mental. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

Art. 149. (VETADO)

Art. 150. Ao renovar os exames previstos no artigo anterior, o condutor que não tenha curso de dire-

ção defensiva e primeiros socorros deverá a eles ser submetido, conforme normatização do CONTRAN.

Parágrafo único. A empresa que utiliza condutores contratados para operar a sua frota de veículos é obrigada a fornecer curso de direção defensiva, primeiros socorros e outros conforme normatização do CONTRAN.

Art. 151. No caso de reprovação no exame escrito sobre legislação de trânsito ou de direção veicular, o candidato só poderá repetir o exame depois de decorridos quinze dias da divulgação do resultado.

Art. 152. O exame de direção veicular será realizado perante uma comissão integrada por três membros designados pelo dirigente do órgão executivo local de trânsito, para o período de um ano, permitida a recondução por mais um período de igual duração.

§ 1º Na comissão de exame de direção veicular, pelo menos um membro deverá ser habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo candidato.

§ 2º Os militares das Forças Armadas e Auxiliares que possuírem curso de formação de condutor, ministrado em suas corporações, serão dispensados, para a concessão da Carteira Nacional de Habilitação, dos exames a que se houverem submetido com aprovação naquele curso, desde que neles sejam observadas as normas estabelecidas pelo CONTRAN.

§ 3º O militar interessado instruirá seu requerimento com ofício do Comandante, Chefe ou Diretor da organização militar em que servir, do qual constarão: o número do registro de identificação, naturalidade, nome, filiação, idade e categoria em que se habilitou a conduzir, acompanhado de cópias das atas dos exames prestados.

§ 4º (VETADO)

Art. 153. O candidato habilitado terá em seu prontuário a identificação de seus instrutores e examinadores, que serão passíveis de punição conforme regulamentação a ser estabelecida pelo CONTRAN.

Parágrafo único. As penalidades aplicadas aos instrutores e examinadores serão de advertência, suspensão e cancelamento da autorização para o exercício da atividade, conforme a falta cometida.

Art. 154. Os veículos destinados à formação de condutores serão identificados por uma faixa amarela, de vinte centímetros de largura, pintada ao longo da carroçaria, à meia altura, com a inscrição AUTO-ESCOLA na cor preta.

Parágrafo único. No veículo eventualmente utilizado para aprendizagem, quando autorizado para servir a esse fim, deverá ser afixada ao longo de sua carroçaria, à meia altura, faixa branca removível, de vinte centímetros de largura, com a inscrição AUTO-ESCOLA na cor preta.

Art. 155. A formação de condutor de veículo automotor e elétrico será realizada por instrutor autorizado pelo órgão executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, pertencente ou não à entidade credenciada.

Parágrafo único. Ao aprendiz será expedida autorização para aprendizagem, de acordo com a regulamentação do CONTRAN, após aprovação nos exames de aptidão física, mental, de primeiros socorros e sobre legislação de trânsito. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

Art. 156. O CONTRAN regulamentará o credenciamento para prestação de serviço pelas auto-escolas e outras entidades destinadas à formação de condutores e às exigências necessárias para o exercício das atividades de instrutor e examinador.

Art. 157. (VETADO)

Art. 158. A aprendizagem só poderá realizar-se: (Vide Lei nº 12.217, de 2010) Vigência

I – nos termos, horários e locais estabelecidos pelo órgão executivo de trânsito;

II – acompanhado o aprendiz por instrutor autorizado.

§ 1º Além do aprendiz e do instrutor, o veículo utilizado na aprendizagem poderá conduzir apenas mais um acompanhante. (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 12.217, de 2010).

§ 2º Parte da aprendizagem será obrigatoriamente realizada durante a noite, cabendo ao CONTRAN fixar-lhe a carga horária mínima correspondente. (Incluído pela Lei nº 12.217, de 2010).

Art. 159. A Carteira Nacional de Habilitação, expedida em modelo único e de acordo com as especificações do CONTRAN, atendidos os pré-requisitos estabelecidos neste Código, conterá fotografia, identificação e CPF do condutor, terá fé pública e equivalerá a documento de identidade em todo o território nacional.

§ 1º É obrigatório o porte da Permissão para Dirigir ou da Carteira Nacional de Habilitação quando o condutor estiver à direção do veículo.

§ 2º (VETADO)

§ 3º A emissão de nova via da Carteira Nacional de Habilitação será regulamentada pelo CONTRAN.

§ 4º (VETADO)

§ 5º A Carteira Nacional de Habilitação e a Permissão para Dirigir somente terão validade para a condução de veículo quando apresentada em original.

§ 6º A identificação da Carteira Nacional de Habilitação expedida e a da autoridade expedidora serão registradas no RENACH.

§ 7º A cada condutor corresponderá um único registro no RENACH, agregando-se neste todas as informações.

§ 8º A renovação da validade da Carteira Nacional de Habilitação ou a emissão de uma nova via somente será realizada após quitação de débitos constantes do prontuário do condutor.

§ 9º (VETADO)

§ 10. A validade da Carteira Nacional de Habilitação está condicionada ao prazo de vigência do exame de aptidão física e mental. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

§ 11. A Carteira Nacional de Habilitação, expedida na vigência do Código anterior, será substituída por ocasião do vencimento do prazo para revalidação do exame de aptidão física e mental, ressalvados os casos especiais previstos nesta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

Art. 160. O condutor condenado por delito de trânsito deverá ser submetido a novos exames para que possa voltar a dirigir, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRAN, independentemente do reconhecimento da prescrição, em face da pena concretizada na sentença.

§ 1º Em caso de acidente grave, o condutor nele envolvido poderá ser submetido aos exames exigidos neste artigo, a juízo da autoridade executiva estadual de trânsito, assegurada ampla defesa ao condutor.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, a autoridade executiva estadual de trânsito poderá apreender o documento de habilitação do condutor até a sua aprovação nos exames realizados.

CAPÍTULO XV Das Infrações

Art. 161. Constitui infração de trânsito a inobservância de qualquer preceito deste Código, da legislação complementar ou das resoluções do CONTRAN, sendo o infrator sujeito às penalidades e medidas administrativas indicadas em cada artigo, além das punições previstas no Capítulo XIX.

Parágrafo único. As infrações cometidas em relação às resoluções do CONTRAN terão suas penalidades e medidas administrativas definidas nas próprias resoluções.

Art. 162. Dirigir veículo:

I – sem possuir Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa (três vezes) e apreensão do veículo;

II – com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir cassada ou com suspensão do direito de dirigir:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa (cinco vezes) e apreensão do veículo;

III – com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa (três vezes) e apreensão do veículo;

Medida administrativa – recolhimento do documento de habilitação;

IV – (VETADO)

V – com validade da Carteira Nacional de Habilitação vencida há mais de trinta dias:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação e retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado;

VI – sem usar lentes corretoras de visão, aparelho auxiliar de audição, de prótese física ou as adaptações do veículo impostas por ocasião da concessão ou da renovação da licença para conduzir:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção do veículo até o saneamento da irregularidade ou apresentação de condutor habilitado.

Art. 163. Entregar a direção do veículo a pessoa nas condições previstas no artigo anterior:

Infração – as mesmas previstas no artigo anterior;

Penalidade – as mesmas previstas no artigo anterior;

Medida administrativa – a mesma prevista no inciso III do artigo anterior.

Art. 164. Permitir que pessoa nas condições referidas nos incisos do art. 162 tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via:

Infração – as mesmas previstas nos incisos do art. 162;

Penalidade – as mesmas previstas no art. 162;

Medida administrativa – a mesma prevista no inciso III do art. 162.

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool, em nível superior a seis decigramas por litro de sangue, ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica.

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica: (Redação dada pela Lei nº 11.275, de 2006)

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir;

Medida administrativa – retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado e recolhimento do documento de habilitação.

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência: (Redação dada pela Lei nº 11.705, de 2008)

Infração – gravíssima; (Redação dada pela Lei nº 11.705, de 2008)

Penalidade – multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses; (Redação dada pela Lei nº 11.705, de 2008)

Medida Administrativa – retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado e recolhimento do documento de habilitação. (Redação dada pela Lei nº 11.705, de 2008)

Parágrafo único. A embriaguez também poderá ser apurada na forma do art. 277.

Penalidade – multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses. (Redação dada pela Lei nº 12.760, de 2012)

Medida administrativa – recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo, observado o disposto no § 4º do art. 270 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – do Código de Trânsito Brasileiro. (Redação dada pela Lei nº 12.760, de 2012)

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de até 12 (doze) meses. (Redação dada pela Lei nº 12.760, de 2012)

Art. 166. Confiar ou entregar a direção de veículo a pessoa que, mesmo habilitada, por seu estado físico ou psíquico, não estiver em condições de dirigi-lo com segurança:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa.

Art. 167. Deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança, conforme previsto no art. 65:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção do veículo até colocação do cinto pelo infrator.

Art. 168. Transportar crianças em veículo automotor sem observância das normas de segurança especiais estabelecidas neste Código:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção do veículo até que a irregularidade seja sanada.

Art. 169. Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança:

Infração – leve;

Penalidade – multa.

Art. 170. Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa e suspensão do direito de dirigir;

Medida administrativa – retenção do veículo e recolhimento do documento de habilitação.

Art. 171. Usar o veículo para arremessar, sobre os pedestres ou veículos, água ou detritos:

Infração – média;

Penalidade – multa.

Art. 172. Atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias:

Infração – média;

Penalidade – multa.

Art. 173. Disputar corrida por espírito de emulação:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa (três vezes), suspensão do direito de dirigir e apreensão do veículo;

Medida administrativa – recolhimento do documento de habilitação e remoção do veículo.

Art. 174. Promover, na via, competição esportiva, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa (cinco vezes), suspensão do direito de dirigir e apreensão do veículo;

Medida administrativa – recolhimento do documento de habilitação e remoção do veículo.

Parágrafo único. As penalidades são aplicáveis aos promotores e aos condutores participantes.

Art. 175. Utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa, suspensão do direito de dirigir e apreensão do veículo;

Medida administrativa – recolhimento do documento de habilitação e remoção do veículo.

Art. 176. Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima:

I – de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo;

II – de adotar providências, podendo fazê-lo, no sentido de evitar perigo para o trânsito no local;

III – de preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia;

IV – de adotar providências para remover o veículo do local, quando determinadas por policial ou agente da autoridade de trânsito;

V – de identificar-se ao policial e de lhe prestar informações necessárias à confecção do boletim de ocorrência:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir;

Medida administrativa – recolhimento do documento de habilitação.

Art. 177. Deixar o condutor de prestar socorro à vítima de acidente de trânsito quando solicitado pela autoridade e seus agentes:

Infração – grave;

Penalidade – multa.

Art. 178. Deixar o condutor, envolvido em acidente sem vítima, de adotar providências para remover o veículo do local, quando necessária tal medida para assegurar a segurança e a fluidez do trânsito:

Infração – média;

Penalidade – multa.

Art. 179. Fazer ou deixar que se faça reparo em veículo na via pública, salvo nos casos de impedimento absoluto de sua remoção e em que o veículo esteja devidamente sinalizado:

I – em pista de rolamento de rodovias e vias de trânsito rápido:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – remoção do veículo;

II – nas demais vias:

Infração – leve;

Penalidade – multa.

Art. 180. Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível:

Infração – média;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – remoção do veículo.

Art. 181. Estacionar o veículo:

I – nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal:

Infração – média;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – remoção do veículo;

II – afastado da guia da calçada (meio-fio) de cinqüenta centímetros a um metro:

Infração – leve;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – remoção do veículo;

III – afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de um metro:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – remoção do veículo;

IV – em desacordo com as posições estabelecidas neste Código:

Infração – média;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – remoção do veículo;

V – na pista de rolamento das estradas, das rodovias, das vias de trânsito rápido e das vias dotadas de acostamento:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – remoção do veículo;

VI – junto ou sobre hidrantes de incêndio, registro de água ou tampas de poços de visita de galerias subterrâneas, desde que devidamente identificados, conforme especificação do CONTRAN:

Infração – média;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – remoção do veículo;

VII – nos acostamentos, salvo motivo de força maior:

Infração – leve;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – remoção do veículo;

VIII – no passeio ou sobre faixa destinada a pedestre, sobre ciclovia ou ciclofaixa, bem como nas ilhas, refúgios, ao lado ou sobre canteiros centrais, divisores de pista de rolamento, marcas de canalização, gramados ou jardim público:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – remoção do veículo;

IX – onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos:

Infração – média;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – remoção do veículo;

X – impedindo a movimentação de outro veículo:

Infração – média;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – remoção do veículo;

XI – ao lado de outro veículo em fila dupla:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – remoção do veículo;

XII – na área de cruzamento de vias, prejudicando a circulação de veículos e pedestres:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – remoção do veículo;

XIII – onde houver sinalização horizontal delimitadora de ponto de embarque ou desembarque de passageiros de transporte coletivo ou, na inexistência

desta sinalização, no intervalo compreendido entre dez metros antes e depois do marco do ponto:

Infração – média;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – remoção do veículo;

XIV – nos viadutos, pontes e túneis:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – remoção do veículo;

XV – na contramão de direção:

Infração – média;

Penalidade – multa;

XVI – em aclive ou declive, não estando devidamente freado e sem calço de segurança, quando se tratar de veículo com peso bruto total superior a três mil e quinhentos quilogramas:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – remoção do veículo;

XVII – em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização (placa – Estacionamento Regulamentado):

Infração – leve;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – remoção do veículo;

XVIII – em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa – Proibido Estacionar):

Infração – média;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – remoção do veículo;

XIX – em locais e horários de estacionamento e parada proibidos pela sinalização (placa – Proibido Parar e Estacionar):

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – remoção do veículo.

§ 1º Nos casos previstos neste artigo, a autoridade de trânsito aplicará a penalidade preferencialmente após a remoção do veículo.

§ 2º No caso previsto no inciso XVI é proibido abandonar o calço de segurança na via.

Art. 182. Parar o veículo:

I – nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal:

Infração – média;

Penalidade – multa;

II – afastado da guia da calçada (meio-fio) de cinqüenta centímetros a um metro:

Infração – leve;

Penalidade – multa;

III – afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de um metro:

Infração – média;

Penalidade – multa;

IV – em desacordo com as posições estabelecidas neste Código:

Infração – leve;

Penalidade – multa;

V – na pista de rolamento das estradas, das rodovias, das vias de trânsito rápido e das demais vias dotadas de acostamento:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

VI – no passeio ou sobre faixa destinada a pedestres, nas ilhas, refúgios, canteiros centrais e divisores de pista de rolamento e marcas de canalização:

Infração – leve;

Penalidade – multa;

VII – na área de cruzamento de vias, prejudicando a circulação de veículos e pedestres:

Infração – média;

Penalidade – multa;

VIII – nos viadutos, pontes e túneis:

Infração – média;

Penalidade – multa;

IX – na contramão de direção:

Infração – média;

Penalidade – multa;

X – em local e horário proibidos especificamente pela sinalização (placa – Proibido Parar):

Infração – média;

Penalidade – multa.

Art. 183. Parar o veículo sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso:

Infração – média;

Penalidade – multa.

Art. 184. Transitar com o veículo:

I – na faixa ou pista da direita, regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo, exceto para acesso a imóveis lindeiros ou conversões à direita:

Infração – leve;

Penalidade – multa;

II – na faixa ou pista da esquerda regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo:

Infração – grave;

Penalidade – multa.

Art. 185. Quando o veículo estiver em movimento, deixar de conservá-lo:

I – na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação, exceto em situações de emergência;

II – nas faixas da direita, os veículos lentos e de maior porte:

Infração – média;

Penalidade – multa.

Art. 186. Transitar pela contramão de direção em:

I – vias com duplo sentido de circulação, exceto para ultrapassar outro veículo e apenas pelo tempo necessário, respeitada a preferência do veículo que transitar em sentido contrário:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

II – vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa.

Art. 187. Transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente:

I – para todos os tipos de veículos:

Infração – média;

Penalidade – multa;

II – especificamente para caminhões e ônibus:

Infração – grave;

Penalidade – multa. (Revogado pela Lei nº 9.602, de 1998)

Art. 188. Transitar ao lado de outro veículo, interrompendo ou perturbando o trânsito:

Infração – média;

Penalidade – multa.

Art. 189. Deixar de dar passagem aos veículos precedidos de batedores, de socorro de incêndio e salvamento, de polícia, de operação e fiscalização de trânsito e às ambulâncias, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentados de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitentes:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa.

Art. 190. Seguir veículo em serviço de urgência, estando este com prioridade de passagem devidamente identificada por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitentes:

Infração – grave;

Penalidade – multa.

Art. 191. Forçar passagem entre veículos que, transitando em sentidos opostos, estejam na iminência de passar um pelo outro ao realizar operação de ultrapassagem:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa.

Art. 192. Deixar de guardar distância de segurança lateral e frontal entre o seu veículo e os demais, bem como em relação ao bordo da pista, considerando-se, no momento, a velocidade, as condições climáticas do local da circulação e do veículo:

Infração – grave;

Penalidade – multa.

Art. 193. Transitar com o veículo em calçadas, passeios, passarelas, cicloviás, ciclofaixas, ilhas, refúgios, ajardinamentos, canteiros centrais e divisores de pista de rolamento, acostamentos, marcas de canalização, gramados e jardins públicos:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa (três vezes).

Art. 194. Transitar em marcha à ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras e de forma a não causar riscos à segurança:

Infração – grave;

Penalidade – multa.

Art. 195. Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes:

Infração – grave;

Penalidade – multa.

Art. 196. Deixar de indicar com antecedência, mediante gesto regulamentar de braço ou luz indicadora de direção do veículo, o início da marcha, a realização da manobra de parar o veículo, a mudança de direção ou de faixa de circulação:

Infração – grave;

Penalidade – multa.

Art. 197. Deixar de deslocar, com antecedência, o veículo para a faixa mais à esquerda ou mais à direita, dentro da respectiva mão de direção, quando for manobrar para um desses lados:

Infração – média;

Penalidade – multa.

Art. 198. Deixar de dar passagem pela esquerda, quando solicitado:

Infração – média;

Penalidade – multa.

Art. 199. Ultrapassar pela direita, salvo quando o veículo da frente estiver colocado na faixa apropriada e der sinal de que vai entrar à esquerda:

Infração – média;

Penalidade – multa.

Art. 200. Ultrapassar pela direita veículo de transporte coletivo ou de escolares, parado para embarque ou desembarque de passageiros, salvo quando houver refúgio de segurança para o pedestre:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa.

Art. 201. Deixar de guardar a distância lateral de um metro e cinqüenta centímetros ao passar ou ultrapassar bicicleta:

Infração – média;

Penalidade – multa.

Art. 202. Ultrapassar outro veículo:

I – pelo acostamento;

II – em interseções e passagens de nível;

Infração – grave;

Penalidade – multa.

Art. 203. Ultrapassar pela contramão outro veículo:

I – nas curvas, aclives e declives, sem visibilidade suficiente;

II – nas faixas de pedestre;

III – nas pontes, viadutos ou túneis;

IV – parado em fila junto a sinais luminosos, porteiros, cancelas, cruzamentos ou qualquer outro impedimento à livre circulação;

V – onde houver marcação viária longitudinal de divisão de fluxos opostos do tipo linha dupla contínua ou simples contínua amarela:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa.

Art. 204. Deixar de parar o veículo no acostamento à direita, para aguardar a oportunidade de cruzar a pista ou entrar à esquerda, onde não houver local apropriado para operação de retorno:

Infração – grave;

Penalidade – multa.

Art. 205. Ultrapassar veículo em movimento que integre cortejo, préstimo, desfile e formações militares, salvo com autorização da autoridade de trânsito ou de seus agentes:

Infração – leve;

Penalidade – multa.

Art. 206. Executar operação de retorno:

I – em locais proibidos pela sinalização;

II – nas curvas, aclives, declives, pontes, viadutos e túneis;

III – passando por cima de calçada, passeio, ilhas, ajardinamento ou canteiros de divisões de pista de rolamento, refúgios e faixas de pedestres e nas de veículos não motorizados;

IV – nas interseções, entrando na contramão de direção da via transversal;

V – com prejuízo da livre circulação ou da segurança, ainda que em locais permitidos:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa.

Art. 207. Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização:

Infração – grave;

Penalidade – multa.

Art. 208. Avançar o sinal vermelho do semáforo ou o de parada obrigatória:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa.

Art. 209. Transpor, sem autorização, bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares, deixar de adentrar às áreas destinadas à pesagem de veículos ou evadir-se para não efetuar o pagamento do pedágio:

Infração – grave;

Penalidade – multa.

Art. 210. Transportar, sem autorização, bloqueio viário policial:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa, apreensão do veículo e suspensão do direito de dirigir;

Medida administrativa – remoção do veículo e recolhimento do documento de habilitação.

Art. 211. Ultrapassar veículos em fila, parados em razão de sinal luminoso, cancela, bloqueio viário parcial ou qualquer outro obstáculo, com exceção dos veículos não motorizados:

Infração – grave;

Penalidade – multa.

Art. 212. Deixar de parar o veículo antes de transportar linha férrea:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa.

Art. 213. Deixar de parar o veículo sempre que a respectiva marcha for interceptada:

I – por agrupamento de pessoas, como préditos, passeatas, desfiles e outros:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa.

II – por agrupamento de veículos, como cortejos, formações militares e outros:

Infração – grave;

Penalidade – multa.

Art. 214. Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado:

I – que se encontre na faixa a ele destinada;

II – que não haja concludido a travessia mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;

III – portadores de deficiência física, crianças, idosos e gestantes:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa.

IV – quando houver iniciado a travessia mesmo que não haja sinalização a ele destinada;

V – que esteja atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo:

Infração – grave;

Penalidade – multa.

Art. 215. Deixar de dar preferência de passagem:

I – em interseção não sinalizada:

a) a veículo que estiver circulando por rodovia ou rotatória;

b) a veículo que vier da direita;

II – nas interseções com sinalização de regulamentação de Dê a Preferência:

Infração – grave;

Penalidade – multa.

Art. 216. Entrar ou sair de áreas lindeiras sem estar adequadamente posicionado para ingresso na via e sem as precauções com a segurança de pedestres e de outros veículos:

Infração – média;

Penalidade – multa.

Art. 217. Entrar ou sair de fila de veículos estacionados sem dar preferência de passagem a pedestres e a outros veículos:

Infração – média;

Penalidade – multa.

Art. 218. Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil:

I – em rodovias, vias de trânsito rápido e vias arteriais:

a) quando a velocidade for superior à máxima em até vinte por cento:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

b) quando a velocidade for superior à máxima em mais de vinte por cento:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa (três vezes) e suspensão do direito de dirigir;

II – demais vias:

a) quando a velocidade for superior à máxima em até cinqüenta por cento:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

b) quando a velocidade for superior à máxima em mais de 50% (cinquenta por cento):

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa (três vezes) e suspensão do direito de dirigir;

Medida administrativa – recolhimento do documento de habilitação.

Art. 218. Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias: (Redação dada pela Lei nº 11.334, de 2006)

I – quando a velocidade for superior à máxima em até 20% (vinte por cento): (Redação dada pela Lei nº 11.334, de 2006)

Infração – média; (Redação dada pela Lei nº 11.334, de 2006)

Penalidade – multa; (Redação dada pela Lei nº 11.334, de 2006)

II – quando a velocidade for superior à máxima em mais de 20% (vinte por cento) até 50% (cinquenta por cento): (Redação dada pela Lei nº 11.334, de 2006)

Infração – grave; (Redação dada pela Lei nº 11.334, de 2006)

Penalidade – multa; (Redação dada pela Lei nº 11.334, de 2006)

III – quando a velocidade for superior à máxima em mais de 50% (cinquenta por cento); (Incluído pela Lei nº 11.334, de 2006)

Infração – gravíssima; (Incluído pela Lei nº 11.334, de 2006)

Penalidade – multa [3 (três) vezes], suspensão imediata do direito de dirigir e apreensão do documento de habilitação. (Incluído pela Lei nº 11.334, de 2006)

Art. 219. Transitar com o veículo em velocidade inferior à metade da velocidade máxima estabelecida para a via, retardando ou obstruindo o trânsito, a menos que as condições de tráfego e meteorológicas não o permitam, salvo se estiver na faixa da direita:

Infração – média;

Penalidade – multa.

Art. 220. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito:

I – quando se aproximar de passeatas, aglomerações, cortejos, préstimos e desfiles:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa;

II – nos locais onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente da autoridade de trânsito, mediante sinais sonoros ou gestos;

III – ao aproximar-se da guia da calçada (meio-fio) ou acostamento;

IV – ao aproximar-se de ou passar por interseção não sinalizada;

V – nas vias rurais cuja faixa de domínio não esteja cercada;

VI – nos trechos em curva de pequeno raio;

VII – ao aproximar-se de locais sinalizados com advertência de obras ou trabalhadores na pista;

VIII – sob chuva, neblina, cerração ou ventos fortes;

IX – quando houver má visibilidade;

X – quando o pavimento se apresentar escorregadio, defeituoso ou avariado;

XI – à aproximação de animais na pista;

XII – em declive;

XIII – ao ultrapassar ciclista:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

XIV – nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros ou onde haja intensa movimentação de pedestres:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa.

Art. 221. Portar no veículo placas de identificação em desacordo com as especificações e modelos estabelecidos pelo CONTRAN:

Infração – média;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção do veículo para regularização e apreensão das placas irregulares.

Parágrafo único. Incide na mesma penalidade aquele que confecciona, distribui ou coloca, em veículo próprio ou de terceiros, placas de identificação não autorizadas pela regulamentação.

Art. 222. Deixar de manter ligado, nas situações de atendimento de emergência, o sistema de iluminação vermelha intermitente dos veículos de polícia, de socorro de incêndio e salvamento, de fiscalização de trânsito e das ambulâncias, ainda que parados:

Infração – média;

Penalidade – multa.

Art. 223. Transitar com o farol desregulado ou com o facho de luz alta de forma a perturbar a visão de outro condutor:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção do veículo para regularização.

Art. 224. Fazer uso do facho de luz alta dos faróis em vias providas de iluminação pública:

Infração – leve;

Penalidade – multa.

Art. 225. Deixar de sinalizar a via, de forma a prevenir os demais condutores e, à noite, não manter acesas as luzes externas ou omitir-se quanto a provisões necessárias para tornar visível o local, quando:

I – tiver de remover o veículo da pista de rolamento ou permanecer no acostamento;

II – a carga for derramada sobre a via e não puder ser retirada imediatamente:

Infração – grave;

Penalidade – multa.

Art. 226. Deixar de retirar todo e qualquer objeto que tenha sido utilizado para sinalização temporária da via:

Infração – média;

Penalidade – multa.

Art. 227. Usar buzina:

I – em situação que não a de simples toque breve como advertência ao pedestre ou a condutores de outros veículos;

II – prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto;

III – entre as vinte e duas e as seis horas;

IV – em locais e horários proibidos pela sinalização;

V – em desacordo com os padrões e freqüências estabelecidas pelo CONTRAN:

Infração – leve;

Penalidade – multa.

Art. 228. Usar no veículo equipamento com som em volume ou freqüência que não sejam autorizados pelo CONTRAN:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção do veículo para regularização.

Art. 229. Usar indevidamente no veículo aparelho de alarme ou que produza sons e ruído que perturbem o sossego público, em desacordo com normas fixadas pelo CONTRAN:

Infração – média;

Penalidade – multa e apreensão do veículo;

Medida administrativa – remoção do veículo.

Art. 230. Conduzir o veículo:

I – com o lacre, a inscrição do chassi, o selo, a placa ou qualquer outro elemento de identificação do veículo violado ou falsificado;

II – transportando passageiros em compartimento de carga, salvo por motivo de força maior, com permissão da autoridade competente e na forma estabelecida pelo CONTRAN;

III – com dispositivo anti-radar;

IV – sem qualquer uma das placas de identificação;

V – que não esteja registrado e devidamente licenciado;

VI – com qualquer uma das placas de identificação sem condições de legibilidade e visibilidade:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa e apreensão do veículo;

Medida administrativa – remoção do veículo;

VII – com a cor ou característica alterada;

VIII – sem ter sido submetido à inspeção de segurança veicular, quando obrigatória;

IX – sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante;

X – com equipamento obrigatório em desacordo com o estabelecido pelo CONTRAN;

XI – com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante;

XII – com equipamento ou acessório proibido;

XIII – com o equipamento do sistema de iluminação e de sinalização alterados;

XIV – com registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo viciado ou defeituoso, quando houver exigência desse aparelho;

XV – com inscrições, adesivos, legendas e símbolos de caráter publicitário afixados ou pintados no

pára-brisa e em toda a extensão da parte traseira do veículo, excetuadas as hipóteses previstas neste Código;

XVI – com vidros total ou parcialmente cobertos por películas refletivas ou não, painéis decorativos ou pinturas;

XVII – com cortinas ou persianas fechadas, não autorizadas pela legislação;

XVIII – em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, ou reprovado na avaliação de inspeção de segurança e de emissão de poluentes e ruído, prevista no art. 104;

XIX – sem acionar o limpador de pára-brisa sob chuva:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção do veículo para regularização;

XX – sem portar a autorização para condução de escolares, na forma estabelecida no art. 136:

Infração – grave;

Penalidade – multa e apreensão do veículo;

XXI – de carga, com falta de inscrição da tara e demais inscrições previstas neste Código;

XXII – com defeito no sistema de iluminação, de sinalização ou com lâmpadas queimadas:

Infração – média;

Penalidade – multa.

XXIII – em desacordo com as condições estabelecidas no art. 67-A, relativamente ao tempo de permanência do condutor ao volante e aos intervalos para descanso, quando se tratar de veículo de transporte de carga ou de passageiros: (Incluído pela Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

Infração – grave; (Incluído pela Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

Penalidade – multa; (Incluído pela Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

Medida administrativa – retenção do veículo para cumprimento do tempo de descanso aplicável; (Incluído pela Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

XXIV – (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

Art. 231. Transitar com o veículo:

I – danificando a via, suas instalações e equipamentos;

II – derramando, lançando ou arrastando sobre a via:

a) carga que esteja transportando;

b) combustível ou lubrificante que esteja utilizando;

c) qualquer objeto que possa acarretar risco de acidente;

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção do veículo para regularização;

III – produzindo fumaça, gases ou partículas em níveis superiores aos fixados pelo CONTRAN;

IV – com suas dimensões ou de sua carga superiores aos limites estabelecidos legalmente ou pela sinalização, sem autorização:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção do veículo para regularização;

V – com excesso de peso, admitido percentual de tolerância quando aferido por equipamento, na forma a ser estabelecida pelo CONTRAN:

Infração – média;

Penalidade – multa acrescida a cada duzentos quilogramas ou fração de excesso de peso apurado, constante na seguinte tabela:

a) até seiscentos quilogramas – 5 (cinco) UFIR;
b) de seiscentos e um a oitocentos quilogramas

– 10 (dez) UFIR;

c) de oitocentos e um a um mil quilogramas – 20 (vinte) UFIR;

d) de um mil e um a três mil quilogramas – 30 (trinta) UFIR;

e) de três mil e um a cinco mil quilogramas – 40 (quarenta) UFIR;

f) acima de cinco mil e um quilogramas – 50 (cinquenta) UFIR;

Medida administrativa – retenção do veículo e transbordo da carga excedente;

VI – em desacordo com a autorização especial, expedida pela autoridade competente para transitar com dimensões excedentes, ou quando a mesma estiver vencida:

Infração – grave;

Penalidade – multa e apreensão do veículo;

Medida administrativa – remoção do veículo;

VII – com lotação excedente;

VIII – efetuando transporte remunerado de pessoas ou bens, quando não for licenciado para esse fim, salvo casos de força maior ou com permissão da autoridade competente:

Infração – média;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção do veículo;

IX – desligado ou desengrenado, em declive:

Infração – média;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção do veículo;

X – excedendo a capacidade máxima de tração:

Infração – de média a gravíssima, a depender da relação entre o excesso de peso apurado e a capacidade máxima de tração, a ser regulamentada pelo CONTRAN;

Penalidade – multa;

Medida Administrativa – retenção do veículo e transbordo de carga excedente.

Parágrafo único. Sem prejuízo das multas previstas nos incisos V e X, o veículo que transitar com excesso de peso ou excedendo à capacidade máxima de tração, não computado o percentual tolerado na forma do disposto na legislação, somente poderá continuar viagem após descarregar o que exceder, segundo critérios estabelecidos na referida legislação complementar.

Art. 232. Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório referidos neste Código:

Infração – leve;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção do veículo até a apresentação do documento.

Art. 233. Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, ocorridas as hipóteses previstas no art. 123:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção do veículo para regularização.

Art. 234. Falsificar ou adulterar documento de habilitação e de identificação do veículo:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa e apreensão do veículo;

Medida administrativa – remoção do veículo.

Art. 235. Conduzir pessoas, animais ou carga nas partes externas do veículo, salvo nos casos devidamente autorizados:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção do veículo para transbordo.

Art. 236. Rebocar outro veículo com cabo flexível ou corda, salvo em casos de emergência:

Infração – média;

Penalidade – multa.

Art. 237. Transitar com o veículo em desacordo com as especificações, e com falta de inscrição e simbologia necessárias à sua identificação, quando exigidas pela legislação:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção do veículo para regularização.

Art. 238. Recusar-se a entregar à autoridade de trânsito ou a seus agentes, mediante recibo, os documentos de habilitação, de registro, de licenciamento de veículo e outros exigidos por lei, para averiguação de sua autenticidade:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa e apreensão do veículo;

Medida administrativa – remoção do veículo.

Art. 239. Retirar do local veículo legalmente retido para regularização, sem permissão da autoridade competente ou de seus agentes:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa e apreensão do veículo;

Medida administrativa – remoção do veículo.

Art. 240. Deixar o responsável de promover a baixa do registro de veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – Recolhimento do Certificado de Registro e do Certificado de Licenciamento Anual.

Art. 241. Deixar de atualizar o cadastro de registro do veículo ou de habilitação do condutor:

Infração – leve;

Penalidade – multa.

Art. 242. Fazer falsa declaração de domicílio para fins de registro, licenciamento ou habilitação:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa.

Art. 243. Deixar a empresa seguradora de comunicar ao órgão executivo de trânsito competente a ocorrência de perda total do veículo e de lhe devolver as respectivas placas e documentos:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – Recolhimento das placas e dos documentos.

Art. 244. Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor:

I – sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN;

II – transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral;

III – fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda;

IV – com os faróis apagados;

V – transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa e suspensão do direito de dirigir;

Medida administrativa – Recolhimento do documento de habilitação;

VI – rebocando outro veículo;

VII – sem segurar o guidom com ambas as mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras;

VIII – transportando carga incompatível com suas especificações:

Infração – média;

Penalidade – multa;

VIII – transportando carga incompatível com suas especificações ou em desacordo com o previsto no § 2º do art. 139-A desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 12.2009, de 2009)

IX – efetuando transporte remunerado de mercadorias em desacordo com o previsto no art. 139-A desta Lei ou com as normas que regem a atividade profissional dos mototaxistas: (Incluído pela Lei nº 12.2009, de 2009)

Infração – grave; (Incluído pela Lei nº 12.2009, de 2009)

Penalidade – multa; (Incluído pela Lei nº 12.2009, de 2009)

Medida administrativa – apreensão do veículo para regularização. (Incluído pela Lei nº 12.2009, de 2009)

§ 1º Para ciclos aplica-se o disposto nos incisos III, VII e VIII, além de:

a) conduzir passageiro fora da garupa ou do assento especial a ele destinado;

b) transitar em vias de trânsito rápido ou rodovias, salvo onde houver acostamento ou faixas de rolamento próprias;

c) transportar crianças que não tenham, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança.

§ 2º Aplica-se aos ciclomotores o disposto na alínea b do parágrafo anterior:

Infração – média;

§ 3º A restrição imposta pelo inciso VI do **caput** deste artigo não se aplica às motocicletas e motonetas que tracionem semi-reboques especialmente projetados para esse fim e devidamente homologados pelo órgão competente. (Incluído pela Lei nº 10.517, de 2002)

Penalidade – multa.

Art. 245. Utilizar a via para depósito de mercadorias, materiais ou equipamentos, sem autorização do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – remoção da mercadoria ou do material.

Parágrafo único. A penalidade e a medida administrativa incidirão sobre a pessoa física ou jurídica responsável.

Art. 246. Deixar de sinalizar qualquer obstáculo à livre circulação, à segurança de veículo e pedestres, tanto no leito da via terrestre como na calçada, ou obstaculizar a via indevidamente:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa, agravada em até cinco vezes, a critério da autoridade de trânsito, conforme o risco à segurança.

Parágrafo único. A penalidade será aplicada à pessoa física ou jurídica responsável pela obstrução, devendo a autoridade com circunscrição sobre a via providenciar a sinalização de emergência, às expensas do responsável, ou, se possível, promover a desobstrução.

Art. 247. Deixar de conduzir pelo bordo da pista de rolamento, em fila única, os veículos de tração ou propulsão humana e os de tração animal, sempre que não houver acostamento ou faixa a eles destinados:

Infração – média;

Penalidade – multa.

Art. 248. Transportar em veículo destinado ao transporte de passageiros carga excedente em desacordo com o estabelecido no art. 109:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção para o transbordo.

Art. 249. Deixar de manter acesas, à noite, as luzes de posição, quando o veículo estiver parado, para fins de embarque ou desembarque de passageiros e carga ou descarga de mercadorias:

Infração – média;

Penalidade – multa.

Art. 250. Quando o veículo estiver em movimento:

I – deixar de manter acesa a luz baixa:

a) durante a noite;

b) de dia, nos túneis providos de iluminação pública;

c) de dia e de noite, tratando-se de veículo de transporte coletivo de passageiros, circulando em faixas ou pistas a eles destinadas;

d) de dia e de noite, tratando-se de ciclomotores;

II – deixar de manter acesas pelo menos as luzes de posição sob chuva forte, neblina ou cerração;

III – deixar de manter a placa traseira iluminada, à noite;

Infração – média;

Penalidade – multa.

Art. 251. Utilizar as luzes do veículo:

I – o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência;

II – baixa e alta de forma intermitente, exceto nas seguintes situações:

a) a curtos intervalos, quando for conveniente advertir a outro condutor que se tem o propósito de ultrapassá-lo;

b) em imobilizações ou situação de emergência, como advertência, utilizando pisca-alerta;

c) quando a sinalização de regulamentação da via determinar o uso do pisca-alerta:

Infração – média;

Penalidade – multa.

Art. 252. Dirigir o veículo:

I – com o braço do lado de fora;

II – transportando pessoas, animais ou volume à sua esquerda ou entre os braços e pernas;

III – com incapacidade física ou mental temporária que comprometa a segurança do trânsito;

IV – usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais;

V – com apenas uma das mãos, exceto quando deva fazer sinais regulamentares de braço, mudar a marcha do veículo, ou acionar equipamentos e acessórios do veículo;

VI – utilizando-se de fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora ou de telefone celular;

Infração – média;

Penalidade – multa.

Art. 253. Bloquear a via com veículo:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa e apreensão do veículo;

Medida administrativa – remoção do veículo.

Art. 254. É proibido ao pedestre:

I – permanecer ou andar nas pistas de rolamento, exceto para cruzá-las onde for permitido;

II – cruzar pistas de rolamento nos viadutos, pontes, ou túneis, salvo onde exista permissão;

III – atravessar a via dentro das áreas de cruzamento, salvo quando houver sinalização para esse fim;

IV – utilizar-se da via em agrupamentos capazes de perturbar o trânsito, ou para a prática de qualquer folguedo, esporte, desfiles e similares, salvo em casos especiais e com a devida licença da autoridade competente;

V – andar fora da faixa própria, passarela, passagem aérea ou subterrânea;

VI – desobedecer à sinalização de trânsito específica;

Infração – leve;

Penalidade – multa, em 50% (cinquenta por cento) do valor da infração de natureza leve.

Art. 255. Conduzir bicicleta em passeios onde não seja permitida a circulação desta, ou de forma agressiva, em desacordo com o disposto no parágrafo único do art. 59:

Infração – média;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – remoção da bicicleta, mediante recibo para o pagamento da multa.

CAPÍTULO XVI Das Penalidades

Art. 256. A autoridade de trânsito, na esfera das competências estabelecidas neste Código e dentro de sua circunscrição, deverá aplicar, às infrações nele previstas, as seguintes penalidades:

I – advertência por escrito;

II – multa;

III – suspensão do direito de dirigir;

IV – apreensão do veículo;

V – cassação da Carteira Nacional de Habilitação;

VI – cassação da Permissão para Dirigir;

VII – freqüência obrigatória em curso de reciclagem.

§ 1º A aplicação das penalidades previstas neste Código não elide as punições originárias de ilícitos penais decorrentes de crimes de trânsito, conforme disposições de lei.

§ 2º (VETADO)

§ 3º A imposição da penalidade será comunicada aos órgãos ou entidades executivos de trânsito responsáveis pelo licenciamento do veículo e habilitação do condutor.

Art. 257. As penalidades serão impostas ao condutor, ao proprietário do veículo, ao embarcador e ao transportador, salvo os casos de descumprimento de obrigações e deveres impostos a pessoas físicas ou jurídicas expressamente mencionados neste Código.

§ 1º Aos proprietários e condutores de veículos serão impostas concomitantemente as penalidades de que trata este Código toda vez que houver responsabilidade solidária em infração dos preceitos que lhes couber observar, respondendo cada um de *per si* pela falta em comum que lhes for atribuída.

§ 2º Ao proprietário caberá sempre a responsabilidade pela infração referente à prévia regularização e preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes, agregados, habilitação legal e compatível de seus condutores, quando esta for exigida, e outras disposições que deva observar.

§ 3º Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo.

§ 4º O embarcador é responsável pela infração relativa ao transporte de carga com excesso de peso nos eixos ou no peso bruto total, quando simultaneamente for o único remetente da carga e o peso declarado na nota fiscal, fatura ou manifesto for inferior àquele aferido.

§ 5º O transportador é o responsável pela infração relativa ao transporte de carga com excesso de peso nos eixos ou quando a carga proveniente de mais de um embarcador ultrapassar o peso bruto total.

§ 6º O transportador e o embarcador são solidariamente responsáveis pela infração relativa ao excesso de peso bruto total, se o peso declarado na nota fiscal, fatura ou manifesto for superior ao limite legal.

§ 7º Não sendo imediata a identificação do infrator, o proprietário do veículo terá quinze dias de prazo, após a notificação da autuação, para apresentá-lo, na forma em que dispuser o CONTRAN, ao fim do qual, não o fazendo, será considerado responsável pela infração.

§ 8º Após o prazo previsto no parágrafo anterior, não havendo identificação do infrator e sendo o veículo de propriedade de pessoa jurídica, será lavrada nova multa ao proprietário do veículo, mantida a originada pela infração, cujo valor é o da multa multiplicada pelo número de infrações iguais cometidas no período de doze meses.

§ 9º O fato de o infrator ser pessoa jurídica não o exime do disposto no § 3º do art. 258 e no art. 259.

Art. 258. As infrações punidas com multa classificam-se, de acordo com sua gravidade, em quatro categorias:

I – infração de natureza gravíssima, punida com multa de valor correspondente a 180 (cento e oitenta) UFIR;

II – infração de natureza grave, punida com multa de valor correspondente a 120 (cento e vinte) UFIR;

III – infração de natureza média, punida com multa de valor correspondente a 80 (oitenta) UFIR;

IV – infração de natureza leve, punida com multa de valor correspondente a 50 (cinquenta) UFIR.

§ 1º Os valores das multas serão corrigidos no primeiro dia útil de cada mês pela variação da UFIR ou outro índice legal de correção dos débitos fiscais.

§ 2º Quando se tratar de multa agravada, o fator multiplicador ou índice adicional específico é o previsto neste Código.

§ 3º (VETADO)

§ 4º (VETADO)

Art. 259. A cada infração cometida são computados os seguintes números de pontos:

I – gravíssima – sete pontos;

II – grave – cinco pontos;

III – média – quatro pontos;

IV – leve – três pontos.

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

§ 3º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

Art. 260. As multas serão impostas e arrecadadas pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via onde haja ocorrido a infração, de acordo com a competência estabelecida neste Código.

§ 1º As multas decorrentes de infração cometida em unidade da Federação diversa da do licenciamento do veículo serão arrecadadas e compensadas na forma estabelecida pelo CONTRAN.

§ 2º As multas decorrentes de infração cometida em unidade da Federação diversa daquela do licenciamento do veículo poderão ser comunicadas ao órgão ou entidade responsável pelo seu licenciamento, que providenciará a notificação.

§ 3º As multas decorrentes de infração cometida em unidade da Federação diversa daquela do licenciamento do veículo poderão ser cobradas no ato da autuação, sem prejuízo dos recursos previstos neste Código. (Revogado pela Lei nº 9.602, de 1998)

§ 4º Quando a infração for cometida com veículo licenciado no exterior, em trânsito no território nacional, a multa respectiva deverá ser paga antes de sua saída do País, respeitado o princípio de reciprocidade.

Art. 261. A penalidade de suspensão do direito de dirigir será aplicada, nos casos previstos neste Código, pelo prazo mínimo de um mês até o máximo de um ano e, no caso de reincidência no período de doze meses, pelo prazo mínimo de seis meses até o máximo de dois anos, segundo critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 1º Além dos casos previstos em outros artigos deste Código e excetuados aqueles especificados no art. 263, a suspensão do direito de dirigir será aplicada sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, prevista no art. 259.

§ 1º Além dos casos previstos em outros artigos deste Código e excetuados aqueles especificados no art. 263, a suspensão do direito de dirigir será aplicada quando o infrator atingir, no período de 12 (doze) meses, a contagem de 20 (vinte) pontos, conforme pontuação indicada no art. 259. (Redação dada pela Lei nº 12.547, de 2011)

§ 2º Quando ocorrer a suspensão do direito de dirigir, a Carteira Nacional de Habilitação será devolvida a seu titular imediatamente após cumprida a penalidade e o curso de reciclagem.

§ 3º A imposição da penalidade de suspensão do direito de dirigir elimina os 20 (vinte) pontos computados para fins de contagem subsequente. (Incluído pela Lei nº 12.547, de 2011)

§ 4º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

Art. 262. O veículo apreendido em decorrência de penalidade aplicada será recolhido ao depósito e nele permanecerá sob custódia e responsabilidade do órgão ou entidade apreendedora, com ônus para o seu proprietário, pelo prazo de até trinta dias, conforme critério a ser estabelecido pelo CONTRAN.

§ 1º No caso de infração em que seja aplicável a penalidade de apreensão do veículo, o agente de trânsito deverá, desde logo, adotar a medida administrativa de recolhimento do Certificado de Licenciamento Anual.

§ 2º A restituição dos veículos apreendidos só ocorrerá mediante o prévio pagamento das multas impostas, taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação específica.

§ 3º A retirada dos veículos apreendidos é condicionada, ainda, ao reparo de qualquer componente ou equipamento obrigatório que não esteja em perfeito estado de funcionamento.

§ 4º Se o reparo referido no parágrafo anterior demandar providência que não possa ser tomada no depósito, a autoridade responsável pela apreensão liberará o veículo para reparo, mediante autorização, assinando prazo para a sua reapresentação e vistoria.

§ 5º O recolhimento ao depósito, bem como a sua manutenção, ocorrerá por serviço público executado diretamente ou contratado por licitação pública pelo critério de menor preço. (Incluído pela Lei nº 12.760, de 2012)

Art. 263. A cassação do documento de habilitação dar-se-á:

I – quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir qualquer veículo;

II – no caso de reincidência, no prazo de doze meses, das infrações previstas no inciso III do art. 162 e nos arts. 163, 164, 165, 173, 174 e 175;

III – quando condenado judicialmente por delito de trânsito, observado o disposto no art. 160.

§ 1º Constatada, em processo administrativo, a irregularidade na expedição do documento de habilitação, a autoridade expedidora promoverá o seu cancelamento.

§ 2º Decorridos dois anos da cassação da Carteira Nacional de Habilitação, o infrator poderá requerer sua reabilitação, submetendo-se a todos os exames necessários à habilitação, na forma estabelecida pelo CONTRAN.

Art. 264. (VETADO)

Art. 265. As penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação serão aplicadas por decisão fundamentada da autoridade de trânsito competente, em processo administrativo, assegurado ao infrator amplo direito de defesa.

Art. 266. Quando o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as respectivas penalidades.

Art. 267. Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.

§ 1º A aplicação da advertência por escrito não elide o acréscimo do valor da multa prevista no § 3º do art. 258, imposta por infração posteriormente cometida.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se igualmente aos pedestres, podendo a multa ser transformada na participação do infrator em cursos de segurança viária, a critério da autoridade de trânsito.

Art. 268. O infrator será submetido a curso de reciclagem, na forma estabelecida pelo CONTRAN:

I – quando, sendo contumaz, for necessário à sua reeducação;

II – quando suspenso do direito de dirigir;

III – quando se envolver em acidente grave para o qual haja contribuído, independentemente de processo judicial;

IV – quando condenado judicialmente por delito de trânsito;

V – a qualquer tempo, se for constatado que o condutor está colocando em risco a segurança do trânsito;

VI – em outras situações a serem definidas pelo CONTRAN.

CAPÍTULO XVII Das Medidas Administrativas

Art. 269. A autoridade de trânsito ou seus agentes, na esfera das competências estabelecidas neste Código e dentro de sua circunscrição, deverá adotar as seguintes medidas administrativas:

I – retenção do veículo;

II – remoção do veículo;

III – recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação;

IV – recolhimento da Permissão para Dirigir;

V – recolhimento do Certificado de Registro;

VI – recolhimento do Certificado de Licenciamento Anual;

VII – (VETADO)

VIII – transbordo do excesso de carga;

IX – realização de teste de dosagem de alcoolemia ou perícia de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica;

X – recolhimento de animais que se encontrem soltos nas vias e na faixa de domínio das vias de circulação, restituindo-os aos seus proprietários, após o pagamento de multas e encargos devidos.

XI – realização de exames de aptidão física, mental, de legislação, de prática de primeiros socorros e de direção veicular. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

§ 1º A ordem, o consentimento, a fiscalização, as medidas administrativas e coercitivas adotadas pelas autoridades de trânsito e seus agentes terão por objetivo prioritário a proteção à vida e à incolumidade física da pessoa.

§ 2º As medidas administrativas previstas neste artigo não elidem a aplicação das penalidades impostas por infrações estabelecidas neste Código, possuindo caráter complementar a estas.

§ 3º São documentos de habilitação a Carteira Nacional de Habilitação e a Permissão para Dirigir.

§ 4º Aplica-se aos animais recolhidos na forma do inciso X o disposto nos arts. 271 e 328, no que couber.

Art. 270. O veículo poderá ser retido nos casos expressos neste Código.

§ 1º Quando a irregularidade puder ser sanada no local da infração, o veículo será liberado tão logo seja regularizada a situação.

§ 2º Não sendo possível sanar a falha no local da infração, o veículo poderá ser retirado por condutor regularmente habilitado, mediante recolhimento do Certificado de Licenciamento Anual, contra recibo, assinalando-se ao condutor prazo para sua regularização, para o que se considerará, desde logo, notificado.

§ 3º O Certificado de Licenciamento Anual será devolvido ao condutor no órgão ou entidade aplicadores das medidas administrativas, tão logo o veículo seja apresentado à autoridade devidamente regularizado.

§ 4º Não se apresentando condutor habilitado no local da infração, o veículo será recolhido ao depósito, aplicando-se neste caso o disposto nos parágrafos do art. 262.

§ 5º A critério do agente, não se dará a retenção imediata, quando se tratar de veículo de transporte coletivo transportando passageiros ou veículo transportando produto perigoso ou perecível, desde que ofereça condições de segurança para circulação em via pública.

Art. 271. O veículo será removido, nos casos previstos neste Código, para o depósito fixado pelo órgão ou entidade competente, com circunscrição sobre a via.

Parágrafo único. A restituição dos veículos removidos só ocorrerá mediante o pagamento das multas,

taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação específica.

Art. 272. O recolhimento da Carteira Nacional de Habilidação e da Permissão para Dirigir dar-se-á mediante recibo, além dos casos previstos neste Código, quando houver suspeita de sua inautenticidade ou adulteração.

Art. 273. O recolhimento do Certificado de Registro dar-se-á mediante recibo, além dos casos previstos neste Código, quando:

I – houver suspeita de inautenticidade ou adulteração;

II – se, alienado o veículo, não for transferida sua propriedade no prazo de trinta dias.

Art. 274. O recolhimento do Certificado de Licenciamento Anual dar-se-á mediante recibo, além dos casos previstos neste Código, quando:

I – houver suspeita de inautenticidade ou adulteração;

II – se o prazo de licenciamento estiver vencido;

III – no caso de retenção do veículo, se a irregularidade não puder ser sanada no local.

Art. 275. O transbordo da carga com peso excedente é condição para que o veículo possa prosseguir viagem e será efetuado às expensas do proprietário do veículo, sem prejuízo da multa aplicável.

Parágrafo único. Não sendo possível desde logo atender ao disposto neste artigo, o veículo será recolhido ao depósito, sendo liberado após sanada a irregularidade e pagas as despesas de remoção e estada.

Art. 276. A concentração de seis decigramas de álcool por litro de sangue comprova que o condutor se acha impedido de dirigir veículo automotor.

Parágrafo único. O CONTRAN estipulará os índices equivalentes para os demais testes de alcoolemia.

Art. 276. Qualquer concentração de álcool por litro de sangue sujeita o condutor às penalidades previstas no art. 165 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.705, de 2008) Regulamento

Parágrafo único. Órgão do Poder Executivo federal disciplinará as margens de tolerância para casos específicos. (Redação dada pela Lei nº 11.705, de 2008)

Art. 276. Qualquer concentração de álcool por litro de sangue ou por litro de ar alveolar sujeita o condutor às penalidades previstas no art. 165. (Redação dada pela Lei nº 12.760, de 2012)

Parágrafo único. O Contran disciplinará as margens de tolerância quando a infração for apurada por meio de aparelho de medição, observada a legislação metrológica. (Redação dada pela Lei nº 12.760, de 2012)

Art. 277. Todo condutor de veículo automotor, envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de

fiscalização de trânsito, sob suspeita de haver excedido os limites previstos no artigo anterior, será submetido a testes de alcoolemia, exames clínicos, perícia, ou outro exame que por meios técnicos ou científicos, em aparelhos homologados pelo CONTRAN, permitam certificar seu estado.

Parágrafo único. Medida correspondente aplica-se no caso de suspeita de uso de substância entorpecente, tóxica ou de efeitos análogos.

Art. 277. Todo condutor de veículo automotor, envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito, sob suspeita de dirigir sob a influência de álcool, será submetido a testes de alcoolemia, exames clínicos, perícia ou outro exame que, por meios técnicos ou científicos, em aparelhos homologados pelo CONTRAN, permitam certificar seu estado. (Redação dada pela Lei nº 11.275, de 2006)

§ 1º Medida correspondente aplica-se no caso de suspeita de uso de substância entorpecente, tóxica ou de efeitos análogos. (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 11.275, de 2006)

§ 2º No caso de recusa do condutor à realização dos testes, exames e da perícia previstos no caput deste artigo, a infração poderá ser caracterizada mediante a obtenção de outras provas em direito admitidas pelo agente de trânsito acerca dos notórios sinais de embriaguez, excitação ou torpor, resultantes do consumo de álcool ou entorpecentes, apresentados pelo condutor. (Incluído pela Lei nº 11.275, de 2006)

§ 2º A infração prevista no art. 165 deste Código poderá ser caracterizada pelo agente de trânsito mediante a obtenção de outras provas em direito admitidas, acerca dos notórios sinais de embriaguez, excitação ou torpor apresentados pelo condutor. (Redação dada pela Lei nº 11.705, de 2008)

Art. 277. O condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência. (Redação dada pela Lei nº 12.760, de 2012)

§ 1º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 12.760, de 2012)

§ 2º A infração prevista no art. 165 também poderá ser caracterizada mediante imagem, vídeo, constatação de sinais que indiquem, na forma disciplinada pelo Contran, alteração da capacidade psicomotora ou produção de quaisquer outras provas em direito admitidas. (Redação dada pela Lei nº 12.760, de 2012)

§ 3º Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165 deste Código

ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.705, de 2008)

Art. 278. Ao condutor que se evadir da fiscalização, não submetendo veículo à pesagem obrigatória nos pontos de pesagem, fixos ou móveis, será aplicada a penalidade prevista no art. 209, além da obrigação de retornar ao ponto de evasão para fim de pesagem obrigatória.

Parágrafo único. No caso de fuga do condutor à ação policial, a apreensão do veículo dar-se-á tão logo seja localizado, aplicando-se, além das penalidades em que incorre, as estabelecidas no art. 210.

Art. 279. Em caso de acidente com vítima, envolvendo veículo equipado com registrador instantâneo de velocidade e tempo, somente o perito oficial encarregado do levantamento pericial poderá retirar o disco ou unidade armazenadora do registro.

CAPÍTULO XVIII Do Processo Administrativo

Seção I Da Autuação

Art. 280. Ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á auto de infração, do qual constará:

I – tipificação da infração;

II – local, data e hora do cometimento da infração;

III – caracteres da placa de identificação do veículo, sua marca e espécie, e outros elementos julgados necessários à sua identificação;

IV – o prontuário do condutor, sempre que possível;

V – identificação do órgão ou entidade e da autoridade ou agente autuador ou equipamento que comprovar a infração;

VI – assinatura do infrator, sempre que possível, valendo esta como notificação do cometimento da infração.

§ 1º (VETADO)

§ 2º A infração deverá ser comprovada por declaração da autoridade ou do agente da autoridade de trânsito, por aparelho eletrônico ou por equipamento audiovisual, reações químicas ou qualquer outro meio tecnologicamente disponível, previamente regulamentado pelo CONTRAN.

§ 3º Não sendo possível a autuação em flagrante, o agente de trânsito relatará o fato à autoridade no próprio auto de infração, informando os dados a respeito do veículo, além dos constantes nos incisos I, II e III, para o procedimento previsto no artigo seguinte.

§ 4º O agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista ou, ainda, policial militar designado pela autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência.

Seção II Do Julgamento das Autuações e Penalidades

Art. 281. A autoridade de trânsito, na esfera da competência estabelecida neste Código e dentro de sua circunscrição, julgará a consistência do auto de infração e aplicará a penalidade cabível.

Parágrafo único. O auto de infração será arquivado e seu registro julgado insubstancial:

I – se considerado inconsistente ou irregular;

II – se, no prazo máximo de sessenta dias, não for expedida a notificação da autuação.

II – se, no prazo máximo de trinta dias, não for expedida a notificação da autuação. (Redação dada pela Lei nº 9.602, de 1998)

Art. 282. Aplicada a penalidade, será expedida notificação ao proprietário do veículo ou ao infrator, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil, que assegure a ciência da imposição da penalidade.

§ 1º A notificação devolvida por desatualização do endereço do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos.

§ 2º A notificação a pessoal de missões diplomáticas, de repartições consulares de carreira e de representações de organismos internacionais e de seus integrantes será remetida ao Ministério das Relações Exteriores para as providências cabíveis e cobrança dos valores, no caso de multa.

§ 3º Sempre que a penalidade de multa for imposta a condutor, à exceção daquela de que trata o § 1º do art. 259, a notificação será encaminhada ao proprietário do veículo, responsável pelo seu pagamento.

§ 4º Da notificação deverá constar a data do término do prazo para apresentação de recurso pelo responsável pela infração, que não será inferior a trinta dias contados da data da notificação da penalidade. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

§ 5º No caso de penalidade de multa, a data estabelecida no parágrafo anterior será a data para o recolhimento de seu valor. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

Art. 283. (VETADO)

Art. 284. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por oitenta por cento do seu valor.

Parágrafo único. Não ocorrendo o pagamento da multa no prazo estabelecido, seu valor será atualizado

à data do pagamento, pelo mesmo número de UFIR fixado no art. 258.

Art. 285. O recurso previsto no art. 283 será interposto perante a autoridade que impôs a penalidade, a qual remetê-lo-á à JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.

Art. 285. O recurso previsto no § 4º do art. 282 deste Código será interposto perante a autoridade que impôs a penalidade, a qual o remeterá à JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias. (Redação dada pela Medida Provisória nº 75, de 2002) Rejeitada

Art. 285. O recurso previsto no art. 283 será interposto perante a autoridade que impôs a penalidade, a qual remetê-lo-á à JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.

§ 1º O recurso não terá efeito suspensivo.

§ 2º A autoridade que impôs a penalidade remeterá o recurso ao órgão julgador, dentro dos dez dias úteis subsequentes à sua apresentação, e, se o entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento.

§ 3º Se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro do prazo previsto neste artigo, a autoridade que impôs a penalidade, de ofício, ou por solicitação do recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo.

§ 3º Se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro do prazo previsto neste artigo, a autoridade que impôs a penalidade deverá, de ofício, conceder-lhe efeito suspensivo. (Redação dada pela Medida Provisória nº 75, de 2002) Rejeitada

§ 4º Se o recurso de que trata este artigo não for julgado dentro do prazo de sessenta dias, a penalidade aplicada será automaticamente cancelada, não gerará nenhum efeito e seus registros serão arquivados. (Incluído pela Medida Provisória nº 75, de 2002) Rejeitada

§ 3º Se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro do prazo previsto neste artigo, a autoridade que impôs a penalidade, de ofício, ou por solicitação do recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo.

Art. 286. O recurso contra a imposição de multa poderá ser interposto no prazo legal, sem o recolhimento do seu valor.

§ 1º No caso de não provimento do recurso, aplicar-se-á o estabelecido no parágrafo único do art. 284.

§ 2º Se o infrator recolher o valor da multa e apresentar recurso, se julgada improcedente a penalidade, ser-lhe-á devolvida a importância paga, atualizada em UFIR ou por índice legal de correção dos débitos fiscais.

Art. 287. Se a infração for cometida em localidade diversa daquela do licenciamento do veículo, o recurso poderá ser apresentado junto ao órgão ou entidade de trânsito da residência ou domicílio do infrator.

Parágrafo único. A autoridade de trânsito que receber o recurso deverá remetê-lo, de pronto, à au-

toridade que impôs a penalidade acompanhado das cópias dos prontuários necessários ao julgamento.

Art. 288. Das decisões da JARI cabe recurso a ser interposto, na forma do artigo seguinte, no prazo de trinta dias contado da publicação ou da notificação da decisão.

§ 1º O recurso será interposto, da decisão do não provimento, pelo responsável pela infração, e da decisão de provimento, pela autoridade que impôs a penalidade.

§ 2º No caso de penalidade de multa, o recurso interposto pelo responsável pela infração somente será admitido comprovado o recolhimento de seu valor.

§ 2º Se o recurso de que trata este artigo não for julgado dentro do prazo de noventa dias, será automaticamente provido. (Redação dada pela Medida Provisória nº 75, de 2002) Rejeitada

§ 2º No caso de penalidade de multa, o recurso interposto pelo responsável pela infração somente será admitido comprovado o recolhimento de seu valor. (Revogado pela Lei nº 12.249, de 2010)

Art. 289. O recurso de que trata o artigo anterior será apreciado no prazo de trinta dias:

I – tratando-se de penalidade imposta pelo órgão ou entidade de trânsito da União:

a) em caso de suspensão do direito de dirigir por mais de seis meses, cassação do documento de habilitação ou penalidade por infrações gravíssimas, pelo CONTRAN;

b) nos demais casos, por colegiado especial integrado pelo Coordenador-Geral da JARI, pelo Presidente da Junta que apreciou o recurso e por mais um Presidente de Junta;

II – tratando-se de penalidade imposta por órgão ou entidade de trânsito estadual, municipal ou do Distrito Federal, pelos CETRAN E CONTRANDIFE, respectivamente.

Parágrafo único. No caso da alínea b do inciso I, quando houver apenas uma JARI, o recurso será julgado por seus próprios membros.

Art. 290. A apreciação do recurso previsto no art. 288 encerra a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades.

Parágrafo único. Esgotados os recursos, as penalidades aplicadas nos termos deste Código serão cadastradas no RENACH.

CAPÍTULO XIX Dos Crimes de Trânsito

Seção I Disposições Gerais

Art. 291. Aos crimes cometidos na direção de veículos automotores, previstos neste Código, aplicam-

-se as normas gerais do Código Penal e do Código de Processo Penal, se este Capítulo não dispuser de modo diverso, bem como a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber.

~~Parágrafo único. Aplicam-se aos crimes de trânsito de lesão corporal culposa, de embriaguez ao volante, e de participação em competição não autorizada o disposto nos arts. 74, 76 e 88 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.~~

§ 1º Aplica-se aos crimes de trânsito de lesão corporal culposa o disposto nos arts. 74, 76 e 88 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, exceto se o agente estiver: (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 11.705, de 2008)

I – sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; (Incluído pela Lei nº 11.705, de 2008)

II – participando, em via pública, de corrida, disputa ou competição automobilística, de exibição ou demonstração de perícia em manobra de veículo automotor, não autorizada pela autoridade competente; (Incluído pela Lei nº 11.705, de 2008)

III – transitando em velocidade superior à máxima permitida para a via em 50 km/h (cinquenta quilômetros por hora). (Incluído pela Lei nº 11.705, de 2008)

§ 2º Nas hipóteses previstas no § 1º deste artigo, deverá ser instaurado inquérito policial para a investigação da infração penal. (Incluído pela Lei nº 11.705, de 2008)

Art. 292. A suspensão ou a proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor pode ser imposta como penalidade principal, isolada ou cumulativamente com outras penalidades.

Art. 293. A penalidade de suspensão ou de proibição de se obter a permissão ou a habilitação, para dirigir veículo automotor, tem a duração de dois meses a cinco anos.

§ 1º Transitada em julgado a sentença condenatória, o réu será intimado a entregar à autoridade judiciária, em quarenta e oito horas, a Permissão para Dirigir ou a Carteira de Habilitação.

§ 2º A penalidade de suspensão ou de proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor não se inicia enquanto o sentenciado, por efeito de condenação penal, estiver recolhido a estabelecimento prisional.

Art. 294. Em qualquer fase da investigação ou da ação penal, havendo necessidade para a garantia da ordem pública, poderá o juiz, como medida cautelar, de ofício, ou a requerimento do Ministério Público ou ainda mediante representação da autoridade policial, decretar, em decisão motivada, a suspensão da per-

missão ou da habilitação para dirigir veículo automotor, ou a proibição de sua obtenção.

Parágrafo único. Da decisão que decretar a suspensão ou a medida cautelar, ou da que indeferir o requerimento do Ministério Público, caberá recurso em sentido estrito, sem efeito suspensivo.

Art. 295. A suspensão para dirigir veículo automotor ou a proibição de se obter a permissão ou a habilitação será sempre comunicada pela autoridade judiciária ao Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e ao órgão de trânsito do Estado em que o indiciado ou réu for domiciliado ou residente.

Art. 296. Se o réu for reincidente na prática de crime previsto neste Código, o juiz poderá aplicar a penalidade de suspensão da permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

Art. 296. Se o réu for reincidente na prática de crime previsto neste Código, o juiz aplicará a penalidade de suspensão da permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis. (Redação dada pela Lei nº 11.705, de 2008)

Art. 297. A penalidade de multa reparatória consiste no pagamento, mediante depósito judicial em favor da vítima, ou seus sucessores, de quantia calculada com base no disposto no § 1º do art. 49 do Código Penal, sempre que houver prejuízo material resultante do crime.

§ 1º A multa reparatória não poderá ser superior ao valor do prejuízo demonstrado no processo.

§ 2º Aplica-se à multa reparatória o disposto nos arts. 50 a 52 do Código Penal.

§ 3º Na indenização civil do dano, o valor da multa reparatória será descontado.

Art. 298. São circunstâncias que sempre agravam as penalidades dos crimes de trânsito ter o condutor do veículo cometido a infração:

I – com dano potencial para duas ou mais pessoas ou com grande risco de grave dano patrimonial a terceiros;

II – utilizando o veículo sem placas, com placas falsas ou adulteradas;

III – sem possuir Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação;

IV – com Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação de categoria diferente da do veículo;

V – quando a sua profissão ou atividade exigir cuidados especiais com o transporte de passageiros ou de carga;

VI – utilizando veículo em que tenham sido adulterados equipamentos ou características que afetem a sua segurança ou o seu funcionamento de acordo

com os limites de velocidade prescritos nas especificações do fabricante;

VII – sobre faixa de trânsito temporária ou permanentemente destinada a pedestres.

Art. 299. (VETADO)

Art. 300. (VETADO)

Art. 301. Ao condutor de veículo, nos casos de acidentes de trânsito de que resulte vítima, não se imporá a prisão em flagrante, nem se exigirá fiança, se prestar pronto e integral socorro àquela.

Seção II Dos Crimes em Espécie

Art. 302. Praticar homicídio culposo na direção de veículo automotor:

Penas – detenção, de dois a quatro anos, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Parágrafo único. No homicídio culposo cometido na direção de veículo automotor, a pena é aumentada de um terço à metade, se o agente:

I – não possuir Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação;

II – praticá-lo em faixa de pedestres ou na calçada;

III – deixar de prestar socorro, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à vítima do acidente;

IV – no exercício de sua profissão ou atividade, estiver conduzindo veículo de transporte de passageiros.

V – estiver sob a influência de álcool ou substância tóxica ou entorpecente de efeitos análogos. (Incluído pela Lei nº 11.275, de 2006) (Revogado pela Lei nº 11.705, de 2008)

Art. 303. Praticar lesão corporal culposa na direção de veículo automotor:

Penas – detenção, de seis meses a dois anos e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Parágrafo único. Aumenta-se a pena de um terço à metade, se ocorrer qualquer das hipóteses do parágrafo único do artigo anterior.

Art. 304. Deixar o condutor do veículo, na ocasião do acidente, de prestar imediato socorro à vítima, ou, não podendo fazê-lo diretamente, por justa causa, deixar de solicitar auxílio da autoridade pública:

Penas – detenção, de seis meses a um ano, ou multa, se o fato não constituir elemento de crime mais grave.

Parágrafo único. Incide nas penas previstas neste artigo o condutor do veículo, ainda que a sua omissão seja suprida por terceiros ou que se trate de vítima com morte instantânea ou com ferimentos leves.

Art. 305. Afastar-se o condutor do veículo do local do acidente, para fugir à responsabilidade penal ou civil que lhe possa ser atribuída:

Penas – detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 306. Conduzir veículo automotor, na via pública, sob a influência de álcool ou substância de efeitos análogos, expondo a dano potencial a incolumidade de outrem:

Art. 306. Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com concentração de álcool por litro de sangue igual ou superior a 6 (seis) decigramas, ou sob a influência de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência: (Redação dada pela Lei nº 11.705, de 2008) Regulamento

Art. 306. Conduzir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência: (Redação dada pela Lei nº 12.760, de 2012)

Penas – detenção, de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Parágrafo único. O Poder Executivo federal estipulará a equivalência entre distintos testes de alcoolemia, para efeito de caracterização do crime tipificado neste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.705, de 2008)

§ 1º As condutas previstas no caput serão constatadas por: (Incluído pela Lei nº 12.760, de 2012)

I – concentração igual ou superior a 6 decigramas de álcool por litro de sangue ou igual ou superior a 0,3 miligrama de álcool por litro de ar alveolar; ou (Incluído pela Lei nº 12.760, de 2012)

II – sinais que indiquem, na forma disciplinada pelo Contran, alteração da capacidade psicomotora. (Incluído pela Lei nº 12.760, de 2012)

§ 2º A verificação do disposto neste artigo poderá ser obtida mediante teste de alcoolemia, exame clínico, perícia, vídeo, prova testemunhal ou outros meios de prova em direito admitidos, observado o direito à contraprova. (Incluído pela Lei nº 12.760, de 2012)

§ 3º O Contran disporá sobre a equivalência entre os distintos testes de alcoolemia para efeito de caracterização do crime tipificado neste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.760, de 2012)

Art. 307. Violar a suspensão ou a proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor imposta com fundamento neste Código:

Penas – detenção, de seis meses a um ano e multa, com nova imposição adicional de idêntico prazo de suspensão ou de proibição.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre o condenado que deixa de entregar, no prazo estabele-

cido no § 1º do art. 293, a Permissão para Dirigir ou a Carteira de Habilitação.

Art. 308. Participar, na direção de veículo automotor, em via pública, de corrida, disputa ou competição automobilística não autorizada pela autoridade competente, desde que resulte dano potencial à incolumidade pública ou privada:

Penas – detenção, de seis meses a dois anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Art. 309. Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida Permissão para Dirigir ou Habilitação ou, ainda, se cassado o direito de dirigir, gerando perigo de dano:

Penas – detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 310. Permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor a pessoa não habilitada, com habilitação cassada ou com o direito de dirigir suspenso, ou, ainda, a quem, por seu estado de saúde, física ou mental, ou por embriaguez, não esteja em condições de conduzi-lo com segurança:

Penas – detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 310-A. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

Art. 311. Trafegar em velocidade incompatível com a segurança nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros, logradouros estreitos, ou onde haja grande movimentação ou concentração de pessoas, gerando perigo de dano:

Penas – detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 312. Inovar artificiosamente, em caso de acidente automobilístico com vítima, na pendência do respectivo procedimento policial preparatório, inquérito policial ou processo penal, o estado de lugar, de coisa ou de pessoa, a fim de induzir a erro o agente policial, o perito, ou juiz:

Penas – detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo, ainda que não iniciados, quando da inovação, o procedimento preparatório, o inquérito ou o processo aos quais se refere.

CAPÍTULO XX Disposições Finais e Transitórias

Art. 313. O Poder Executivo promoverá a nomeação dos membros do CONTRAN no prazo de sessenta dias da publicação deste Código.

Art. 314. O CONTRAN tem o prazo de duzentos e quarenta dias a partir da publicação deste Código para expedir as resoluções necessárias à sua melhor execução, bem como revisar todas as resoluções anteriores à sua publicação, dando prioridade àquelas que visam a diminuir o número de acidentes e a assegurar a proteção de pedestres.

Parágrafo único. As resoluções do CONTRAN, existentes até a data de publicação deste Código, continuam em vigor naquilo em que não conflitem com ele.

Art. 315. O Ministério da Educação e do Desporto, mediante proposta do CONTRAN, deverá, no prazo de duzentos e quarenta dias contado da publicação, estabelecer o currículo com conteúdo programático relativo à segurança e à educação de trânsito, a fim de atender o disposto neste Código.

Art. 316. O prazo de notificação previsto no inciso II do parágrafo único do art. 281 só entrará em vigor após duzentos e quarenta dias contados da publicação desta Lei.

Art. 317. Os órgãos e entidades de trânsito concederão prazo de até um ano para a adaptação dos veículos de condução de escolares e de aprendizagem às normas do inciso III do art. 136 e art. 154, respectivamente.

Art. 318. (VETADO)

Art. 319. Enquanto não forem baixadas novas normas pelo CONTRAN, continua em vigor o disposto no art. 92 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito – Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968.

Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Parágrafo único. O percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito.

Art. 321. (VETADO)

Art. 322. (VETADO)

Art. 323. O CONTRAN, em cento e oitenta dias, fixará a metodologia de aferição de peso de veículos, estabelecendo percentuais de tolerância, sendo durante este período suspensa a vigência das penalidades previstas no inciso V do art. 231, aplicando-se a penalidade de vinte UFIR por duzentos quilogramas ou fração de excesso.

Parágrafo único. Os limites de tolerância a que se refere este artigo, até a sua fixação pelo CONTRAN, são aqueles estabelecidos pela Lei nº 7.408, de 25 de novembro de 1985.

Art. 324. (VETADO)

Art. 325. As repartições de trânsito conservarão por cinco anos os documentos relativos à habilitação de condutores e ao registro e licenciamento de veículos, podendo ser microfilmados ou armazenados em meio magnético ou óptico para todos os efeitos legais.

Art. 326. A Semana Nacional de Trânsito será comemorada anualmente no período compreendido entre 18 e 25 de setembro.

Art. 327. A partir da publicação deste Código, somente poderão ser fabricados e licenciados veículos que obedeçam aos limites de peso e dimensões fixados na forma desta Lei, ressalvados os que vierem a ser regulamentados pelo CONTRAN.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 328. Os veículos apreendidos ou removidos a qualquer título e os animais não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública, deduzindo-se, do valor arrecadado, o montante da dívida relativa a multas, tributos e encargos legais, e o restante, se houver, depositado à conta do ex-proprietário, na forma da lei.

Art. 329. Os condutores dos veículos de que tratam os arts. 135 e 136, para exercerem suas atividades, deverão apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.

Art. 330. Os estabelecimentos onde se executem reformas ou recuperação de veículos e os que compram, vendam ou desmontem veículos, usados ou não, são obrigados a possuir livros de registro de seu movimento de entrada e saída e de uso de placas de experiência, conforme modelos aprovados e rubricados pelos órgãos de trânsito.

§ 1º Os livros indicarão:

I – data de entrada do veículo no estabelecimento;
II – nome, endereço e identidade do proprietário ou vendedor;

III – data da saída ou baixa, nos casos de desmontagem;

IV – nome, endereço e identidade do comprador;

V – características do veículo constantes do seu certificado de registro;

VI – número da placa de experiência.

§ 2º Os livros terão suas páginas numeradas tipograficamente e serão encadernados ou em folhas soltas, sendo que, no primeiro caso, conterão termo de abertura e encerramento lavrados pelo proprietário e rubricados pela repartição de trânsito, enquanto, no segundo, todas as folhas serão autenticadas pela repartição de trânsito.

§ 3º A entrada e a saída de veículos nos estabelecimentos referidos neste artigo registrar-se-ão no mesmo dia em que se verificarem assinaladas, inclusive, as horas a elas correspondentes, podendo os veículos irregulares lá encontrados ou suas sucatas ser apreendidos ou retidos para sua completa regularização.

§ 4º As autoridades de trânsito e as autoridades policiais terão acesso aos livros sempre que o solicitarem, não podendo, entretanto, retirá-los do estabelecimento.

§ 5º A falta de escrituração dos livros, o atraso, a fraude ao realizá-lo e a recusa de sua exibição serão punidas com a multa prevista para as infrações gravíssimas, independente das demais cominações legais cabíveis.

Art. 331. Até a nomeação e posse dos membros que passarão a integrar os colegiados destinados ao julgamento dos recursos administrativos previstos na Seção II do Capítulo XVIII deste Código, o julgamento dos recursos ficará a cargo dos órgãos ora existentes.

Art. 332. Os órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito proporcionarão aos membros do CONTRAN, CETRAN e CONTRANDIFE, em serviço, todas as facilidades para o cumprimento de sua missão, fornecendo-lhes as informações que solicitarem, permitindo-lhes inspecionar a execução de quaisquer serviços e deverão atender prontamente suas requisições.

Art. 333. O CONTRAN estabelecerá, em até cento e vinte dias após a nomeação de seus membros, as disposições previstas nos arts. 91 e 92, que terão de ser atendidas pelos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários para exercerem suas competências.

§ 1º Os órgãos e entidades de trânsito já existentes terão prazo de um ano, após a edição das normas, para se adequarem às novas disposições estabelecidas pelo CONTRAN, conforme disposto neste artigo.

§ 2º Os órgãos e entidades de trânsito a serem criados exercerão as competências previstas neste Código em cumprimento às exigências estabelecidas pelo CONTRAN, conforme disposto neste artigo, acompanhados pelo respectivo CETRAN, se órgão ou entidade municipal, ou CONTRAN, se órgão ou entidade estadual, do Distrito Federal ou da União, passando a integrar o Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 334. As ondulações transversais existentes deverão ser homologadas pelo órgão ou entidade competente no prazo de um ano, a partir da publicação deste Código, devendo ser retiradas em caso contrário.

Art. 335. (VETADO)

Art. 336. Aplicam-se os sinais de trânsito previstos no Anexo II até a aprovação pelo CONTRAN,

no prazo de trezentos e sessenta dias da publicação desta Lei, após a manifestação da Câmara Temática de Engenharia, de Vias e Veículos e obedecidos os padrões internacionais.

Art. 337. Os CETRAN terão suporte técnico e financeiro dos Estados e Municípios que os compõem e, o CONTRANDIFE, do Distrito Federal.

Art. 338. As montadoras, encarroçadoras, os importadores e fabricantes, ao comerciarem veículos automotores de qualquer categoria e ciclos, são obrigados a fornecer, no ato da comercialização do respectivo veículo, manual contendo normas de circulação, infrações, penalidades, direção defensiva, primeiros socorros e Anexos do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 339. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 264.954,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais), em favor do ministério ou órgão a que couber a coordenação máxima do Sistema Nacional de Trânsito, para atender as despesas decorrentes da implantação deste Código.

Art. 340. Este Código entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

Art. 341. Ficam revogadas as Leis nºs 5.108, de 21 de setembro de 1966, 5.693, de 16 de agosto de 1971, 5.820, de 10 de novembro de 1972, 6.124, de 25 de outubro de 1974, 6.308, de 15 de dezembro de 1975, 6.369, de 27 de outubro de 1976, 6.731, de 4 de dezembro de 1979, 7.031, de 20 de setembro de 1982, 7.052, de 02 de dezembro de 1982, 8.102, de 10 de dezembro de 1990, os arts. 1º a 6º e 11 do Decreto-lei nº 237, de 28 de fevereiro de 1967, e os Decretos-leis nºs 584, de 16 de maio de 1969, 912, de 2 de outubro de 1969, e 2.448, de 21 de julho de 1988.

Brasília, 23 de setembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Iris Rezende – Eliseu Padilha.**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 24.9.1997 e retificado em 25.9.1997

ANEXO I Dos Conceitos e Definições

Para efeito deste Código adotam-se as seguintes definições:

ACOSTAMENTO – parte da via diferenciada da pista de rolamento destinada à parada ou estacionamento de veículos, em caso de emergência, e à circulação de pedestres e bicicletas, quando não houver local apropriado para esse fim.

AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO – pessoa, civil ou policial militar, credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades

de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento.

AR ALVEOLAR – ar expirado pela boca de um indivíduo, originário dos alvéolos pulmonares. (Incluído pela Lei nº 12.760, de 2012)

AUTOMÓVEL – veículo automotor destinado ao transporte de passageiros, com capacidade para até oito pessoas, exclusive o condutor.

AUTORIDADE DE TRÂNSITO – dirigente máximo de órgão ou entidade executivo integrante do Sistema Nacional de Trânsito ou pessoa por ele expressamente credenciada.

BALANÇO TRASEIRO – distância entre o plano vertical passando pelos centros das rodas traseiras extremas e o ponto mais recuado do veículo, considerando-se todos os elementos rigidamente fixados ao mesmo.

BICICLETA – veículo de propulsão humana, dotado de duas rodas, não sendo, para efeito deste Código, similar à motocicleta, motoneta e ciclomotor.

BICLETÁRIO – local, na via ou fora dela, destinado ao estacionamento de bicicletas.

BONDE – veículo de propulsão elétrica que se move sobre trilhos.

BORDO DA PISTA – margem da pista, podendo ser demarcada por linhas longitudinais de bordo que delineiam a parte da via destinada à circulação de veículos.

CALÇADA – parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins.

CAMINHÃO-TRATOR – veículo automotor destinado a tracionar ou arrastar outro.

CAMINHONETE – veículo destinado ao transporte de carga com peso bruto total de até três mil e quinhentos quilogramas.

CAMIONETA – veículo misto destinado ao transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento.

CANTEIRO CENTRAL – obstáculo físico construído como separador de duas pistas de rolamento, eventualmente substituído por marcas viárias (canteiro fictício).

CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO – máximo peso que a unidade de tração é capaz de tracionar, indicado pelo fabricante, baseado em condições sobre suas limitações de geração e multiplicação de momento de força e resistência dos elementos que compõem a transmissão.

CARREATA – deslocamento em fila na via de veículos automotores em sinal de regozijo, de reivindicação, de protesto cívico ou de uma classe.

CARRO DE MÃO – veículo de propulsão humana utilizado no transporte de pequenas cargas.

CARROÇA – veículo de tração animal destinado ao transporte de carga.

CATADIÓPTRICO – dispositivo de reflexão e refração da luz utilizado na sinalização de vias e veículos (olho-de-gato).

CHARRETE – veículo de tração animal destinado ao transporte de pessoas.

CICLO – veículo de pelo menos duas rodas a propulsão humana.

CICLOFAIXA – parte da pista de rolamento destinada à circulação exclusiva de ciclos, delimitada por sinalização específica.

CICLOMOTOR – veículo de duas ou três rodas, provido de um motor de combustão interna, cuja cilindrada não exceda a cinqüenta centímetros cúbicos (3,05 polegadas cúbicas) e cuja velocidade máxima de fabricação não exceda a cinqüenta quilômetros por hora.

CICLOVIA – pista própria destinada à circulação de ciclos, separada fisicamente do tráfego comum.

CONVERSÃO – movimento em ângulo, à esquerda ou à direita, de mudança da direção original do veículo.

CRUZAMENTO – interseção de duas vias em nível.

DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – qualquer elemento que tenha a função específica de proporcionar maior segurança ao usuário da via, alertando-o sobre situações de perigo que possam colocar em risco sua integridade física e dos demais usuários da via, ou danificar seriamente o veículo.

ESTACIONAMENTO – immobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros.

ESTRADA – via rural não pavimentada.

ETILÔMETRO – aparelho destinado à medição do teor alcoólico no ar alveolar. (Incluído pela Lei nº 12.760, de 2012)

FAIXAS DE DOMÍNIO – superfície lindeira às vias rurais, delimitada por lei específica e sob responsabilidade do órgão ou entidade de trânsito competente com circunscrição sobre a via.

FAIXAS DE TRÂNSITO – qualquer uma das áreas longitudinais em que a pista pode ser subdividida, sinalizada ou não por marcas viárias longitudinais, que tenham uma largura suficiente para permitir a circulação de veículos automotores.

FISCALIZAÇÃO – ato de controlar o cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito, por meio do poder de polícia administrativa de trânsito, no âmbito de circunscrição dos órgãos e entidades exe-

cutivos de trânsito e de acordo com as competências definidas neste Código.

FOCO DE PEDESTRES – indicação luminosa de permissão ou impedimento de locomoção na faixa apropriada.

FREIO DE ESTACIONAMENTO – dispositivo destinado a manter o veículo imóvel na ausência do condutor ou, no caso de um reboque, se este se encontra desengatado.

FREIO DE SEGURANÇA OU MOTOR – dispositivo destinado a diminuir a marcha do veículo no caso de falha do freio de serviço.

FREIO DE SERVIÇO – dispositivo destinado a provocar a diminuição da marcha do veículo ou pará-lo.

GESTOS DE AGENTES – movimentos convencionais de braço, adotados exclusivamente pelos agentes de autoridades de trânsito nas vias, para orientar, indicar o direito de passagem dos veículos ou pedestres ou emitir ordens, sobrepondo-se ou completando outra sinalização ou norma constante deste Código.

GESTOS DE CONDUTORES – movimentos convencionais de braço, adotados exclusivamente pelos condutores, para orientar ou indicar que vão efetuar uma manobra de mudança de direção, redução brusca de velocidade ou parada.

ILHA – obstáculo físico, colocado na pista de rolamento, destinado à ordenação dos fluxos de trânsito em uma interseção.

INFRAÇÃO – inobservância a qualquer preceito da legislação de trânsito, às normas emanadas do Código de Trânsito, do Conselho Nacional de Trânsito e a regulamentação estabelecida pelo órgão ou entidade executiva do trânsito.

INTERSEÇÃO – todo cruzamento em nível, entroncamento ou bifurcação, incluindo as áreas formadas por tais cruzamentos, entroncamentos ou bifurcações.

INTERRUPÇÃO DE MARCHA – immobilização do veículo para atender circunstância momentânea do trânsito.

LICENCIAMENTO – procedimento anual, relativo a obrigações do proprietário de veículo, comprovado por meio de documento específico (Certificado de Licenciamento Anual).

LOGRADOURO PÚBLICO – espaço livre destinado pela municipalidade à circulação, parada ou estacionamento de veículos, ou à circulação de pedestres, tais como calçada, parques, áreas de lazer, calçadões.

LOTAÇÃO – carga útil máxima, incluindo condutor e passageiros, que o veículo transporta, expressa em quilogramas para os veículos de carga, ou número de pessoas, para os veículos de passageiros.

LOTE LINDEIRO – aquele situado ao longo das vias urbanas ou rurais e que com elas se limita.

LUZ ALTA – facho de luz do veículo destinado a iluminar a via até uma grande distância do veículo.

LUZ BAIXA – facho de luz do veículo destinada a iluminar a via diante do veículo, sem ocasionar ofuscamento ou incômodo injustificáveis aos condutores e outros usuários da via que venham em sentido contrário.

LUZ DE FREIO – luz do veículo destinada a indicar aos demais usuários da via, que se encontram atrás do veículo, que o condutor está aplicando o freio de serviço.

LUZ INDICADORA DE DIREÇÃO (pisca-pisca) – luz do veículo destinada a indicar aos demais usuários da via que o condutor tem o propósito de mudar de direção para a direita ou para a esquerda.

LUZ DE MARCHA À RÉ – luz do veículo destinada a iluminar atrás do veículo e advertir aos demais usuários da via que o veículo está efetuando ou a ponto de efetuar uma manobra de marcha à ré.

LUZ DE NEBLINA – luz do veículo destinada a aumentar a iluminação da via em caso de neblina, chuva forte ou nuvens de pó.

LUZ DE POSIÇÃO (lanterna) – luz do veículo destinada a indicar a presença e a largura do veículo.

MANOBRA – movimento executado pelo condutor para alterar a posição em que o veículo está no momento em relação à via.

MARCAS VIÁRIAS – conjunto de sinais constituidos de linhas, marcações, símbolos ou legendas, em tipos e cores diversas, apostos ao pavimento da via.

MICROÔNIBUS – veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para até vinte passageiros.

MOTOCICLETA – veículo automotor de duas rodas, com ou sem side-car, dirigido por condutor em posição montada.

MOTONETA – veículo automotor de duas rodas, dirigido por condutor em posição sentada.

MOTOR-CASA (MOTOR-HOME) – veículo automotor cuja carroçaria seja fechada e destinada a alojamento, escritório, comércio ou finalidades análogas.

NOITE – período do dia compreendido entre o pôr-do-sol e o nascer do sol.

ÔNIBUS – veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de vinte passageiros, ainda que, em virtude de adaptações com vista à maior comodidade destes, transporte número menor.

OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA – imobilização do veículo, pelo tempo estritamente necessário ao carregamento ou descarregamento de animais ou carga, na forma disciplinada pelo órgão ou entidade executivo de trânsito competente com circunscrição sobre a via.

OPERAÇÃO DE TRÂNSITO – monitoramento técnico baseado nos conceitos de Engenharia de Tráfego,

das condições de fluidez, de estacionamento e parada na via, de forma a reduzir as interferências tais como veículos quebrados, acidentados, estacionados irregularmente atrapalhando o trânsito, prestando socorros imediatos e informações aos pedestres e condutores.

PARADA – imobilização do veículo com a finalidade e pelo tempo estritamente necessário para efetuar embarque ou desembarque de passageiros.

PASSAGEM DE NÍVEL – todo cruzamento de nível entre uma via e uma linha férrea ou trilho de bonde com pista própria.

PASSAGEM POR OUTRO VEÍCULO – movimento de passagem à frente de outro veículo que se desloca no mesmo sentido, em menor velocidade, mas em faixas distintas da via.

PASSAGEM SUBTERRÂNEA – obra de arte destinada à transposição de vias, em desnível subterrâneo, e ao uso de pedestres ou veículos.

PASSARELA – obra de arte destinada à transposição de vias, em desnível aéreo, e ao uso de pedestres.

PASSEIO – parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas.

PATRULHAMENTO – função exercida pela Polícia Rodoviária Federal com o objetivo de garantir obediência às normas de trânsito, assegurando a livre circulação e evitando acidentes.

PERÍMETRO URBANO – limite entre área urbana e área rural.

PESO BRUTO TOTAL – peso máximo que o veículo transmite ao pavimento, constituído da soma da tara mais a lotação.

PESO BRUTO TOTAL COMBINADO – peso máximo transmitido ao pavimento pela combinação de um caminhão-trator mais seu semi-reboque ou do caminhão mais o seu reboque ou reboques.

PISCA-ALERTA – luz intermitente do veículo, utilizada em caráter de advertência, destinada a indicar aos demais usuários da via que o veículo está imobilizado ou em situação de emergência.

PISTA – parte da via normalmente utilizada para a circulação de veículos, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilhas ou aos canteiros centrais.

PLACAS – elementos colocados na posição vertical, fixados ao lado ou suspensos sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, mediante símbolo ou legendas pré-reconhecidas e legalmente instituídas como sinais de trânsito.

POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO – função exercida pelas Polícias Militares com o objetivo de prevenir e reprimir atos relacionados com a segurança pública e de garantir obediência às normas relativas à segurança de trânsito, assegurando a livre circulação e evitando acidentes.

PONTE – obra de construção civil destinada a ligar margens opostas de uma superfície líquida qualquer.

REBOQUE – veículo destinado a ser engatado atrás de um veículo automotor.

REGULAMENTAÇÃO DA VIA – implantação de sinalização de regulamentação pelo órgão ou entidade competente com circunscrição sobre a via, definindo, entre outros, sentido de direção, tipo de estacionamento, horários e dias.

REFÚGIO – parte da via, devidamente sinalizada e protegida, destinada ao uso de pedestres durante a travessia da mesma.

RENACH – Registro Nacional de Condutores Habilitados.

RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores.

RETORNO – movimento de inversão total de sentido da direção original de veículos.

RODOVIA – via rural pavimentada.

SEMI-REBOQUE – veículo de um ou mais eixos que se apóia na sua unidade tratora ou é a ela ligado por meio de articulação.

SINAIS DE TRÂNSITO – elementos de sinalização viária que se utilizam de placas, marcas viárias, equipamentos de controle luminosos, dispositivos auxiliares, apitos e gestos, destinados exclusivamente a ordenar ou dirigir o trânsito dos veículos e pedestres.

SINALIZAÇÃO – conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam.

SONS POR APITO – sinais sonoros, emitidos exclusivamente pelos agentes da autoridade de trânsito nas vias, para orientar ou indicar o direito de passagem dos veículos ou pedestres, sobrepondo-se ou completando sinalização existente no local ou norma estabelecida neste Código.

TARA – peso próprio do veículo, acrescido dos pesos da carroçaria e equipamento, do combustível, das ferramentas e acessórios, da roda sobressalente, do extintor de incêndio e do fluido de arrefecimento, expresso em quilogramas.

TRAILER – reboque ou semi-reboque tipo casa, com duas, quatro, ou seis rodas, acoplado ou adaptado à traseira de automóvel ou camionete, utilizado

em geral em atividades turísticas como alojamento, ou para atividades comerciais.

TRÂNSITO – movimentação e imobilização de veículos, pessoas e animais nas vias terrestres.

TRANSPOSIÇÃO DE FAIXAS – passagem de um veículo de uma faixa demarcada para outra.

TRATOR – veículo automotor construído para realizar trabalho agrícola, de construção e pavimentação e tracionar outros veículos e equipamentos.

ULTRAPASSAGEM – movimento de passar à frente de outro veículo que se desloca no mesmo sentido, em menor velocidade e na mesma faixa de tráfego, necessitando sair e retornar à faixa de origem.

UTILITÁRIO – veículo misto caracterizado pela versatilidade do seu uso, inclusive fora de estrada.

VEÍCULO ARTICULADO – combinação de veículos acoplados, sendo um deles automotor.

VEÍCULO AUTOMOTOR – todo veículo a motor de propulsão que circule por seus próprios meios, e que serve normalmente para o transporte viário de pessoas e coisas, ou para a tração viária de veículos utilizados para o transporte de pessoas e coisas. O termo compreende os veículos conectados a uma linha elétrica e que não circulam sobre trilhos (ônibus elétrico).

VEÍCULO DE CARGA – veículo destinado ao transporte de carga, podendo transportar dois passageiros, exclusive o condutor.

VEÍCULO DE COLEÇÃO – aquele que, mesmo tendo sido fabricado há mais de trinta anos, conserva suas características originais de fabricação e possui valor histórico próprio.

VEÍCULO CONJUGADO – combinação de veículos, sendo o primeiro um veículo automotor e os demais reboques ou equipamentos de trabalho agrícola, construção, terraplenagem ou pavimentação.

VEÍCULO DE GRANDE PORTA – veículo automotor destinado ao transporte de carga com peso bruto total máximo superior a dez mil quilogramas e de passageiros, superior a vinte passageiros.

VEÍCULO DE PASSAGEIROS – veículo destinado ao transporte de pessoas e suas bagagens.

VEÍCULO MISTO – veículo automotor destinado ao transporte simultâneo de carga e passageiro.

VIA – superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central.

VIA DE TRÂNSITO RÁPIDO – aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível.

VIA ARTERIAL – aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias

secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade.

VIA COLETORA – aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade.

VIA LOCAL – aquela caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.

VIA RURAL – estradas e rodovias.

VIA URBANA – ruas, avenidas, vielas, ou caminhos e similares abertos à circulação pública, situados na área urbana, caracterizados principalmente por possuírem imóveis edificados ao longo de sua extensão.

VIAS E ÁREAS DE PEDESTRES – vias ou conjunto de vias destinadas à circulação prioritária de pedestres.

VIADUTO – obra de construção civil destinada a transpor uma depressão de terreno ou servir de passagem superior.

Download para Anexo II (Vide Resolução nº 160, de 2004 do CONTRAN)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 2013

Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para isentar do IPI a transferência por sucessão de propriedade de veículo adquirido com benefício fiscal há menos de 2 (dois) anos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

§ 1º A inobservância do disposto neste artigo sujeita ainda o alienante ao pagamento de multa e juros moratórios previstos na legislação em vigor para a hipótese de fraude ou falta de pagamento do imposto devido.

§ 2º O disposto no caput e no § 1º não se aplica às transferências por sucessão de veículos adquiridos com fundamento no inciso IV do art. 1º desta Lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A aquisição de automóveis com isenção de IPI por pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, autorizada pela Lei nº 10.690,

de 16 de junho de 2003, constitui inegável avanço no processo de inclusão social. Corretamente, a lei restringiu o uso do benefício a período mínimo de dois anos. A alienação do veículo adquirido com isenção antes desse prazo para pessoa que não preencha os requisitos legais para usufruto do benefício gera a obrigatoriedade de pagamento do tributo dispensado, com os devidos acréscimos legais. Caso o pagamento não seja realizado, é prevista a imposição de multa. Este projeto pretende instituir exceção a essa regra nos casos de transmissão por morte do beneficiário original antes do prazo de dois anos estipulado pelo art. 2º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.

A extensão do benefício aos herdeiros do adquirente original do veículo justifica-se por ser a transferência por sucessão fruto de evento normalmente indesejado e imprevisível. A morte de um ente familiar já traz em si a dor da perda, não sendo justo que o herdeiro, para usufruto do veículo, tenha de incorrer em despesas adicionais com tributos para fazer face a isenção por ele não pleiteada originalmente. Além disso, não se pode deixar de considerar que a utilização de um veículo adaptado para um portador de deficiência por um não portador demanda, em grande parte dos casos, mudanças no veículo que geram despesas para o novo proprietário.

Finalmente, é preciso atentar para a injustiça causada pela redação atual da Lei nº 8.989, de 1995, que trata igualmente qualquer alienação realizada dentro do prazo de dois anos por beneficiário a pessoa que não preenche os requisitos para a isenção. Não importa se feita no primeiro ou no vigésimo terceiro mês após a aquisição. No caso da transmissão por sucessão, a injustiça é ainda maior por se tratar de evento não desejado pelo transmitente (falecido) nem pelo adquirente.

Por essas razões pedimos apoio para aprovação da medida proposta.

Sala das Sessões, – Senador Valdir Raupp.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI 8989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995

Art. 6º A alienação do veículo adquirido nos termos desta Lei e da Lei nº 8.199, de 28 de junho de 1991, e da Lei nº 8.843, de 10 de janeiro de 1994, antes de 2 (dois) anos contados da data da sua aquisição, a pessoas que não satisfaçam às condições e aos requisitos estabelecidos nos referidos diplomas legais acarretará o pagamento pelo alienante do tributo dispensado, atualizado na forma da legislação tributária. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita ainda o alienante ao pagamento de multa e juros moratórios previstos na legislação em

vigor para a hipótese de fraude ou falta de pagamento do imposto devido

(À *Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa*)

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Of. nº 4/13 – CDH

Brasília, 4 de março de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, informo a Vossa Excelência a instalação dos trabalhos e a eleição da mesa desta Comissão para o biênio 2013-2014, ocorrido no dia 28-2-2013. Foi eleita Presidenta e o Senador João Capiberibe Vice-Presidente.

Atenciosamente, – Senadora **Ana Rita**, Presidenta.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 5, de 2013**, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, comunicando a aprovação de Substitutivo ao **Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2011**.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 5/2013-CI

Brasília, 6 de março de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou na reunião realizada no dia 6 de março do ano em curso, em Decisão Terminativa, o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2011, que “altera disposições da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para incluir os Estados que integram a Sudene e o prazo de vigência do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera – REPENEC”, de autoria do Senador Ricardo Ferraço.

A matéria irá a Turno Suplementar na próxima reunião da Comissão, nos termos do art. 282, do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente, – Senador **Fernando Collor**, Presidente da Comissão.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Com referência ao **Ofício nº 5, de 2013**, a Presidência comunica ao Plenário que poderão ser

oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Serviços de Infraestrutura.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Senhora Presidente da República adotou, em 28 de fevereiro de 2013, e publicou no Diário Oficial da União de 1º de março de 2013, a **Medida Provisória nº 608, de 2013**, que dispõe sobre crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias oriundos de provisões para créditos de liquidação duvidosa nas condições que estabelece e dispõe sobre os títulos de crédito e instrumentos emitidos por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para composição de seu patrimônio de referência, e altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.

Nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 1, de 2002-CN, da Resolução nº 1, de 2012-CN, e do art. 10-A do Regimento Comum, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV)

Titulares

Eunício Oliveira
Francisco Dornelles
Sérgio Petecão
Paulo Davim
Ana Amélia

Suplentes

Kátia Abreu

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)

Titulares

Wellington Dias
Acir Gurgacz
Rodrigo Rollemberg
Inácio Arruda

Suplentes

Eduardo Lopes
Walter Pinheiro
Zeze Perrella
Lídice da Mata

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)

Titulares

Mário Couto
Aloysio Nunes Ferreira
José Agripino

Suplentes

Cássio Cunha Lima
Alvaro Dias
Paulo Bauer

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL)

Titulares

Eduardo Amorim
Gim

Suplentes

Alfredo Nascimento
João Costa

*PSOL

Titular

Randolfe Rodrigues

Suplente

Deputados		
Titulares José Guimarães Janete Rocha Pietá	PT	Suplentes Beto Faro Valmir Assunção
Titulares Eduardo Cunha Marcelo Castro	PMDB	Suplentes Antônio Andrade Darcísio Perondi
Titulares Eduardo Sciarra Eleuses Paiva	PSD	Suplentes Heuler Cruvinel Hugo Napoleão
Titular Alfredo Kaefer	PSDB	Suplente
Titular Arthur Lira	PP	Suplente
Titular Ronaldo Caiado	DEM	Suplente Mendonça Filho
Titular Anthony Garotinho	PR	Suplente
Titular Beto Albuquerque	PSB	Suplente Glauber Braga
Titular André Figueiredo	PDT	Suplente Ângelo Agnolin
Bloco (PV/PPS)		
Titular		Suplente
Titular Jovair Arantes	PTB	Suplente
Titular	*PTC	Suplente

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

É o seguinte o calendário de tramitação da Medida Provisória:

Calendário

- Publicação no Diário Oficial da União: 1º-3-2013
- Designação da Comissão: 6-3-2013

- Instalação da Comissão: 24 horas após designação
- Emendas: até 7-3-2013 (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: **
- Remessa do processo à Câmara dos Deputados: -
- Prazo na Câmara dos Deputados: até 28-3-2013 (até 28º dia)
- Recebimento previsto no Senado Federal: 28-3-2013
- Prazo no Senado Federal: de 29-3-2013 a 11-4-2013 (42º dia)
- Se modificado, devolução à Câmara dos Deputados: 11-4-2013
- Prazo para apreciação das modificações do Senado Federal, pela Câmara dos Deputados: de 12-4-2013 a 14-4-2013 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 15-4-2013 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 29-4-2013

**Declaração incidental de constitucionalidade do *caput* do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 – DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.

A matéria está publicada em avulsos.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os ofícios das lideranças:

Of. nº 39/2013-BLUFOR

Brasília, 1º de março de 2013

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, os Senadores Eduardo Amorim e Gim, como membros Titulares e os Senadores Alfredo Nascimento e João Costa, como membros Suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 608, de 2013, que “Dispõe sobre crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias oriundos de provisões para créditos de liquidação duvidosa nas condições que estabelece e dispõe sobre os títulos de crédito e instrumentos emitidos por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para composição de seu patrimônio de referência, e altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB/PR/PSC/PPL.

Of. nº 228/2013/PSDB

Brasília, 6 de março de 2013

Assunto: Indicação de Membro de Comissão.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Alfredo Kaefer, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 608/13, que dispõe sobre crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias oriundos de provisões para créditos de liquidação duvidosa nas condições que estabelece e

dispõe sobre os títulos de crédito e instrumentos emitidos por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para composição de seu patrimônio de referência, e altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.

Respeitosamente, – Deputado **Carlos Sampaio** Líder do PSDB.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS)

– A Presidência recebeu o **Ofício nº S/2, de 2013** (nº 182/2013, na origem), do Superior Tribunal de Justiça, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor ALEXANDRE BERZOSA SALIBA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, em conformidade com o disposto no art. 130-A da Constituição Federal.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO “S” Nº 2, DE 2013 (nº 182, de 2013, na origem)

Ofício n. 187 /GP

Brasília, 1 de março de 2013.

Assunto: Documentação do Juiz Federal indicado para o CNMP

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os documentos do Senhor Juiz Federal Alexandre Berzosa Saliba, indicado por este Tribunal para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CF, art. 130-A, inciso IV) no biênio 2013-2015, conforme dispõe o Ato n. 1 de 2007 – CCJ do Senado Federal.

Respeitosamente,


Ministro Felix Fischer
Presidente

CURRICULUM PROFISSIONAL**Dados Pessoais**

Nome: Alexandre Berzosa Saliba.

Data de nascimento: 27 de outubro de 1969.

Naturalidade: Santos/SP.

CPF: 108.494.558-47.

Email's: absaliba@jfsp.jus.br e salibaalexandre@gmail.com

Telefone: (16) 8111-3773 (celular), 2106-9275(gabinete).

1. Habilitação Profissional

1.1 Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Santos (Universidade Santa Cecília dos Bandeirantes) em 1992.

1.2 Habilitado pela OAB (Seção São Paulo) em abril de 1993.

1.3 Especialista em Direito Processual Penal pela Universidade Metropolitana de Santos (UNIMES), sob a coordenação da Professora Ada Pelegrinni Grinover, 1993 e 1994.

2. Atividades Profissionais

2.1 Advogado pela OAB/SP, de abril de 1993 a março de 1996.

2.2 Assessor do Ministro José Augusto Delgado, do Superior Tribunal de Justiça, a partir de março de 1996.

2.3 Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, de dezembro de 1996 a março de 2001.

2.4 Juiz Federal da 2ª Região(Rio de Janeiro e Espírito Santo), de março de 2001 até a permuta para a 3ª Região(SP/MS) como Juiz Federal em julho de 2006.

2.5 Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de São Carlos e Diretor da respectiva 15ª Subseção, a partir de julho de 2006.

2.6 Juiz Auxiliar e posteriormente Magistrado Instrutor da Ministra Ellen Gracie Northfleet, do Supremo Tribunal Federal, no biênio 2010/2011.

2.7 Nomeado pelo Ministro Cezar Peluso, Presidente do Supremo Tribunal Federal, através da Portaria nº 47, de 28/2/2011, para compor comissão visando o aprimoramento na disciplina do processamento das extradições.

2.8 Nomeado pelo Ministro do Superior Tribunal de Justiça João Otávio de Noronha, Corregedor-Geral da Justiça Federal, através da Portaria nº 337, de 17/10/2012, para compor comissão nacional, como representante da 3ª Região, de proposta de administração dos bens apreendidos pela Justiça Federal

3. Magistério

3.1 Professor da EMAG (Escola da Magistratura Federal da 3ª Região), notadamente no campo do direito penal e processual penal.

3.2 Professor de Direito Processual Penal na EMERJ (Escola da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro).

3.3 Professor de Direito Processual Penal nos cursos preparatórios para o ingresso nas carreiras do Ministério Público e da Magistratura no Estado do Rio de Janeiro (ENFASE e MASTER JURIS).

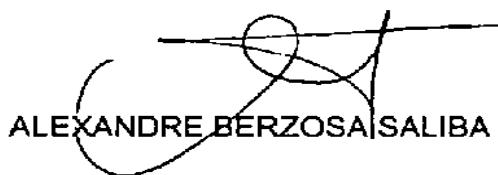
4. Livro Publicado

4.1 Co-autor da obra **Repercussão Geral no Recurso Extraordinário**, estudos em homenagem à Ministra Ellen Gracie (sob a coordenação do Prof. Leandro Paulsen), Editora Livraria do Advogado.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução 7/2005 do Senado Federal, que não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Poder Judiciário, que seja ocupante de cargo de provimento em comissão.

São Carlos, 27 de fevereiro de 2013.



ALEXANDRE BERZOSA SALIBA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins do disposto no art. 5º, inciso III, da Resolução 7/2005, do Senado Federal, que não recebi qualquer sanção criminal ou administrativo-disciplinar, que não estou em cumprimento de qualquer sanção e que não tive nem tenho contra mim instaurados procedimentos dessa natureza.

São Carlos, 27 de fevereiro de 2013.



ALEXANDRE BÉRZOSA SALIBA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins do disposto no art. 5º, inciso IV, da Resolução 7/2005, do Senado Federal, que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem posso cônjugue, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, que seja membro desses Poderes.

São Carlos, 27 de fevereiro de 2013.



ALEXANDRE BERZOSA SALIBA

DECLARAÇÃO

Declaro que não possuo parentes que exerçam ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional.

São Carlos, 27 de fevereiro de 2013.



ALEXANDRE BERZOSA SALIBA

DECLARAÇÃO

Declaro que não participo nem participei como sócio, proprietária ou gerente, de empresa ou entidade não governamental.

São Carlos, 27 de fevereiro de 2013.



ALEXANDRE BERZOSA SALIBA

DECLARAÇÃO

Declaro que minha situação fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal encontra-se regular, anexando a esta declaração as certidões e documentos comprobatórios correspondentes.

São Carlos, 27 de fevereiro de 2013.



ALEXANDRE BERZOSA SALIBA

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALEXANDRE BERZOSA SALIBA
CPF: 108.494.558-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:29:33 do dia 22/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2013.

Código de controle da certidão: 1379.5896.32EF.B29B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CERTIDÃO NEGATIVA N°. 21748 / 2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CERTIFICA que após as buscas nos registros desta divisão, delas verificou-se constar que ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, encontra-se inscrita como contribuinte do IPTU sob o nº 01.13.150.121.001 nesta cidade, no endereço AV MIGUEL DAMHA nº 1000 LOCA. 225 Q. 07 L. 121 CEP 13565-814 Bairro PARQUE RESIDENCIAL DAMHA , nada devendo aos cofres Municipais ate a presente data. Fica ressalvado o direito da Prefeitura Municipal, de exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, a 28 de Fevereiro de 2013 .

A presente é válida por 180 dias a partir da data de sua emissão, conforme Decreto 07/95.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, 28 de Fevereiro de 2013.

Carimbo e Assinatura do(a) Bloco Bambu
Responsável

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

**Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CPF: 108.494.558-47

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Certidão nº 3046758 **Folha 1 de 1**
Data e hora da emissão 22/02/2013 13:43:57 **(hora de Brasília)**
Validade 30 (TRINTA) dias contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

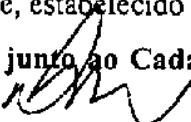
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Prefeitura Municipal de São Carlos
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Arrecadação e Fiscalização Tributária

Certidão

n.º 047/2013-DM

A Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de São Carlos, através do Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, atendendo solicitação formulada por ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, inserta no processo n.º 4245/2013, informa que, verificando arquivos, constatou que o contribuinte em epígrafe, estabelecido à AV. MIGUEL DAMHIA, 1000, SÃO CARLOS-SP não possui inscrição junto ao Cadastro Mobiliário do Município. O referido é verdade e dou fé. Eu, , Daniel Cruz Monteleone, fiscal de tributos de Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, a digitei. Eu, , Waldomiro Grasiano Jr., fiscal de tributos do Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, a conferi e subscrevo ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de 2013.

OBS. A presente Certidão é válida por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua emissão, de acordo com o Decreto n.º 07/95.

VISTO


Cristhiane Gonçalves

Chefe da Divisão de Arrecadação e Fiscalização Tributária

DECLARAÇÃO

Declaro que sou autor, em litisconsórcio ativo com a AJUFE, nas seguintes ações judiciais:

- a) 18914-83.2010.4.01.3400 – Isenção de IRPF sobre terço de férias.
- b) 50718-69.2010.4.01.3400 – ATS.
- c) 0004147-11.2008.4.01.3400 – Isenção de IRPF sobre o abono de permanência.

Declaro que não figuro na condição de réu em qualquer ação judicial.

São Carlos, 27 de fevereiro de 2013.



ALEXANDRE BERZOSA SALIBA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins do disposto no ato nº 1, de 2007,-CCJ, que atuei perante os seguintes juízos e tribunais:

- a) 2ª Vara Federal de São Carlos / SP e Diretor da 15ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, desde fevereiro de 2008;
- b) Supremo Tribunal Federal, na condição de juiz convocado em função de auxílio e, posteriormente, Magistrado Instrutor junto ao Gabinete da Ministra Ellen Gracie (de fevereiro de 2010 a dezembro de 2011);
- c) 2ª Vara Federal de São Carlos / SP e Diretor da 15ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, a partir de novembro de 2011;

São Carlos, 27 de fevereiro de 2013.



ALEXANDRE BERZOSA SALIBA

Experiência Profissional e Formação Técnica

Alexandre Berzosa Saliba

Em atendimento ao disposto no artigo 1º, item III, do Ato nº 01/2007, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, passo a narrar, de forma sucinta, minha experiência profissional e minha formação técnica, com vistas a demonstrar afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Públíco.

Minha experiência profissional teve início há mais de 20 anos, durante o período em que cursava Direito, na Universidade Santa Cecília dos Bandeirantes em Santos/SP. Realizei estágio junto a escritório de advocacia, em Santos, onde tive os primeiros contatos com a Justiça Estadual e Federal, em causas de natureza tributária, cível e criminal. Com a graduação, em 1992, permaneci no mesmo escritório, onde desenvolvi por três anos a atividade de advocacia liberal, com ênfase no Direito Penal e no Direito Civil.

ATIVIDADE JURISDICIAL (JUIZ DE DIREITO E JUIZ FEDERAL)

Ao ser aprovado para ingresso na carreira da magistratura estadual de Mato Grosso do Sul, em novembro de 1995, deparei-me com uma certa demora na nomeação, o que fez com que recebesse convite do ministro José Augusto Delgado, recém empossado no Superior Tribunal de Justiça, para então, a partir de fevereiro de 1996, assumir as funções de assessor de Ministro do STJ. Em dezembro de 1996 finalmente tomei posse como Juiz Substituto, exercendo a jurisdição criminal nas comarcas de fronteira, notadamente Corumbá e Naviraí, limítrofes com Bolívia e Paraguai, respectivamente, o que se mostrou uma experiência bastante profícua. Também ressalto o exercício da jurisdição eleitoral como uma vivência bem enriquecedora. Fui promovido, por merecimento, ao cargo de Juiz de 1ª entrância e posteriormente, também por merecimento, ao cargo de Juiz de 2ª entrância. Depois de 4 (quatro) anos e 3 (três) meses como Juiz de Direito foi aprovado na magistratura federal.

Em março de 2001 tomei posse como Juiz Federal Substituto da 2ª Região (RJ/ES), sendo designado para a 4ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro/RJ, local em que permaneci por pouco mais que 5 (cinco) anos, até que em de julho de 2006 foi removido, a pedido e mediante permuta, para a 3ª Região, assumindo a titularidade da 2ª Vara Federal de São Carlos, exercendo várias vezes o cargo de Diretor da Subseção Judiciária.

Fui convocado em fevereiro de 2010 pela ministra Ellen Gracie, do Supremo Tribunal Federal, para as funções de juiz auxiliar. Poucos meses depois, assumi o cargo de magistrado instrutor, encarregado de proceder as instruções das ações penais, inquéritos e extradições sob relatoria de sua Excelência, bem como a supervisão de todo o trâmite das demandas envolvendo ao direito penal e processual penal. A convocação junto ao STF cessou no mês de novembro de 2011.

Iniciei, em paralelo ainda no Rio de Janeiro, atividade docente, nas disciplinas de Direito Processual Penal, junto à Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro e, posteriormente, à Escola da Magistratura da 3ª Região, EMAG. A partir de 2002 venho sendo convidado para ministrar aulas de Direito Penal e Processual Penal, notadamente sobre temas específicos, como por exemplo, a nova lei de lavagem de dinheiro.

Na exercício da convocação junto ao STF tive também, a oportunidade de ser nomeado pelo ministro Cesar Peluso como membro da comissão encarregada de aprimorar o processamento das extradições, bem como recentemente convidado pelo ministro João Otávio Noronha, Corregedor-Geral da Justiça Federal e ministro do STJ, para representar a 3ª Região na comissão de bens apreendidos pela Justiça Federal e sua destinação.

Também vivenciei a chegada dos Juizados Especiais Federais, responsável por quebras de paradigmas e pela suplantação de dogmas no âmbito da Justiça Federal. A liturgia do processo civil deu lugar à efetividade e à simplicidade dos juizados, que além de se terem revelado extremamente ágeis e seguros, resgataram a confiança da sociedade na Justiça e permitiram que grande parcela da população, que até então não tinha acesso, passasse a buscar o reconhecimento de seus direitos no Poder Judiciário. Dentro do microssistema dos juizados especiais federais tive a oportunidade de atuar em primeira instância no JEF básico de São Carlos por 4 (quatro) anos, bem como na Turma recursal de Americana/SP, o que me permitiu ajudar a construir e avaliar esta nova forma de prestar justiça, muito mais ágil, democrática e com grande potencial de pacificação de conflitos e de redistribuição da riqueza. A transposição dos valores cultivados no âmbito dos juizados especiais para a Justiça Federal comum já é uma realidade, uma mudança que se opera silenciosamente, de dentro para fora e que vem exigindo muita criatividade, desprendimento e responsabilidade dos magistrados. Aqueles que como eu passaram por esta experiência, além de trazê-la consigo, aplicando-a em outras atividades, a compartilham com colegas e com os demais atores do sistema de justiça, tornando-se multiplicadores.

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Além da experiência jurisdicional, minha trajetória enquanto magistrado federal vem oportunizando angariar experiência na Administração da Justiça e tem me colocando em posições que me permitem enfrentar os desafios da prestação jurisdicional na posição de gestor.

Neste caminho, exercei as funções de Direção da 15ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, por vários biênios, atividade que me permitiu uma imersão nos problemas estruturais da prestação jurisdicional e uma visão mais abrangente da Justiça Federal, de seus magistrados e servidores, de suas funções, seus desafios, suas carências e potencialidades. Nesta missão administrativa pude desenvolver projetos nas áreas de recursos humanos, reestruturação de todo o sistema de atendimento ao público, tratativas frutíferas com a Prefeitura Municipal que resultou na doação de área destinada a construção da sede própria da Justiça Federal na cidade de São Carlos/SP. Esta fase oportunizou a aproximação com as demais instituições do sistema de justiça, especialmente o Ministério Público, a Advocacia e a Defensoria Pública, para o desenvolvimento de ações conjuntas e superação dos problemas comuns.

Nos anos de 2010 e 2011, em que exercei a pioneira função de magistrado Instrutor, deslocando-me para vários pontos do território nacional, com o fim precípua de realizar as instruções das ações penais e extradições, forneceram-me conhecimentos sobre as potencialidades e dificuldades do sistema judiciário nacional, momente a importantíssima instituição que é o Ministério Públiso Brasileiro.

Espero sinceramente poder contribuir para o cumprimento da missão deste Conselho, cujas largas competências de controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Públiso e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros permitem, além do trabalho de fiscalização, o desenvolvimento de ações preventivas e de aperfeiçoamento desta instituição essencial à garantia de manutenção do Estado de Direito.

Na expectativa de contar com a confiança dessa Casa Legislativa, reafirmo meu compromisso de cumprir e fazer cumprir a Constituição e as leis do país e de exercer com zelo e prontidão minhas funções.

São Carlos, 27 de fevereiro de 2012.



Alexandre Berzosa Saliba

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº S/3, de 2013** (nº 186/2013, na origem), do Superior Tribunal de Jus-

ticia, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103-B da Constituição Federal.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO “S”
Nº 3, DE 2013
(nº 186, de 2013, na origem)

Ofício n. 186/GP

Brasília, 4 de março de 2013.

Assunto: Documentos de magistrado indicado ao CNJ

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os documentos do Doutor Guilherme Calmon Nogueira da Gama, Juiz de Tribunal Regional Federal indicado por esta Corte para integrar o Conselho Nacional de Justiça (CF, art. 103-B, inciso VII) no biênio 2013-2015, conforme dispõe o Ato n. 1 de 2007 – CCJ do Senado Federal.

Respeitosamente,



Ministro Felix Fischer
Presidente

Ofício n. 186/GP

Brasília, 20 de fevereiro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro JOAQUIM BARBOSA
Presidente do Conselho Nacional de Justiça
Brasília – DF

Assunto: Indicação para o CNJ

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na sessão plenária realizada nesta data, foram escolhidos o Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, e o Juiz Federal Saulo José Casali Bahia, da Bahia, para compor o Conselho Nacional de Justiça (CF, art. 103-B, incisos VI e VII) no biênio 2013-2015.

Respeitosamente,



Ministro Felix Fischer
Presidente

GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Curriculum Vitae

Pretensão: Aprovação pelo Senado Federal da indicação para
Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) na vaga da Justiça
Federal de 2^a Instância (Juiz de Tribunal Regional Federal) –
cumprimento da Resolução n. 7/2005, do Senado Federal e do Ato n.
1/2007-CCJ

Brasília – DF
2013

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: **GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA**

Data de nascimento: 16 de maio de 1966 – 46 anos de idade

Data de posse no TRF: 17 de dezembro de 2008

Estado civil: casado

Função atual: Desembargador do Tribunal Regional Federal da 2^a Região

Email: gcalmon@trf2.jus.br

Telefones: Celular: (21) 8890-7593/ Residencial (21) 2535-1771/ TRF (21)
3261-8055

2. FORMAÇÃO ACADÉMICA / TITULAÇÃO

2.1. Doutorado em Direito

Instituição: Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ

Conclusão: 2002

Título da tese: *Biadireito e as relações paterno-materno-filiais*

2.2. Mestrado em Direito

Instituição: Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Conclusão: 1997

Título da dissertação: *Companheirismo: uma espécie de família*

2.3. Especialização em Direito

Instituição: Universidade de Brasília em convênio com o Centro de Estudos
Judiciários do Conselho da Justiça Federal

Conclusão: 1999

Título da monografia: *Direito Penal e a família informal*

2.4. Bacharelado em Direito

Instituição: Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ

Conclusão: 1988

3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (art. 1º, I, "a", Ato n.1/2007-CCJ)

3.1. Desembargador do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por promoção por merecimento, em dezembro de 2008, com convocações anteriores ao Tribunal.

3.2. Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais – 1989**3.3. Defensor Público** do Estado do Rio de Janeiro – 1989 a 1990

Defensor Público de 3ª Categoria - 1989

Defensor Público de 2ª Categoria - 1990

3.4. Juiz de Direito do Estado de São Paulo – 1990 a 1993

Juiz Substituto de Taubaté – 1990

Juiz Direito de 1ª Entrância de São Bento do Sapucaí – 1991 a 1993

Juiz Eleitoral de São Bento de Sapucaí – 1991 a 1993

3.5. Juiz Federal vinculado ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região – 1993 a 2008

Juiz Federal Substituto no Rio de Janeiro – 1993 a 1995

Juiz Federal Titular no Rio de Janeiro – 1995 a 2008

Juiz Federal Convocado ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região – 2002 a 2008

Juiz Federal integrante da Primeira Turma Recursal do Rio de Janeiro, dos Juizados Especiais Federais – 2002 a 2003

Juiz Federal integrante da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais – 2002 a 2003

Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 2ª. Região - 2004

3.6. Juiz Federal Auxiliar ao Supremo Tribunal Federal

Juiz Auxiliar Convocado para função de auxílio ao Gabinete da Ministra Ellen Gracie Northfleet, no período de maio a novembro de 2008.

3.7. Desembargador do Tribunal Regional Federal da 2^a Região, pelo critério de merecimento desde dezembro de 2008 até a presente data

Presidente da 6^a Turma Especializada

Integrante da 3^a Seção Especializada

Integrante do Tribunal Pleno

Membro da Comissão de Regimento Interno do TRF da 2^a Região nos biênios 2009-2011 e 2011-2013

Coordenador da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 2^a Região para o biênio 2011-2013

Diretor do Gabinete de Conciliação do TRF da 2^a. Região para o biênio 2011-2013.

Diretor de Cursos e Pesquisas da EMARF (Escola da Magistratura Regional Federal da 2^a Região) no biênio 2009-2011.

Eleito para Diretor Geral da EMARF para o biênio 2013-2015

4. APROVAÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS

4.1.Aprovação no 2º Concurso Público para o cargo de **Juiz Federal Substituto** da Justiça Federal de 1^a Instância da 2^a Região (Rio de Janeiro - Espírito Santo), em 3º lugar – ano de 1993

4.2. Aprovação no 159º Concurso Público de Ingresso na Magistratura do Estado de São Paulo, em 9º lugar – ano de 1990

4.3. Aprovação no XXVI Concurso Público para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em 2º lugar – ano de 1990

4.4. Aprovação no XXIV Concurso Público para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em 23º lugar – ano de 1989

4.5. Aprovação no VI Concurso de Provas e Títulos para o Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, em 2º lugar – ano de 1989

4.6. Aprovação em Concurso Público de Títulos e Provas para Provimento do cargo de Professor Auxiliar, na área de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) – ano de 1994

4.7. Aprovação no Exame de Seleção do ano de 1994 do Curso de Mestrado em Direito, na área de concentração em Direito da Cidade, da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

4.8. Indicação feita pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região para participar do Curso de Especialização *lato sensu* em Direito Penal (habilitação em Magistério Superior), promovido pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal em convênio com a Universidade de Brasília

4.9. Aprovação no Exame de Seleção do ano de 1998 do Curso de Doutorado em Direito, na área de concentração em Direito Civil, da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

5. MEDALHAS E HONRARIAS

5.1. Título de Cidadão Taubateano conferido pela Câmara Municipal de Taubaté pelos relevantes serviços prestados à comunidade local como juiz substituto e, posteriormente, como juiz de direito – março de 2002

5.2. Medalha do Pacificador conferido pelo Exército brasileiro, em razão dos serviços prestados à Instituição – julho de 2004

5.3. Medalha de Mérito Pedro Ernesto conferido pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro pelos relevantes serviços prestados à comunidade local como magistrado federal e professor universitário, por indicação do Vereador Roberto Monteiro – março de 2010

5.4. Medalha da Ordem do Mérito Militar, no grau de Comendador do Corpo de Graduados Especiais, conferida pelo Presidente da República do Brasil – Mestre da Ordem do Mérito Militar, em razão dos relevantes serviços prestados ao Exército Brasileiro – abril de 2010

5.5. Membro da Academia Brasileira de Direito Civil – ABDC – desde setembro de 2007

5.6. Sócio efetivo do Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM desde junho de 1998

5.7. Diretor da Revista Direito Federal, da Associação dos Juízes Federais do Brasil (AJUFE), nos períodos de 2004-2006 e 2006-2008

6. ATIVIDADES DOCENTES

6.1. Professor Colaborador na UNITAU (Universidade de Taubaté)

Período: 1991 a 1993

6.2. Professor Adjunto da UERJ (Universidade do Estado do Rio de Janeiro)

Período: 1994 até os dias atuais

6.3. Professor contratado da Fundação Getúlio Vargas

Período: desde março de 2000.

6.4. Professor Colaborador do PPGD (níveis de Mestrado e Doutorado) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

Período: desde março de 2003.

6.5. Professor Permanente do PPGD (níveis de Mestrado e Doutorado) da Universidade Gama Filho (UGF)

Período: desde março de 2003.

7. RELAÇÃO DE PUBLICAÇÕES (art. 1º, I, "b", Ato n. 1/2007-CCJ)

7.1. LIVROS

7.1.1. *O companheirismo: uma espécie de família.* 2^a ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001, 630 páginas (1^a ed.: 1998)

7.1.2. *Temas de Direito Penal e Processo Penal:* em especial na Justiça Federal, em co-autoria com Abel Fernandes Gomes. Rio de Janeiro: Renovar, outubro de 1999, 374 páginas

7.1.3. *A família no Direito Penal.* Rio de Janeiro: Renovar, março de 2000, 303 páginas

7.1.4. *Alterações constitucionais e limites do poder de reforma.* São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, janeiro de 2001, 104 páginas

7.1.5. *Direito de Família brasileiro:* introdução – abordagem sob a perspectiva civil-constitucional. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, fevereiro de 2001, 264 páginas

7.1.6. *A Constituição de 1988 e as pensões securitárias no Direito brasileiro.* São Paulo: LTr, março de 2001, 238 páginas

7.1.7. *Direito Civil:* Sucessões. 2^a ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, abril de 2007, 343 páginas. ISBN 978-85-224-4600-1 (1^a ed.: 2003)

7.1.8. *A nova filiação:* o Biodireito e as Relações Parentais. Rio de Janeiro: Renovar, setembro de 2003, 1.058 páginas

7.1.9. *Comentários ao Código Civil brasileiro:* Do Direito de Família (Direito Patrimonial), em co-autoria com Fredie Didier Júnior *et allii.* v. XV. Coord. de Arruda Alvim e Thereza Alvim. Rio de Janeiro: Forense, agosto de 2005, 637 páginas

7.1.10. *Comentários ao Código Civil brasileiro*: Da Direito de Família, em co-autoria com João Carlos Pestana de Aguiar Silva *et allii*. v. XIV. Coord. de Arruda Alvim e Thereza Alvim. Rio de Janeiro: Forense, janeiro de 2006, 520 páginas

7.1.11. *Direito Civil*: Parte Geral. São Paulo: Atlas, outubro de 2006, 274 páginas. ISBN 85-224-4538-9

7.1.12. *Função social no Direito Civil*. São Paulo: Atlas, 2^a ed. rev., atual. e ampl., novembro de 2008, 188 páginas. ISBN 978-85-224-5190-6 (1^a ed.: 2007)

7.1.13. *Direito Civil: Obrigações*. São Paulo: Atlas, março de 2008, 479 páginas. ISBN 978-85-224-4997-2

7.1.14. *Princípios constitucionais de Direito de Família*. São Paulo: Atlas, agosto de 2008, 298 páginas. ISBN 978-85-224-5198-2.

7.1.15. *Direito Civil: Família*. São Paulo: Atlas, outubro de 2008, 638 páginas. ISBN 978-85-224-5211-8.

7.1.16. *Desconsideração da personalidade da pessoa jurídica*. São Paulo: Atlas, abril de 2009, 272 páginas. ISBN 978-85-224-54228.

7.1.17. *Direitos Reais*. São Paulo: Atlas, julho de 2011, 648 páginas, ISBN 978-85-224-6327-5.

7.2. ATUALIZAÇÕES E PREFÁCIOS

7.2.1. PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de Direito Civil*: Teoria Geral das Obrigações. V. II. 21. ed. rev. e aum. por Guilherme Calmon Nogueira da Gama. Rio de Janeiro: Forense, maio de 2006, 472 páginas; 2^a. tir.: 2007; 3^a. tir.: 2008; 4^a. tir.: 2008. 22 ed., janeiro de 2009, 416 páginas. ISBN 978-85-309-2845-2. 23 ed., janeiro de 2010, 435 páginas. ISBN 978-85-309-3080-6. 24 ed., fevereiro de

2011, 447 páginas. ISBN 978-85-309-3382-1. 25. ed., março de 2012, 430 páginas, ISBN 978-85-309-3963-2.

7.2.2. WALD, Arnoldo. *Curso de Direito Civil brasileiro: O Novo Direito das Sucessões*. 13. ed. rev. e aum. por Guilherme Calmon Nogueira da Gama. Rio de Janeiro: Saraiva, agosto de 2006, 496 páginas.

7.2.3. Prefácio do livro de COLTRO, Antônio Carlos Mathias. *Contrato de corretagem imobiliária*. 2. ed. São Paulo: Atlas, janeiro de 2007, p. 1-6.

7.2.4. Prefácio do livro de AGUIAR, Roger Silva. *Responsabilidade civil objetiva: do risco à solidariedade*. São Paulo: Atlas, abril de 2007, p. IX a IXX. ISBN 978-85-224-4628-5.

7.2.5. Prefácio do livro de GARCIA, Gilberto. *Novo Direito Associativo*. São Paulo: Ed. Método, setembro de 2007, p. 09-16. ISBN 978-85-7660-224-8.

7.2.6. Coordenação do livro *Temas de Direito Civil-Empresarial*. Rio de Janeiro: Ed. Renovar, fevereiro de 2008, ISBN 978857147-666-0.

7.2.7. Coordenação do livro *Desconsideração da personalidade da pessoa jurídica*. São Paulo: Atlas, abril de 2009, 272 páginas. ISBN 978-85-224-54228.

7.2.8. Prefácio do livro de RUY, Fernando Estevam Bravin. *Direito do Investidor: Consumidor no Mercado de Capitais e nos Fundos de Investimentos*. Rio de Janeiro: Lumen Júris, novembro de 2009, p. XV a XXVIII. ISBN 978-85-375-0704-9.

7.2.9. Prefácio do livro de AGUIAR, Roger Silva. *Responsabilidade civil: a culpa, o risco e o medo*. São Paulo: Atlas, julho de 2011, p. XV a XVIII. ISBN 978-85-224-6380-0.

7.2.10. Apresentação do livro de MARÇAL, Thais. *Direito fundamental social à moradia*. Rio de Janeiro: Lerfixa Editora, novembro de 2011, p. 19-20. ISBN 978-85-88859-07-4.

7.2.11. Prefácio do livro de FRANCO, Carolina Mendes. *A pessoa resumida a um dado corporal: perspectivas éticas e jurídicas na busca de um tratamento adequado aos dados biométricos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, dezembro de 2011, p. XV a XVII. ISBN 978-85-375-1190-0.

7.2.12. Prefácio do livro de LEITE, Conceição de Maria Freire. *Responsabilidade civil no transporte rodoviário de coisas*. Curitiba: Juruá Editora, abril de 2012, p. 15-18. ISBN 978-85-362-3700-8.

7.2.13. Prefácio do livro de SANTOS, Selma Oliveira Silva dos. *A posse e propriedade de títulos públicos federais nas operações de mercado aberto*. Rio de Janeiro: Banco Central do Brasil, julho de 2012, p. 9-13. ISBN 978-85-99863-16-9.

7.2.14. Prefácio do livro de BERALDO, Anna de Moraes Salles. *Reprodução humana assistida e sua aplicação post mortem*. Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora, novembro de 2012, p. III-VI. ISBN 978-85-375-2155-7.

7.2.15. Prefácio do livro de MACHADO, Diego Carvalho. *Capacidade de agir e pessoa humana: situações subjetivas existenciais sob a ótica civil-constitucional*. Curitiba: Juruá Editora, fevereiro de 2013, p. 09-12. ISBN 978-85-362-24064-0.

7.3. CO-AUTORIA EM OBRAS COLETIVAS

7.3.1. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. O Direito de Família e a união estável: perspectivas para o século XXI. In COLTRO, Antonio Carlos Mathias (org.). *O Direito de Família após a Constituição Federal de 1988*, São Paulo: Celso Bastos, maio de 2000, p. 127-159, 324 páginas

7.3.2. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Filiação e Reprodução Assistida: introdução ao tema sob a perspectiva civil-constitucional. In TEPEDINO, Gustavo (coord.). *Problemas de Direito Civil-Constitucional*, Rio de Janeiro: Renovar, setembro de 2000, p. 515-546, 577 páginas

7.3.3. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Das Relações de Parentesco. In DIAS, Maria Berenice & PEREIRA, Rodrigo da Cunha (coords.). *Direito de Família o novo Código Civil*, 4^a ed. rev. atual. e ampl. Belo Horizonte: Del Rey, fevereiro de 2005, p. 83-109, 289 páginas (1^a ed.: 2001; 2^a ed.: 2002; 3^a ed.: 2003)

7.3.4. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Critérios para a fixação da Reparação do Dano Moral: abordagem sob a perspectiva civil-constitucional. In LEITE, Eduardo de Oliveira (coord.). *Grandes Temas da Atualidade – Dano Moral*, Rio de Janeiro: Forense, dezembro de 2001, p. 219-250, 458 páginas

7.3.5. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. A Emocionalidade no Direito Civil. In ZIMERMANN, David e COLTRO, Antonio Carlos Mathias (coords.). *Aspectos psicológicos na prática jurídica*. Campinas: Millennium Editora, setembro de 2002, p. 23-260, 618 páginas

7.3.6. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Da Ausência. In ALVIM, Arruda, CÉSAR, Joaquim Portes de Cerqueira e ROSAS, Roberto (coords.). *Aspectos controvertidos do novo Código Civil*. São Paulo: RT, agosto de 2003, p. 267-290, 608 páginas

7.3.7. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. A Reprodução Assistida Heteróloga sob a ótica do Novo Código Civil. In: FARIA, Cristiano Chaves de (coord.). *Temas atuais de Direito e Processo de Família*. Primeira Série. Rio de Janeiro: Lumen Juris, maio de 2004, p. 347-382, 646 páginas

7.3.8. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Efeitos civis da Reprodução Assistida Heteróloga de acordo com o Novo Código Civil e o Estatuto da Criança e do

Adolescente. In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha (coord.). *Afeto, ética, família e o novo Código Civil*. Belo Horizonte: Del Rey, agosto de 2004, p. 265-304, 685 páginas

7.3.9. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Capacidade para testar, para testemunhar e para adquirir por testamento. In HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes & PEREIRA, Rodrigo da Cunha (coords.). *Direito das Sucessões e o novo Código Civil*, 2^a ed. rev. atual. e ampl. Belo Horizonte: Del Rey, outubro de 2007, p. 191-240, 498 páginas (1^a ed.: 2004). ISBN 978-85-7308-942-4

7.3.10. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Substituições e Fideicomisso. In HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes & PEREIRA, Rodrigo da Cunha (coords.). *Direito das Sucessões e o novo Código Civil*, 2^a ed. rev. atual. e ampl. Belo Horizonte: Del Rey, outubro de 2007, p. 343-366, 498 páginas (1^a ed.: 2004). ISBN 978-85-7308-942-4

7.3.11. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Regime legal de bens no companheirismo: o paradigma do regime da comunhão parcial de bens. In: DELGADO, Mário Luiz e ALVES, Jones Figueiredo (coords.). *Novo Código Civil: questões controvertidas no direito de família e das sucessões*. 1. ed. São Paulo: Editora Método, fevereiro de 2005, 460 páginas

7.3.12. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Pensões securitárias e a Justiça Federal. In: GONÇALVES, Benedito (coord.). *Estudos em homenagem ao Desembargador Valmir Peçanha*. Rio de Janeiro: EMARF, agosto de 2005, p. 319-342, 383 páginas

7.3.13. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Alimentos e Direito Penal: o abandono material. In: CAHALI, Francisco José e PEREIRA, Rodrigo da Cunha (coords.). *Alimentos no Código Civil*. 1 ed. São Paulo: Saraiva, p. 295-324, outubro de 2005, 333 páginas

7.3.14. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Separação de fato e ética no Direito de Família. In: PEREIRA, Tânia da Silva e PEREIRA, Rodrigo da Cunha

(coords.). *A Ética da Convivência Familiar*. 1 ed. Rio de Janeiro: Forense, p. 73-99, janeiro de 2006, 591 páginas

7.3.15. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Prova do fato jurídico no Código Civil. In: DELGADO, Mário Luiz e ALVES, Jones Figueiredo (coords.). *Novo Código Civil: questões controvertidas na parte geral do Código Civil*. 1. ed. São Paulo: Editora Método, p. 589-613, março de 2007, 638 páginas. ISBN 978-85-7660-178-4.

7.3.16. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. É possível, com a vigência da Lei n. 11.441/07, a adjudicação ser feita por escritura pública? In: DELGADO, Mário Luiz e COLTRO, Antonio Carlos Mathias (coords.). *Separação, divórcio, partilhas e inventários*. 2. ed. São Paulo: Editora Método/GEN, p. 337-356, dezembro de 2010. 367 páginas. ISBN 978-85-309-3370-8 (1. ed.: março de 2007, ISBN 978-85-7660-184-5).

7.3.17. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Direito de Família Pós-Moderno: separação de fato e ética. In: SOUZA, Ivone Maria Cândido Coelho (org.). *Direito de Família, diversidade e multidisciplinariedade*. Porto Alegre: IBDFAM-RS, p. 93-119, junho de 2007, 330 páginas.

7.3.18. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Código Civil de 2002, função social do contrato e o papel da doutrina. In: ASSIS, Araken de; ALVIM, Eduardo Arruda; NERY JÚNIOR, Nelson; MAZZEI, Rodrigo; WAMBIER, Teresa Arruda Alvim; ALVIM, Thereza. *Direito Civil e Processo: Estudos em homenagem ao Professor Arruda Alvim*. São Paulo: RT, p. 36-48, dezembro de 2007, 1596 páginas.

7.3.19. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Direito Pós Moderno e Contratos de *Shopping Center*. In: ALVES, Alexandre Ferreira de Assumpção; GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da (coords.). *Temas de Direito Civil-Empresarial*. Rio de Janeiro: Renovar, p. 57-104, fevereiro de 2008, 524 páginas. ISBN 978857147-666-0.

7.3.20. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Direito Contratual Contemporâneo: a Função Social do Contrato. In: TEPEDINO, Gustavo; FACHIN, Luiz Edson (coords.). *O Direito e o Tempo: Estudos em homenagem ao Professor Ricardo Pereira Lira*. Rio de Janeiro: Renovar, p. 369-393, abril de 2008, 1.034 páginas. ISBN 978857147-674-5.

7.3.21. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Do Concubinato à União Estável. In: COLTRO, Antônio Carlos Mathias (coord.). *A Revisão do Direito de Família: Estudos jurídicos em homenagem ao centenário de Edgard de Moura Bittencourt*. Rio de Janeiro: GZ Ed., p. 289-324, outubro de 2008, 459 páginas. ISBN 9788562027-00-0.

7.3.22. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Função social da família e jurisprudência brasileira. In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha (org.). *Família e solidariedade*. Rio de Janeiro: Lumen Júris Ed., novembro de 2008, p. 181-201, 477 páginas. ISBN 978-85-375-0439-0.

7.3.23. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Paternidade responsável e o cuidado: algumas reflexões. In: ANDRÉA FERREIRA, Fernando G.; GALVÃO, Paulo Braga (orgs.). *Direito Contemporâneo: Estudos em homenagem a Sergio de Andréa Ferreira*. Rio de Janeiro: De Andréa & Morgado Editores, julho de 2009, p. 317-338, 531 páginas. ISBN 978-85-89708-03-6.

7.3.24. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Guarda compartilhada: novo regime da guarda de criança e adolescente à luz da Lei 11.698/2008. In: COLTRO, Antônio Carlos Mathias; DELGADO, Mário Luiz e ALVES, Jones Figueiredo (coords.). *Guarda compartilhada*. 1. ed. São Paulo: Editora Método, agosto de 2009, p. 171-194, 366 páginas. ISBN 978-85-309-2841-4.

7.3.25. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Arts. 1.607 a 1.617 CC. In: ALVES, Leonardo Barreto Moreira (coord.). *Código das Famílias Comentado*. 1. ed. Belo Horizonte: Editora Del Rey & IBDFAM, outubro de 2009, p. 259-300, 748

páginas. ISBN 978-85-384-0055-4. 2. ed. rev. e atual., p. 264-305, 732 páginas. ISBN 978-85-384-40141-4.

7.3.26. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Recusa do réu à submissão ao exame do DNA e Lei 12.004/09. In: EHRHARDT JÚNIOR, Marcos; ALVES, Leonardo Barreto Moreira (coords.). *Leituras complementares de Direito Civil: Direito das Famílias*. 1. ed. Salvador: Editora Podivm, outubro de 2009, p. 325-332, 394 páginas. ISBN 978-85-776-1210-9.

7.3.27. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Função social da empresa. In: DELGADO, Mário Luiz e ALVES, Jones Figueiredo (coords.). *Novo Código Civil: questões controvertidas no direito de empresa*. 1. ed. São Paulo: Editora Método, março de 2010, p. 407-425, 496 páginas. ISBN 978-85-309-3151-3.

7.3.28. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. O Direito de Família na Justiça Federal. In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha (coord.). *Família e Responsabilidade*. Porto Alegre: Magister Editora, setembro de 2010, p. 337-361, 555 páginas. ISBN 978-85-85275-21-1.

7.3.29. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Princípio da dignidade humana no Biodireito. In: TORRES, Ricardo Lobo; KATAOKA, Eduardo Takemi; GALDINO, Flávio (orgs.). *Dicionário de Princípios Jurídicos*. Rio de Janeiro: Elsevier, dezembro de 2010, p. 252-271, 1420 páginas. ISBN 978-85-352-4160-0.

7.3.30. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Princípio da paternidade responsável. In: TORRES, Ricardo Lobo; KATAOKA, Eduardo Takemi; GALDINO, Flávio (orgs.). *Dicionário de Princípios Jurídicos*. Rio de Janeiro: Elsevier, dezembro de 2010, p. 927-945, 1420 páginas. ISBN 978-85-352-4160-0.

7.3.31. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Função social da empresa. In: WALD, Arnaldo (org.). *Direito Empresarial: doutrinas essenciais*. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, janeiro de 2011, p. 101-124, 1082 páginas. ISBN 978-85-203-3858-2.

7.3.32. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Critérios de valoração da indenização, obrigação indeterminada e substituição do valor da indenização. In: RODRIGUES JÚNIOR, Otavio Luiz; MAMEDE, Gladston; ROCHA, Maria Vital da (coords.). *Responsabilidade civil contemporânea: em homenagem a Silvio de Salvo Venosa*. São Paulo: Ed. Atlas, março de 2011, p. 600-610, 766 páginas. ISBN 978-85-224-6204-9.

7.3.33. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Repercussão geral, transporte aéreo e reparação tarifada. In: PAULSEN, Leandro (coord.). *Repercussão geral no Recurso Extraordinário: Estudos em homenagem à Ministra Ellen Gracie*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, junho de 2011, p. 169-188, 306 páginas. ISBN 978-85-7348-757-2.

7.3.34. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. A Reprodução Assistida Heteróloga sob a ótica do Novo Código. In: CAHALI, Yussef Said; CAHALI, Francisco José (orgs.). *Família e sucessões: doutrinas essenciais*. v. I. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, setembro de 2011, p. 1.261-1.293, 1406 páginas. ISBN 978-85-203-4099-8.

7.3.35. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Família não fundada no casamento. In: CAHALI, Yussef Said; CAHALI, Francisco José (orgs.). *Família e sucessões: doutrinas essenciais*. v. I. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, setembro de 2011, p. 1.207-1.241, 1406 páginas. ISBN 978-85-203-4099-8.

7.3.36. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. A União Civil entre Pessoas do Mesmo Sexo. In: CAHALI, Yussef Said; CAHALI, Francisco José (orgs.). *Família e sucessões: doutrinas essenciais*. v. II. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, setembro de 2011, p. 1.237-1.251, 1310 páginas. ISBN 978-85-203-4099-8.

7.3.37. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Princípio da paternidade responsável. In: CAHALI, Yussef Said; CAHALI, Francisco José (orgs.). *Família e sucessões: doutrinas essenciais.* v. IV. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, setembro de 2011, p. 521-543, 1312 páginas. ISBN 978-85-203-4099-8.

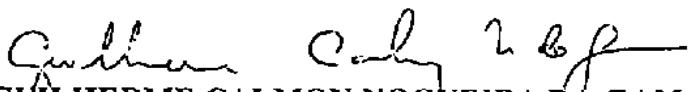
7.3.38. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Direitos da Personalidade e Código Civil de 2002. In: MENDES, Gilmar Ferreira; STOCO, Rui (orgs.). *Direito Civil e Parte Geral: doutrinas essenciais.* v. III. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, outubro de 2011, p. 303-329, 1375 páginas. ISBN 978-85-203-4173-5.

7.3.39. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Direito de Família na Justiça Federal. In: TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado; RIBEIRO, Gustavo Pereira Leite; COLTRO, Antônio Carlos Mathias; TELLES, Marilia Campos Oliveira e (coords.). *Problemas da Família no Direito.* Belo Horizonte: Del Rey, janeiro de 2012, p. 55-75, 447 páginas. ISBN 978-85-384-0209-1.

7.3.40. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Responsabilidade civil nas relações familiares. In: MARTINS, Guilherme Magalhães (coord.). *Temas de Responsabilidade Civil.* Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora, março de 2012, p. 383-440, 603 páginas. ISBN 978-85-375-1140-4.

7.3.41. GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Dircito de Familia e Direito Previdenciário: possíveis diálogos. In: SOUZA, Fábio; SAAD, Jean (coords.). *Previdência e família.* Curitiba: Juruá, março de 2012, p. 81-93, 119 páginas. ISBN 978-85-362-3701-5.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2013.


GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Desembargador do TRF da 2ª RegiãoS

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Em atendimento ao disposto no art. 5º, V, da Resolução do Senado Federal n. 7, de 27 de abril de 2005, que estabelece normas para apreciação das indicações para composição do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, **DECLARO** que **RENUNCIO** ao direito de concorrer à lista de ingresso em qualquer Tribunal Superior durante o mandato de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça e até 2 (dois) anos após o seu término.

Brasília, 05 de março de 2013.



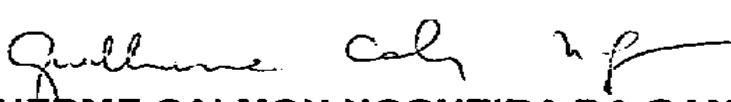
GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto na Resolução do Senado Federal n. 7, de 27 de abril de 2005, que estabelece normas para apreciação das indicações para composição do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, **DECLARO** que:

1. Não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por minha indicação (art. 5º, II, da Resolução n. 7);
2. Não cumpro qualquer tipo de sanção criminal ou administrativo-disciplinar e, ainda, não existe procedimento dessa natureza instaurado contra mim (art. 5º, III, da Resolução n. 7);
3. Não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados da Federação, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes (art. 5º, IV, da Resolução n. 7).

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2013.



GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECLARAÇÃO

GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, brasileiro, casado, desembargador federal, indicado para o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo Ato nº 01/2007 da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, no seu **Art. 1º, inciso II, “a”**, que não possui parentes consanguíneos ou afins, vinculados à estrutura do Poder Judiciário.

Brasília, 05 de março de 2013.



DECLARAÇÃO

GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, brasileiro, casado, desembargador federal, indicado para o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo Ato nº 01/2007 da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, no seu **Art. 1º, inciso II, “b”**, que não exerce cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais.

Brasília, 05 de março de 2013.



DECLARAÇÃO

GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, brasileiro, casado, desembargador federal, indicado para o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo Ato nº 01/2007 da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, no seu **Art. 1º, inciso II, “c”**, a regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal, conforme documentação anexa.

Brasília, 05 de março de 2013.



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
CPF: 972.952.137-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 21:28:48 do dia 27/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2013.

Código de controle da certidão: **A133.B77A.84DD.4F9E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2013/0012182-2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ 972.952.137-91

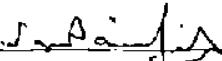
CAD-ICMS NÃO INSCRITO

NOME / RAZÃO SOCIAL

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 28/02/2013 AS 16:41:13

VÁLIDA ATÉ: 27/08/2013


(assinatura da autoridade fiscal emitente)

Nome: WAYNA PAIVA DA SILVA
Matrícula: 3000004-6

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

Esta certidão não se destina a atestar débitos de imposto de transmissão (ITD) devido sobre bens de espólio.

A verificação de débitos é efetuada pelo CPF do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de inscrições estaduais que porventura possuir como Pessoa Física Contribuinte do ICMS. O nome, quando indicado, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CPF do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - possui inscrição ativa; DESATIVADO - só possui inscrição desativada; NÃO INSCRITO - não possui qualquer inscrição. No caso de inscrição no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 35 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br)

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 21954/2013 , que no período de 1977 até 27/02/2013 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

NOME: GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
CPF: 972.952.137-91

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.
A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>

CÓDIGO CERTIDÃO 0UTG.4130.4211.404M

Esta certidão tem validade até 27/08/2013 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 28/02/2013 às 13:38:01.6, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa
Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 01/03/2013 às 14:15:29.0



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

CONFIRMAÇÃO AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO NEGATIVA

CPF : 972.952.137-91

Código da Certidão : 0UTG.4130.4211.404M

Data da Pesquisa Cadastral : 28/02/2013

Hora da Pesquisa cadastral : 13:38:01.6

Certidão Negativa pesquisada em 28/02/2013 , com validade até 27/08/2013 .

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle
1MCB3CX9CM

Titulo da Certidão

CERTIDÃO NEGATIVA

A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas físicas - CPF sob o nº 972.952.137-91, com endereço nota) RUA FREI LEANDRO, nº 29 - AP 401 - RJ Cep: 22471-210, certifica que

Resultado das Pesquisas

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, RJ, 28 de fevereiro de 2013.

Observações

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 16/06/2013. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originals, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

*Rosângela Fernandes Corrêa
Procuradora Adjunta da Procuradoria
da Dívida Ativa
Meu nome é sólido, sólido, sólido.*

DECLARAÇÃO

GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, brasileiro, casado, desembargador federal, indicado para o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo Ato nº 01/2007 da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, no seu **Art. 1º, inciso II, “d”**, que é autor, em litisconsórcio ativo com a AJUFE (Associação dos Juízes Federais), nas ações referentes à isenção de Imposto de Renda sobre o terço de férias (autos n. 18914-83.2010.4.01.2300 e ao adicional por tempo de serviço (autos n. 50718-69.2010.4.01.3400).

Declara, ainda, que não figura como réu em qualquer ação judicial, em todo e qualquer grau de jurisdição, bem como não responde a qualquer procedimento administrativo-disciplinar.

Brasília, 05 de março de 2013.

Guilherme Calmon da Gama

DECLARAÇÃO

GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, brasileiro, casado, desembargador federal, indicado para o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo Ato nº 01/ 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, no seu **Art. 1º, inciso II, “e”**, que atua no Tribunal Regional Federal da 2ª Região como desembargador federal junto à 6ª Turma Especializada, 3ª Seção Especializada e Tribunal Pleno (desde 17 de dezembro de 2008) e que atuou no Juízo da 6ª Vara Federal como Juiz Federal Titular (de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2008), no Supremo Tribunal Federal, como Juiz Auxiliar da Ministra Ellen Gracie Northfleet (de abril a 16 de novembro de 2008) e no Tribunal Regional Federal da 2ª Região como juiz federal convocado junto à 1ª Turma, 1ª Seção e Tribunal Pleno (de junho de 2004 a abril de 2008), nos últimos cinco anos contados da sua indicação.

Brasília, 05 de março de 2013.



ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Em atendimento à regra do inciso III, do art. 1º, do Ato n. 1/2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado da República Federativa do Brasil, referente ao processo de aprovação de autoridades para os cargos do Conselho Nacional de Justiça, venho apresentar argumentação escrita de modo a demonstrar ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade do Conselho Nacional de Justiça.

Sou Desembargador do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, sediado no Rio de Janeiro, promovido por merecimento em 2008 e, atualmente presido a 6ª Turma Especializada da Corte, além de atuar na 3ª Seção e no Tribunal Pleno. Atualmente exerço a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região e ocupo a Direção do Núcleo de Conciliação vinculado à 2ª Região da Justiça Federal.

Fui Promotor de Justiça no Estado de Minas Gerais em 1989 e, em seguida, Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro no inicio de 1990. Posteriormente, ocupei o cargo de Juiz de Direito do Estado de São Paulo entre 1990 e 1993, quando então fui empossado no cargo de Juiz Federal no Rio de Janeiro. Atuei nas 4ª, 6ª, 25ª e 27ª Varas Federais do Rio de Janeiro entre 1993 a 2002. Convocado ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região, atuei nas 1ª, 5ª e 8ª Turmas Especializadas entre 2002 e inicio de 2008.

Atuei como presidente da 1ª Turma Recursal dos Juizados Federais do Rio de Janeiro no biênio 2002-2003 e, no mesmo periodo, integrei a Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais.

No período de abril a novembro de 2008 fui convocado como Juiz Federal Auxiliar da Ministra Ellen Gracie Northfleet, do Supremo Tribunal Federal. Quando do retorno ao Rio de Janeiro, fui promovido ao cargo de Desembargador Federal.

Sou, ainda, Professor Adjunto de Direito Civil da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e da Universidade Gama Filho, tendo conquistado os títulos de Mestre em Direito da Cidade (1997) e Doutor em Direito Civil (2002), ambos pela UERJ. Publiquei livros jurídicos e artigos de doutrina que constam do *curriculum vitae* apresentado a esta Casa Legislativa.

Afirmo, com plena convicção, o compromisso de honrar e dignificar – com trabalho, dedicação, afínco e comprometimento necessários – a indicação dos Excelentíssimos Ministros do Superior Tribunal de Justiça para o exercício do cargo de Conselheiro do CNJ, bem como atender à expectativa de Vossa Excelênciā e dos demais Excelentíssimos Senadores Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

Atenciosamente,


Guilherme Calmon Nogueira da Gama

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Os Srs. Senadores Ivo Cassol e Ciro Nogueira enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a Lei 8.249, de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta, fundacional e dá outras providências, completará 21 anos em junho, e estabelece punições para os chamados atos de improbidade praticados por ocupantes de cargo, emprego ou função na administração pública. É considerada um instrumento valioso para a prevenção e repressão de condutas que atentam contra a moralidade pública, um princípio consagrado pela Constituição, mas a sua aplicação prática até hoje gera uma certa confusão conceitual.

Abordamos neste projeto, temas como juízo de admissibilidade, prescrição, elementos constitutivos do ato de improbidade administrativa, foro por prerrogativa de função, atos praticados por delegação, entre outros. A Lei de Improbidade é um diploma legal altamente benéfico à administração pública e à sociedade, mas chama a atenção para algumas lacunas no texto, sobretudo no que se refere à tipificação dos atos ímparobos.

É nesse contexto otimista que no futuro, a implantação definitiva da exigência de tipificação fechada de quaisquer condutas ilícitas e da sua indispensável explicitação no próprio corpo da peça deflagradora da ação sancionadora.

É lamentável que condutas ilícitas não estejam enfatizadas no atual texto da Lei.

Um dos mais tormentosos problemas da aplicação de normas sancionadoras é o de encontrar a perfeita apreensão do ilícito passível de punição com as sanções legais. Por isso entende-se que sempre será preciso ficar bem claro em que consiste a infração, qual a medida do justo penal e que sanção aplicar, dentre as várias possíveis.

Não seria aceitável, na atual fase da evolução jurídica, cogitar-se de sanções sem a prévia definição dos correspondentes tipos infracionais, tornando-se imperioso proceder como procede o juízo criminal, examinando rigorosamente todos os elementos da conduta do imputado, não apenas para a certificação de sua materialidade, mas também as circunstâncias,

de modo que a sanção não vá além do necessário, nem fique aquém do devido.

Há necessidade de separar-se jurídica e conceitualmente o ato ilegal do ato ímparobio, para dar-se a este último o tratamento adequado e devido às práticas de infrações dolosas, lesivas e típicas. Significa, assim, indagar-se quais são os elementos da ilicitude ou da ilegalidade que, quando presentes, caracterizam a improbidade. Sem essa avaliação, qualquer ato apenas ilegal pode ser eventualmente tido como ato ímparobio, porque a ausência de tipicidade pode realmente levar a essa conclusão demasiada.

Sr. Presidente, outro aspecto relevante e que merece ênfase é o instituto da prescrição, diga-se, um instituto jurídico quase demonizado nas relações de Direito Público e que, no Direito Penal, soa como uma voz a favor da impunidade.

Contra a corrente doutrinária que defende a tese da não prescrição para ações de resarcimento de danos decorrentes de atos de improbidade administrativa, acolhemos a prescritibilidade do Direito Público, por entender que deixar aberta a possibilidade de ação configura-se uma agressão à garantia da paz social. Agredir esse valor não seria apenas uma negação de muitas e preciosas lições doutrinárias, mas, na verdade, seria farpear a própria ordem pública.

Lembro, Sr. Presidente, Sr^{as}s Senadoras e Srs. Senadores, que ainda que na ausência de norma expressa – a Lei 8.249/1992 não define prazo de prescrição, contemplado, assim, no projeto que ora apresento.

Acerca da proposta que altera a Lei 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, ressalto que os membros do Ministério Público (MP) têm um grande poder nas mãos: a titularidade de ajuizamento da ação penal pública, E poder exige responsabilidade. E fato grave quando um membro do Ministério Público ajuíza uma ação penal sem fundamento, ou seja, com insuficiência de indícios, e que vem a ser rejeitada pelo Poder Judiciário por inépcia manifesta (art. 395, I do Código de Processo Penal). Tal membro do parquet pode vir a responder civilmente pelo seu ato, inclusive por danos morais, e também criminalmente, por prevaricação (art. 319 do Código Penal – CP), Mas quantos membros do MP realmente são responsabilizados por suas atuações temerárias?

O presente projeto de lei tem por objetivos (1) criar um mecanismo prático de responsabilização de membros do MP e (2) possibilitar ao ofendido exercer a titularidade dessa responsabilização. A alteração é feita na lei orgânica nacional do MP, local mais apropriado para tal.

O meu Gabinete realizou uma pesquisa com o fim de obter informações de atuais prefeitos e ex-prefeitos

sobre a atuação do MP. Foi elaborado um questionário com 12 perguntas. 248 prefeitos e ex-prefeitos de todo o Brasil responderem ao questionário. Os resultados até o momento são os seguintes:

Ações ajuizadas contra ex-prefeitos	1827
Processos julgados	990
Condenações	158
Absolvições	832
Termos de ajustamento de conduta (TAC) assinados	439

Os resultados impressionam. Foi possível constatar, a partir das informações colhidas, a prática de abusos por parte do parquet: atuação arbitrária, ações penais sem fundamento, perseguição política. O quadro mostra que em 84,06% dos casos em que há ajuizamento de ações pelo MP os agentes políticos são absolvidos.

Ou seja, a experiência brasileira tem revelado que membros do MP têm atuado de forma política – buscando satisfazer interesses distintos daqueles relativos ao desempenho estrito de suas funções. Buscam os holofotes da mídia e fazem verdadeiras devassas na vida de pessoas públicas. A lei precisa criar medidas mais práticas para que esses maus operadores públicos do direito sejam eles mesmos colocados sob os holofotes de seus superiores e da sociedade.

Nesse sentido, propomos regular de forma mais detalhada o dever funcional previsto no inciso VI do art. 43 da lei orgânica do MP e oferecer uma forma objetiva e funcional para que a ofensa ao dever possa ser configurada (novo § 2º do art. 43). Propomos ainda criminalizar tal ofensa, com a previsão de pena (novo § 3º). Trata-se de crime que se encontra a meio caminho entre a prevaricação (art. 319 do CP) e a denuncia caluniosa (art. 339 do CP), daí a necessidade de uma nova figura típica.

Julgamos tratar-se de uma forma inteligente de iniciar um processo de maior responsabilização dos membros do MP por suas atuações na sociedade.

Assim, expostos os argumentos, conclamo meus nobres Pares para a aprovação da proposta.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras Senadoras, Srs. Senadores, não poderia deixar de vir aqui, nesta tribuna, deixar registrada a minha homenagem às mulheres, em razão do Dia Internacional da Mulher, no próximo dia 8 de março.

E quero, então, apontar indicativos que devem ser comemorados. Nas últimas duas décadas, a vida de grande parte da população feminina brasileira passou por grandes transformações. As mulheres participam mais da economia, estão em maior número na representação política e ocupam mais espaço nos bancos

das universidades. O número de mulheres com carteira assinada cresceu 162% em vinte anos. São 11 milhões a mais de brasileiras no mercado de trabalho formal, número que equivale a quase toda a população do estado do Rio Grande do Sul, por exemplo.

Com maior presença no mercado de trabalho nos últimos 10 anos, elas aumentaram sua renda em 83%. Até o final deste ano, elas terão movimentado cerca de R\$ 1 trilhão, valor equivalente ao PIB da Suécia ou da Bélgica.

Esses dados, senhor Presidente, fazem parte de um estudo intitulado “Tempo de Mulher”, do Instituto Data Popular, citado por uma reportagem publicada pelo jornal Folha de São Paulo desta terça-feira, que ressalta a importância da participação feminina na economia formal e informal.

Segundo a matéria, para alcançar maior participação no mercado de trabalho, as mulheres estão se preparando mais, seja buscando cursos técnicos de capacitação profissional, seja ocupando vagas nos cursos de nível superior.

O estudo citado ainda mostrou que o número de mulheres que almejam a emancipação profissional não se restringiu às classes mais favorecidas. Nos últimos cinco anos, as mulheres das classes C, D e E ampliaram sua participação no orçamento familiar e, além das atividades do lar, passaram a realizar serviços profissionais como domésticas e atendentes, entre outros. Anualmente, elas movimentam R\$ 741 bilhões na economia brasileira.

O estudo considera que a barreira cultural está desmoronando, pois além de mudar a situação econômica e cultural, as mulheres estão conseguindo transformar suas vidas.

Parte dessa transformação, avalia o jornal *Folha de S.Paulo*, vem da participação feminina no empreendedorismo. Apesar das mulheres das classes mais favorecidas serem responsáveis por 50% dos negócios, o estudo destaca que as mulheres das classes C, D e E se unem para montar cooperativas e passam a oferecer serviços, produtos e mão de obra especializada, embrião do empreendimento.

Nos últimos dez anos, o crescimento da renda das mulheres superou o avanço obtido pelos homens. Os números são reflexos de mudanças que permitiram maior presença da mulher no mercado de trabalho, seja porque ela estudou e buscou oportunidades melhores, seja pela necessidade de complementar a renda familiar.

Houve transformações. Porém, essas transformações ainda não são suficientes para colocar a mulher no mesmo patamar econômico e produtivo que o ocupado pelos homens.

Mas, ainda assim, devem ser comemorados. São números que demonstram a evolução da sociedade brasileira e, principalmente, atestam, mais uma vez, a coragem da mulher que, apesar da discriminação que sofre, tem alcançado cada vez mais conquistas. Em 1955, ou seja, recentemente, a revista Querida – de grande circulação nacional, dizia: “O lugar da mulher é no lar. O trabalho fora de casa masculiniza”.

Hoje, é impossível imaginar o mercado de trabalho sem a presença feminina, importante força que move este País.

Para encerrar, Senhor Presidente, quero lembrar os versos do brilhante compositor Erasmo Carlos:

“Dizem que a mulher é sexo frágil. Mas que mentira absurda... Eu que faço parte da rotina de uma delas, sei que a força está com elas”.

Deixo então registrada a minha sincera admiração pelas mulheres brasileiras, mães, operárias, donas de casa, parlamentares, enfim... deixo aqui a minha homenagem.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado, Sr. Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}s e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 27, DE 2011

(Em regime de urgência,
nos termos do Requerimento nº 93, de 2013)

Projeto de Resolução nº 27, de 2011, do Senador Renan Calheiros, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, para regulamentar a competência, prevista no inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, de avaliar o Sistema Tributário Nacional e as administrações tributárias dos entes federados.

Pendente de Pareceres da CCJ e CDIR.

2

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 10, DE 2013

(Em regime de urgência,
nos termos do Requerimento nº 103, de 2013)

Projeto de Resolução nº 10, de 2013, da Mesa do Senado Federal, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para dispor sobre o comparecimento dos dirigentes das agências

reguladoras ao Senado Federal, em periodicidade anual.

Pendente de Parecer da CCJ.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que cria Tribunal Regional Federal.

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aníbal Diniz.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 576, DE 2012

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 576, de 2012 (apresentado como conclusão do Parecer nº 51, de 2012, da Comissão Mista, Relator: Senador Jayme Campos), que aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional, encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 83, de 2012.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 58 minutos.)

Agenda Cumprida pelo Presidente Renan Calheiros

**6/03/2013
terça-feira**

10h	Recebe o Procurador Marcelo Terto, Presidente Nacional da Associação de Procuradores Estaduais do Brasil acompanhado do Procurador Marcio Vasconcelos Sala de Audiências
10h30	Abertura da exposição <i>As Cidadãs e a Constituição: 25 anos de lutas e conquistas no Brasil</i> e a assinatura do acordo de cooperação técnica entre o Senado Federal e a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República Senado Galeria
11h50	Recebe as agraciadas do Diploma Bertha Lutz, Senhoras Adélia Moreira Pessoa, Amália Vilaronga de Pinho Almeida, Luzia de Assis Ribeiro Santiago, Maria do Socorro Jô Moraes, Telma Dias Ayres Sala de Audiências
12h	Sessão Solene do Congresso Nacional destinada a comemorar o Dia Internacional da Mulher, entrega do Diploma "Mulher-cidadã Bertha Lutz 2013" e a instalação da Procuradoria da Mulher no Senado Federal Plenário do Senado
12h30	Recebe o Senador Paulo Paim e o Deputado Paulo Pereira da Silva, Presidente da Força Sindical, juntamente com as Centrais Sindicais dos Trabalhadores do Brasil Sala de Audiências
15h45	Solenidade de assinatura de Acordo de Cooperação Técnica entre o Senado Federal e o Governo do Distrito Federal que estabelece permuta de servidores entre os dois Órgãos com a presença do Governador Agnelo Queiroz Sala de Audiências
16h	Ordem do Dia Plenário
18h	Recebe o Senhor Pedro Petrere, Presidente do Sindicato dos Odontologistas de São Paulo Sala de Audiências
18h30	Recebe o Senhor Carlos Lauria, Coordenador sênior do Programa das Américas do Comitê para Proteção de Jornalistas Sala de Audiências
19h25	Sessão Conjunta do Congresso Nacional destinada à apreciação do Veto Parcial nº 38, de 2012 e apreciação do Projeto de Lei do CN nº 24, 2012 Plenário da Câmara dos Deputados

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

- Bloco-PDT** - João Durval*
- Bloco-PSB** - Lídice da Mata**
- Bloco-PT** - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

- Bloco-PP** - Francisco Dornelles*
- Bloco-PRB** - Eduardo Lopes** (S)
- Bloco-PT** - Lindbergh Farias**

Maranhão

- Bloco-PTB** - Epitácio Cafeteira*
- Bloco-PMDB** - João Alberto Souza**
- Bloco-PMDB** - Lobão Filho** (S)

Pará

- Bloco-PSDB** - Mário Couto*
- Bloco-PSDB** - Flexa Ribeiro**
- Bloco-PMDB** - Jader Barbalho**

Pernambuco

- Bloco-PMDB** - Jarbas Vasconcelos*
- Bloco-PTB** - Armando Monteiro**
- Bloco-PT** - Humberto Costa**

São Paulo

- Bloco-PT** - Eduardo Suplicy*
- Bloco-PSDB** - Aloysio Nunes Ferreira**
- Bloco-PR** - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais

- Bloco-PMDB** - Clésio Andrade* (S)
- Bloco-PSDB** - Aécio Neves**
- Bloco-PDT** - Zeze Perrella** (S)

Goiás

- Bloco-PSDB** - Cyro Miranda* (S)
- Bloco-PSDB** - Lúcia Vânia**
- Bloco-DEM** - Wilder Moraes** (S)

Mato Grosso

- Bloco-DEM** - Jayme Campos*
- Bloco-PR** - Blairo Maggi**
- Bloco-PDT** - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

- Bloco-PMDB** - Pedro Simon*
- Bloco-PP** - Ana Amélia**
- Bloco-PT** - Paulo Paim**

Ceará

- Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda*
- Bloco-PMDB** - Eunício Oliveira**
- Bloco-PT** - José Pimentel**

Paraíba

- Bloco-PSDB** - Cícero Lucena*
- Bloco-PSDB** - Cássio Cunha Lima**
- Bloco-PMDB** - Vital do Rêgo**

Espírito Santo

- Bloco-PT** - Ana Rita* (S)
- Bloco-PR** - Magno Malta**
- Bloco-PMDB** - Ricardo Ferraço**

Piauí

- Bloco-PTB** - João Vicente Claudino*
- Bloco-PP** - Ciro Nogueira**
- Bloco-PT** - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

- Bloco-PMDB** - Garibaldi Alves* (S)
- Bloco-DEM** - José Agripino**
- Bloco-PV** - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

- Bloco-PMDB** - Casildo Maldaner* (S)
- Bloco-PMDB** - Luiz Henrique**
- Bloco-PSDB** - Paulo Bauer**

Alagoas

- Bloco-PTB** - Fernando Collor*
- Bloco-PP** - Benedito de Lira**
- Bloco-PMDB** - Renan Calheiros**

Sergipe

- Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves*
- Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares**
- Bloco-PSC** - Eduardo Amorim**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Amazonas

- Bloco-PR** - Alfredo Nascimento*
- Bloco-PMDB** - Eduardo Braga**
- Bloco-PC DO B** - Vanessa Grazziotin**

Paraná

- Bloco-PSDB** - Alvaro Dias*
- Bloco-PMDB** - Roberto Requião**
- Bloco-PMDB** - Sérgio Souza** (S)

Acre

- Bloco-PT** - Anibal Diniz* (S)
- Bloco-PT** - Jorge Viana**
- Bloco-PSD** - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

- Bloco-PSDB** - Ruben Figueiró* (S)
- Bloco-PT** - Delcídio do Amaral**
- Bloco-PMDB** - Waldemir Moka**

Distrito Federal

- Bloco-PTB** - Gim* (S)
- Bloco-PDT** - Cristovam Buarque**
- Bloco-PSB** - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

- Bloco-PDT** - Acir Gurgacz*
- Bloco-PP** - Ivo Cassol**
- Bloco-PMDB** - Valdir Raupp**

Tocantins

- Bloco-PSD** - Kátia Abreu*
- Bloco-PSDB** - Ataídes Oliveira** (S)
- Bloco-PPL** - João Costa** (S)

Amapá

- Bloco-PMDB** - José Sarney*
- Bloco-PSB** - João Capiberibe**
- PSOL** - Randolfe Rodrigues**

Roraima

- Bloco-PTB** - Sodré Santoro* (S)
- Bloco-PT** - Angela Portela**
- Bloco-PMDB** - Romero Jucá**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 28

PMDB-20 / PP-5 / PSD-2 / PV-1

Ana Amélia.	PP/RS
Benedito de Lira.	PP/AL
Casildo Maldaner.	PMDB/SC
Ciro Nogueira.	PP/PI
Clésio Andrade.	PMDB/MG
Eduardo Braga.	PMDB/AM
Eunício Oliveira.	PMDB/CE
Francisco Dornelles.	PP/RJ
Garibaldi Alves.	PMDB/RN
Ivo Cassol.	PP/RO
Jader Barbalho.	PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos.	PMDB/PE
João Alberto Souza.	PMDB/MA
José Sarney.	PMDB/AP
Kátia Abreu.	PSD/TO
Lobão Filho.	PMDB/MA
Luiz Henrique.	PMDB/SC
Paulo Davim.	PV/RN
Pedro Simon.	PMDB/RS
Renan Calheiros.	PMDB/AL
Ricardo Ferraço.	PMDB/ES
Roberto Requião.	PMDB/PR
Romero Jucá.	PMDB/RR
Sérgio Petecão.	PSD/AC
Sérgio Souza.	PMDB/PR
Valdir Raupp.	PMDB/RO
Vital do Rêgo.	PMDB/PB
Waldemir Moka.	PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24

PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PC DO B-2

PRB-1

Acir Gurgacz.	PDT/RO
Ana Rita.	PT/ES
Angela Portela.	PT/RR
Aníbal Diniz.	PT/AC
Antonio Carlos Valadares.	PSB/SE
Cristovam Buarque.	PDT/DF
Delcídio do Amaral.	PT/MS
Eduardo Lopes.	PRB/RJ
Eduardo Suplicy.	PT/SP
Humberto Costa.	PT/PE
Inácio Arruda.	PC DO B/CE
João Capiberibe.	PSB/AP
João Durval.	PDT/BA
Jorge Viana.	PT/AC
José Pimentel.	PT/CE
Lídice da Mata.	PSB/BA
Lindbergh Farias.	PT/RJ
Paulo Paim.	PT/RS
Pedro Taques.	PDT/MT

Rodrigo Rollemberg.	PSB/DF
Vanessa Grazziotin.	PC DO B/AM
Walter Pinheiro.	PT/BA
Wellington Dias.	PT/PI
Zeze Perrella.	PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 16

PSDB-12 / DEM-4

Aécio Neves.	PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira.	PSDB/SP
Alvaro Dias.	PSDB/PR
Ataídes Oliveira.	PSDB/TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB/PB
Cícero Lucena.	PSDB/PB
Cyro Miranda.	PSDB/GO
Flexa Ribeiro.	PSDB/PA
Jayme Campos.	DEM/MT
José Agripino.	DEM/RN
Lúcia Vânia.	PSDB/GO
Maria do Carmo Alves.	DEM/SE
Mário Couto.	PSDB/PA
Paulo Bauer.	PSDB/SC
Ruben Figueiró.	PSDB/MS
Wilder Morais.	DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 12

PTB-6 / PR-4 / PSC-1 / PPL-1

Alfredo Nascimento.	PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues.	PR/SP
Armando Monteiro.	PTB/PE
Blairo Maggi.	PR/MT
Eduardo Amonim.	PSC/SE
Epitácio Cafeteira.	PTB/MA
Fernando Collor.	PTB/AL
Gim.	PTB/DF
João Costa.	PPL/TO
João Vicente Claudino.	PTB/PI
Magno Malta.	PR/ES
Sodré Santoro.	PTB/RR

PSOL - 1

Randolfe Rodrigues.	AP
Bloco Parlamentar da Maioria.	28
Bloco de Apoio ao Governo.	24
Bloco Parlamentar Minoria.	16
Bloco Parlamentar União e Força.	12
PSOL.	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54^a LEGISLATURA (por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)	Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)	Luiz Henrique*** (Bloco-PMDB-SC)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)	Eunício Oliveira*** (Bloco-PMDB-CE)	Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)	Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)	Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Aloysio Nunes Ferreira*** (Bloco-PSDB-SP)	Flexa Ribeiro*** (Bloco-PSDB-PA)	Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)	Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)	Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Ana Amélia*** (Bloco-PP-RS)	Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)	Paulo Davim*** (Bloco-PV-RN)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)	Gim* (Bloco-PTB-DF)	Paulo Paim*** (Bloco-PT-RS)
Angela Portela*** (Bloco-PT-RR)	Humberto Costa*** (Bloco-PT-PE)	Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Aníbal Diniz* (Bloco-PT-AC)	Inácio Arruda* (Bloco-PC DO B-CE)	Pedro Taques*** (Bloco-PDT-MT)
Antônio Carlos Rodrigues*** (Bloco-PR-SP)	Ivo Cassol*** (Bloco-PP-RO)	Randolfe Rodrigues*** (PSOL-AP)
Antônio Carlos Valadares*** (Bloco-PSB-SE)	Jader Barbalho*** (Bloco-PMDB-PA)	Renan Calheiros*** (Bloco-PMDB-AL)
Armando Monteiro*** (Bloco-PTB-PE)	Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)	Ricardo Ferraço*** (Bloco-PMDB-ES)
Ataídes Oliveira*** (Bloco-PSDB-TO)	Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)	Roberto Requião*** (Bloco-PMDB-PR)
Benedito de Lira*** (Bloco-PP-AL)	João Alberto Souza*** (Bloco-PMDB-MA)	Rodrigo Rollemberg*** (Bloco-PSB-DF)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)	João Capiberibe*** (Bloco-PSB-AP)	Romero Jucá*** (Bloco-PMDB-RR)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)	João Costa*** (Bloco-PPL-TO)	Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Cássio Cunha Lima*** (Bloco-PSDB-PB)	João Durval* (Bloco-PDT-BA)	Sérgio Petecão*** (Bloco-PSD-AC)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)	João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)	Sérgio Souza*** (Bloco-PMDB-PR)
Ciro Nogueira*** (Bloco-PP-PI)	Jorge Viana*** (Bloco-PT-AC)	Sodré Santoro* (Bloco-PTB-RR)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)	José Agripino*** (Bloco-DEM-RN)	Valdir Raupp*** (Bloco-PMDB-RO)
Cristovam Buarque*** (Bloco-PDT-DF)	José Pimentel*** (Bloco-PT-CE)	Vanessa Grazziotin*** (Bloco-PC DO B-AM)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)	José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)	Vital do Rêgo*** (Bloco-PMDB-PB)
Delcídio do Amaral*** (Bloco-PT-MS)	Kátia Abreu* (Bloco-PSD-TO)	Waldemir Moka*** (Bloco-PMDB-MS)
Eduardo Amorim*** (Bloco-PSC-SE)	Lídice da Mata*** (Bloco-PSB-BA)	Walter Pinheiro*** (Bloco-PT-BA)
Eduardo Braga*** (Bloco-PMDB-AM)	Lindbergh Farias*** (Bloco-PT-RJ)	Wellington Dias*** (Bloco-PT-PI)
Eduardo Lopes*** (Bloco-PRB-RJ)	Lobão Filho*** (Bloco-PMDB-MA)	Wilder Morais*** (Bloco-DEM-GO)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)	Lúcia Vânia*** (Bloco-PSDB-GO)	Zeze Perrella*** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1^a VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2^º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1^º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2^a SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3^º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4^º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1^º - Magno Malta - (PR-ES)

2^º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3^a - João Durval - (PDT-BA)

4^a - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28</p> <p>Líder Eunício Oliveira - Bloco (66,69)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PMDB - 20</p> <p>Eunício Oliveira (66,69)</p> <p>Líder do PP - 5</p> <p>Francisco Dornelles (64)</p> <p>Vice-Líder do PP Ana Amélia (12,89)</p> <p>Líder do PSD - 2</p> <p>Sérgio Petecão (85,88)</p> <p>Vice-Líder do PSD Kátia Abreu (11,13,52,61,86)</p> <p>Líder do PV - 1</p> <p>Paulo Davim (76)</p>	<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24</p> <p>Líder Wellington Dias - Bloco (25,71,92)</p> <p>Vice-Líderes Acir Gurgacz (49,55,70,97) Rodrigo Rollemberg (68,104) Inácio Arruda (90,98) Eduardo Lopes (37,44,65,99)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 12</p> <p>Wellington Dias (25,71,92)</p> <p>Vice-Líderes do PT Walter Pinheiro (22,26,103) Anibal Diniz (27,94) Paulo Paim (95) Eduardo Suplicy (96)</p> <p>Líder do PDT - 5</p> <p>Acir Gurgacz (49,55,70,97)</p> <p>Vice-Líder do PDT Zeze Perrella (87)</p> <p>Líder do PSB - 4</p> <p>Rodrigo Rollemberg (68,104)</p> <p>Vice-Líder do PSB Lídice da Mata (30,39,84)</p> <p>Líder do PC DO B - 2</p> <p>Inácio Arruda (90,98)</p> <p>Vice-Líder do PC DO B Vanessa Grazziotin (1,91)</p> <p>Líder do PRB - 1</p> <p>Eduardo Lopes (37,44,65,99)</p>	<p>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16</p> <p>Líder Mário Couto - Bloco (32,62)</p> <p>Vice-Líderes Wilder Moraes (100) Ataídes Oliveira (101) Cyro Miranda (33,102)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSDB - 12</p> <p>Aloysio Nunes Ferreira (7,63)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Cássio Cunha Lima (75) Alvaro Dias (79) Paulo Bauer (5,31,80,81)</p> <p>Líder do DEM - 4</p> <p>José Agripino (2,10,14,45,46,78)</p> <p>PSOL - 1</p> <p>Líder Randolfe Rodrigues - PSOL (18,77)</p>
<p>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12</p> <p>Líder Gim - Bloco (56,59,60)</p> <p>Vice-Líderes Alfredo Nascimento (41,67) Eduardo Amorim (17,47,48,73)</p> <p>João Costa (82,83) Blairo Maggi (19,51)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PTB - 6</p> <p>Gim (56,59,60)</p> <p>Líder do PR - 4</p> <p>Alfredo Nascimento (41,67)</p> <p>Vice-Líder do PR Antonio Carlos Rodrigues (93)</p> <p>Líder do PSC - 1</p> <p>Eduardo Amorim (17,47,48,73)</p> <p>Líder do PPL - 1</p> <p>João Costa (82,83)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Eduardo Braga - Governo (38)</p> <p>Vice-Líderes Gim (56,59,60) Benedito de Lira</p> <p>Lídice da Mata (30,39,84)</p> <p>Jorge Viana</p> <p>Vital do Rêgo</p>	

Notas:

- Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
- Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
- Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.

4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilhou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Aníbal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Mário Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.

44. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. O senador Mozarildo Cavalcanti está afastado do exercício pelo motivo "Licença Particular" no período de 12/12/2012 a 12/04/2013.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
61. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
62. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
66. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
67. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
68. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
69. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
70. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
71. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
72. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
73. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
76. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPOAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
77. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
78. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.

79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
82. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. N° 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme OF. N. 012/2013-BLUFOR.
84. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
85. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO N° 0014/2013-GLPSD.
86. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Vice-Líder do PSD, conforme OFÍCIO N° 0014/2013-GLPSD.
87. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO N° 002/2013-GLDPDT.
88. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
89. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO N° 08/2013-GLDPP.
90. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Oficio GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
93. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Oficio GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
94. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN N° 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN N° 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN N° 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI SOBRE VIOLAÇÃO AO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4º, do RISF.

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008

Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁴⁾

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

*****. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012

Designação: 28/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)

Senador Paulo Paim (PT) (3)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)

Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)

Senadora Ana Amélia (PP) (4)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:

- Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
- Em 05.03.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
- Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
- Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012

Designação: 04/04/2012

Instalação: 13/11/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT) ⁽³⁾	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽³⁾
Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽³⁾	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁾	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽⁴⁾	1. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Davim (PV) ⁽⁴⁾	2. Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽⁵⁾

Notas:

*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).

**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).

4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).

5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

4) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽¹⁾

Designação: 17/07/2012

Instalação: 08/08/2012

Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 28/11/2012

Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 11/02/2013

Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 26/02/2013

Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 12/03/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) ^(4,5)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽²⁾	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
	4. VAGO ^(3,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB) ^(7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. Senador João Costa (PPL) ^(6,10,11)

Notas:

*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).

***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).

****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.

*****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.

*****. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.

1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios N°s 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).
10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

5) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012

Designação: 17/04/2012

Prazo final: 16/07/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Paulo Davim (PV) (2)
Senador Luiz Henrique (PMDB) (2)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:

*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).

2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

6) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012

Instalação: 30/08/2012

Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 05/02/2013

Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 05/04/2013

Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 06/05/2013

Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 04/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
Senador Casildo Maldaner (PMDB)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. VAGO ⁽²⁾
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) ⁽⁶⁾
Senador Fernando Collor (PTB)	2. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁸⁾
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) ^(1,3,4)	

Notas:

*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

****. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

*****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

*****. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

*****. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

*****. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

*****. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

*****. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).

*****. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

**7) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE
REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP**

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti

Designação: 22/11/2012

MEMBROS

Sidnei Agostinho Beneti

Gamil Föppel El Hireche

Carlos Pessoa de Aquino

Edemundo Dias de Oliveira Filho

Denis de Oliveira Praça

Maria Tereza Uille Gomes

Marcellus Ugiette

**8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR
ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO**

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão

Designação: 22/11/2012

MEMBROS

Luis Felipe Salomão

Marco Maciel

José Antônio Fichtner

Caio Cesar Rocha

José Rogério Cruz e Tucci

Marcelo Rossi Nobre

Francisco Antunes Maciel Müssnich

Tatiana Lacerda Prazeres

Adriana Braghetta

Carlos Alberto Carmona

Eleonora Coelho

Pedro Paulo Guerra de Medeiros

Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski

Francisco Maia Neto

Ellen Gracie Northfleet

André Chateubriand Pereira Diniz Martins

José Roberto de Castro Neves

Marcelo Henrique Ribeiro de Oliveira

Walton Alencar Rodrigues

Notas:

*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.

9) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
1.	
2.	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
1.	
2.	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) ⁽²⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
	1. Senador Magno Malta (PR) ⁽¹⁾

Notas:

2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

10) CT - LEVANTAMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE À PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS NO BRASIL

Finalidade: Realizar levantamento da legislação pertinente à prevenção e combate de incêndios no Brasil, e elaborar proposta concreta, eficaz e de alcance nacional das normas técnicas necessárias, tendo como referência rigorosos padrões internacionais.

(Requerimento nº 18, de 2013, da Senadora Ana Amélia)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁵⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) ⁽⁵⁹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹³⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,62)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Aníbal Diniz (PT) (41,42)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (58)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (34,35,46,47)	6. Cristovam Buarque (PDT) (8)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (64)	7. Lídice da Mata (PSB) (64)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁹⁾	
Eduardo Braga (PMDB) (61)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (61)
Sérgio Souza (PMDB) (61)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,61)
Jader Barbalho (PMDB) (36,37,49,50,61)	3. Roberto Requião (PMDB) (61)
Lobão Filho (PMDB) (61)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (61,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (61)	5. Waldemir Moka (PMDB) (61)
Romero Jucá (PMDB) (61,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,28,61)
Luiz Henrique (PMDB) (61)	7. Ana Amélia (PP) (61)
Ivo Cassol (PP) (61)	8. Ciro Nogueira (PP) (61)
Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,61)	9. Benedito de Lira (PP) (5,61)
Kátia Abreu (PSD) (23,24,43,44,55,60,61)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,57)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (57)
Cyro Miranda (PSDB) (57)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,57)
Alvaro Dias (PSDB) (57)	3. Paulo Bauer (PSDB) (57)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30)	5. Wilder Moraes (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(45,29)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim (PTB) (48)
Antonio Russo (PR) (26,27,28,53)	3. Blairo Maggi (PR) (38,39,51,52)

João Ribeiro (PR) (6,54)	4. Alfredo Nascimento (PR) (21)
PSD PSOL (25)	
	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (56)

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.
- **. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
- Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
 - Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
 - Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 - Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
 - Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferrão é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
 - O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 - Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
 - Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
 - Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 - Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
 - Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 - Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
 - O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 - Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).
 - Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 060/2011-GLDEM).
 - Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
 - Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
 - Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
 - Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
28. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDDB nº 32/2012).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Moraes como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
52. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.

55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (OF. N° 0012/2013-GLPSD).
58. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. n° 012/2013 - GLDBAG).
57. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
59. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 007/2013 - CAE).
60. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
61. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
62. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. n° 17/2013-GLDBAG).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Marta Suplicy (PT) ⁽⁵⁾	1. VAGO (3,4)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
 4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
 5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- *. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Lindbergh Farias (PT) ^(4,7)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) ⁽⁸⁾	2. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁹⁾	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁰⁾	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽¹⁾	1. Armando Monteiro (PTB) ^(2,3)

Notas:

1. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
7. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
8. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
10. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nº's 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- *. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽³⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽³⁶⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) ⁽²⁶⁾
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) ⁽¹⁸⁾
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²²⁾	
Waldemir Moka (PMDB) ^(23,35)	1. Sérgio Souza (PMDB) ^(6,17,23,30,35)
Eunício Oliveira (PMDB) ^(2,23,35)	2. Pedro Simon (PMDB) ^(23,30,35)
Casildo Maldaner (PMDB) ^(3,4,23,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) ^(23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) ^(23,35)	4. Roberto Requião (PMDB) ^(23,30,35)
João Alberto Souza (PMDB) ^(23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) ^(23,30,35)
Ana Amélia (PP) ^(14,15,16,21,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) ^(10,23,30,35)
Paulo Davim (PV) ^(23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) ^(23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁴⁾	1. Aécio Neves (PSDB) ⁽³⁴⁾
Lúcia Vânia (PSDB) ⁽³⁴⁾	2. Cyro Miranda (PSDB) ^(9,11,13,34)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(7,9,34)	3. Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁴⁾
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(27,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽³¹⁾	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) ^(1,5)	2. Eduardo Amorim (PSC) ⁽²⁴⁾
VAGO ^(28,29,32)	3. Antonio Russo (PR) ^(19,20,33)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular, e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges (OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).

10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).

18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).

19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.

24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. N° 024/2012-GLBUF/SF).

25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).

26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II da art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).

30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

Reuniões: quintas-feiras, às 11h30 - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁵⁾	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽²⁾	1. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
- Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Os Líderes do PSD e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) (1)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁵⁾	
VAGO (4)	1. VAGO (2)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
2. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Os Líderes do PSD e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rêgo e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. VAGO (6,7,8,9)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁵⁾	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO (4)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSV ALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
7. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais.
8. Em 31.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 189/2012 - PRESIDÊNCIA/CAS).
9. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (3,4)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:

1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
- *. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
- **. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽⁷⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aníbal Diniz (PT-AC) ⁽⁷⁷⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²³⁾	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (10)
Ana Rita (PT) ^(54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) ^(10,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) ^(76,8,10)
Aníbal Diniz (PT) ^(75,6)	4. Acir Gurgacz (PDT) ^(24,25,49,50,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) ^(78,7)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) ^(32,33)	7. Humberto Costa (PT) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³⁸⁾	
Eduardo Braga (PMDB) ^(73,39,51)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(73,2,4,16,20,27,39,51)
Vital do Rêgo (PMDB) ^(73,1,15,39,51)	2. Roberto Requião (PMDB) ^(73,3,16,36,39,46,51)
Pedro Simon (PMDB) ^(73,39,51)	3. Ricardo Ferreira (PMDB) ^(73,13,16,39,51,52,53,63,64)
Sérgio Souza (PMDB) ^(73,39,51)	4. Clésio Andrade (PMDB) ^(73,14,16,39,51)
Luiz Henrique (PMDB) ^(73,20,39,51)	5. Valdir Raupp (PMDB) ^(73,39)
Eunício Oliveira (PMDB) ^(73,26,39)	6. Benedito de Lira (PP) ^(73,39)
Francisco Dornelles (PP) ^(73,39)	7. Waldemir Moka (PMDB) ^(73,39)
Sérgio Petecão (PSD) ^(71,73,74,40,41,42)	8. Kátia Abreu (PSD) ^(70,73,74,29,30,31,37,40,41,42,57,58,68)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) ⁽⁶⁹⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB) ^(69,22)
Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽⁶⁹⁾	2. Ataídes Oliveira (PSDB) ^(69,72)
Alvaro Dias (PSDB) ⁽⁶⁹⁾	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(69,11)
José Agripino (DEM) ^(18,43)	4. Paulo Bauer (PSDB) ^(17,43,44)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(59,38)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) ^(9,45,65)
Gim (PTB) ⁽⁶²⁾	2. Ciro Nogueira (PP) ^(5,45)
Magno Malta (PR)	3. VAGO ^(19,21,34,35,66,67)
	4. Eduardo Amorim (PSC) ^(47,48)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

*****. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF. Nº 41/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF. Nº 42/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

5. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

7. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

10. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

8. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

9. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).

17. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).

21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).

22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).

23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. n° 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. n° 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. n° 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. n° 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. n° 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND n° 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. n° 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDDB n° 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 18/2012-GLDEM).
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. n°s 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. n° 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB n° 106/2012).
47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR n° 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. N° 009/2012-GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 092/2012-GLDBAG).
51. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB n° 168/2012).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).

54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
70. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. N° 0013/2013-GLPSD).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
73. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
74. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
74. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
75. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).
78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽¹⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO ⁽²⁾	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹⁾	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. n° 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. n° 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽⁶⁸⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁶⁸⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁵⁾	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (38)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (49)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (13,23)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (30)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁴¹⁾	
Ricardo Ferraço (PMDB) (43,65)	1. Eduardo Braga (PMDB) (2,19,43,46,65)
Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,39,43,65)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (43,46,57,65)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,43,65)	3. Valdir Raupp (PMDB) (43,65)
João Alberto Souza (PMDB) (29,31,40,43,65)	4. Luiz Henrique (PMDB) (43,46,65)
Pedro Simon (PMDB) (17,43,65)	5. VAGO (43,46)
Ana Amélia (PP) (43,46,65)	6. VAGO (20,43,46)
Benedito de Lira (PP) (43,46,47,48,55,56,65)	7. VAGO (10,43)
Ciro Nogueira (PP) (43,46,65)	8. (43)
Kátia Abreu (PSD) (43,46,65)	9. (43)
VAGO (32,35,50,64,66)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,62)	1. Cícero Lucena (PSDB) (33,62)
Alvaro Dias (PSDB) (14,22,62)	2. Aloisio Nunes Ferreira (PSDB) (4,62)
Paulo Bauer (PSDB) (62)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (5,62)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,54,62)
José Agripino (DEM) (8)	5. Ataídes Oliveira (PSDB) (7,44,45,62,67)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(53,41)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (58)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,42)
Magno Malta (PR) (11,24)	3. Antonio Russo (PR) (36,37,59)
João Ribeiro (PR) (24,61)	4. VAGO (51,52,60)
PSD PSOL ⁽³⁴⁾	
	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (63)

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
- **. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
- ****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
 2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
 3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
 4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
 5. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
 6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
 8. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
 9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
 10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
 11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 14/2011-GLPMDB).
 13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
 17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
 18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
 19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).
 20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
 21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
 22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
 23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).

24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. n° 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
33. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
34. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
35. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
36. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
37. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
38. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
39. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
40. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
43. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
44. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
45. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
46. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
47. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
48. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
49. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
50. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
52. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
53. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
54. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
55. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

56. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
57. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
58. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
59. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
60. Vaga em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
61. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
62. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
63. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (OF. Nº 0012/2013-GLPSD).
64. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
65. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
66. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
67. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Ofícios Nºs 10/2013-GLDEM e 58/2013-GLPSDB).
68. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽⁶⁹⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽⁶⁹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁴⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (11,15,39,40,49,50)	2. Delcidio do Amaral (PT) (3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB) (70)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³⁷⁾	
Romero Jucá (PMDB) (16,67)	1. Sérgio Souza (PMDB) (41,42,53,54,67)
Luiz Henrique (PMDB) (19,20,38,67)	2. Eduardo Braga (PMDB) (67)
Garibaldi Alves (PMDB) (64,67)	3. João Alberto Souza (PMDB) (20,21,67)
Valdir Raupp (PMDB) (6,67)	4. VAGO (17,67,71)
Ivo Cassol (PP) (67)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (30,32,35,64)
Kátia Abreu (PSD) (12,13,22,25,67)	6. VAGO (8,28,29,31,36)
	7. VAGO (4,5,9,34,44,45,56,57,66)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (58,61)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (58)
Cícero Lucena (PSDB) (7,10,58,62)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (58,63)
José Agripino (DEM) (18,26,27)	3. VAGO (26,51)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(46,37)	
Eduardo Amorim (PSC) (1,23,52,68)	1. Gim (PTB) (2,65,68)
Blairo Maggi (PR) (47,48,55,59,68)	2. Fernando Collor (PTB) (43,68)
PSD PSOL ⁽³³⁾	
Randolfe Rodrigues (PSOL) (5,60)	

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).

2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente da Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).

3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).

4. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).

5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).

6. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).

7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).

9. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).

10. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).

11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).

16. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).

17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

18. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(OF nº 059/2011-GLDEM).

19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

20. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB).

21. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).

22. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

23. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).

24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

25. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

26. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).

27. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).

28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

30. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Oficio nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

32. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).

33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

34. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.

36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF n° 154/2012-GLPMDB).
39. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
40. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 087/2012-GLDBAG).
41. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
42. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
43. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
44. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
45. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
46. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
47. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
48. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 105/2012-BLUFOR/SF).
49. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
50. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 138/2012 - GLDBAG).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
52. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
53. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 357/2012).
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
57. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (OFÍCIOS n°s 012 e 013/2013-GLPSD).
58. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício n° 16/13-GLPSDB).
59. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. n° 13/2013-BLUFOR).
60. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (OF. N° 0012/2013-GLPSD).
61. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício n° 31/13-GLPSDB).
62. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício n° 34/13-GLPSDB).
63. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício n° 34/13-GLPSDB).
64. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
65. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. n° 27/2013-BLUFOR).
66. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
67. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

68. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
69. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 33/2013 - CMA).
70. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(OF. 040/2013 -GLDBAG).
71. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Aníbal Diniz (PT) (2,7)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽¹⁰⁾	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (8)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,6)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹⁰⁾	
(5)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Aníbal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. n° 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício n° 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
- ****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (7)
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁶⁾	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. VAGO (8)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽⁶⁾	
Blairo Maggi (PR) (3,7,12)	1. VAGO (7,13,14,15)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. n° 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício n° 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB n° 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. n° 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
- ****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Jorge Viana (PT) ⁽⁷⁾	1. Anibal Diniz (PT) ^(7,10)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁸⁾	
Sérgio Souza (PMDB) ^(1,3,4,6)	1. Ivo Cassol (PP) ⁽⁹⁾
Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹¹⁾	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽⁸⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(5,10,12)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

- Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 91/2011-CMA).
- Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
- Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
- Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. n° 99/2012/CMA).
- Em 16.04.2012, os Senadores Aníbal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. n° 99/2012/CMA).
- Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
VAGO (2,3,4)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
 2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
 3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).
 4. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
- *. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁵⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (61,49,53)	2. Eduardo Suplicy (PT) (13,24)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Aníbal Diniz (PT) (14,25,27)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (11,39,40)	6. Lídice da Mata (PSB) (61,22)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁴³⁾	
Casildo Maldaner (PMDB) (60)	1. Roberto Requião (PMDB) (60,7,9,26,33)
Pedro Simon (PMDB) (60,2,12,28,29,32,41)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (60,38)
Paulo Davim (PV) (60,30,34,42)	3. VAGO
VAGO (60,63,17,31)	4. VAGO (20)
Sérgio Petecão (PSD) (60,19)	5. VAGO (12)
VAGO	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (62,5,8,16,36,46)	1. VAGO (59,6,23)
VAGO (4)	2. VAGO (58)
VAGO (18,37,45,54)	3. Wilder Morais (DEM) (48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(51,43)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (1,56)	1. Gim (PTB) (47,55)
Eduardo Amorim (PSC) (10,44)	2.
Magno Malta (PR)	3. VAGO (57,50,52)
PSOL	
VAGO (35)	1. Randolfe Rodrigues (3)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. n° 058/2011 - GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declarar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. n° 085/2011 - GSMB)

6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. n° 66/2011 - GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. n° 64/2011 - GLPSDB).

4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. n° 65/2011 - GLPSDB).

7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

8. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. n° 110/2011-GLPSDB).

9. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. n° 141/2011-GLPMDB).

10. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. n° 84/2011 - GLPTB).

11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. n° 63/2011-GLBAG).

12. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. n° 156/2011 - GLPMDB)

13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

14. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.

18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

19. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

20. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

22. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. n° 133/2012-GLDBAG).

21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. n° 194/2011 - GLPSDB)

24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).

25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 140/2011-GLDBAG).

26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).

28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

31. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

30. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. n° 320/2011-GLPMDB)

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
37. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
38. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
40. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
41. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
42. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
43. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
44. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
45. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(OF. nº 16/2012-GLDEM).
46. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
47. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
48. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
49. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
50. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
51. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
52. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
53. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
54. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
55. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
56. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
57. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
59. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador João Cabral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
62. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
63. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: quintas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT) ⁽⁷⁾
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁵⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
VAGO ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(1,6)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. n° 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁵⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:

- Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 - O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 - Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
 - Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
 - Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- * Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomedh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomedh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽⁴⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) ⁽⁴⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁷⁾	
Jorge Viana (PT) ⁽⁴⁵⁾	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Aníbal Diniz (PT) ⁽⁴⁵⁾
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(4,6)	3. Lindbergh Farias (PT) ⁽³⁾
VAGO ^(5,8,9)	4. Eduardo Lopes (PRB) ^(17,18)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) ⁽¹⁶⁾
Lídice da Mata (PSB) ⁽⁴³⁾	6. João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²²⁾	
Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁴¹⁾	1. Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁴¹⁾
Jarbas Vasconcelos (PMDB) ⁽⁴¹⁾	2. João Alberto Souza (PMDB) ⁽⁴¹⁾
Pedro Simon (PMDB) ^(23,24,28,41)	3. Roberto Requião (PMDB) ⁽⁴¹⁾
Eunício Oliveira (PMDB) ⁽⁴¹⁾	4. Romero Jucá (PMDB) ⁽⁴¹⁾
Luiz Henrique (PMDB) ⁽⁴¹⁾	5. Ana Amélia (PP) ⁽⁴¹⁾
Francisco Dornelles (PP) ⁽⁴¹⁾	6. Sérgio Petecão (PSD) ^(12,13,14,21,27,32,33,41)
	7. VAGO ^(39,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) ^(38,42)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽³⁸⁾
Paulo Bauer (PSDB) ^(2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁸⁾
José Agripino (DEM)	3. VAGO ^(10,30)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(29,22)	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽³⁴⁾
Gim (PTB) ⁽³¹⁾	2. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾
Blairo Maggi (PR) ^(25,26,35,36)	3. João Ribeiro (PR) ^(19,20,37)
PSD PSOL	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSD, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antônio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).

10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.

12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)

16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)

17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).

19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nº's 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nº's 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

27. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).

26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

28. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).

29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. N° 217/2012-BLUFOR).
36. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (OFÍCIO nº 012/2013-GLPSD).
40. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
42. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
41. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
44. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
43. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
45. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁷⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (5,6)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBGAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nº's 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

****. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

*****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁵⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
- ****. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (11,12)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazzotin (PC DO B) (4,8)	4. Sérgio Souza (PMDB) (3,5,9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽¹³⁾	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1)	1. VAGO (2,7)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹³⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazzotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. N° 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício da Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. N° 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. N° 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽⁵⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁵⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (20,21)
Acir Gurgacz (PDT) (31,32,44,45)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁵⁾	
Clésio Andrade (PMDB) (26,33,34,47,48,55)	1. Romero Jucá (PMDB) (26,55)
Lobão Filho (PMDB) (26,55)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,3,10,26,55)
Eduardo Braga (PMDB) (26,55)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (26,55)
Valdir Raupp (PMDB) (26,55)	4. Roberto Requião (PMDB) (9,26,55)
Casildo Maldaner (PMDB) (26,55)	5. Waldemir Moka (PMDB) (11,22,23,26,55)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,55)	6. Ivo Cassol (PP) (26,55)
Ciro Nogueira (PP) (26,55)	7. Francisco Dornelles (PP) (15,16,17,24,26,55)
Sérgio Petecão (PSD) (27,30,39,40,50,53,55,56)	8. Kátia Abreu (PSD) (5,6,12,14,27,28,30,53,55,56)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (52)	1. Aécio Neves (PSDB) (52)
Flexa Ribeiro (PSDB) (52)	2. Alvaro Dias (PSDB) (52)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,52)	3. Cyro Miranda (PSDB) (4,7,52)
Wilder Morais (DEM) (29,38)	4. Jayme Campos (DEM) (29,37)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(41,25)	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Gim (PTB) (36,46)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR) (35)	3. VAGO (42,43,51)
PSOL	
(19)	1. Randolfe Rodrigues (19,49)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rolemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).

11. Em 08.11.2011, vago em virtude do Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antônio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)

19. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 20/2012-GSRR).

20. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

21. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).

22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMBD nº 36/2012).

24. Em 05.04.2012, vago em virtude do Senador Lauro Antônio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

25. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

26. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.

27. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.

28. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
29. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
30. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
31. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nº's 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
32. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
33. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nº's 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
34. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
35. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nº's 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
36. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Moraes como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Moraes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
39. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
40. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
41. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
42. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
43. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
44. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
45. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).
49. Em 03/12/2012, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (Of. GSRR nº 264/2012).
50. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
51. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
52. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
53. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
54. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Instalação: 09/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
VAGO (1,5,6,7,9)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. VAGO (3,4,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nº's 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
4. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
5. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSV ALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
6. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
7. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 066/2012-PRES/CI).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
- *. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nº's 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSV ALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
- *. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
- **. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoría), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽⁴⁹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁴⁹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁰⁾	
Wellington Dias (PT) (2)	1. João Capiberibe (PSB) (47)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PC DO B) (48)	3. Walter Pinheiro (PT) (1,50)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (33,34,39,40)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³⁰⁾	
Romero Jucá (PMDB) (44)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,44)
Ricardo Ferraço (PMDB) (21,22,23,29,32,44)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (44)
Ana Amélia (PP) (44)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,38,44)
Ciro Nogueira (PP) (16,35,44)	4. Ivo Cassol (PP) (27,44)
Benedito de Lira (PP) (44)	5. VAGO (8,9,17,18)
Kátia Abreu (PSD) (44)	6. VAGO (24,25,28)
(45)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,20,43)	1. Cícero Lucena (PSDB) (43)
Ruben Figueiró (PSDB) (43)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,43)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Moraes (DEM) (4,36)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(37,30)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (42)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC) (31)	2. Magno Malta (PR)
PSD PSOL ⁽²⁶⁾	
	1. VAGO (13,41)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldis Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declarar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Manisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
15. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude do Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
21. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
22. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
23. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
24. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
25. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
26. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
27. Em 02.03.2012, vago em virtude do Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
28. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
29. Em 05.04.2012, vago em virtude do Senador Lauro Antônio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
30. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
31. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. N° 018/2012/GLBUF/SF).
32. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
33. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
34. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).
35. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 277/2012-GLPMDB).
36. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).

37. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
38. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
39. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
40. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
41. Em 03/12/2012, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão, em razão do disposto no art. 77, § 2º, do RISF (Of. GSRR nº 264/2012).
42. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
43. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
44. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
45. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
46. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
47. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
48. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
49. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
50. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. nº 36/2013 - GLDBAG).

Secretário(a): Selma Miriam Perpétuo Martins

Reuniões: quartas-feiras, às 14h -

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁶⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (3,4,5,7,8)	

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Miriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. VAGO (10,11)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁸⁾	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,5,6,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Zeze Perrella (PDT) ^(1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁹⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO ⁽⁶⁾
VAGO ⁽⁵⁾	2. VAGO ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olímpiada e Paraolímpiada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes****PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁵⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (7,10,22,24,57)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (4)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³⁷⁾	
Clésio Andrade (PMDB) (63)	1. Romero Jucá (PMDB) (27,29,35,52,63)
Sérgio Souza (PMDB) (63)	2. Luiz Henrique (PMDB) (63)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,28,36,49,63)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,63)
Ana Amélia (PP) (63)	4. Valdir Raupp (PMDB) (63)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,20,63)	5. Ciro Nogueira (PP) (63)
Benedito de Lira (PP) (63)	6. Sérgio Petecão (PSD) (17,63)
Kátia Abreu (PSD) (30,60,61,63)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,60,61,62)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (59)
Ruben Figueiró (PSDB) (59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (2,9,14,59)
Jayme Campos (DEM)	3. VAGO (6,18,48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(45,37)	
Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (5,54)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (23,33,34,46)	2. Blairo Maggi (PR) (23,41,42,55,56)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. n° 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
6. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
24. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Oficio nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
30. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
60. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
63. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella

Reuniões: quintas-feiras, às 08:30hs -

Telefone(s): 3303 3506

Fax: 3303 1017

E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Notas:**

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella**Telefone(s):** 3303 3506**Fax:** 3303 1017**E-mail:** marcello@senado.gov.br**10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA
BRASILEIRA**

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella**Telefone(s):** 3303 3506**Fax:** 3303 1017**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) ⁽³⁹⁾	2. Aníbal Diniz (PT) ⁽⁴⁰⁾
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) ^(11,13)
João Capiberibe (PSB) ^(9,10,18)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) ^(1,22,23)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁴⁾	
Lobão Filho (PMDB) ⁽³⁸⁾	1. Vital do Rêgo (PMDB) ^(2,4,12,38)
João Alberto Souza (PMDB) ^(25,26,30,32,38)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³⁸⁾
Valdir Raupp (PMDB) ⁽³⁸⁾	3. Ivo Cassol (PP) ⁽³⁸⁾
Eunício Oliveira (PMDB) ⁽³⁸⁾	4. Benedito de Lira (PP) ^(31,38)
Ciro Nogueira (PP) ⁽³⁸⁾	5. VAGO ^(6,7,14,16)
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³⁸⁾	6. VAGO
^(19,20,35,37)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽³⁶⁾	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽³⁶⁾
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁶⁾	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁶⁾
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(28,24)	
Gim (PTB) ⁽²⁹⁾	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) ^(3,17)	2. João Ribeiro (PR) ^(17,34)
PSD/PSOL	
1. ^(5,27,33)	

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular, e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicaram a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).

2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

5. Em 01.06.2011, o Senador Randolph Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).

6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).

10. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)

11. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 126/2011 - GLDBAG).

12. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 270/2011 - GLPMDB).

13. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).

14. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

15. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

17. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).

19. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

20. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

21. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

22. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

23. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

25. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

26. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

27. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 55/2012 - GLPSD).

28. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

29. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

30. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

31. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).

32. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).

33. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
34. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
35. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro suplente do PSD na Comissão (OF. N° 0013/2013-GLPSD).
36. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
37. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
38. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferrão, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
39. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
40. Em 05.03.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs -

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ^(7,6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾

1^a Eleição Geral: 19/04/1995 **5^a Eleição Geral:** 23/11/2005

2^a Eleição Geral: 30/06/1999 **6^a Eleição Geral:** 06/03/2007

3^a Eleição Geral: 27/06/2001 **7^a Eleição Geral:** 14/07/2009

4^a Eleição Geral: 13/03/2003 **8^a Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Eunício Oliveira (CE) ⁽⁸⁾	1. Sérgio Souza (PR) ⁽⁹⁾
João Alberto Souza (MA)	2. VAGO ⁽⁵⁾
Renan Calheiros (AL)	3. VAGO ⁽¹⁾
Romero Jucá (RR)	4. VAGO ⁽²⁾
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO ⁽⁴⁾
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO) ⁽¹⁰⁾	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 09/11/2012

Notas:

1. Em 18.04.2012, vago em decorrência da renúncia do Senador Valdir Raupp, conforme Of.GSVR nº 002/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Em 30.05.2012,vago em virtude de sua eleição como membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
3. Eleito Vice-Presidente na 1^a reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
4. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago(PMDB-PB) ter deixado o mandato.
6. Em 10.04.2012, na 1^a Reunião de 2012 do Conselho, assumiu a Presidência o Senador Antonio Carlos Valadares (art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal).
7. Eleito Presidente na 3^a Reunião do Conselho, realizada em 12.04.2012.
8. Em 30.05.2012, eleito membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Em 12.06.2012, eleito membro suplente deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 149/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros: 5 titulares**

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP) ⁽¹⁾	PR
VAGO	PMDB
VAGO	PT
	PSDB
VAGO	PTB

Atualização: 21/02/2013**Notas:**

1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br**4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL***(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)***OUVIDOR-GERAL: VAGO****1ª Designação:** 26/04/2011**Atualização:** 01/02/2013**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(6,17)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁷⁾**1^a Designação:** 03/12/2001**2^a Designação:** 26/02/2003**3^a Designação:** 03/04/2007**4^a Designação:** 12/02/2009**5^a Designação:** 11/02/2011**MEMBROS****PMDB**VAGO ^(9,15)**PT**Ana Rita (ES) ⁽⁸⁾**PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

PTBMozarildo Cavalcanti (RR) ^(2,21)**DEM**Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁴⁾**PR**VAGO ^(10,14,16)**PP**Ciro Nogueira (PI) ⁽¹⁾**PDT**Zeze Perrella (MG) ⁽¹²⁾**PSB**

Lídice da Mata (BA)

PC DO BVanessa Grazziotin (AM) ⁽⁵⁾**PSOL**VAGO ^(3,11)**PRB**Eduardo Lopes (RJ) ⁽¹³⁾**PSC**

Eduardo Amorim (SE) (7)

PSD

Kátia Abreu (TO) (18,19,20,22,23)

PMN

Sérgio Petecão (PSD-AC)

PV

Paulo Davim (RN)

Atualização: 06/02/2013

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS n°s 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
15. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
16. Em 06.04.2012, vago em virtude do Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
17. Eleita na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.
18. Designada para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of. 043/2012-GLPSD, de 15 de agosto de 2012, lido na sessão do Senado Federal de 27/08/2012.
19. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
20. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0060/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data, em substituição à Senadora Kátia Abreu, licenciada do mandato nos termos do art. 43, inciso II do RSF
21. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, Inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1085/12, aprovado na Sessão de 11.12.2012.
22. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
23. A Senadora Kátia Abreu foi designada para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of. nº 0009/2013-GLPSD, de 04.02.2013, lido na sessão do Senado Federal do dia 06.02.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²¹⁾**1ª Designação:** 23/03/2010**2ª Designação:** 14/03/2011

MEMBROS**PMDB**Waldemir Moka (MS) ⁽⁵⁾**PT**Jorge Viana (AC) ⁽⁷⁾**PSDB**Cyro Miranda (GO) ⁽⁹⁾**PTB**Armando Monteiro (PE) ⁽⁸⁾**DEM**José Agripino (RN) ⁽⁶⁾**PR**

VAGO (10,18,20)

PPIvo Cassol (RO) ⁽¹⁴⁾**PDT**Acir Gurgacz (RO) ⁽¹⁶⁾**PSB**Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹¹⁾**PC DO B**Inácio Arruda (CE) ⁽²⁾**PSOL**

VAGO (12,13)

PRBEduardo Lopes (RJ) ^(1,17,19)**PSC**Eduardo Amorim (SE) ^(3,15)**PSD**Sérgio Petecão (AC) ⁽²²⁾

PV

Paulo Davim (RN) (4)

Atualização: 27/08/2012**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
10. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofis. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
15. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
16. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. nº 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
19. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 004/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
20. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
21. Eleito na 2ª Reunião de 2012, realizada em 13/06/2012.
22. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of nº 0044/2012-GLPSD, lido na Sessão do Senado Federal de 27/08/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽¹³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁴⁾**1^a Designação:** 30/11/2010**2^a Designação:** 14/03/2011**3^a Designação:** 21/03/2012

MEMBROS**PMDB****PT**Humberto Costa (PE) ⁽¹⁾**PSDB**Cícero Lucena (PB) ⁽³⁾**PTB**Gim (DF) ⁽⁸⁾**DEM****PR**VAGO ^(2,15,16)**PP**Ana Amélia (RS) ⁽¹¹⁾**PDT**Cristovam Buarque (DF) ⁽⁹⁾**PSB**João Capiberibe (AP) ⁽¹²⁾**PC DO B**Inácio Arruda (CE) ⁽⁴⁾**PSOL**Randolfe Rodrigues (AP) ⁽⁵⁾**PRB**Eduardo Lopes (RJ) ⁽¹⁰⁾**PSC****PSD**

Sérgio Petecão (AC) ⁽⁷⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽⁶⁾

Atualização: 04/02/2013**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.nº006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.Leg. nº 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
9. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
8. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
7. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.GSPDAV nº 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.nº 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.GLPCB nº 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.GSRR nº 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of.GLPSB nº 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1^a reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
13. Eleito na 1^a reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
15. O Senador João da Costa foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. nº 101/2012/BLUFOR/SF, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, afastado nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para exercer o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional, nos termos do Of. GSVALV nº 415/2012, lidos na sessão do Senado Federal de 17/10/2012.
16. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹³⁾

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS

PMDB

PT

Paulo Paim (RS) ⁽¹¹⁾

PSDB

Cyro Miranda (GO) ⁽¹⁾

PTB

João Vicente Claudino (PI) ⁽⁴⁾

DEM

VAGO ⁽¹⁷⁾

PR

VAGO ^(5,16,19)

PP

Ciro Nogueira (PI) ⁽⁹⁾

PDT

Cristovam Buarque (DF) ⁽¹²⁾

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹⁰⁾

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM) ⁽⁷⁾

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP) ⁽⁶⁾

PRB

Eduardo Lopes (RJ) ⁽⁸⁾

PSC

VAGO

PSD

Kátia Abreu (TO) (2,14,15,18,20)**PV**

Paulo Davim (RN) (3)

Atualização: 06/02/2013**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012/GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 00031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme OF. nº 019/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme OF. GLPSB nº 0025/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme OF. nº 10/12-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/04/2012.
12. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GLPDT-015/2012, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 02.05.2012.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.
14. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
15. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0056/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data, em substituição à Senadora Kátia Abreu, licenciada do mandato nos termos do art. 43, inciso II do RSF.
16. O Senador João da Costa foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. nº 108/2012-BLUFOR/SF, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, afastado nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para exercer o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional, nos termos do Of. GSVALV nº 415/2012, lidos na sessão do Senado Federal de 17/10/2012.
17. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 05.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012.)
18. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
19. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
20. A Senadora Kátia Abreu foi designada para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of. nº 0010/2013-GLPSD, de 04.02.2013, lido na sessão do Senado Federal do dia 06.02.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

9) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)***Número de membros:** 18 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 12/09/2012**MEMBROS****PMDB**

VAGO (10)

PT

Jorge Viana (AC) (7)

PSDB**PTB****DEM****PR**

VAGO (2,11)

PP

Ivo Cassol (RO) (6)

PDT**PSB**

Rodrigo Rollemberg (DF) (4)

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM) (3)

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP) (1)

PRB**PSC**

Eduardo Amorim (SE) (9)

PSD

Kátia Abreu (TO) (8,12,13)

PV

Paulo Davim (RN) (5)

Representante da sociedade civil organizada

Pesquisador com produção científica relevante

Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

Atualização: 06/02/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GRSS nº 00201/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº GLPR nº 027/2012, de 29/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 192/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GSLMAT nº 456/2012, de 29/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme Of. GSPDAV nº 045/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 058/2012-GLPP, de 11/09/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. 028/2012-GLDPT, de 25.09.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 25.09.2012.
8. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0061/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data.
9. O Senador Eduardo Amorim foi designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 184/2012, de 29/10/2012, do Gabinete da Liderança do PSC, lido na sessão do Senado Federal do dia 31/10/2012.
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
13. A Senadora Kátia Abreu foi designada para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of. nº 0011/2013-GLPSD, de 04.02.2013, lido na sessão do Senado Federal do dia 06.02.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303.5258 **Fax:** 3303.5260

E-mail: scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO (Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados⁸

COMPOSIÇÃO²

Presidente: Deputado Paulo Pimenta⁴
1º Vice-Presidente: Senador Cássio Cunha Lima⁴
2º Vice-Presidente: Deputado Reinaldo Azambuja⁴
3º Vice-Presidente: Senador Vicentinho Alves^{4, 16, 23 e 25}

Instalação: 27-3-2012

Relator do PLDO / 2013: Senador Antonio Carlos Valadares⁶

Relator do PLOA / 2013: Senador Romero Jucá⁶

Relator da Receita: Deputado Cláudio Puty⁶

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC)	
Romero Jucá (PMDB/RR)	1. ^{10 e 18}
Benedito de Lira (PP/AL) ⁵	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) ^{10, 12 e 19}
Clésio Andrade (PMDB/MG)	3. ³
Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{9 e 10}	4. ⁹
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
Wellington Dias (PT/PI)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)	2. Angela Portela (PT/RR) ^{11 e 13}
Paulo Paim (PT/RS)	3. Ana Rita (PT/ES) ⁷
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	1.
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. ¹²
PR	
João Costa (PPL/TO) ^{18, 17, 21 e 28}	1. Antonio Russo (PR/MS) ^{20 e 24}
PSD ¹	
Sérgio Petecão (PSD/AC)	1. ^{14, 15 e 22}

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.

3- Em 26-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.

4- Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Of. Pres. nº 40/2012/CMO.

5- Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 67, de 2012, da Liderança do PMDB.

6- Designados o Senador Romero Jucá para o cargo de Relator-Geral do PLOA/2013, o Senador Antonio Carlos Valadares para o cargo de Relator do PLDO/2013, e o Deputado Cláudio Puty para o cargo de Relator da Receita, em 17-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2012, da Presidência da CMO.

7- Designada a Senadora Ana Rita, como membro suplente, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

9- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

- 10-** Designado o Senador Sérgio Souza, como membro titular, e o Senador Tomás Correia, como membro suplente, em 12-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 296, de 2012, da Liderança do PMDB.
- 11-** Designado o Senador José Pimentel, como membro suplente, em substituição à Senadora Angela Portela, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 115, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.
- 12-** Designado o Senador Moarildo Cavalcanti, como membro suplente, em vaga pertencente ao Bloco Parlamentar da Maioria, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 135, de 2012, da Liderança do PTB e 305, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 13-** Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador José Pimentel, em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 116, de 2012, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.
- 14-** Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.
- 15-** Designado o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 57, de 2012, da Liderança do PSD.
- 16-** Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.
- 17-** Designado o Senador João Costa, como membro titular, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, em 30-10-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 120, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga do PR no Senado Federal, conforme composição da CMO estabelecida em 20-3-2012.
- 18-** Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.
- 19-** O Senador Moarildo Cavalcanti licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, no período de 12-12-2012 a 12-4-2013, conforme o Requerimento nº 1.085, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-12-2012.
- 20-** Em 22-1-2013, o Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, por 180 dias, conforme RQS nº 1/2013.
- 21-** Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30-1-2013.
- 22-** Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.
- 23-** O Senador Vicentinho Alves reassumiu o cargo de Senador, em 30.1.2013, após licença (Of. GSVALV nº 002/2013).
- 24-** Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30-1-2013.
- 25-** Em 4.2.2013, lido o Ofício nº 005/2013, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário de Estado para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional Extraordinário do Estado do Tocantins.
- 26-** Designado o Senador João Costa, como membro titular, em 19-2-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 19, de 2013, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga do PR no Senado Federal, conforme composição da CMO estabelecida em 20-3-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
João Paulo Lima (PT/PE)	1. Cláudio Puty (PT/PA)
Josias Gomes (PT/BA)	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)
Paulo Pimenta (PT/RS)	3. Assis Carvalho (PT/PI) ^{8 e 9}
Waldenor Pereira (PT/BA)	4. Vander Loubet (PT/MS)
Zeca Dirceu (PT/PR)	5. Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	
Aníbal Gomes (PMDB/CE)	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) ²
Edio Lopes (PMDB/RR) ²	2. ²⁵
Eliseu Padilha (PMDB/RS)	3. Hugo Motta (PMDB/PB)
Leandro Vilela (PMDB/GO)	4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) ⁷
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) ⁷	5. Luiz Pitiman (PMDB/DF) ²²
Mauro Lopes (PMDB/MG)	
PSDB	
Duarte Nogueira (PSDB/SP) ³	1. Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) ³
Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)	2. Marcus Pestana (PSDB/MG) ¹⁰
Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)	3. Nelson Marchezan Junior (PSDB/RS) ¹³
PP	
João Leão (PP/BA) ⁴	1. Roberto Balestra (PP/GO)
Renato Molling (PP/RS)	2. Toninho Pinheiro (PP/MG)
Cida Borghetti (PP/PR)	3. Waldir Maranhão (PP/MA)
DEM	
Augusto Coutinho (DEM/PE) ⁶	1. Eli Correa Filho (DEM/SP) ⁶
Felipe Maia (DEM/RN)	2. Lira Maia (DEM/PA) ^{11 e 12}
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PSD	
Eduardo Sciarra (PSD/PR) ^{16, 17, 21 e 23}	1. Átila Lins (PSD/AM) ^{16 e 17}
Irajá Abreu (PSD/TO) ^{16 e 17}	2. Jorge Boeira (PSD/SC) ^{16 e 17}
Paulo Magalhães (PSD/BA) ^{16 e 17}	3. Manoel Salviano (PSD/CE) ^{16 e 17}
PR	
João Maia (PR/RN)	1. Giacobo (PR/PR)
Luciano Castro (PR/RR)	2. Jaime Martins (PR/MG)
PSB	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Sandra Rosado (PSB/RN)
Márcio França (PSB/SP) ^{14, 15 e 24}	2. Antonio Balhmann (PSB/CE) ^{19 e 20}
PDT	
Giovanni Queiroz (PDT/PA)	1. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)	2. Marcos Rogério (PDT/RO)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	1. Roberto De Lucena (PV/SP)
Paulo Wagner (PV/RN)	2. Stepan Nercessian (PPS/RJ)
PTB	
Arnon Bezerra (PTB/CE)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
PSC	
Leonardo Gadelha (PSC/PB) ¹⁸	1. Professor Sérgio de Oliveira (PSC/PR) ¹⁸
PCdoB	
Osmar Júnior (PCdoB/PI)	1. Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) ⁵
PMN¹	
²	²

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 296/2012/SGM/P, de 13-3-2012.
- 3- Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.
- 4- Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.
- 5- Designada a Deputada Manuela D'Ávila, como membro suplente, em 28-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 097/12, da Liderança do PCdoB.
- 6- Designado o Deputado Augusto Coutinho, como membro titular, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76-L-Democratas/12, da Liderança do DEM.
- 7- Designado o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 323, de 2012, da Liderança do PMDB.
- 8- Em 19-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 176/2012/PT, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, solicitando a retirada do nome do Deputado Rubens Otoni da suplência na Comissão.
- 9- Designado o Deputado Assis Carvalho, como membro suplente, em 10-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 231, de 2012, da Liderança do PT.
- 10- Designado o Deputado Marcus Pestana, como membro suplente, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 561, de 2012, da Liderança do PSDB.
- 11- Designado o Deputado Ronaldo Caiado, como membro suplente, em substituição ao Deputado Lira Maia, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155, de 2012, da Liderança do DEM.
- 12- Designado o Deputado Lira Maia, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ronaldo Caiado, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 156, de 2012, da Liderança do DEM.
- 13- Designado o Deputado Nelson Marchezan Junior, como membro suplente, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 692, de 2012, da Liderança do PSDB.
- 14- Designado o Deputado Pastor Eurico, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 119, de 2012, da Liderança do PSB.
- 15- Designado o Deputado Laurez Moreira, como membro titular, em substituição ao Deputado Pastor Eurico, em 1º-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 121, de 2012, da Liderança do PSB.
- 16- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 17- Designados os Deputados Eduardo Sciarra, Irajá Abreu e Paulo Magalhães, como membros titulares, e os Deputados Átila Lins, Jorge Boeira e Manoel Salviano, como membros suplentes, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 815, de 2012, da Liderança do PSD.
- 18- Designados os Deputados Leonardo Gadelha e Professor Sérgio de Oliveira, como membros titular e suplente, em substituição, respectivamente, aos Deputados Ratinho Júnior e Leonardo Gadelha, em 18-9-2012, conforme Ofício nº 241, de 2012, da Liderança do PSC.
- 19- Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Balhmann, em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 186, de 2012, da Liderança do PSB.
- 20- Designado o Deputado Antonio Balhmann, como membro suplente, em substituição ao Deputado Givaldo Carimbão, em 24-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 187, de 2012, da Liderança do PSB.
- 21- Designado o Deputado Hugo Napoleão, em substituição ao Deputado Eduardo Sciarra, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 964, de 2012, da Liderança do PSD.
- 22- Designado o Deputado Luiz Pitiman, como membro suplente, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 967, de 2012, da Liderança do PMDB.
- 23- Designado o Deputado Eduardo Sciarra, como membro titular, em substituição ao Deputado Hugo Napoleão, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.019, de 2012, da Liderança do PSD.
- 24- Designado o Deputado Márcio França, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 28-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 201, de 2012, da Liderança do PSB.
- 25- Vago em virtude da renúncia do Deputado Joaquim Beltrão ao mandato de Deputado Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

Secretaria: Maria do Socorro de L. Dantas

Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893

Fax: (61) 3216-6905

E-mail: cmo@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo

Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS****COMPOSIÇÃO****Coordenador:** Senador Sérgio Souza (PMDB/PR)**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	Armando Monteiro (PTB/PE)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Sérgio Souza (PMDB/PR)
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Paulo Paim (PT/RS)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	João Paulo Lima (PT/PE)
PMDB	Celso Maldaner (PMDB/SC)
PSDB	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)
PDT	Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)
PTB	Antonio Brito (PTB/BA)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	Paulo Wagner (PV/RN)
PCdoB	Osmar Júnior (PCdoB/PI)
PSD	Atila Lins (PSD/AM) ¹

Notas:

1-Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR****COMPOSIÇÃO****Coordenador:** Deputado Cláudio Puty (PT/PA)**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Clésio Andrade (PMDB/MG)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
PSD	Sérgio Petecão (PSD/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Cláudio Puty (PT/PA)
PMDB	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
PSDB	Duarte Nogueira (PSDB/SP)
PP	Renato Moling (PP/RS)
DEM	Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PR	Giacobo (PR/PR)
PSB	Paulo Foletto (PSB/ES)
PSD	Irajá Abreu (PSD/TO) ¹

Notas:

1- Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI****COMPOSIÇÃO****Coordenador:** Deputado Mauro Lopes (PMDB/MG)**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	Vicentinho Alves (PR/TO) ^{1, 3 e 4}
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Wellington Dias (PT/PI)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Josias Gomes (PT/BA)
PT	Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	Mauro Lopes (PMDB/MG)
PSDB	Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)
DEM	Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)
PSB	⁵
PDT	Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
PSD	Jorge Boeira (PSD/SC) ²

Notas:

1- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.

2- Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- O Senador Vicentinho Alves reassumiu o cargo de Senador, em 30.1.2013, após licença (Of. GSVALV nº 002/2013).

4- Em 4.2.2013, lido o Ofício nº 005/2013, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário de Estado para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional Extraordinário do Estado do Tocantins.

5- Vago em virtude da renúncia do Deputado Laurez Moreira ao mandato de Deputado Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE****COMPOSIÇÃO****Coordenador:** Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Benedito de Lira (PP/AL)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Leonardo Monteiro (PT/MG)
PMDB	Edio Lopes (PMDB/RR)
PSDB	Marcus Pestana (PSDB/MG)
PP	Roberto Balestra (PP/GO)
PR	João Maia (PR/RN)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PSC	Leonardo Gadelha (PSC/PB)
PSD	Manoel Salviano (PSD/CE) ¹

Notas:

1- Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados²¹

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin^{15, 20 e 27}**Vice-Presidente:** Deputado Fernando Ferro^{15, 20 e 27}**Relator:** Deputado Sarney Filho^{16, 20 e 27}**Instalação:** 27-2-2013^{15, 20 e 27}

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Jorge Viana (PT/AC) ⁷	1. Wellington Dias (PT/PI) ⁷
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{7, 13 e 17}	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) ⁷
Blairo Maggi (PR/MT) ^{7, 23 e 26}	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷
Cristovam Buarque (PDT/DF) ⁷	4. 7 e 17
22	5. 22
Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{3 e 14}	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) ³
Eduardo Braga (PMDB/AM) ³	2. Romero Jucá (PMDB/RR) ³
Ciro Nogueira (PP/PI) ^{3, 11 e 12}	3. Renan Calheiros (PMDB/AL) ³
Sérgio Petecão (PSD/AC) ^{3 e 18}	4. 3 e 19
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) ²	1. 2 e 24
Wilder Morais (DEM/GO) ^{5, 10 e 25}	2. José Agripino (DEM/RN) ^{8 e 10}
22	3. 22
PTB	
João Vicente Claudino (PTB/PI) ⁴	1. 8, 9 e 12
PSOL ¹	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) ⁵	1.

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.
- 3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.
- 4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PTB.
- 5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.
- 6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.
- 7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.
- 9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.
- 10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.
- 11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.
- 12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.
- 13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.
- 14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.
- 15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.
- 16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.
- 17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.
- 19- Em 8-11-2011, vago em virtude do o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
- 20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
- 21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
- 24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
- 25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
- 26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
- 27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) ²	1. Francisco Praciano (PT/AM) ²
Márcio Macêdo (PT/SE) ²	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) ²
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) ^{2, 5 e 6}	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) ²
André Zacharow (PMDB/PR) ^{2, 9 e 10}	2. Adrian (PMDB/RJ) ¹⁰
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) ^{14 e 15} ¹⁴	1. ¹⁴ 2.
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) ^{2 e 11}	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) ²
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) ²	1. Rebecca Garcia (PP/AM) ²
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) ²	1. ^{2 e 8}
PR	
Anthony Garotinho (PR/RJ) ²	1. Bernardo Santana De Vasconcellos (PR/MG) ^{2 e 12}
PSB	
Luiz Noé (PSB/RS) ²	1. Glauber Braga ^{2, 7 e 13}
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) ²	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) ²
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Sarney Filho (PV/MA) ^{2 16}	1. Alfredo Sirkis (PV/RJ) ^{2 16}
PTB¹	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) ^{2 e 3}	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) ⁴

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.
- 3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.
- 4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.
- 5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
- 6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.
- 7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.
- 8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
- 9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
- 10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nºs 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.
- 11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSD.
- 12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.
- 13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.
- 14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.
- 16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV na Câmara dos Deputados.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho**Telefone:** (61) 3303-3122**E-mail:** mudancasclimaticas@senado.gov.br**Local:** Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo**Endereço na Internet:** www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

**COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR
DAS AMÉRICAS – FIPA**
(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados³

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
	1.
	2.
	3.
4	4. ³
PSDB	
	1.
PTB	
Gim (PTB/DF) ²	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) ^{2 e 5}
DEM	
	1.
PSOL¹	
	1.

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designados os Senadores Gim e Mozarildo Cavalcanti em 1º-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2011, da Liderança do PTB.
- 3- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 4- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 5- O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, no período de 12-12-2012 a 12-4-2013, conforme o Requerimento nº 1.085, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-12-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI
 (Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente:
 Vice-Presidente:

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Eunício Oliveira (PMDB/CE) ¹
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Mário Couto (PSDB/MT) ²
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u>	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ³

(Atualizada em 04.02.2013)

Notas:

1-Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.

2-Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

3-Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
 (Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores¹⁸ e 13 (treze) Deputados¹⁸ e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011

Designação: 14-12-2011

Instalação: 8-2-2012

Prazo Final: 19-8-2012

Prazo Final Prorrogado: 28-3-2013¹⁷

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Ana Rita (PT/ES) ¹¹	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP) ²⁰	2. Lídice da Mata (PSB/BA) ^{10 a 11}
	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR) ¹⁹	4. ⁶
	5. ¹⁹

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
¹⁶	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{14 e 15}
Ana Amélia (PP/RS) ^{3, 4, 9 e 13}	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{2, 8, 12 e 16}
	3.
	4.
¹⁹	5. ¹⁹

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim (PTB/DF) ⁷
PSOL ¹	
⁵	1.

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.
- 5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
- 6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.
- 7- Designado o Senador Gim, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.
- 8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.
- 9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.
- 10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.
- 11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.
- 12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.
- 13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.
- 14- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 15- Designada a Senadora Vanessa Grazziotini, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 16- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.
- 17- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16/07/2012 (Sessão do Senado Federal).
- 18- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 19- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 20- Em 13-09-2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
¹⁴ Jô Moraes (PCdoB/MG) ¹	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA) ^{9 e 12} 2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG) ^{10 e 11}	1. 2.
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) ³
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) ⁵
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. ^{2, 4 e 13}
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) ⁷	1 Sandra Rosado (PSB/RN) ⁷
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) ⁶
PTB ¹	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) ³

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

10- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

11- Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

12- Designada a Deputada Elcione Barbalho, como membro suplente, em substituição à Deputada Nilda Gondim, em 4-12-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.229/2012, da Liderança do PMDB.

13- Vago em virtude da renúncia do Deputado Neilton Mulim ao mandato de Deputado Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

14- Vago em virtude da renúncia da Deputada Teresa Surita ao mandato de Deputada Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV)¹	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) ⁵	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) ⁵
Eunício Oliveira (PMDB/CE) ⁵	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) ⁵
Clésio Andrade (PMDB/MG) ⁵	3. ^{5 e 11}
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)¹	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) ²	1. Pedro Taques (PDT/MT) ⁷
Cristovam Buarque (PDT/DF) ²	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷
Paulo Paim (PT/RS) ^{2 e 7}	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) ⁷
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) ²	1. ^{6 e 10}
Wilder Moraes (DEM/GO) ^{2 e 6}	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) ³	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) ³
Gim (PTB/DF) ³	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) ³
PSD⁴	
Sérgio Petecão (PSD/AC) ²	1. ^{2, 8, 9 e 12}

Notas:

- 1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.
- 2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.
- 3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.
- 4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- 5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.
- 7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.
- 8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.
- 9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.
- 10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.
- 11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.
- 12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela ¹	1. Galdo Resende ¹
Luiz Pitiman	2. Sandro Mabel ¹
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto ¹	1. Toninho Pinheiro ¹
DEM	
Augusto Coutinho ¹	1. João Bittar ¹
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Augusto Carvalho ¹	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)

Dirектор: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	PRESIDENTE Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	1º VICE-PRESIDENTE Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	2º VICE-PRESIDENTE Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB/AC)	1º SECRETÁRIO Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	2º SECRETÁRIO Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	3º SECRETÁRIO Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	4º SECRETÁRIO João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA Eunício Oliveira (PMDB-CE)
LÍDER DA MINORIA	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL¹

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: DOM ORANI JOÃO TEMPESTA²

Vice-Presidente: FERNANDO CESAR MESQUITA²

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSE CATARINO NASCIMENTO	Vago ³
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA (JUCA FERREIRA)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.02.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258

ssccn@senado.gov.br

www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.

2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.

3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL
Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO¹

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião⁶

Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame⁶

Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia⁶

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Jilmar Tatto ¹⁸
vago ¹⁰	Sibá Machado
Newton Lima ¹⁷	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow ⁹	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira ³
Antonio Carlos Mendes Thame ²	Bruno Araújo ¹⁹
Sergio Guerra	Ruy Carneiro ¹⁶
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes ⁴
Mandetta	Augusto Coutinho ⁵
PR	
Paulo Freire	Wellington Fagundes ²⁰
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Delegado Protógenes ¹¹	Assis Melo ¹²
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé ⁸	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) ⁷	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy (PT) ¹⁴	Paulo Paim (PT) ¹⁵
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristóvam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	Cássio Cunha Lima (PSDB) ¹³
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti ²¹	Fernando Collor

(Atualizada em 28.11.2012)

Notas:

1- Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.

7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.

8- Vaga cedida pelo PR.

9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.

10- Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).

11- Designado para ocupar a vaga de titular do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.

12- Designado para ocupar a vaga de suplente do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.

13- Designado para ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

14- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

15- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

16- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, nos termos do Ofício nº 430/21012-PSDB, de 17.04.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

17- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Jilmor Tato, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.

18- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Newton Lima, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.

19- Designado para ocupar a vaga de membro suplente, nos termos do Of. nº 417/2012, do Gabinete da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal do dia 09.07.2012

20- O Deputado Wellington Fagundes foi designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da República – PR, em substituição ao Deputado Giacobo, nos termos do Of. nº 551/2012, do Gabinete da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal do dia 28.11.2012, e do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 53/2012.

21- O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, Inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1085/12, aprovado na Sessão de 11.12.2012.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054

GESTÃO - 00001

EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEN
cópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no
<http://www.tesouro.fazenda.gov.br> código de recolhimento apropriado e o
de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão:
00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de
ras pretendidas e enviar a esta Secretaria.

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima
EMISSÃO DE GRU SIAFI.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053**
Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF**

CNPJ: 00.530.279/0005-49

Edição de hoje: 376 páginas
(OS: 10779/2013)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL

